

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 07 de Abril de 2011 Nº 25535

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 257, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

**Dispõe sobre a sub-rogação parcial de contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, à Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA BRASIL-2014 – AGE COPA, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a edição da Lei Complementar nº 365/2009, alterada pela Lei Complementar nº 370/2009, que criou a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA BRASIL – 2014;

Considerando que a AGE COPA, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 365/2009, compete o "planejamento, a execução, o controle, a fiscalização e a coordenação dos projetos especiais do Governo destinados a viabilizar todas as ações pertinentes para a realização da Copa do Mundo FIFA BRASIL – 2014;

Considerando a necessidade de executar projetos e metas do Governo que são prioritários para viabilizar a concretização do Termo de Compromisso assumido com a Fédération Internationale de Football Association – FIFA, o Comitê Organizador Local – LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol – CBF, para a realização da Copa do Mundo FIFA BRASIL – 2014;

Considerando que a instalação do Teleférico no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães constitui ação governamental que visa fomentar o desenvolvimento do Turismo no Estado de Mato Grosso e se enquadra como uma das metas a serem cumpridas no Termo de Compromisso firmado com a Fédération Internationale de Football Association – FIFA, Comitê Organizar Local – LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol – CBF,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA BRASIL – 2014 – AGE COPA, assumir a execução, fiscalização e pagamento do contrato administrativo nº 043/2009/SEDTUR e a empresa Zuchetto Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda, por meio da formalização de termo de sub-rogação parcial do contrato.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO  
Governador do Estado em exercício

VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

(Original assinado)

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
Diretor de Planejamento e Gestão

respondendo pelas funções de Presidente da AGE COPA

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.728/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FELIPE CARAPEBA ELIAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Assuntos Indígenas, da Casa Civil, a partir de 07 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO  
Governador do Estado em exercício

VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Dalto**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac .....	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo

**ATO Nº 1.729/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do **Gabinete do Vice Governador**, a partir de 07 de abril de 2011.

**RAUL CATUNDA NETO** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

**ATO Nº 1.730/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **ANDREIA CAMINSKI PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do **Gabinete do Vice Governador**, a partir de 31 de março de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

**ATO Nº 1.731/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** **GERSON VARGAS LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Casa Militar**, a partir de 07 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

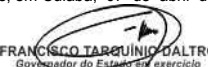
  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar


**ATO Nº 1.732/2011.**


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Casa Militar**, a partir de 07 de abril de 2011.

**AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** – Superintendente de Defesa Civil, Nível DGA-4;  
**LUCIANA BRAGANÇA BRANDÃO DA SILVA** – Coordenadora de Atendimento a Acidentes Ambientais, Nível DGA-6;  
**MÁRCIO PAULO DA SILVA** – Coordenador de Gestão do Fogo, Nível DGA-6;  
**MÁRIO MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Gerente de Monitoramento de Riscos de Desastres, Nível DGA-8;  
**JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA** – Gerente de Avaliação de Danos, Nível DGA-8;  
**ALANA CASANOVA** – Gerente de Capacitação e Mobilização Comunitária, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO  
Governador do Estado em exercício

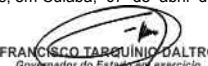
  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal


  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 1.733/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** **BRÁS RUBSON FERREIRA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Assuntos Indígenas, da **Casa Civil**, a partir de 07 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

**ATO Nº 1.734/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** **NELCI SALETE DE LIMA FRANCO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do **Gabinete do Vice Governador**, a partir de 07 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO  
Governador do Estado em exercício


  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal


**ATO Nº 1.735/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do **Gabinete do Vice Governador**, a partir de 07 de abril de 2011.

**SÔNIA FRANCISCA SIMI** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;  
**THEO BARBOSA MEDEIROS** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO  
Governador do Estado em exercício

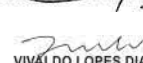
  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

**ATO Nº 1.736/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** **ALANA CASANOVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Casa Militar**, a partir de 07 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal


  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

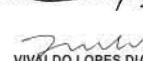
**ATO Nº 1.737/2011.**


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Casa Militar**, a partir de 07 de abril de 2011.

**SÉRGIO ROBERTO DELAMÔNICA CORRÊA** – Superintendente de Defesa Civil, Nível DGA-4;  
**RAUL CATUNDA NETO** – Coordenador de Atendimento à Acidentes Ambientais, Nível DGA-6;  
**JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA** – Coordenador de Gestão do Fogo, Nível DGA-6;  
**WILSON RIBEIRO DA SILVA** – Gerente de Monitoramento de Riscos de Desastres, Nível DGA-8;  
**RAFAEL DE AZEVEDO CARRERA** – Gerente de Avaliação de Danos, Nível DGA-8;  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA** – Gerente de Capacitação e Mobilização Comunitária, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 1.738/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 110502/2011-SEJUSP, resolve **autorizar a cessão**, para exercer suas funções na **Vice Governadoria do Estado de Mato Grosso**, do servidor abaixo mencionado, lotado na Polícia Judiciária Civil pelo período de **1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALEXANDRE REIS BREGUNCI	136275/1	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/IC 344

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
FRANCISCO TABUINI DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO N. 1.718/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 241723/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FATIMA CRISTINA MARTINELLI MANFRIN**, portador (a) do RG nº 128951/SSP/MT e do CPF nº 142.413.821-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C - 12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Abril de 2011.

  
FRANCISCO TABUINI DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 1.719/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 241933/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CATARINA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 121810/SSP/MT e do CPF nº 108.252.231-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Abril de 2011.

  
FRANCISCO TABUINI DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 1.720/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 242533/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUZIA ALVES FEITOZA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 23166258/SSP/MT e do CPF nº 430.004.601-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Abril de 2011..

  
FRANCISCO TABUINI DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 1.721/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 244011/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOANIL DE CARVALHO E SILVA**, portador (a) do RG nº 337421/SSP/MT e do CPF nº 280.267.051-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR

EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Abril de 2011..

  
FRANCISCO TABUINI DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 1.722/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 244289/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE LEAL DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 2277930/SSP/MT e do CPF nº 174.757.241-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PORTEIRO (EM EXTINCAO) 004, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Abril de 2011.

  
FRANCISCO TABUINI DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 1.723/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 244342/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DA CONCEICAO FURTADO DA SILVA MENTA**, portador (a) do RG nº 09672419/SJ/MT e do CPF nº 189.205.354-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Abril de 2011.

  
FRANCISCO TABUINI DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 1.724/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsidio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 244786/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **ELVIRA CAMARGO DAVILA**, portador (a) do RG nº 877836/SSP/MT e do CPF nº 378.171.321-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 24 Anos, 5 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Abril de 2011.

  
FRANCISCO TABUINI DALTRO  
Governador do Estado em exercício

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 1.725/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 244852/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSE GUALBERTO MUNIZ**, portador (a) do RG nº 874358/PM/MT e do CPF nº 248.308.521-00, no posto de PRIMEIRO TENENTE, contando com 30 Anos, 5 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Abril de 2011..

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**CESAR ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 1.726/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **827863/2010**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e **Proposta nº 010/DGP-4/11**, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **WILTON XAVIER DA SILVA**, portador do RG nº 880.510/PM-MT e do CPF nº 869.612.411-15 na graduação de CABO-PM, Classe “B”, proporcional a 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados na Corporação, período de 03.07.1998 à 06.04.2011, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 024/DGP-3/2011, fls 15-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 4º Batalhão de Polícia Militar, município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 07 de abril de 2011.

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**CESAR ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 1.727/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **93217/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.995/2010, de 25.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª **LILIANE PEREIRA KRAUSE**, RG nº 537.749/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE - SE - LÊ:**

“... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **LILIANE PEREIRA KRAUSE**...”

**LEIA - SE:**

“... resolve Aposentar por Invalidez, o (a) Sr (a). **LILIANE PEREIRA KRAUSE**...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 07 de abril de 2011.

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**CESAR ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 09/2010**

**COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **CASA CIVIL, COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**.  
**OBJETO: Prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Cooperação nº. 09/2010, cujo objeto é a “Urbanização do Parque Zoobotânico Leopoldo Linhares”, situado no Município de Alta Floresta/ MT  
**VIGÊNCIA:**180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de **07/abril/2011 até 04/outubro/2011**.  
**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação nº. 09/2010, firmado em 07 de abril de 2010.  
 Cuiabá/MT, 07 de abril de 2011. ASSINAM:  
 EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil e ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades.

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0762/SAD/2011**

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º916/SAD/2010 de 10 de junho de 2010 de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária – AAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 128.491/2011**, de 24/02/2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo n.º**916/SAD/2010**, de 10 de junho de 2010.

**ONDE SE LÊ**

**Cargo: Agente de Administração Fazendária - AAF**

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
48.811	LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA	D	04	14.04.2010
48.688	ROSA HELENA DE LUCENA BORGES	D	03	14.04.2010

**LEIA-SE**

**Cargo: Agente de Administração Fazendária – AAF**

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
48.811	LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA	D	03	01.11.2008
48.688	ROSA HELENA DE LUCENA BORGES	D	03	01.11.2008

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

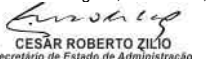

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de março de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 719/2011/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 60081/2010 e 928367/2010 do Comando Geral do Corpo de Bombeiros/SEJUSP, resolve conceder ao Srº **EDIVAN CASSIANO BORGES**, Matrícula Funcional nº 71746/1, lotado no 4º Batalhão de Bombeiros Militar, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Segurança Pública, ministrado pela IUPFA – Instituto Universitário da Polícia Federal Argentina/Buenos Aires, no período de **20 de março de 2011 a 20 de março de 2012**, nos termos do Art. 108, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2010, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 012/2011 – SGP/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**I- DEFERIR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR INSALUBRIDADE:**

**01) PROCESSO N.º:72522/2011, Dely Cristina Martins, Secretaria de Estado de Saúde.**  
 De acordo com o **Parecer nº 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 27). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Médico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**  
**I- 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, período de **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pela **Sra. Dely Cristina Martins**, PNS do SUS, Perfil: **Médica** RG n. 458295/SSP-MT, CPF: nº 345.046.059.53, Matrícula n. 43104, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**02) PROCESSO N.º:116803/2011, Dirlene Miguelina Rezende, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.29); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias**, período de: **01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Dirlene Miguelina Rezende**, Técnica do SUS, Perfil: Técnica em Contabilidade, RG n. 022747-1/SSP-MT, CPF n. 112.324.711-00, Matrícula n. 41890, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**03) PROCESSO N.º:8355/2011, Ernestina Serafina de Arruda Silva, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.21); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias**, período de: **01.02.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Ernestina Serafina de Arruda Silva**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 025557-9/SSP-MT, CPF n. 353.889.511-20, Matrícula n. 58338, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**04) PROCESSO N.º:822194/2010, Lenise Benedita de Souza Miranda, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.21); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezoito) dias**, período de: **01.10.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Lenise Benedita de Souza Miranda**, Técnica do SUS, Perfil: Técnica em Higiene Bucal, RG n. 381.791/SSP-MT, CPF n. 353.670.751-34, Matrícula n. 42136, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**05) PROCESSO N.º:434981/2008, Gueuza Maria de Souza, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.28); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias**, período de: **01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Gueuza Maria de Souza**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 070232-0/SSP-MT, CPF n. 487.394.721-91, Matrícula n. 42667, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**06) PROCESSO N.º:409768/2010, Jane Márcia Moraes Souza, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.34); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, período de: **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Jane Márcia Moraes Souza**, PNS do SUS, Perfil: Assistente Social, RG n. 0238049-8/SSP-MT, CPF n. 109.091.921-20, Matrícula n. 43331, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**07) PROCESSO N.º:114990/2011, Judite de Araujo Nishyama, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.28); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias**, período de: **01.12.1986 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Judite de Araujo Nishyama**, Técnica do SUS, Perfil: Técnica de Enfermagem, RG n. 630.766/SSP-MT, CPF n. 353.475.381-04, Matrícula n. 41963, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**08) PROCESSO N.º:154878/2010, Aparecida Duarte HG Mussi, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.20); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias**, período de: **01.03.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Aparecida Duarte HG Mussi**, PNS do SUS, Perfil: Farmacêutico Bioquímico, RG n. 8.639.360/SSP-SP, CPF n. 371.005.996-87, Matrícula n. 59180, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**09) PROCESSO N.º:434972/2008, Lourdes Nunes da Cruz, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.29); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias**, período de: **01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Lourdes Nunes da Cruz**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n.0730157-0/SSP-MT, CPF n. 340.019.561-87, Matrícula n. 42716, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**10) PROCESSO N.º:328172/2010, Maria Jose de Campos Leite, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.31); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia**, período de: **01.06.1985 a 31.07.1986 e 01.09.1986 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,5, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Maria Jose de Campos Leite**, Técnica do SUS, Perfil: Técnica em Higiene Bucal, RG n.469.738/SSP-MT, CPF n. 345.266.501-10, Matrícula n. 41689, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**11) PROCESSO N.º:847166/2010, Maria Aparecida Delcoli da Silva, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.29); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, período de: **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Maria Aparecida Delcoli da Silva**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n.0695273-9/SSP-MT, CPF n. 208.872.561-04, Matrícula n. 42685, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**12) PROCESSO N.º:755660/2010, Marisa Fratari Tavares de Souza, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 19). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais "**Medico, Dentista e Enfermeiro**", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se: 1- 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias**, período de: **18.05.1983 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pela **Sra. Marisa Fratari Tavares de Souza**, PNS do SUS, Perfil: **Medica** RG n. 14.477.058-1/SSP-SP, CPF: nº 139.214.876-68, Matrícula n. 43549, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**13) PROCESSO N.º:72358/2011, Rejany França Fiorini, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.23); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias**, período de: **01.02.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Rejany França Fiorini**, PNS do SUS, Perfil: Psicóloga, RG n.6033368298/SSP-RS, CPF n. 493.649.520-49, Matrícula n. 41718, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**14) PROCESSO N.º:937013/2010, Valmor Felix da Silva, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 21). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais "**Medico, Dentista e Enfermeiro**", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se: 1- 09 (nove) anos e 14 (quatorze) dias**, período de: **11.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo **Sr. Valmor Felix da Silva**, PNS do SUS, Perfil: **Medico** RG n. 1008761536/SSP-RS, CPF: nº 057.538.720-34, Matrícula n. 42296, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**15) PROCESSO N.º:907616/2010, Tânia Sateles de Figueiredo, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.23); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 1. 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias**, período de: **01.04.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Tânia Sateles de Figueiredo**, Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração, RG n.597839-4/SSP-MT, CPF n. 424.459.061-72, Matrícula n. 36956, lotado na Secretaria de Estado



de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**16) PROCESSO N.º:55811/2010, Soraya Danniza Barbosa Miter, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.25); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias**, período de: **01.09.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2,0**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Soraya Danniza Barbosa Miter**, PNS do SUS, Perfil: Assistente de Social, RG n.295.577/SSP-MT, CPF n. 314.551.901-87, Matrícula n. 43025, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**17) PROCESSO N.º:902014/2010, Rosa Maria do Carmo, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.34); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias**, período de: **01.03.1986 a 30.04.1986 e 01.01.1987 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2,0**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Rosa Maria do Carmo**, Apoio do SUS, Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, RG n.512.441/SSP-MT, CPF n. 325.754.321-20, Matrícula n. 42412, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**18) PROCESSO N.º:20323/2011, Sandra Chagas dos Santos, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 20). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Médico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se: I- 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **30.06.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2,0**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pela **Sra. Sandra Chagas dos Santos**, PNS do SUS, Perfil: **Enfermeira** RG n. 278.676/SSP-MT, CPF: nº 205.075.771-91, Matrícula n. 42999, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**19) PROCESSO N.º:694983/2010, Rubens do Rosário Marques, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.28); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 09 (nove) anos e 28 (vinte e oito) dias**, período de: **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,4**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor **Rubens do Rosário Marques**, PNS do SUS, Perfil: Farmacêutico Bioquímico, RG n.2446236-5/SSP-MT, CPF n. 155.022.016-00, Matrícula n. 41920, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**20) PROCESSO N.º:909635/2010, Romilda Fátima de Souza, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.27); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 06 (seis) anos e 01 (um) dia**, período de: **01.01.1984 a 31.12.1988**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Romilda Fátima de Souza**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n.078889/SSP-AC, CPF n. 274.922.141-20, Matrícula n. 43369, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**21) PROCESSO N.º:45744/2008, Uirton Juvelino Dias, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.62); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias**, período de **01.06 a 31.12.1984 e 01.06.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,4**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor **Uirton Juvelino Dias**, Técnico do SUS, Perfil: Técnico em Contabilidade, RG n. 408.382/SSP-MT, CPF n. 078.317.061-00, matrícula n. 43264, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.**

**II- DEFERIR CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS:**

**01) PROCESSO N.º:77027/2010, Vitalino Jose da Silva, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Em face a solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 16, bem como Certidão Original emitido pela 3ª Companhia Independente de Polícia Militar de Santo Antonio de Leverger/PMMT, fls. 13, o **Sr. Vitalino Jose da Silva**, lotado na Polícia

Militar do Estado de Mato Grosso, ocupante cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula 15910, RG n. 248.705 SSP/MT, CPF n. 141.430.461-72, faz jus a contagem em dobro de **60 (sessenta) dias de Férias**, referente ao exercício nos períodos de **1986/1987 (30 dias) e 1987/1988 (30 dias)**, a contrario sensu § 3º, do artigo 97, da Lei Complementar n.04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

**Obs.** Com relação aos demais períodos, não poderão ser averbados, conforme dispõe o art. 97, § 3º in verbis:

“Fica proibida a contagem, em dobro, de férias não gozadas, para fins de aposentadoria e promoção por antiguidade, acumuladas por mais de 02 (dois) períodos”

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças premio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

**III- DEFERIR TORNAR SEM EFEITO, RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

**01) Processo N.º:25297/2008, Alexandre Cardoso da Silva, Secretária de Estado de Infraestrutura.**

Em que pese a Averbação de Tempo de Serviço do servidor **Alexandre Cardoso da Silva**, lotada na **Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 206.746.271-72, RG nº 292.232 SSP/MT, matrícula funcional nº 83539 e de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, fls.04, bem como da Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 12/13, faz-se necessário os seguintes procedimentos:

**a. Tornar sem efeito, o item 20, da Portaria nº 010/2011 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 24.03.2011**, que averbou 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro.

**b. Retificar, em parte, o item 02, da Portaria nº 015/2008 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 27.02.2008, nos seguintes termos?**

**Onde se lê:**

**10 (dez) anos e 29 (vinte e nove) dias;**

No período de 15.05.1966 a 14.05.1967, prestado ao Exército Brasileiro – 2º Batalhão da Fronteira.

Nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

**Obs.** Nenhum período concomitante.

**Leia-se:**

**01 (um) ano** no período de **15.05.1966 a 14.05.1967**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.

**IV – DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

**01) Processo N.º: 98894/2011, Carmosina da Costa Ribeiro, Secretária de Estado de Saúde,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 05/06, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1063525458-9, sob o Protocolo n. 10001030.1.00223/10-1** fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Profissional de Nível Superior do SUS**, CPF nº 355.943.301-00, RG nº 1528234-1 SSP/MT, matrícula funcional nº 67470, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**1. 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **02.04.1983 a 24.04.1983**, prestado a Empresa Matogrossense de Adm. Próprios Estaduais, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**2. 01 (um) ano e 01 (um) mês de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **01.09.1975 a 30.09.1976**, prestado a Clínica Infantil de Urgência Rondonópolis Ltda., nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.** Omitido o período de **25.04.1983 a 30.04.1984**, prestado a Empresa Matogrossense de Adm. Próprios Estaduais, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**02) Processo N.º: 128693/2011, Eunice de Oliveira Santos Liberalesso, Secretária de Estado de Educação,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 17/18, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1700326610-3, sob o Protocolo n. 08001060.1.00020/11-0** fls. 13, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 162.280.651-49, RG nº 1067922 SSP/GO, matrícula funcional nº 33938, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**a. 02 (dois) anos e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **22.04.1981 a 13.05.1983**, prestado a Cerealista Imperial Ltda, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**b. 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **10.08.1983 a 01.02.1986**, prestado a Prefeitura Municipal de Anápolis, na função de **Professora**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**Obs.** Somente o período de **10.08.1983 a 01.02.1986**, prestado a Prefeitura Municipal de Anápolis será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que só este foi exercido na função do magistério.

**03) Processo N.º: 120647/2011, Fernando Thiago, Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1319831131-3, sob o Protocolo n. 10001130.1.00028/10-3** fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, ocupante do cargo de **Agente Universitário**, CPF nº 712.916.791-20, RG nº 4124649 SSP/GO, matrícula funcional nº 116206, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **05.02.2002 a 11.06.2004**, prestado a GA Editora e Comunicação Ltda., nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.** Omitidos os períodos de **14.06.2004 a 31.07.2005 e 01.02.2008 a 03.10.2008**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**04) Processo N.º: 659318/2010, Dalva de Moura Magalhães, Secretária de Estado de Educação,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1088466137-4, sob o Protocolo n. 10001050.1.00033/11-6** fls. 08, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico**

**Administrativo Educacional**, CPF nº 816.082.411-49, RG nº 141.947 SSP/MT, matrícula funcional nº 12148, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**01 (um) ano, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **01.03.1980 a 15.01.1982**, prestado Administrativo e Locadora de Imóveis Santa Edwírges Ltda., nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**05) Processo N.º: 690838/2010, João Carlos Perrone Bastos.**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 06/07, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1062129946-1, sob o Protocolo n. 10001070.1.00016/10-5** fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, CPF nº 321.165.609-00, RG nº 1842046 SSP/PR, matrícula funcional nº 23696, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a. 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias** no período de **23.08.1976 a 14.04.1977**, prestado a Bolsa Nacional do Livro Ltda.;

**b. 02 (dois) anos e 29 (vinte e nove) dias** no período de **02.08.1979 a 31.08.1981**, prestado a Insulbras Insumos Agrícolas Brasil Ltda.

**06) Processo N.º: 438912/2010, Adelma Maria Cassini.**

**Secretaria de Estado de Educação,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 17/18, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1801302747-9, sob o Protocolo n. 10001100.1.00084/03-8** fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 496.829.541-34, RG nº 11/R-1.079.854 SSP/SC, matrícula funcional nº 39216, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**a. 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de **01.04.1989 a 31.03.1991, 01.09.1991 a 08.03.1992 e 19.12.1992 a 28.02.1993**, prestados a Prefeitura Municipal de Jangada, na função de **Professora**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**b. 01 (um) ano de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **01.04.1976 a 31.06.1977**, prestado a Poliservi Serviço de Construção Ltda., nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.01:** Foram omitidos os períodos de **01.04.1991 a 31.08.1991, 09.03.1992 a 18.12.1992 e o dia 01.03.1993** todos prestados a Prefeitura Municipal de Jangada, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

**Obs.02:** Somente o período de **01.04.1976 a 31.06.1977**, prestado a Poliservi Serviços de Construção Ltda., não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que **só este não foi** exercido na função do magistério.

**07) Processo N.º: 703118/2008, Sandra Coelho Maciel.**

**Secretaria de Estado de Educação,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 98/99, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **11700332587-8, sob o Protocolo n. 10001080.1.00017/08-0** fls.95/96, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 241.024.901-91, RG nº 609.362 SSP/CE, matrícula funcional nº 37067, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**a. 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de **16.03.1982 a 27.02.1983, 01.06.1983 a 30.09.1983 e 03.01.1988 a 18.02.1990**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos de inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**b. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de **29.04.1992 a 13.01.1994**, prestado a Cooperativa Cultura Satélite Responsabilidade Ltda., na função de **Professora**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs.01:** Omitidos os períodos de **01.10.1983 a 24.02.1984, 16.05.1986 a 11.08.1986, 19.02.1990 a 02.07.1990 e 01.04.1992 a 28.04.1992**, prestado respectivamente, a Prefeitura Municipal de Cuiabá e Cooperativa Cultural Satélite Responsabilidade Ltda., pois os mesmos estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

**Obs.02:** Os períodos serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

**Obs.03:** Informamos que a requerente esteve de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Publicação no D.O 29.04.1992 e esteve a disposição da Assembléia Legislativa no período de 05.05.1994 a 14.01.1999.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 07 de Abril 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 003, DE 06 de ABRIL de 2011

Dispõe sobre as orientações e prazos para a apuração e estimativa das despesas obrigatórias e essenciais para o período de 2009 a 2015, a serem realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual, inciso II, e,

Considerando a necessidade de apuração e projeção das despesas obrigatórias e essenciais como insumo necessário para subsidiar o processo de construção do cenário fiscal de referência para a elaboração do PPA 2012 – 2015, e, tendo como premissa básica, a construção de um Plano compatível com a capacidade de financiamento do governo,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade de levantamento das despesas obrigatórias e essenciais constantes da programação dos órgãos e entidades da administração pública estadual relativas ao período 2009 a 2015.

Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entende-se por:

a) Despesas Obrigatórias - Aquelas decorrentes de lei ou atos administrativos normativos que geram para o ente estatal uma obrigação a ser cumprida. As despesas obrigatórias são:

- I – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – Dívida Pública;
- III- Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios);
- IV – Transferências Constitucionais e Legais;
- V – Recolhimento do PIS/PASEP e Pagamento de Abono;
- VI – Outras despesas obrigatórias decorrentes de Lei ou Ato Administrativo.

b) Despesas Discricionárias - São aquelas não predeterminadas, constitucional e legalmente e, portanto, passíveis de avaliação quanto ao mérito e à alocação dos recursos. Dividem-se em dois grupos:

I - Despesas Essenciais - São aquelas caracterizadas como sendo exclusivamente necessárias ao atendimento das necessidades de manutenção e de funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública, de modo a permitir-lhes o pleno funcionamento.

II - Demais Despesas Discricionárias - São aquelas definidas como prioritárias pelo nível estratégico de governo e do órgão, passíveis de avaliação quanto ao mérito e à quantificação das metas e dos valores orçamentários.

Art. 3º As unidades setoriais de planejamento/Núcleos Sistêmicos encaminharão à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN através de ofício a apuração das despesas a que se refere o Art. 1º desta Portaria no prazo limite de 15 de abril de 2011.

§ 1º Na apuração das despesas essenciais deverão ser contempladas apenas aquelas inerentes as necessidades de manutenção e funcionamento administrativo do órgão/entidade, tais como: contratos de prestação de serviços (limpeza, vigilância, etc.), pagamento de tarifas (energia, água, telefone, etc.), materiais de consumo, entre outras.

§ 2º No formulário modelo “Anexo I” desta Portaria, a discriminação das despesas obrigatórias e essenciais, far-se-á no mínimo, por especificação do tipo da despesa, fonte de custeio e respectivos valores.

Art. 4º O modelo de Formulário referido no § 2º do artigo anterior e suas respectivas instruções de preenchimento serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ([www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br)), link PPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO FINANCEIRO						
Fonte (Cód.)		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>1. DESPESAS OBRIGATÓRIAS</b>								
1.1 Pessoal e Encargos								
1.2 Outras Despesas Obrigatórias								
1.2.1 PIS/PASEP (Recolhimento e Abono)								
1.2.2 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)								
1.2.3 (...)								
Sub Total								
<b>2. DESPESAS ESSENCIAIS</b>								
2.1 Manutenção de Gabinetes (2004)								
2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (2005)								
2.3 Manutenção de Serviços de Transporte (2006)								
2.4 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (2007)								
2.5 Manutenção das Ações de Informática (2009)								
2.6 Manutenção de Órgãos Colegiados (2010)								
2.7 Publicidade Institucional e Propaganda (2014)								
Sub Total								
<b>TOTAL GERAL</b>								

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

REQUERIMENTO DE BAIXA DE DISPENSA DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI. NOME/CPF - JAQUELINE GALLE-014738621-75. ÁGUA BOA, 07/03/2011. Reinaldo J de Sousa-AAF.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma V.F. BRAUN & CIA LTDA - ME, Inscrição Estadual nº 13.267.108-4, CNPJ nº 06.929.604/0001-01, estabelecida na Avenida Carlos Hugueneq nº 14, Centro, município de Alto Araguaia/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 Série 1 de nº 160 a 250. Donizete Carmelo Silva, Matrícula nº 48.717.023-7. Agência Fazendária de Alto Araguaia/MT, 06/04/2011.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 03/2011. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nova Canaã do Norte: Anaceli Aparecida Vieira de Almeida - CPF 732.600.451-04; Gelso Benedito de Paula - CPF 667.613.281-87; Jose Virgílio dos Santos - CPF 407.633.749-20; Lotario Steffens - CPF 021.231.189-15; Lucilene Souza Lanzoni - CPF 223.608.198-79; Wilma Maria dos Santos - CPF 162.754.168-31. AAF- Lucinete da Silva Bernachi.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 03/2011. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Colider: Adelson Barbosa Barreto - CPF 047.889.421-00; Audeni de Arruda Lhopes - CPF 903.112.051-00; Dirson Hernacki - CPF 875.082.571-20; João Barbosa - CPF 284.380.519-87; Lourival Alves de Moura - CPF 029.505.641-00; Paulo Nocente Gelde - CPF 747.179.959-53; Roger João Evangelisa - CPF 006.094.921-01; Ronaldo Ferreira Teixeira - CPF 001.476.021-57; Simão Martins de Oliveira - CPF 323.611.229-87; Vanderlei Borghazan - CPF 923.709.851-00; Valmir Alves Machado - CPF 932.755.011-00. AAF- Lucinete da Silva Bernachi.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS 03/2011. Nova Canaã do Norte: Jose Ledinaldo Dellatesta - IE 13.414.318-3- Fazenda Labirinto; Friama Agroindustrial da Amazônia S/A - IE 13.417.058-0 - Friama Agroindustria da Amazonia S/A; Ronie Evandro Monteiro Machado - IE 13.417.470-4 - Arrendamento Santa Tereza; João Carlos Berto - IE 13.417.579-4 - Fazenda J M; Aueverton Vieira da Silva - IE 13.417.663-4 - Sítio Boa Vista; Arine Kothe - IE 13.417.668-5 - Fazenda das Orquideas; Maria Jocelina rocha da Cunha - IE 13.417.670-7 - Fazenda São Judas Tadeu; Geraldo Antonio Fuhr - IE 13.418.115-8 - Fazenda Lago Azul; Jose Moreno Parra - IE 13.418.324-0 - Chacara são Jose; Telma Camara Alves - IE 13.418.809-8 - Sítio São Francisco. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé - Gerente Fazendária.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS 03/2011. Colider: Jose Carlos Salvo - IE 13.417.466-6 - Sítio são Jose; Cleide Gomes Braga - IE 13.418.103-4 - Estância Braga; Carlos Henrique Wolf - IE 13.418.824-1 - Estância São Gabriel; Vander Diego Pereira do Nascimento - IE 13.418.941- sítio São Jose. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé - Gerente Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIIS. (Decreto nº 4314/2004 - SEFAZ) DOMÍNIO CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EM CONCRETO 13.417.645-6, M A GABRIEL EMPREEDIMENTOS ME 13.417.701-0, J S M CONSTRUTORA LTDA ME 13.412.334-4. VANDA HELENA DA SILVA - GERENTE.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. Cleyton Borba - 826.2716.001-06; Eva de Fátima dos Santos - 015.994.251-90; Onila da Silva Domingues - 408.422.402-25; Severino Perez Tejada - 391.520.499-49; Julian Perez Tejada -

481.145.299-20; Lindaura Dantas Rocha - 886.188.701-53; Eduardo Favaro Tromboni - 927.253.921-87; Roberto Reolon Grecchi - 015.423.501-66; Mark Marcel Maloqueiro Tavares - 010.303.361-05; João Francisco Maloqueiro Tavares - 009.785.631-23; Sidnei Aparecido Aiolfi - 805.289.291-00; Luiz Carlos dos Santos - 581.066.851-87; Darci Rene Gonçalves Monteiro - 348.776.570-53; Claudio Dionísio dos Santos - 012.462.371-99; Matias Barbosa de Oliveira - 324.450.918-83; José Rodrigues do Prado - 306.182.231-34. Juara, 05 de Abril de 2011 - Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ. Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Em nome de Odilei Antonio Rupolo - 923.494.471-20 - TDI nº 571/2008; Vanderlei de Oliveira Silva - 502.008.011-04 - TDI 848/2010; Sérgio Lima Hinschink - 897.227.799-15 - TDI 859/2010; Juara, 06 de Abril do ano de 2011 - Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ. Fazendária.

\*TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Gilson Sebastião de Brito - 13.360300-8; Antonio aparecido Martins Azoia-13.419001-7; Joseilto dos Santos-13.419304-0; Eva Maria Dilemburg-13.416383-4; Delphino Bidoia-13.419040-8; Sebastião Belarmino-13.419039-4; Rodemeire Broto dos Reis Bonfim-13.418806-3; Adriano Pires-13.418437-8; Lazaro Nunes Macedo-13.418374-6; Valdir José Muraro-13.418373-8; Vanderlei de Oliveira Silva-13.418372-0; Edvardo Ferreira do Nascimento-13.417666-9; Vanderci Basilio-13.417656-1; José Salgueiro Lourenço-13.417618-9; José Carlos Cruz-13.417091-1; Ildo Gonçalves Cruz-13.417090-3; Antonio Vieira da Costa-13.416621-3; Antonio Luis Benedet-13.416418-0; Sebastião Luiz da Silva-13.415936-5; Terezinha Rezer-13.415096-1; Lucineia Rezer-13.415095-3; Rosangela Cristina Santelli-13415848-2; Fábio Kasprzak-13.415762-1; João Batista Raizer-13.415564-5; Dayane Carolyne de Souza da Silva-13.415479-7; Sérgio Pedreiro Alonso-13.414601-8; Gabriela Braga Cabrera Mano Zanetta-13.414522-4; Reginaldo Justino de Almeida=13.414437-6; Antonio Pereira dos Santos-13.267250-2; Rafael Perini dos Santos-13.414174-1. Juara, 06 de Abril do ano de 2011 - Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ.Fazendária.

\* REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.OFICIAL Nº 25260 DO DIA 12/02/2010 MATÉRIA Nº 276752.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 83/2011 Município: MIRASSOL D' OESTE - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: FLÁVIO FERREIRA CPF: 265.983.021-53 ESTÂNCIA MAANAIM Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 07 de abril de 2011- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o micro produtor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF/TDI: Antonio Salustiano Feitosa - 392.008.254-00, Dirce Correa Da Silva - 012.513.551-37, Eliane Luiza Silva - 914.377.091-68, Erasmo Aparecido Pereira Leite - 459.353.001-68, Evaldice José Cardoso - 020.854.941-29 (Vigência até 31/12/2024), Jose Pereira Leite Sobrinho - 284.583.111-00, Luiza Maria Da Silva Marcolino - 945.210.501-15, Nélio Antonio Nonato - 882.903.791-53, Romario Hurtiak Garcia - 037.311.631-44, Vanderlei Benedito da Silva - 005.984.761-13, TDI 03/2011. Gerente Fazendário: André Luiz David - Matrícula- 801774171.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Nome/I.E: Erai Maggi Scheffer E Outros - 13.418.389-4, Jose Antonio Del Ciel - 13.418.393-2, Maria Conceição Pires Mendonça - 13.418.449-1, Vauvernagues João Pires de Camargo - 13.419.024-6. Gerente Fazendário: André Luiz David - 801774171.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI - Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Nova Mutum os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME; 102480938-27 21460628 SSP-SP EDIVANDO PEREIRA; 866462141-15 12532215 SSP-MT SANDRA MAZIERO CATTANI. Agenfa de Nova Mutum, 07 de Abril de 2011. Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 03. 4/4/2011. Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documetno(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão inigual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF Nome RG Validade; 89497058187 VALTUIDE SILVA DE OLIVEIRA 2527777 SSP/GO; 00163972150 DIVINA ETERNA MARTINS 1528593 SSP/GO; 69266700053 CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY 2129126-8 SSP MT; 05151439952 SILVANA MARIA PESAMOSCA BARATTO 2116122603 SSP/RS; 30960029168 GLAUCIO QUIRINO DA SILVA 8723822 SSP GO.



## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 007/2011 – TESOIRO. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Francisco Tavares Filho, CPF 442.279.901-06. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 23/03/2011. Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 008/2011 – RONDONÓPOLIS. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Arcanjo Ronaldo Oliveira Ponce, CPF 771.411.991-87, com validade até 18/05/2011; Brazu Batista dos Santos, CPF 453.515.031-15; Cleusa da Silva Azevedo, CPF 378.090.081-53; Eielton Rezende Fernandes, CPF 883.185.751-72, com validade até 28/01/2014; Gildelson Alves dos Santos, CPF 079.627.541-68; Maria Beatriz Cardoso, CPF 580.635.791-00, com validade até 18/12/2011; Nair Francisca Dutra, CPF 137.416.671-53; Onezio Alves Amaral, 346 600.111.00, Rosilei Francisca dos Santos, CPF 522.167.211-15; Sebastião Garcia de Matos, CPF 171.729.261-53. Agência Fazendária de Rondonópolis, MT., em 23/03/2011. Eliane Cláudia Braga – Gerente Fazendária, Mat. 49618001-0.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 009/2011 – SÃO JOSÉ DO POVO. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. José Gomes da Silva, CPF 522.622.351-04; Celi Pereira Guimarães, CPF 103.251.311-04; Alessandra Alves de Souza, CPF 975.490.961-04; José Rodrigues de Matos, CPF 047.793.471-49; Reinaldo Pires de Souza, CPF 468.805.501-34; Antonio Bruno Ferreira, CPF 103.321.111-72; Odilon Alves Gomes Pinheiro, CPF 531.591.601-49; Sebastião José de Araújo, CPF 062.095.561-91; Luciano Antonio de Oliveira, CPF 396.291.201-00, válido até 31/12/2021; Lucila Neve de Oliveira, CPF 162.076.451-20. Válido até 31/12/2021. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 05/04/2011. Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente Fazendária.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) dos contribuintes do Município de Guiratinga: Áttila de Carvalho Duarte, IE. 13.415.528-9; Isabela Cristina de Carvalho Duarte Figueiredo, IE. 13.415.521-1; Luiz Henrique de Paiva, IE. 13.417.418-2; de Pedra Preta: Dario Filho Garcia Rocha, IE. 13.415.560-2; de Rondonópolis: Antônio Alves de Sousa, IE. 13.415.707-9; Eder More, IE. 13.415.530-0; Emerson Gláucio Berro, IE. 13.414.640-9; José Soares de Sousa, IE. 13.414.440-6; Milton Aguiar Ribeiro Neto, IE. 13.417.355-4; Nilton Rocha dos Santos, IE. 13.417.509-3; Vanderlei Silvério Pereira, IE. 13.415.484-3; de São José de Povo: Manoel José de Souza, IE. 13.414.995-5. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 28/03/2011. Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 – Gerente.

Relação de contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas arrolados no Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 e Decreto 565/2007, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Roland Trentini, IE. 13.398.472-9, do município de Guiratinga. Agência Fazendária de Rondonópolis/Mt, em 01/04/2011. Eliane Cláudia Braga – Mat. 49618001-0. Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

### EDITAL NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, ficam os contribuintes notificados a recolher o imposto devido, no valor do inventário, ou caso não concorde com os valores arbitrados pela Fazenda Pública, poderá impugnar o laudo de avaliação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, mediante apresentação de requerimento dirigido à Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso, instruídos com elementos suficientes à revisão do trabalho fiscal, facultada a juntada de laudo assinado por técnico habilitado, incumbindo ao contribuinte, neste caso, o pagamento das despesas:

Contribuinte: CARMEM CRISTINA MORENO DELGADO TOMAZONI  
Processo: ITCD nº 858810 de 19/11/2010 CPF nº 025.900.169-48  
Endereço: Rua das Macieiras, nº 171, Centro – Sinop/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do mesmo à Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso para as devidas providências cabíveis. Agência Fazendária de Sinop, 07 de abril de 2011. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: J A M DA SILVA ME, CNPJ: 10.898.848/0001-33, IE: 13.374.057-9, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF. 074 à 0250. Agência Fazendária de Várzea Grande, 07 de Abril de 2011, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: MARILENE DO PRADO VITORIANO - EPP, CNPJ: 37.483.617/0001-15, IE: 13.144.086-1, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF; 02648 à 03375. Agência Fazendária de Várzea Grande, 07 de Abril de 2011, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: W. BERTUNCELLI GRÁFICA 3D, CNPJ: 11020513/0001-80, IE: 13.375.264-0, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF; 0930à 0100; Agência Fazendária de Várzea Grande, 07 de Abril de 2011, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 02.781.081/0002-10, IE: 13.185.173-0, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF; 07230 à 07500 182488/09. Agência Fazendária de Várzea Grande, 07 de Abril de 2011, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: ARMAZENS GERAIS VINHEDO LTDA, CNPJ: 02.905.424/0005-54, IE: 13.199.700-9, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF; 0401 à 0500. Agência Fazendária de Várzea Grande, 07 de Abril de 2011, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: TRANS PACIFIC GOLD MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.058.364/0002-64, IE: 13.301.944-6, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF; 0086 à 0100. Agência Fazendária de Várzea Grande, 07 de Abril de 2011, Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

### GERENCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PUBLICA - GERP AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
A GERP – Gerência de Recuperação da Receita Pública, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: NATURA COSMETICOS S/A Inscrição Estadual: 132086212 Nº da Notificação: 76853/332/68/2011  
Contribuinte: NATURA COSMETICOS S/A Inscrição Estadual: 132086212 Nº da Notificação: 76854/332/68/2011  
Contribuinte: NATURA COSMETICOS S/A Inscrição Estadual: 132086212 Nº da Notificação: 76855/332/68/2011  
Contribuinte: NATURA COSMETICOS S/A Inscrição Estadual: 132086212 Nº da Notificação: 77054/332/68/2011  
Contribuinte: NATURA COSMETICOS S/A Inscrição Estadual: 132086212 Nº da Notificação: 77074/332/68/2011  
Contribuinte: NATURA COSMETICOS S/A Inscrição Estadual: 134062868 Nº da Notificação: 77076/332/68/2011  
Contribuinte: NATURA COSMETICOS S/A Inscrição Estadual: 132086212 Nº da Notificação: 77077/332/68/2011

### GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
A partir da publicação deste Edital de Notificação fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Notas Fiscal de Saída – GNFS – Tel. (65) 3617-2067, que será enviado por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: HILARIO BOSING Inscrição Estadual: 132906112 Nº da Notificação: 31761/333/59/2011  
Contribuinte: SAMOIL IVANOFF Inscrição Estadual: 132224216 Nº da Notificação: 47817/333/12/2011  
Contribuinte: REINALDO ALMEIDA DA CRUZ Inscrição Estadual: 133348130 Nº da Notificação: 48013/333/59/2011  
Contribuinte: ALCERI LIBICH Inscrição Estadual: 132293366 Nº da Notificação: 50815/333/59/2011

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 067/2009/SEMA.  
Processo nº: 107456/2011/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a empresa Companhia Brasileira de Locações S.A. – CBL.

Objeto: Aditar a cláusula sétima - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 09 (nove) meses, a partir de 12/03/2011.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 17/ASSEJUR/SEMA/2011.

Data de Assinatura: 10/03/2011.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Wilson Martins Poit – Representante da Contratada  
Roberto Franceschini Chicco Jr. – Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.  
Cuiabá – MT, 6 de abril de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
822053/09	Li nº 59199/11	Prefeitura municipal de porto alegre do norte	Sistema de abastecimento de água	Porto alegre do norte/MT
702849/09	Li nº 59194/11	Ecoplan mineração Ltda	Extração de rocha calcária	Nobres/MT

169434/06	Lo 301952/11	n <sup>o</sup> Amorim maquinas e serviços de representações Ltda	Serviços de manutenção e reparação de automóveis	Barra do garças/MT
67466/11	Cc n <sup>o</sup> 1157/11	Mario tosio fului	Poço tubular	Cuiabá/MT
198178/07	Lo 301943/11	n <sup>o</sup> Petrozara distribuidora de petróleo Ltda	Base para armazenamento e distribuição de combustíveis	Cuiabá/MT
9474/06	Lo 301948/11	n <sup>o</sup> Auto posto sorriso Ltda- auto posto sorriso	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veiculos automotores	Vera/MT
343562/07	Lo 301960/11	Misurini armazéns gerais Ltda	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Vera/MT
907093/09	Lo 301934/11	n <sup>o</sup> Lavador união do norte -ME	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos	Peixoto de Azevedo/MT
77683/06	Lo 301951/11	n <sup>o</sup> J.H Salomao ind. Com. E exp. De madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova bandeirantes/MT
316828/10	Lo 301979/11	n <sup>o</sup> Cerealeste industria e comercio de cereais Ltda - AGROLESTE	Beneficiamento de arroz	Primavera do leste/MT
43337/07	Lo 301976/11	n <sup>o</sup> Encomind engenharia e industria Ltda	Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	Cuiabá/MT
207373/08	Lo 301978/11	n <sup>o</sup> Biomavi reciclagem Ltda	Armazenamento temporário e reciclagem de residuos de produção de óleo vegetal e de óleo de fritura usado	Várzea grande/MT
53582/05	Lo 301977/11	n <sup>o</sup> Madeireira Ragiotto ind. Co. e exportação Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Alta floresta/MT
518845/08	Lo 301981/11 Li n <sup>o</sup> 59198/11	n <sup>o</sup> Tecsilos industria e comercio Ltda	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	Primavera do leste/MT
116744/11	L n <sup>o</sup> 301983/11	n <sup>o</sup> Industria comercio de madeiras colniza LtdaEPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza/MT
7664/05	lo 301932/11	n <sup>o</sup> r. paulino combustiveis posto primavera	Comercio a varejo de combustiveis	Feliz natal/MT
794896/10	Cc n <sup>o</sup> 1159/11	Agropecuária konageski Ltda-ME	Poço tubular	Primavera do leste/MT
58918/11	Lp 300268/11	n <sup>o</sup> Sinfra	Pavimentação e drenagem superficial	Campo verde/MT
914076/09	Li n <sup>o</sup> 59175/11 Lp n <sup>o</sup> 300243/11	n <sup>o</sup> Prefeitura municipal de vila rica	Poço tubular	Vila rica/MT
914208/09	Li n <sup>o</sup> 59181/11 Lp n <sup>o</sup> 300251/11	n <sup>o</sup> Prefeitura municipal de vila rica	Poço tubular	Vila rica/MT
914109/09	Li n <sup>o</sup> 59184/11 Lp n <sup>o</sup> 300255/11	n <sup>o</sup> Prefeitura municipal de vila rica	Poço tubular	Vila rica/MT
432281/10	Lo 301959/11 Li n <sup>o</sup> 59179/11 Lp n <sup>o</sup> 300249/11	n <sup>o</sup> Mecânica quatro eixos Ltda-ME - MECANICA R.M	Manutenção e reparação de veiculos automotores	Tangara da serra/MT
857418/10	Li n <sup>o</sup> 59197/11 Lp n <sup>o</sup> 300267/11	n <sup>o</sup> Prefeitura municipal de castanheira	Sistema de abastecimento de água	Castanheira/MT
914175/09	Li n <sup>o</sup> 59177/11 Lp n <sup>o</sup> 300246/11	n <sup>o</sup> Prefeitura municipal de vila rica	Poço tubular	Vila rica/MT
224320/11	Li n <sup>o</sup> 59191/11 Lp n <sup>o</sup> 300262/11	n <sup>o</sup> Prefeitura municipal de matupá	Poço tubular	Matupá/MT
26084/11	Li n <sup>o</sup> 59092/11 Lp n <sup>o</sup> 300145/11	n <sup>o</sup> EUCATUR - Empresa união cascavel de transportes e turismo Ltda	Posto de abastecimento -PA	Cuiabá/MT
899407/10	Lo 301954/11 Li n <sup>o</sup> 59178/11 Lp n <sup>o</sup> 300248/11	n <sup>o</sup> Retificadora de motores serra dourada Ltda- retifica serra dourada	Serviços de manutenção e reparação de automóveis	Rondonópolis/MT
938150/10	Lp 300256/11 Li n <sup>o</sup> 59185/11	n <sup>o</sup> Prefeitura municipal de colider	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Colider/MT
312533/09	Li n <sup>o</sup> 59189/11 Lp n <sup>o</sup> 300260/11	n <sup>o</sup> Prefeitura municipal de luçiana	Poço tubular	Luçiana/MT
565334/10	Lp 300250/11 Li n <sup>o</sup> 59180/11 Lo n <sup>o</sup> 301961/11	n <sup>o</sup> D.Rodrigues madeiras -G.D.R. madeiras -ME	Serrarias sem desdobramento de madeira	Tapurah/MT
224342/11	Lp 300261/11 Li n <sup>o</sup> 59190/11	n <sup>o</sup> Prefeitura municipal de matupá	Poço tubular	Matupá/MT
865988/10	Lo 301966/11 Li n <sup>o</sup> 59186/11 Lp n <sup>o</sup> 300257/11	n <sup>o</sup> Dalmazo ferreira e CIA Ltda.ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sinop/MT
655925/09	Li n <sup>o</sup> 59158/11 Lp n <sup>o</sup> 300222/11	n <sup>o</sup> CNN Comercio de sucatas Ltda- ME-CNN Sucatas	Comercio atacadista de residuos e sucatas metálicas	Rondonópolis/MT

**Alexander Torres Maia**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 05 de abril de 2011 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental-SEMA/MT, **MAUREN LAZZARETTI**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o Parecer Técnico 48608/CM/SUIMIS/2011, cancelando a Licença de Operação n<sup>o</sup> 300095/2011 referente ao processo de licenciamento ambiental n<sup>o</sup> 97205/2011 em nome de Maria Ediliana Nogueira de Lima para a atividade de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado,tendo em vista a alteração da razão social.

Cuiabá, 05 de abril de 2011.  
**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA-MT.

#### TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA.

Aos 04 de abril de 2011 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental-SEMA/MT, **MAUREN LAZZARETTI**, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI 278/CI/SUIMIS/2011, e cancelar a Licença de Operação n<sup>o</sup> 299229/2010, em nome de Agroindustrial Rosário Ltda, tendo em vista que o empreendimento encontra-se paralisado e desativado,

Cuiabá, 04 de abril de 2011.

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA-MT.

#### PORTARIA N<sup>o</sup> 093 DE 01 DE ABRIL DE 2011

**Outorgar a CMF CONSTRUÇÕES LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para Lançamento de Efluentes no Rio Coxipó.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n<sup>o</sup> 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a CMF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n<sup>o</sup> 02.245.010/0001-12, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Coxipó, com a finalidade de diluição de efluentes do empreendimento supracitado localizado no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - lançamento de Efluentes na Coordenada Geográfica: Lat. 15°37'19,0"S e Long. 56°01'53,0"W, com uma vazão máxima de lançamento de 32,554 m³/d (0,00904 m³/s ou 9,04 l/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20' de 40,0 mgO2/L, totalizando uma Carga máxima 10,414 KgDBO/dia.

II - o empreendedor deverá instalar medidor de Vazão Contínua de Efluentes Automatizado para o monitoramento do lançamento de efluentes de estação de tratamento no corpo hídrico, devendo este estar em funcionamento ao início da operação da ETE, com medições mensais cujo relatório deverá ser enviado semestralmente para Gerência de Outorga e deverá ainda conter no primeiro relatório as especificações técnicas do medidor instalado.

III - o empreendedor deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do manancial superficial (montante e jusante) e do efluente final. Os parâmetros a serem analisados são: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Os relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de Setembro de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n<sup>o</sup> 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n<sup>o</sup> 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n<sup>o</sup> 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 7º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de abril de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA N<sup>o</sup> 093 DE 01 DE ABRIL DE 2011

**Outorgar a CMF CONSTRUÇÕES LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para Lançamento de Efluentes no Rio Coxipó.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n<sup>o</sup> 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a CMF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 02.245.010/0001-12, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Coxipó, com a finalidade de diluição de efluentes do empreendimento supracitado localizado no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - lançamento de Efluentes na Coordenada Geográfica: Lat. 15º37'19,0"S e Long. 56º01'53,0"W, com uma vazão máxima de lançamento de 32,554 m³/d (0,00904 m³/s ou 9,04 l/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 40,0 mgO2/L, totalizando uma Carga máxima 10,414 KgDBO/dia.

II - o empreendedor deverá instalar medidor de Vazão Contínua de Efluentes Automatizado para o monitoramento do lançamento de efluentes de estação de tratamento no corpo hídrico, devendo estar em funcionamento ao início da operação da ETE, com medições mensais cujo relatório deverá ser enviado semestralmente para Gerência de Outorga e deverá ainda conter no primeiro relatório as especificações técnicas do medidor instalado.

III - o empreendedor deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do manancial superficial (montante e jusante) e do efluente final. Os parâmetros a serem analisados são: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20ºC, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Os relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de Setembro de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual n.º 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 7º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de abril de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA N.º 094 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

**Outorga a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, o direito de uso dos Recursos Hídricos para Lançamento de Efluentes no Córrego Pirinéu.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária- INFRAERO, CNPJ n.º 00.352.294/0019-40, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Pirinéu com a finalidade de diluição de efluentes do empreendimento supracitado localizado no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - lançamento de Efluentes na Coordenada Geográfica: Lat. 15º39'36,9"S e Long. 56º07'09,8"W, com uma vazão máxima de lançamento de 7,56 m³/d (0,0021 m³/s ou 2,10 l/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 6,0 mgO2/L, totalizando uma Carga máxima 1,088 KgDBO/dia;

II - o empreendedor deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do manancial superficial (montante e jusante) e do efluente final. Os parâmetros a serem analisados são: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20ºC, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Os relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga

semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de Novembro de 2013, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual n.º 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 7º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de abril de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA N.º 095, DE 04 DE ABRIL DE 2011.**

**Outorgar a MARFRIG ALIMENTOS S.A. o direito de uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes no Rio Paranatinga.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando a Lei Estadual n.º 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos para análise dos pedidos de outorga para lançamento de efluentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a MARFRIG ALIMENTOS S.A., CNPJ: 03.853.896/0008-16, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes no Rio Paranatinga, com a finalidade de lançamento de efluente tratado no município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de lançamento: Lat. 14º 26'27"S e Long. 54º 02' 20"W, com uma vazão máxima de lançamento de 119,88 m³/h (0,0333 m³/s ou 33,33 l/s), concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 100,0 mg O2/L e carga máxima instantânea de 0,00333 kg de DBO/segundo. O lançamento deverá ocorrer apenas nos meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro.

**§ 1º** A Outorgada deverá instalar Medidor de Vazão Contínuo de Efluentes Automatizado para monitoramento do lançamento de efluentes da estação de tratamento no corpo hídrico no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**§ 2º** O responsável ainda deverá encaminhar para a Gerência de Outorga, após o início da operação do sistema, um relatório técnico contendo as medições de vazão na saída do tratamento (durante 24 horas) com as suas respectivas concentrações de DBO do efluente.

**§ 3º** O empreendedor deverá realizar, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados no rio Paranatinga: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, pH, Temperatura da Água, DBO5,20ºC, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Com relação ao efluente final, deverão ser analisados os parâmetros: Temperatura da Água, Óleos e Graxas, pH, DBO5,20ºC, DQO, Sólidos em Suspensão e Sólidos Totais mensalmente. Os relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 04 de Abril de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º, desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental;

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;



II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 04 de abril de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº 097, DE 06 DE ABRIL DE 2011

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a complexidade e extensão dos fatos expostos no processo nº 425436/2010, bem como as informações contidas nas Comunicações Internas nº 20/CP/PPA/SEMA/2011 e 21/CP/PPA/SEMA/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 035 de 03 de fevereiro de 2011, publicada em 09 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2011.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº 098, DE 06 DE ABRIL DE 2011

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23/06/2005, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 213 de 03/12/2010, para apurar supostas irregularidades no processo nº 856280/2010, composta pelos seguintes servidores:

- I – Cleber Figueiredo Lagrega – Presidente;
- II – José Almeida Cruz – Membro;
- III – Santiago Bilhão Vicente - Membro.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2011.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº 099, DE 06 DE ABRIL DE 2011

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23/06/2005, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria

nº 213 de 03/12/2010, para apurar supostas irregularidades no processo nº 818215/2009, composta pelos seguintes servidores:

- I – Cleber Figueiredo Lagrega – Presidente;
- II – José Almeida Cruz – Membro;
- III – Santiago Bilhão Vicente - Membro.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2011.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº 100, DE 06 DE ABRIL DE 2011

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23/06/2005, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 213 de 03/12/2010, para apurar supostas irregularidades no processo nº 642517/2010, composta pelos seguintes servidores:

- I – Cleber Figueiredo Lagrega – Presidente;
- II – José Almeida Cruz – Membro;
- III – Santiago Bilhão Vicente - Membro.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2011.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 022/2009/SEEL/FUNDED, referente ao Processo nº 141314/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sinop – CNPJ nº 15.024.003/0001-32.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/12/2011.

**ASSINATURA:** 25/03/2011.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Antonio Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 112/10 PROCESSO: 29.062-1/10**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 29.062-1/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 112/10 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 112/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE POXORÉO**

PORTARIA Nº. 081/2011/SETPU, DE 07 DE ABRIL DE 2011

**Autoriza a exploração de serviços públicos de navegação interior na forma que especifica.**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 25, parág. 1º, da Constituição Federal, parág. 3º, inciso I, do art. 2º da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995 e Lei 9.432, de 27 de janeiro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 234710/2011/SETPU,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a Empresa **CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF n. 02.679.237/0001-76, Inscrição Estadual nº 13.183187-9, com sede e administração na Rua Valdir Doerner, 2104 Sala 02 Setor Industrial, Município de Sinop-MT, devidamente representada pelo seu procurador o Sr. RODRIGO DOERNER, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado a Rua das Orquídeas, 879, Sinop-MT, prtador do RG nº 1222134-1 SSP/MT e do CPF nº 862.853.001-00, a operar como empresa de navegação e travessia;

II - Os serviços serão prestados na travessia do Rio Aripuanã, na Rodovia MT-206, Trecho: Colniza/Região, para transporte de passageiros, automóveis e veículos de cargas, por uma balsa e um rebocador com as seguintes características:

a) Rebocador:	
Comprimento total :	12,00m
Boca Moldada	2,80m
Pontal Moldado	1,10
Capacidade total de passageiros	0
Tripulantes	2
Calado máximo carregado	0,7
b) Balsa:	
Comprimento total	30,15m
Comprimento total entre perpendiculares	30,15m
Boca Moldada	7,60m
Pontal Moldado	1,50m
Capacidade total de passageiros	12
Tripulantes	03
Capacidade de Carga	311 ton
Calado máximo carregado	95,0

III - A presente autorização tem escopo principal a colocação de uma embarcação, conforme descrito no item II, para atender interesses coletivos, de caráter emergencial e urgente para a demanda local, haja visto a destruição da ponte que ligava o município de Colniza com outras localidades regionais;

IV - Fica estipulado que o prazo de duração da presente autorização será de 12 (doze) meses, começando a vigor a partir do funcionamento da balsa com a devida autorização da Marinha do Brasil.

V - A fiscalização do serviço autorizado ficará a cargo da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso/SETPU, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Delegados do Estado de Mato Grosso/AGER/MT e intervenção da Agência Fluvial/Marinha do Brasil;

VI - As tarifas serão fixadas e cobradas por travessia de acordo com a tabela de preços anexa, podendo ser reajustada desde que autorizadas pela AGER/MT, com superveniência da SETPU;

VII - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, em Cuiabá,

07 de abril de 2011.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE  
E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**TABELA DE PREÇOS**

**TRAVESSIA DE Balsa DO RIO ARIPUANÃ  
RODOVIA MT-206, TRECHO: Colniza/Região**

UTILITÁRIO	R\$ 12,00
CAMINHÃO TOCO	R\$ 25,00
CAMINHÃO TRUCK	R\$ 35,00
MOTO	R\$ 10,00
CARRETA 2 EIXO	R\$ 45,00
CARRETA 3 EIXO	R\$ 45,00
AUTOMÓVEIS	R\$ 10,00
CAMINHÃO ¾ e TRATOR PNEU	R\$ 20,00
ÔNIBUS	R\$ 40,00
BITREM 07 EIXOS	R\$ 52,00
BITREM 08 EIXOS	R\$ 55,00
BITREM 09 EIXOS	R\$ 65,00
PASSEIRO	GRATUITO
CHARRETE C/ ANIMAL	GRATUITO

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº. 127/QCG/DGP, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, XII e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **SOLDADO PM EVELY JANOLIO DE CAMARGO VIEIRA, RG 883.342 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-I/1º BPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 01 de abril de 2011.

Art. 2º Agregar por licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) a **SOLDADO PM EVELY JANOLIO DE CAMARGO VIEIRA, RG 883.342 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-I/1º BPM, Matrícula Funcional nº. 118423 e CPF nº. 998.455.391-49, a contar de 01 de abril de 2011, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 3º Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional da **SOLDADO PM EVELY JANOLIO DE CAMARGO VIEIRA, RG 883.342 PMMT**.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **SOLDADO PM EVELY JANOLIO DE CAMARGO VIEIRA**.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Osmar Lino Farias*  
**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral da PMMT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA Nº 141/SCMP-BM1/2011

O **CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º, Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o art. 110, Inciso VII e 133 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar por falecimento do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, **EDELSON GONÇALVES – 3º SGT BM**, RG nº 605350 SSP/MT, CPF nº 487.134.651-04, Matrícula Funcional nº 35551, lotado no Quartel do 2º BBM, município de Várzea Grande-MT, a contar de 11 de abril de 2010, com fulcro nos artigos 110, Inciso VII e 133 da Lei Complementar nº 231, de 15/12/2005, conforme Certidão de óbito datada de 11 de abril de 2010, registrada no 3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT.

Art. 2º A BM-1 deverá recolher os fardamentos, a carteira de identificação do militar e dos dependentes, de posse da família do **ex-3º SGT BM EDELSON GONÇALVES**.

Art. 3º A BM-1 deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto a suspensão dos proventos do **ex-3º SGT BM EDELSON GONÇALVES**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2010.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 06 de abril de 2011.

Publique-se, cumpra-se.

*Carlos Alexandre Rodrigues*  
**CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa FAGNER DE M. NEGRÃO – ME.

DO OBJETO: prestação de serviços de sonorização, incluindo mão de obra e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à realização e organização de eventos de capacitação, na capital e interior do Estado de Mato Grosso para atender à Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 301/Projeto: 3951/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 06/04/2011 a 05/04/2012.

DA DATA: 06/04/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. FAGNER DE MATTOS NEGRÃO – Empresa FAGNER DE M. NEGRÃO – ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO n° 001/2011/SESP ao Contrato 018/2009/SECOM**

DA ESPÉCIE: A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, ADERE AO CONTRATO n.º 018/2009/SECOM, que prevê a contratação de agências de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividades da Administração Pública Estadual – direta e indireta e entidades autárquicas e fundações de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso, sob orientação e aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM-MT-, definidos no Edital de Concorrência Pública n° 001/2009, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, denominada CONTRATANTE e a Empresa DMD ASSOCIADOS ACESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

DO OBJETO: Adesão ao CONTRATO n° 018/2009/SECOM, visando a contratação de empresa especializada (agência de publicidade e marketing), para atender a demanda do Centro de Referência em Direitos Humanos de Combate à Homofobia e ao Racismo/SEJUDH/ MT, para execução do Convênio "Construção Social da Paz", Convênio n° 707359/2009, proposta SICONV n° 056625/2009, do qual será parte integrante o Processo n° 110072/2011.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Esta Adesão objetiva o cumprimento da meta 7 do Convênio n° 707359/2009/SENASP, visando a divulgação do Projeto da Construção Social da Paz, através da continuidade e ampliação das atividades pelos programas: Rede Cidadã, Promoção a Cidadania e Direitos Humanos LGBT e Grupos Étnicos Raciais, Programa de Redução à Demanda de Drogas/CONEN, Polícia Comunitária, Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD/PM e dos Projetos Sociais: Bombeiros do Futuro e de Cara limpa Contra as Drogas/PJC, com a contratação dos serviços constantes do Termo de Referência/Projeto Básico do processo n° 110072/2011.

DO VALOR: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 52.287,90 (Cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete Reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 307/Projeto: 1046/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 261.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Adesão será de acordo com a vigência do Contrato n° 018/2009/SECOM e seus Termos Aditivos, bem como ao limite dos créditos orçamentários estipulados.

DA DATA: 06/04/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública, o Sr. RICARDO COGUNDES FERREIRA – DMD ASSOCIADOS ACESSORIA E PROPAGANDA LTDA e o Sr. OSMAR DE CARVALHO - Secretário de Estado de Comunicação Social

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2011/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas respectivas Unidades, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços n° 069/2010/SAD e Edital de Pregão n° 104/2010/SAD e seus anexos.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903300/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 06/04/2012.

DA DATA: 07/04/2011.

ASSINAM: PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. WAGNER ÁVILA DO NASCIMENTO – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A/CONTRATADA.

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO N°. 001/2011.**

Processo n°. 130263/2011.

Partes: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (PERMITENTE)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER(PERMISSIONÁRIOS).

**Parecer Jurídico:** 113/2011/ASEJ/AD – 37 - SEDUC/MT

**Objeto:** O objeto deste ajuste é a permissão de uso concedido pela PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA do espaço físico da Escola Estadual Leônidas de Matos para abrigar a Polícia Militar de Mato Grosso, durante o período de Carnaval.

**Fundamento Legal:** Lei 8.258/12/2004.

**Vigência:** 04/03/2011 a 09/03/2011.

Ratifico a presente Permissão de Uso termos da lei n° 8.258/12/2004 e Parecer Jurídico n° 113/2011/ASEJ/AD-37-SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 02 de março de 2011.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2010**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Errata do Contrato n°. 090/2010** por conveniência administrativa. Contratada: Tillo Construções e Serviços Ltda.

Data da circulação: D.O.E / MT, Quinta Feira, no dia 26 de agosto de 2010. Página 22.

Cuiabá, 07 de abril de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretaria de Estado de Educação

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2010**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Errata do Contrato n°. 091/2010** por conveniência administrativa. Contratada: Tillo Construções e Serviços Ltda.

Data da circulação: D.O.E / MT, Quinta Feira, no dia 26 de agosto de 2010. Página 22. Cuiabá, 07 de abril de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°. 090/2010**

**Origem:** Concorrência Pública n°. 001/2010, TR n°. 075/2010  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

**Contratada:** Tillo Construções e Serviços Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo, a re-ratificação das seguintes Cláusulas: Cláusula Terceira – Da Garantia Contratual (item 3.2); Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução (item 8.1); Cláusula Nona – Da Vigência (item 9.1); e Cláusula Décima Segunda – Do Valor (item 12.1).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:** [...] será acrescido de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 10/06/2012.

**CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo de execução dos serviços deste termo de contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:** a vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, tendo seu início em 12/07/2010 e seu término em 11/01/2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** o valor total da execução do objeto do presente Contrato é R\$ 318.609,98 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos) [...].

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais.

**Fundamento Legal:** Lei n°. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2011.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°. 091/2010**

**Origem:** Concorrência Pública n°. 001/2010, TR n°. 066/2010

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

**Contratada:** Tillo Construções e Serviços Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo, a re-ratificação das seguintes Cláusulas: Cláusula Terceira – Da Garantia Contratual (item 3.2); Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução (item 8.1); Cláusula Nona – Da Vigência (item 9.1); e Cláusula Décima Segunda – Do Valor (item 12.1).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:** [...] será acrescido de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 11/06/2012.

**CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo de execução dos serviços deste termo de contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:** a vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, tendo seu início em 12/07/2010 e seu término em 11/01/2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** o valor total da execução do objeto do presente Contrato é R\$ 318.477,18 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) [...].

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais.

**Fundamento Legal:** Lei n°. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretaria de Estado de Educação



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 225/2009**

**Origem:** Tomada de preço nº 022/2009.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** PRADO ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Do prazo de Execução.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá, o acréscimo de 100 (cento e dez) dias passando a ser de 490 (quatrocentos e noventa) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço 22/03/2011 até 29/06/2011.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 11 de Março de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**LAUDA 050**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 30/2011.**  
**CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE DE ITAUBA.**  
**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUBA/MT, CNPJ/MF. 32.945.099/0001-90.  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 41 (QUARENTA E UM) ALUNOS.  
 CÓDIGO: 14101  
 PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.  
 PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 335041  
 FONTE: 120  
 EMPENHO: 11.05704-7  
 VALOR: R\$ 45.264,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).  
 PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2011  
**RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 06/04/2011.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 31/2011.**  
**CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE DE TANGARA DA SERRA.**  
**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARA DA SERRA/MT, CNPJ/MF. 03.954.104/0001-23.  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 170 (CENTO E SETENTA) ALUNOS.  
 CÓDIGO: 14101  
 PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.  
 PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 335041  
 FONTE: 120  
 EMPENHO: 11.05703-9.  
 VALOR: R\$ 187.680,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).  
 PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2011  
**RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 06/04/2011.**

**Lauda 051**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 318/2007.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, CNPJ/MF 15.031.669/0001-18.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 318/2007, reforma geral e ampliação da EE Indígena Tapirapé no município de Santa Terezinha, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 31/01/2011 para 31/08/2011.  
 Assinatura: 05/04/2011

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 317/2007.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, CNPJ/MF 15.031.669/0001-18.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 317/2007, ampliação de 02 salas de aula na Escola Indígena Itxala no município de Santa Terezinha, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 31/01/2011 para 31/08/2011.  
 Assinatura: 05/04/2011

**PORTARIA 216/2011/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, §1º da Lei Complementar 207/04;  
**RESOLVE:**  
**Artigo 1º** Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 09/2011/GS/SEDUC/MT que instaurou a sindicância administrativa nº 16431/2011.  
**Artigo 2º** Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 06 de maio 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA N. 224/2011/GS/SEDUC/MT**

Altera parcialmente o Anexo I da Portaria n.º 203/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 30/03/2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar parcialmente o Anexo I da Portaria n.º 203/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.03.2011, mudando o quantitativo de vagas para a função de Assessor Pedagógico para os municípios abaixo descritos:

Municípios de Aplicação das Provas	Municípios	N.º de Vagas
Diamantino	Nova Maringá	01
Sinop	Itanhangá	01
	Colider	02

**Art. 2º.** Ficam mantidas todas as demais disposições, bem como quantitativos não alterados no Anexo I da Portaria ora modificada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de abril de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ERRATA DA PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2011/GS/SEDUC/AGE/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 69 da Lei Complementar 207 de 29 de dezembro 2004 e, o Secretário Auditor Geral do Estado com baseamento no artigo 8º da Lei Complementar 413 de 20 de dezembro de 2010;

**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** Corrigir a Portaria Conjunta 13/2011/GS/SEDUC/AGE D. O. 14.03.2011 página 15 que instaurou o Processo Administrativo nº 171227/2011: Onde Consta "nos termos da manifestação 818/SCA/08 do Colégio de Procuradores" Altere-se para: nos termos da Súmula de Ata de Reunião do Colégio de Procuradores no Processo nº 2.123/CPPGE/2009 (134688/PGE/2009).  
**Art. 2º** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
 Secretário Auditor-Geral do Estado

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 693/2010/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado em 26/11/2010 pela Secretária de Estado de Educação, vem nos moldes do artigo 78, § 1º, da LC 207/04, **CITAR** o servidor **ANÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 7610937, servidor público, professor com última lotação na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, município de Itiquira, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 877673/2010, por ter em tese abandonado seu cargo, pois teria usufruído por duas vezes de licenças para trato de interesse particular que não foram publicadas e após o término das referidas licenças não teria retornado às suas atividades, fatos que, se comprovados, ensejariam em descumprimento dos deveres de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal à instituição a que serve; observar as normas legais e regulamentares, infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I,II,III; no artigo 165, no artigo 159, caput e inciso II, todos da Lei Complementar 04 de 15 de outubro de 1990. Fica ciente também que o edital de citação será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15(quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação.

Pelo presente fica V.S.ª **intimado**, na forma da Lei, a comparecer no dia **09/05/2011 às 14h00min horas**, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049.909. O não comparecimento do denunciado à Audiência acima especificada, importará na situação de revelia.

Salienta-se que, o Denunciado poderá fazer-se acompanhar de advogado, devidamente constituído, e ter vista do processo, ficando ciente que se assim não o fizer será designado defensor dativo desta Secretaria, conforme artigo 82 da Lei Complementar nº. 207/04, para seguir toda a instrução do processo que lhe é movido, bem como todos os atos e diligências a serem desenvolvidas pela Comissão Processante.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 06 de abril de 2011.

**Gustavo de Faria Moreira Teixeira**  
 Presidente da Comissão

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2011

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e Prefeitura Municipal de Matupá, CNPJ nº 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a formalização da parceria para operacionalização do Financiamento a Microempreendedores- Microcrédito no Município de Matupá. **ASSINATURA:** 07/04/2011.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 31/12/2014, podendo ser prorrogado ou alterado, se necessário e de comum acordo entre as partes, mediante a realização de Termo Aditivo.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Fernando Zafonato- Prefeito do Município de Matupá/MT.

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

EDITAL Nº007/2011 – SECITEC/MT, 07 de abril de 2011.

**O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITEC/MT,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008 e no decreto Governamental nº 1.196, torna público por meio deste Edital, que no período de **11 a 20 de abril de 2011**, estão abertas as inscrições para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente /2011 e estabelece normas para o Processo Seletivo.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 –** O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo classificatório para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino.

**1.2 –** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

**1.3 –** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

**1.4 –** A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino.

**1.5 –** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

**1.6 –** O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro no Anexo I.

**1.7 –** O candidato concorrerá a uma única vaga no curso conforme a sua escolha (Anexo I).

**1.8 –** As Pessoas com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

#### 1.9 - Cronograma

AÇÕES	DATAS
Inscrições	11 a 20 de abril de 2011
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/04/2011
Prazo para recursos das inscrições indeferidas	27/04/2011
Divulgação do resultado dos recursos	28/04/2011
Divulgação dos locais das provas	28/04/2011
Aplicação das provas	08/05/2011
Divulgação do gabarito preliminar	09/05/2011
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	10/05/2011
Divulgação do gabarito oficial	11/05/2011
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	13/05/2011
Matrícula dos aprovados – 1ª Chamada	16 a 18/05/2011
Matrícula dos aprovados – 2ª Chamada	19 e 20/05/2011
Início do período letivo	23/05/2011

#### 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

**2.1 –** O Processo Seletivo oferecerá 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas entre os cursos constantes no Quadro de vagas do Anexo I.

**2.2 –** Para habilitar-ser o candidato deve ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando segundo ou terceiro ano do ensino médio e observar a idade mínima para acesso ao curso conforme Quadro de vagas do Anexo I.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1 –** As inscrições serão gratuitas e nas formas descritas neste Edital.

**3.2 –** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3 –** Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

**3.4 –** A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

**3.5 –** As inscrições serão realizadas no horário das 7h às 11h e das 13h às 21h.

**3.6 –** Somente será aceita uma inscrição por candidato.

**3.7 –** No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo curso a que pretende concorrer conforme Anexo I.

**3.8 –** Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

#### 3.9 – Local de inscrição.

**3.9.1 –** As inscrições serão realizadas no período de **11 a 20 de abril de 2011** (exceto aos sábados e domingo), na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino. O candidato deverá portar um dos documentos com foto, conforme item abaixo.

**3.9.2 –** São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

**3.9.3 –** No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, conforme consta no Anexo I.

**3.9.4 –** As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

**3.9.5 –** As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

**3.9.6 –** A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

**3.9.7 –** O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição.

**3.9.8 –** O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

#### 3.10 – Pessoas com Deficiência

**3.10.1 –** As pessoas com deficiência quando realizar a inscrição deverá no ato da inscrição protocolizar requerimento de solicitação de condições especiais para realização das provas em formulário de inscrição no campo indicado para pessoas com deficiência, juntamente com laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como o tipo de atendimento necessário para a realização da prova.

**3.10.2 –** Sobre o atendimento solicitado (condições especiais) a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC-MT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

**3.10.3 –** Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

**3.10.4 –** O candidato **enfermo** poderá realizar a prova em ambiente hospitalar do município de Diamantino, para isso, o seu representante legal deverá comparecer, com documento oficial de identificação e:

a) Protocolar requerimento na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC-MT, a qual reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades., com antecedência de **72h (setenta e duas horas)** antes da prova;

b) ?Anexar ao Requerimento o Atestado Médico declarando a impossibilidade de locomoção com o Código Internacional de Doença – CID;

c) No Atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas, se tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido. Caso o candidato não apresente estas condições, a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC-MT não autorizará a aplicação das provas.

**3.10.5 –** O candidato que necessitar de **atendimento especial**, para a realização das provas, deverá encaminhar documento solicitando atendimento, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O documento também poderá ser entregue diretamente na escola.

a) O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identificação, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

**3.10.6 –** A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização da prova, deverá protocolar na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC-MT, com antecedência de **04 (quatro) dias antes da prova** a solicitação de atendimento especial para tal fim, bem como, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**3.10.7 –** Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

**3.10.8 –** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

**3.10.9 –** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 e todos os seus subitens.

**3.10.10 –** Qualquer **inveracidade constatada nos documentos da inscrição será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.**

#### 4 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**4.1 –** Será publicada no dia **26.04.2011** na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

**4.2 –** A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, bem como informações referentes aos locais da realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **28.04.2011**, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC.

**4.3 –** Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

**4.4 –** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

## 5 – LOCAL PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 - O local para efetuar a inscrição.

Município	Local de inscrição	Endereço
Diamantino	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC-MT	Rodovia Senador Roberto Campos, km 02, Bairro Novo Diamantino, Diamantino -/MT

## 6 - DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única e constará de prova objetiva com 50 questões, totalizando pontuação máxima de 50 pontos conforme quadros abaixo.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
08.05.11	8h às 12h	Língua Portuguesa e Matemática	4h

6.1.2 - O conteúdo das questões será de nível médio.

6.1.3 - As provas serão constituídas de 50 questões objetivas e cada uma delas conterá 5 (cinco) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d" e "e") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma única alternativa correta, avaliadas de zero a cinquenta pontos, conforme quadro:

Ordem	Prova	Nº. de questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	25	25
2	Matemática	25	25
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

6.1.4 - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC, poderá interpor recursos no prazo de **um dia** útil após a publicação do gabarito preliminar.

6.1.5 - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

## 7 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas no dia **08.05.2011**, no horário das **8h às 12h**, no município de Diamantino.

7.2 - O local de realização das provas será na **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/MT**

7.3 - Fica "vedado" ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário, salvo item 3.10.4.

## 8 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 1h (uma hora) antes do início das provas, no local indicado na relação de inscrições, conforme descrito no subitem 4.2, munido de:

a) **Obrigatoriamente**, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1 - As provas terão início impreterivelmente às 8h, horário oficial de Mato Grosso, quando os portões serão fechados, e sua duração será de 4h (quatro horas).

8.1.2 - **Não será permitido** o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

8.1.3 - **Não serão aceitas** fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

8.2.4 - **Não serão aceitos** como documento de identificação, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

8.2.5 - **O candidato que não apresentar documento original de identificação, com foto, não realizará a prova.**

8.2.6 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (*walkman* e similares, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada.

8.2.7 - Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portar boné, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.

8.2.8 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.2.9 - O descumprimento do descrito nos subitens 8.2.6; 8.2.7 e 8.2.18 implica na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

8.2.10 - Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

8.2.11 - O candidato deverá preencher as informações solicitadas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

8.2.12 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC não fornecerá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

8.2.13 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

8.2.14 - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

8.2.15 - O candidato poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 3h (três horas) do início das provas. O caderno de provas dos candidatos estará disponível na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC, no próximo dia útil da realização das provas no horário comercial.

8.2.16 - O candidato não poderá levar o cartão de resposta.

8.2.17 - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

8.2.18 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- 1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 3) For surpreendido portando telefone celular (mesmo não estando em posse do candidato se tocar e/ou vibrar durante a realização da prova), gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;
- 4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.

8.2.19 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 9 - DAS QUESTÕES OBJETIVAS

9.1 - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.

9.2 - Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

## 10 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de **um dia** a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC

10.2 - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados no dia **09.05.2011** nos quadros de avisos da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC.

10.3 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.4 - O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.

10.5 - Os recursos do candidato poderão ser entregues por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.

10.6 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

10.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

10.9 - Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

10.10 - O recurso deverá ser preenchido de forma legível e deverá conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
- d) Assinatura do requerente.
- e) Cópia dos documentos pessoais do recorrente

## 11 - DA AVALIAÇÃO

11.1 - **Cada questão objetiva de Língua Portuguesa e Matemática têm valor de 01 (um) ponto e a pontuação máxima na prova objetiva é de 50 pontos, não podendo o candidato obter zero ponto em nenhuma das provas citadas.**

11.2 - Cada questão objetiva conterá 5 (cinco) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d" e "e") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

11.3 - O resultado final é o somatório dos pontos obtidos em cada prova objetiva, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

11.4 - Após o resultado final, o candidato será classificado por curso e turno em ordem decrescente.

## 12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas objetivas.

12.2 - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - b) Maior pontuação em Matemática;
  - c) Caso persista o empate, o de maior idade.
- 12.3 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Deixar de comparecer as provas;
  - b) Obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas;

## 12.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

12.4.1 - **Candidatos aprovados** são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.

12.4.2 - **Candidatos classificados** são aqueles que compareceram nas provas e não obtiveram nota ZERO em quaisquer das provas.

12.4.3 - **Candidatos eliminados** são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 8.2.18 e seus subitens, 12.3 e seus subitens, 14.1 e seus subitens ou do subitem 15.5.

12.4.4 - Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não tem direito à matrícula.

## 13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 - O resultado será divulgado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/SECITEC, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Anexo I, no dia **13.05.2011**.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Também será eliminado o candidato que:

- a) Desrespeitar o disposto nos subitens 8.2.6, 8.2.7 e 8.2.18
  - b) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
  - c) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.
- 14.2 - A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.







**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NOTURNO**

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
0	ANTONIO JERONIMO DA COSTA	APROVADO
1	ENERSTINA DE OLIVEIRA	APROVADO
2	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	APROVADO
3	JULIANA PEREIRA SANTOS	APROVADO
4	GEISON EMILIO DE CARVALHO	APROVADO
5	CLAY JOSÉ FRANZ	APROVADO
6	BRUNA MARTINS DE LIMA	APROVADO
7	CLEVERSON ALEXANDRE OLIVEIRA	APROVADO
8	RAFAEL EVANGELISTA	APROVADO
9	RONALDO DA SILVA	APROVADO
10	KLEYTON ROBERTO DE OLIVEIRA	APROVADO
11	ARIEN NAVA HAMADA	APROVADO
12	VALDEMIR ELIAS DO COUTO	APROVADO
13	ALEXANDRE MAGNO CAMOLEZZI	APROVADO
14	HENRIQUE LEHBACH	APROVADO
15	MARCOS ANTONIO DE SALES	APROVADO
16	VANESSA FABIANI SANTANA	APROVADO
17	CAROLINE FERNANDES	APROVADO
18	ELIAKIN DE SOUZA LIMA	APROVADO
19	SONIA VILLA FREITA	APROVADO
20	MAXSUEL DA SILVA NEVES	APROVADO
21	VICTOR BIANCHINI DE AQUINO	APROVADO
22	GILWAGNER JOSÉ DO AMARAL	APROVADO
23	JEFERSON SAMPAIO DA SILVA	APROVADO
24	JOCELE ALEXANDRE DOS REIS	APROVADO
25	CLAYTON GIVANNI DOS SANTOS	APROVADO
26	MILENA MEDEIROS GIMENES	APROVADO
27	ZÉLIA MARTA DE SOUSA SILVA	APROVADO
28	ANGELA FERNANDA FURTADO DOURADO	APROVADO
29	FLARES MONTORO ROSA	APROVADO
30	LARISSA ANTONIO COLPO	APROVADO
31	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	APROVADO
32	ACACIO GENEROSO FERNANDES	APROVADO
33	JEFERSON ALESSANDRO de F. dos SANTOS	APROVADO
34	JONATAN PINTO ROSSI	APROVADO
35	LEANDRO DOS SANTOS BRANDAO	APROVADO
36	ANDREIA VENDRAMIN	APROVADO
37	CRISTIANO ERNESTO CHICALE	APROVADO
38	ERIC DOS SANTOS BIRAL	APROVADO
39	JULIANO ANTONIO BRAMBILA	APROVADO
40	MARLON ADRIANO ARENHARDT	APROVADO
41	WAGNER LUIZ PANIGALI	APROVADO
42	CRISTIANO JOSÉ DE LIMA	CLASSIFICADO
43	SANNY DA SILVA SOUSA TEZA	CLASSIFICADO
44	DENISE GRACIELE WAGNER	CLASSIFICADO
45	ANDRÉ MAGALHÃES	CLASSIFICADO
46	PATRICIA NUNES AMORIM	CLASSIFICADO
47	GUILHERME CARRILHO PERRONI	CLASSIFICADO
48	TATIANE BUENA GOMES	CLASSIFICADO
49	MARCILIO BORGHI	CLASSIFICADO
50	LUCIANA DA ROCHA VASSELECHEN	CLASSIFICADO
51	CYNTIA BEATRIZ MAGALHÃES FARIAS	CLASSIFICADO
52	JOÃO PAULO ITO CHIANESI	CLASSIFICADO
53	FERNANDO JULIAO DA COSTA	CLASSIFICADO
54	VAGNER HENRIQUE BALDO	CLASSIFICADO
55	JULIO EDER SCHMITZ LOPES	CLASSIFICADO
56	DIOGO DE LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO
57	CINTIA GABRIELE NARDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
58	DIERLES MAX COSTA	CLASSIFICADO
59	PRISCILA IOCCA MAGALHÃES	CLASSIFICADO
60	GILBERTO VICENTE DA SILVA	CLASSIFICADO
61	DIEGO VILÃO BELINTANI	CLASSIFICADO
62	CRISTINA PERES PEREIRA	CLASSIFICADO
63	BERENICE DA COSTA LAGE	CLASSIFICADO
64	FABIO DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO
65	MARINHO DOBROVOSKI	CLASSIFICADO
66	FRANCISCO DO NASCIMENTO PARPINELI	CLASSIFICADO
67	JULIO CESAR FERINO RAMOS	CLASSIFICADO
68	GUSTAVO SANDRI	CLASSIFICADO
69	MARCELA MAZIA KOZEMPA	CLASSIFICADO
70	MARIA MARTA RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
71	FAGNER PATRICIO MENDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
72	LUIZIA APARECIDA LOURENÇO FERREIRA	CLASSIFICADO
73	MARLON CEZAR PINHO POLITA	CLASSIFICADO
74	MARIO JULIÃO DA SILVA	CLASSIFICADO
75	NAYARA ROCHA VASSELECHEN	CLASSIFICADO
76	ANDRÉ DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO
77	ALEKSANDER MARCHIOSI	CLASSIFICADO
78	CLEITON DOURADOS FAGUNDES	CLASSIFICADO
79	FRANCIELE BERNADELLI	CLASSIFICADO
80	GABRIELA PISKLEVITZ	CLASSIFICADO
81	MOISES LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
82	ADENILSON LOPES PINEDA	CLASSIFICADO
83	AILTON CEZAR SANTOS	CLASSIFICADO
84	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO

85	MAURO DE SOUZA PORTO	CLASSIFICADO
86	ROSICLEIA SOUZA DA ROCHA	CLASSIFICADO
87	LEANDRO PAULINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
88	LUIZ GUSTAVO MELO DE SOUZA	CLASSIFICADO
89	MARIZA BRUNNA FEITOZA COSTA	CLASSIFICADO
90	MELQUIZEDETE ROCHA MACEDO JUNIOR	CLASSIFICADO
91	NEIBIA BEZERRA	CLASSIFICADO
92	ROBERSON SOUZA NABARRETE	CLASSIFICADO
93	ROSEMARA PEREIRA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
94	BRUNO RENAN KRAUSE	CLASSIFICADO
95	MAISA BARTHIMAN DA SILVA	CLASSIFICADO
96	JULIANA LIMA LEAL	CLASSIFICADO
97	NELSON SPINA JUNIOR	CLASSIFICADO
98	DOUGLAS CAPPELLETO	CLASSIFICADO
99	GUIOMAR DOBROVOSKY	CLASSIFICADO
100	JURACI PEREIRA ROSA	CLASSIFICADO
101	REGIS DA LUZ	CLASSIFICADO
102	JALISSON DE OLIVEIRA ROSSI	CLASSIFICADO
103	CHARLES DOS SANTOS RODRIGUES	CLASSIFICADO
104	DANIEL JOSÉ ONOFRE	CLASSIFICADO
105	EDSON BORGES DA ROSA	CLASSIFICADO
106	LUCAS EMANUEL MORENO VANDRAME	CLASSIFICADO
107	VALDENICE ALVES RUFINO	CLASSIFICADO
108	THASSIA KAREN DA SILVA	CLASSIFICADO
109	DAIANE DA ROCHA VASSELECHEN	CLASSIFICADO
110	FLÁVIA GAMBOA	CLASSIFICADO
111	JOÃO GONÇALVES MEDEIROS JUNIOR	CLASSIFICADO
112	ALMIR MACEDO DA ROCHA	CLASSIFICADO
113	ELTON FLAUZINO BARBOSA	CLASSIFICADO
114	VALDEIR ALVES FREIRE	CLASSIFICADO
115	ANDRÉ DE LIMA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
116	ANTONIO AURELIO URIAS MARTINS	CLASSIFICADO
117	CLEBER RODRIGUES	CLASSIFICADO
118	RICARDO APARECIDO SCHWARZ	CLASSIFICADO
119	EVANDRO JOAQUIM ALMEIDA AMARAL	CLASSIFICADO
120	VALDEIR ROQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
121	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA VIANA	CLASSIFICADO
122	BRUNA GABRIELE DE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
123	CLEBERSON DE SOUZA	CLASSIFICADO
124	ELISANGELA DELLAI DA SILVA	CLASSIFICADO
125	ELIZABETH CONCEIÇÃO DE PÁDUA	CLASSIFICADO
126	EWERTON LIMA NUNES DE BARROS	CLASSIFICADO
127	REYNALDO LORENCONI NETO	CLASSIFICADO
128	THYAGO MARTINS PEREIRA	CLASSIFICADO
129	ADRIANA AUDALA RODRIGUES	CLASSIFICADO
130	LUIS LUDEMIR MORAIS SANTOS	CLASSIFICADO
131	SUZIELI RODRIGUES BRANDÃO	CLASSIFICADO
132	FABIANO ALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
133	ADEMILSON BERNARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
134	BRUNO PEREIRA DINIZ	CLASSIFICADO
135	ANDERSON FERNANDES DE FARIA	CLASSIFICADO
136	PAULO SERGIO MARCHIOSI	CLASSIFICADO
137	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
138	WILSON COSTA NEVES	CLASSIFICADO
139	ALAN RODRIGUES SACHI	CLASSIFICADO
140	ALINE DE ANDRADE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
141	AMARILDO BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
142	ELISANGELA APARECIDA PERMONIAN	CLASSIFICADO
143	UELTON RODRIGUES DE ABREU	CLASSIFICADO
144	WANESSA ANDRÉIA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
145	WILLIAN SANTOS MARTINS	CLASSIFICADO
146	ZILDA DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
147	ANDREIA JUVINIANO DE LIMA	CLASSIFICADO
148	JOSIANE RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
149	MAISA LETICIA FEITOZA COSTA	CLASSIFICADO
150	PEDRO HENRIQUE SILVA SALUSTIANO	CLASSIFICADO
151	EZEQUIEL CARDOSO	CLASSIFICADO
152	JULIANA LOPES BRITO	CLASSIFICADO
153	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO
154	MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS	CLASSIFICADO
155	PATRICIA DE CARVALHO MARTINS	CLASSIFICADO
156	RAILMA GOMES BARBOSA	CLASSIFICADO
157	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
158	VANESSA ADRIELI BUENO SCHIMITT	CLASSIFICADO
159	ADEMIR LUIZ SCHLINDWEIN	CLASSIFICADO
160	LILIAM BERNARDA VILLA FREITA	CLASSIFICADO
161	QUÉSIA BEREGULA MUNHOZ	CLASSIFICADO
162	VALTER JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
163	JEAN DONIZETE DA SILVA	CLASSIFICADO
164	WESDNEY MACHADO PIMENTA	CLASSIFICADO
165	ANA LUCIA DA PENHA	CLASSIFICADO
166	ANDRESSA DOS SANTOS ROSA DA SILVA	CLASSIFICADO
167	ISADORA AVANCI BELIDO	CLASSIFICADO
168	ODAIR MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO
169	ALESSANDRO DA COSTA GERVASIO	CLASSIFICADO
170	EDUARDA PINHEIRO GOMES	CLASSIFICADO
171	IURIS FERREIRA LUIZ	CLASSIFICADO
172	JOAO VITOR PEREIRA AS	CLASSIFICADO
173	RENATA GESUALDO	CLASSIFICADO
174	VANESSA ROQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO



175	DÉBORA CRISTINA D. SAKOMURA	CLASSIFICADO
176	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FELD	CLASSIFICADO
177	VANESSA ALVES MIRANDA	CLASSIFICADO
178	DIONE SOARES PETRY	CLASSIFICADO
179	ELIZEU HOLOUKA NONATO	CLASSIFICADO
180	ESTER DOS SANTOS LAUTON DA SILVA	CLASSIFICADO
181	JAIR DA SILVA	CLASSIFICADO
182	APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	CLASSIFICADO
183	CLEODIANE ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO
184	SERGIO GOMES	CLASSIFICADO
185	GEANE PEREIRA BATISTA	CLASSIFICADO
186	JEAN CLAYTON PUPIN DE LIMA	CLASSIFICADO
187	KALEANE MOREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
188	MAICON EDER OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
189	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO
190	CELSO CRESPIM BEVILAQUA JUNIOR	CLASSIFICADO
191	DOUGLAS CESARE SACHI	CLASSIFICADO
192	GILMAR DE OLIVEIRA MACEDO	CLASSIFICADO
193	ROBSON APARECIDO GAMA NEVES	CLASSIFICADO
194	VALMIR ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO
195	WALLACE WILLIAM ALECRIM	CLASSIFICADO
196	APARECIDA ASSIS DA ROCHA SANT'ANNA	CLASSIFICADO
197	DIONATA DA SILVA	CLASSIFICADO
198	EDIVALDO BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
199	IRENE PEREIRA DE MELO	CLASSIFICADO
200	RENATO DE SOUZA SANTANA	CLASSIFICADO
201	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
202	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
203	JOÃO LEITE DE CARVALHO	CLASSIFICADO
204	JULIANO DA SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO
205	ELISÂNGELA MANOEL FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
206	EUCILANE DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO
207	JARLEANNE LOPES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
208	CRISTIANO AUGUSTO MASCARINI	CLASSIFICADO
209	JUNIOR DE ALMEIDA CASTRO	CLASSIFICADO
210	DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
211	FRANCIELLE RODRIGUES FERNANDES	CLASSIFICADO
212	JOSIANE PALMEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
213	MARCELO ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
214	RAFAEL CRISTIANO DE SOUZA	CLASSIFICADO
215	MARIA GREICIELI DE ANDRADE	CLASSIFICADO
216	SIZENIR FERNANDO BARBOZA DA SILVA	CLASSIFICADO
217	DEISJANY DE OLIVEIRA SAWARIS	CLASSIFICADO
218	GABRIEL AFONSO DE CARLI GARCIA	CLASSIFICADO
219	JEORGIA MARGELLY S. NASCIMENTO	CLASSIFICADO
220	ALDAIR DELATORE	CLASSIFICADO
221	CAMILA CAROLINE DO R. DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
222	JOCASTA DO NASCIMENTO PAIVA	CLASSIFICADO
223	JULIO CESAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
224	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO
225	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
226	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
227	ANDERSON GEVEHR	CLASSIFICADO
228	THAYS ALMEIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
229	REIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
230	ALESSANDRO DE FREITAS FABRINI	CLASSIFICADO
231	ELI CARLOS SANTOS DIAS	CLASSIFICADO
232	LEANE XIMENES DE BRITO	CLASSIFICADO

233	ADRIELE APARECIDA DE ARAUJO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
234	ALEX NEVES PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
235	AMANCIO WILSON BOM NOME C. DANTAS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
236	ARINA MARIA LIMA DE SANTANA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
237	BRENO OLIVEIRA TAVARES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
238	CARINE FERNANDES DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
239	CHARLES HENRIQUE PACHECO S. LOPES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
240	CLAUDIONICE ALVES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
241	DANIELE APARECIDA DA SILVA PENHA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
242	DANIELE BARROS DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
243	DEBORA DAIANA DE LIMA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
244	EDRIAN MONTEIRO PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
245	EDUARDO OLIVEIRA ALVES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
246	FABIANA DA SILVA SOUSA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
247	FABIO DE ALMEIDA MACHADO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
248	FLAVIO ANTONIO LOTTI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
249	GISLENE PECEGUEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
250	HELTON CARLOS ZAGUE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
251	JOICE DINIZ SOLANO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
252	JONNES ARLEI GOMES DA LUZ	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
253	JOSÉ LELES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
254	JOSICLEI SILVA MOTA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
255	JUNIOR ANTONIO MARTINS DE MELO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
256	KELLYAN DE SOUZA MARIA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
257	LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
258	LUCIANO SOUZA MOREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
259	MARCELO DA SILVA RAMOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
260	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
261	MARIA JOAQUINA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
262	ROSANGELA GODOY DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
263	SILVIA HELENA DE CARVALHO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
264	SILVIA REGINA CASELATO BULDI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

265	VALDEIR DELISE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
266	VERÔNICA REGINA DOMBOROWSKI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
267	VITOR FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
268	VIVIANE BRAGATTI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
269	COSME UELAINE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO AGROINDÚSTRIA VESPERTINO**

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	GENI TULSKAE HAEBERLIN	APROVADO
2	KELLIANE RIBEIRO FERNANDES	APROVADO
3	ARA SILVA CAMPOS	APROVADO
4	DAIANE ALVES PEREIRA	APROVADO
5	VANESSA DOLINSKI FIORENZA	APROVADO
6	ALESSANDRA GARCIA GRANDINI	APROVADO
7	CATIANE DOS SANTOS BRAGA	APROVADO
8	LUIZIANE LELES GAUDENCIO	APROVADO
9	JOSE ANDRADE JUNIOR	APROVADO
10	ENIO FLAVIO GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO
11	MARCIA REGINA GUILHERMON	APROVADO
12	DAIANE PROTASIO	APROVADO
13	MARIA JÉSSICA DE SÁ PRIMO	APROVADO
14	WENDYNAIRA DE SOUSA	APROVADO
15	HYAGO CELANTI	APROVADO
16	JULIANI RIBEIRO DA SILVA	APROVADO
17	NEIRIANA INÁCIO FERREIRA	APROVADO
18	MARINEZ CAETANO DA SILVA MENDES	APROVADO
19	TAIS GOMES DA SILVA	APROVADO
20	JULIANA SENTOMA CAIRES	APROVADO
21	VALERIA CAETANO DA SILVA	APROVADO
22	MICHAEL DOUGLAS FALCO FEITOZA	APROVADO
23	MARISA ZAPELINI	APROVADO
24	CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO
25	FRANCIELE CEZARIO DOS SANTOS	APROVADO
26	VANUSA ROSANIA DE ABREU CRIPA	APROVADO
27	DEVANIRA FADEL	APROVADO
28	GILVANILDO BUENA GOMES	APROVADO
29	JANE CANDIDO ROMÃO	APROVADO
30	JÉSSICA DE SOUSA FARIAS	APROVADO
31	ONEIDE DELLA GIUSTINA BIASI	APROVADO
32	CARLA MARIA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
33	DANIELE DA FONSECA GONÇALVES	APROVADO
34	KATIANE OLIVEIRA VIANA	APROVADO
35	BRUNO HENRIQUE VIDAL	APROVADO
36	BLENDA KELE ZANINI VIDAL	APROVADO
37	ANDRESSA BRANDOLI DE SOUZA	APROVADO
38	CLEIDE BORGES DA SILVA	APROVADO
39	SEBASTIANA DA SILVA ALMEIDA	APROVADO
40	BEATRIZ DE SOUZA GRECO	APROVADO
41	CARLA BARANOSKI	CLASSIFICADO
42	MARIANA BUENA GOMES	CLASSIFICADO
43	PAULINA RODRIGUES BARBOSA	CLASSIFICADO

44	ALINE PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
45	CARINA ANA DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
46	FABIANA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
47	FRANCIELI KEITY DE SOUSA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
48	IVAN CORSINO DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
49	JENIFER MONIQUE SIMÃO AMADEN	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
50	JOCIMAR LOPES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
51	JULIA BARBARA CAMPOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
52	JULIANA TOMAZ PINHEIRO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
53	NEURIVAN PEREIRA DE CAMARGO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
54	POLIANA GONÇALVES DA FONSECA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA NOTURNO**

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO
2	LUDILEIA VANUCIA BONFANTE	APROVADO
3	EMANUELE DOS ANJOS OLSEN	APROVADO
4	ALAN CARLOS BATISTÃO	APROVADO
5	ALENCAR GARCIA DA SILVA	APROVADO
6	SHEILA CAIONI	APROVADO
7	CAROLINA DE CARLI NOGUEIRA	APROVADO
8	RICARDO TELES DOS SANTOS	APROVADO
9	JOSLAINE COLHADO UMBELINO	APROVADO
10	HUGO HERNANDES VOLPE BRAVO	APROVADO
11	RUBENS VIEIRA MAIA	APROVADO
12	EDEMAR LUIZ COELLI	APROVADO
13	MARCELO GOTTFERT	APROVADO

14	TAINARA CAIRES PEREIRA	APROVADO
15	TAUAN MARTINS DA SILVA	APROVADO
16	WILSON JOSE GORINI	APROVADO
17	DOMANIEL SILVÉRIO DA TRINDADE	APROVADO
18	FABIO VILARINO VERISSIMO	APROVADO
19	ELOISANGELO DE SOUZA ARAUJO	APROVADO
20	TASSIO ABUD CHAUD	APROVADO
21	WALÉRIA CRISTINI PEDROSA	APROVADO
22	ALBELLY PATRÍCIA PUPIM DOS SANTOS	APROVADO
23	VAGNER DE MEDEIROS	APROVADO
24	PATRICIA WOTTRICH BOCARDI	APROVADO
25	JOSIVAM DE SÁ DA MASCENA	APROVADO
26	LUAN YURE FALCHETTI ASSIS	APROVADO
27	VALDEIR NUNES	APROVADO
28	CLEBERSON MIGUEL MARTINS	APROVADO
29	CLENIS ARAUJO DE MEDEIROS	APROVADO
30	ANA CARLA SANTOS	APROVADO
31	GISELE BENETTI	APROVADO
32	BRUNO VITALE MARCHINI	APROVADO
33	FELIPE PARENTE	APROVADO
34	THIAGO TOMBINI	APROVADO
35	INGRITI NAIARA MARTES	APROVADO
36	STEFANE DA SILVA	APROVADO
37	FRANCIELE HELOISA M. DEL MORAL	APROVADO
38	JAQUELINE DA SILVA	APROVADO
39	JOAO MIGUEL GUEDES MAGALHAES	APROVADO
40	RAFAEL ARAUJO SANCHES	APROVADO

41	ANGELICA ANDRADE RIBEIRO	CLASSIFICADO
42	LEANDRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
43	ELIZABETH DIAS	CLASSIFICADO
44	PRISCILA ASSUNÇÃO LOPES	CLASSIFICADO
45	DIEGO ALBERTO ARALDI	CLASSIFICADO
46	MARIANE ZORTEA DA FONSECA	CLASSIFICADO
47	RENAN MOURA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
48	CARLOS ROBERTO DA COSTA LEITE	CLASSIFICADO
49	WEBER HAEBERLIN MOSCON	CLASSIFICADO
50	JOÃO PAULO COMPER	CLASSIFICADO
51	PAULO DE FREITAS CAIRES JUNIOR	CLASSIFICADO
52	ANGELA CRISTINA DE SALES	CLASSIFICADO
53	FABIO DA SILVA	CLASSIFICADO
54	NAIRA FRANCIELLE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO
55	HELIO DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
56	MAYRA PATRICIA JANUARIO DE ALENCAR	CLASSIFICADO
57	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
58	NERIANE DE LARA	CLASSIFICADO
59	THIAGO FARIAS NOGUEIRA	CLASSIFICADO
60	EDIANA DOS SANTOS CARVALHO	CLASSIFICADO
61	WATSON COSTA SANTOS	CLASSIFICADO
62	CLEYTON DE OLIVEIRA HEIDRICH	CLASSIFICADO
63	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
64	ADRIELY DIAS LORENZO	CLASSIFICADO
65	ALAN ALMEIDA SAUBERLICH	CLASSIFICADO
66	TRICIA REGINA FUKAYA DA CUNHA	CLASSIFICADO
67	DIONATAS OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
68	CRISTIAN WESLEY PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
69	GISELLE HOLANDA CRUZ	CLASSIFICADO
70	JHONATA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
71	JÉSSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
72	ADRIANE WEBER SANTOS	CLASSIFICADO
73	FRANCIELE ROMERO MUNHOZ	CLASSIFICADO
74	RICARDO CLARO ORTIS	CLASSIFICADO
75	GUILHERME CARPI PIRES DA SILVA	CLASSIFICADO
76	ANDERSON CLEITON GALVÃO NUNES	CLASSIFICADO
77	EDILENE APARECIDA ROSENDO	CLASSIFICADO
78	ALEX BEREGULA MUNHOZ	CLASSIFICADO
79	ALEXANDRE LUIZ PERUZZOLO	CLASSIFICADO
80	GABRIEL LUCAS HUBNER	CLASSIFICADO
81	GUILHERME PIRES	CLASSIFICADO
82	TIAGO GONÇALVES	CLASSIFICADO
83	ALVARO DELATORE	CLASSIFICADO
84	IZAQUE SOUZA PIRES	CLASSIFICADO
85	LEONARDO LUIZ PINHEIRO	CLASSIFICADO
86	LUIZ RICARDO TREVISAN	CLASSIFICADO
87	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
88	ANDERSON CARLOS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
89	CRISTIANE VIEIRA DEBRAWOLHY	CLASSIFICADO
90	FRANCIELE ROMANO DA SILVA	CLASSIFICADO
91	JEFFERSON SCHLICKMANN	CLASSIFICADO
92	MAURICIO RODRIGO DOBROVOSKI	CLASSIFICADO
93	SIDNEI GOMES DE SIQUEIRA	CLASSIFICADO
94	CARLOS MARQUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
95	CHRISTIAN ALBERTH DA SILVA	CLASSIFICADO
96	DIONIS APARECIDO DA SILVA SULIANO	CLASSIFICADO
97	ROBSON SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
98	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
99	FABIANE DUARTE PEREIRA	CLASSIFICADO
100	JULIANA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
101	ALEXANDRA FREIRE PUPIM	CLASSIFICADO

102	ALINE DE OLIVEIRA RAMIRO	CLASSIFICADO
103	FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
104	SILVANA PEREIRA ARAUJO MARQUES	CLASSIFICADO
105	ELIZETE APARECIDA COELLI	CLASSIFICADO
106	IGOR PINHEIRO RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
107	LUCILENE SILVINO	CLASSIFICADO
108	PAULO CESAR DE SOUZA RODRIGUES	CLASSIFICADO
109	GEISA BELTRAME PALHANO	CLASSIFICADO
110	HORTENCIA GASPAR DE ARAUJO	CLASSIFICADO
111	MIRIAN HAPUQUE MAGALHÃES	CLASSIFICADO
112	ADRIANA LOPO DOURADO TENFEN	CLASSIFICADO
113	INES COSTA SIRQUEIRA	CLASSIFICADO
114	SANTONINO RIBEIRO CHAVES	CLASSIFICADO
115	KEYLJANE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
116	ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
117	ALAN BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
118	BRUNO LUIS SEVERO DE CAMPOS	CLASSIFICADO
119	ENELISIA RODRIGUES RAMOS	CLASSIFICADO
120	GLEIBIA BEZERRA	CLASSIFICADO
121	SIRLANDIA DE MOURA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
122	EDMILSON GONÇALVES DE ARAUJO	CLASSIFICADO
123	JEFERSON DOS SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
124	JOSÉ MARIA FELIX DE ABREU JUNIOR	CLASSIFICADO
125	JURANDIR INACIO	CLASSIFICADO
126	LUANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
127	PAMELA CARINA DE SALES	CLASSIFICADO
128	RAFAELA SILVERIO DA TRINDADE	CLASSIFICADO
129	RONALDO PEREIRA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
130	VANIA APARECIDA SACCHI RAIMUNDO	CLASSIFICADO
131	VILMAR CORREA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
132	ALEX GONÇALVES	CLASSIFICADO
133	ARILSON CARVALHO SALLES	CLASSIFICADO
134	FRANCIELE ANDREIA MIOSSO	CLASSIFICADO
135	LUAN MENDES RODRIGUES	CLASSIFICADO
136	LUMA CRISTIANE DE SOUZA	CLASSIFICADO
137	MARCIA SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
138	RAJANE BOCARDI BITELLO	CLASSIFICADO
139	ROBSON ARAUJO NAVES	CLASSIFICADO
140	SELMA DA MATA	CLASSIFICADO
141	ALAN CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	CLASSIFICADO
142	DAIANE ALARCON	CLASSIFICADO
143	ILDA FERNANDES SILVA	CLASSIFICADO
144	LINDAURA OTONIO DO CARMO	CLASSIFICADO
145	SUELEN PRISCILA MAÇANEIRO	CLASSIFICADO
146	ALAN BENEDITO LAVEIA	CLASSIFICADO
147	ANDRÉ ZECZKOSKI	CLASSIFICADO
148	LUCILI DE FREITAS	CLASSIFICADO
149	RODOLFO HENRIQUE BIASI	CLASSIFICADO
150	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
151	ROSALIA DO NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
152	EDUARDO TEIXEIRA MAIA	CLASSIFICADO
153	GUTIERREZ FRANCO DA SILVA	CLASSIFICADO
154	JOSÉ WILSON DE SOUZA	CLASSIFICADO
155	NEUCIR LUIZ AGOSTINI	CLASSIFICADO
156	SUZANE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
157	BRUNA ZONTA DE BRITO	CLASSIFICADO
158	ENDRIO MIGUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
159	FRANCISCO PIRES GONÇALVES NETO	CLASSIFICADO
160	MARIA JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
161	DOUGLAS BOROMELO	CLASSIFICADO
162	ELTON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
163	ERISVALDO SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
164	GABRIELA BARBOSA	CLASSIFICADO
165	ANA PAULA GRANEMANN	CLASSIFICADO
166	DANIELA PISKLEVITZ	CLASSIFICADO
167	JOAO BERNARDO VIEIRA	CLASSIFICADO
168	ALINI GONÇALVES	CLASSIFICADO
169	CLEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO
170	DANIEL PEREIRA VIEIRA	CLASSIFICADO
171	FERNANDO FRANKLIN DA SILVA	CLASSIFICADO
172	IVONE DA SILVA NEVES	CLASSIFICADO
173	MAIARA BRUNA DE ARRUDA BRUNETTI	CLASSIFICADO
174	SUELEN VIVIAN DE ANDRADE	CLASSIFICADO
175	VALERIA PEREIRA DA CUNHA	CLASSIFICADO
176	DOUGLAS FERNANDES MATOS	CLASSIFICADO
177	KENNEDY OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
178	EDILEUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
179	ADILSON PEREIRA RAIMUNDO	CLASSIFICADO
180	CARLA JULIANA PORPERIO PEREIRA	CLASSIFICADO
181	DANIELA BARBOSA	CLASSIFICADO
182	DEMILSON DE OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADO
183	DENIS CRISTIAN LINO	CLASSIFICADO
184	ELESANDRO NUNES BATISTA	CLASSIFICADO
185	EUVANULCE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
186	FERNANDA APARECIDA DE MENDONÇA	CLASSIFICADO
187	IVAN DA ROCHA MELO	CLASSIFICADO
188	JOÃO HENRIQUE ORFANELI	CLASSIFICADO
189	MARIA SUELÉN ALVES DE ANDRADE	CLASSIFICADO
190	VALTERLEY G. SCHWINGEL JUNIOR	CLASSIFICADO
191	BRUNA EMANUELE DA SILVA	CLASSIFICADO

192	FLAVIO DA SILVA CHAVES	CLASSIFICADO
193	JAIR DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO
194	JULIANA FRANCISCA COSTA	CLASSIFICADO
195	RICARDO PALMIER	CLASSIFICADO
196	ROBSON LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
197	VANESSA FARIAS FERNANDES	CLASSIFICADO
198	ALINE FLÁVIA FREITAS	CLASSIFICADO
199	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
200	CLAUDICEIA DA SILVA BOBADILHA	CLASSIFICADO
201	GILSON SILVA VENÂNCIO	CLASSIFICADO
202	JÉSSICA ROSA LUIZ	CLASSIFICADO
203	LOURDES ALVES PINTO	CLASSIFICADO
204	ANDRE DE SOUZA	CLASSIFICADO
205	CHARLES FELIX DOS SANTOS	CLASSIFICADO
206	JULIANA FRANCIELE RESENDE	CLASSIFICADO
207	FELIPE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO
208	PATRICIA DA SILVA MIGUEL	CLASSIFICADO
209	RODRIGO JOSÉ PILON GONÇALES	CLASSIFICADO
210	ALAN JHONATAN MENEGATTI	CLASSIFICADO
211	DEISE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
212	ELANTIAGO CAVALCANTE MORAES	CLASSIFICADO
213	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
214	GABRIEL GODOI FURINI	CLASSIFICADO
215	PABLO VITOR GIL	CLASSIFICADO
216	SILVANIA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
217	THIAGO AQUINO DA SILVA	CLASSIFICADO
218	ANTÔNIO FRANCO DE GODOI JUNIOR	CLASSIFICADO
219	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	CLASSIFICADO
220	NATIELE DOS SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
221	ROSANGELA DA SILVA	CLASSIFICADO
222	ADRIANO FLAVIO FAGUNDES	CLASSIFICADO
223	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO
224	ANIELE SILVA LOPES	CLASSIFICADO
225	ELIZANDRA APARECIDA DE FREITAS	CLASSIFICADO
226	ELTON DOUGLAS RIBEIRO MENDES	CLASSIFICADO
227	LUCIANO ANDRE TEIXEIRA	CLASSIFICADO
228	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
229	RAIANE ARAUJO SANCHES	CLASSIFICADO
230	SANDRA REGINA DA SILVA DONZELLI	CLASSIFICADO
231	TIAGO DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO
232	ADRIANA OTONIO DO CARMO THEODORO	CLASSIFICADO
233	ANA PAULA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
234	CATIANE BUENA GOMES	CLASSIFICADO
235	GUSTAVO LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
236	JOCIELE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
237	LUAN MENDES RODRIGUES	CLASSIFICADO
238	PAULO ROSA JUNIOR	CLASSIFICADO
239	ROSEMEIRE APARECIDA CASTÃO	CLASSIFICADO
240	CRISLEI DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
241	SANDRA DE SOUZA PLIZZARI	CLASSIFICADO
242	ALEX MORENO SACHI	CLASSIFICADO
243	FLAVIO CAVALCANTE CORDEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
244	MARILEUZA BACCA	CLASSIFICADO
245	ROBSON HENRIQUE DA SILVA	CLASSIFICADO
246	AZENAIDE SILVA PARPINELI	CLASSIFICADO
247	DOUGLAS DE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
248	EDINALDO DE OLIVEIRA MIRANDA	CLASSIFICADO
249	EIDIANE MIRANDA PILLER	CLASSIFICADO
250	JEFERSON WEBER SANTOS	CLASSIFICADO
251	MARILENE BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
252	PEDRO JULIO PELEGRIN	CLASSIFICADO
253	WILLIAN PEGO DA SILVA	CLASSIFICADO
254	ADEMIAS DIAS DOS SANTOS JUNIOR	CLASSIFICADO
255	DELAIR COSTA LUIZ	CLASSIFICADO
256	ELAINE HENRIQUE FERMINO	CLASSIFICADO
257	GEADSON DE JESUS PEREIRA GOMES	CLASSIFICADO
258	HOSANA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
259	MARCELO BATISTA SOARES	CLASSIFICADO
260	MARINES APARECIDA PERMONIAN	CLASSIFICADO
261	RAQUEL HENNING PEREIRA	CLASSIFICADO
262	ROSELI DA SILVA	CLASSIFICADO
263	ROSELI PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
264	SAMUEL ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
265	SHARON CRISTIANE CERNECK HAUBRICHT	CLASSIFICADO
266	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
267	LUCINEIA DA MATA	CLASSIFICADO
268	MARCELO DE JESUS VALENTE	CLASSIFICADO
269	MARSAN CRISTIANO DE PAULA	CLASSIFICADO
270	PATRICIA CANDIDO ROMÃO	CLASSIFICADO
271	VANDERSON FORATTO NICHIO GODOY	CLASSIFICADO
272	WILLIAM VEDDOY TEIXEIRA	CLASSIFICADO
273	KATIA BARANOSKI	CLASSIFICADO
274	JALISSON DOS SANTOS MARQUES	CLASSIFICADO
275	MARCOS PAULO LEMES SENNA	CLASSIFICADO
276	MIRIAN PEREIRA RAIMUNDO	CLASSIFICADO
277	MARIA APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
278	RAIMUNDO EDSON CASTRO CHAGAS	CLASSIFICADO
279	ROZIMAR APARECIDA GAMAS NEVES	CLASSIFICADO
280	RUBENS DARTAGNAN HARDT	CLASSIFICADO
281	CLAUDIOMAR LUIZ VIZENTIN	CLASSIFICADO

282	EGNALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
283	FABIANA DO NASCIMENTO DAMIÃO	CLASSIFICADO
284	ROSINEIDI DE ARRUDA DA SILVEIRA	CLASSIFICADO
285	AGNALDO SANTOS DE NOVAIS	CLASSIFICADO
286	ANA LUCIA OLIVEIRA AMARAL	CLASSIFICADO
287	CLÓVES APARECIDO DE CAMPOS	CLASSIFICADO
288	MARCOS JESUS BERETTA	CLASSIFICADO
289	MATEUS CRUZ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
290	NEUSA FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
291	PAULO CESAR DOS SANTOS	CLASSIFICADO
292	EDSON ANTONIO PEREIRA	CLASSIFICADO
293	GABRIEL VITOR MORAES	CLASSIFICADO
294	GEICE KELLY SANTOS ANGELOZI	CLASSIFICADO
295	JAQUELINE DE SALLES MONCOS	CLASSIFICADO
296	LUANA ADORNO BORACZYNSKI	CLASSIFICADO
297	MAICON DOUGLAS MAÇANEIRO	CLASSIFICADO
298	MICHELE CRISTINA DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
299	ANTONIO GILBERTO ROMERA	CLASSIFICADO
300	CRISTIANO ROBERTO FRITZEN	CLASSIFICADO
301	OSÓRIO DOS SANTOS ROCHA	CLASSIFICADO
302	CLAUDIA APARECIDA VEADO	CLASSIFICADO
303	DEBORA APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
304	LUZIA DA SILVA	CLASSIFICADO
305	MARIA NUNES FAGUNDES	CLASSIFICADO
306	MARLON ANDERSON MARCONDES	CLASSIFICADO
307	ANDERSON PAULINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
308	ANILTON BARBOSA PINTO	CLASSIFICADO
309	ANTONIO MANOEL DA SILVA	CLASSIFICADO
310	GENILSON ALVES MORAES	CLASSIFICADO
311	LAERCIO MUCHNI ROELIS	CLASSIFICADO
312	MARLA FABRIN DE JESUS	CLASSIFICADO
313	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
314	ANDERSON MARCOS QUEIROZ	CLASSIFICADO
315	CLECI PELLEZ	CLASSIFICADO
316	GENILSON DA SILVA	CLASSIFICADO
317	LUCAS DA SILVA QUADROS	CLASSIFICADO
318	RENAN ANDRADE FRASSETO	CLASSIFICADO
319	ANA PAULA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
320	RAFAEL CIPOLA	CLASSIFICADO
321	EDSON APARECIDO RAMPAZIO	CLASSIFICADO
322	ALEX DA SILVA MENDONÇA	CLASSIFICADO
323	CLAINTON LOPES DINIZ	CLASSIFICADO
324	FABIANA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
325	ANA PAULA GABRIEL	CLASSIFICADO
326	GISELI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
327	JOSIANE MADALENA	CLASSIFICADO
328	JOSIMEIRE DA LUZ	CLASSIFICADO
329	JUCELIO DE SOUZA DIAMANTINO	CLASSIFICADO
330	MARIA HELENA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
331	VAGNER DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO
332	CRENILDA DIOMAZIO DA SILVA	CLASSIFICADO
333	FABIO JUNIOR DA SILVA	CLASSIFICADO
334	SANDRA JOVIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
335	FERNANDO PELLEZ	CLASSIFICADO
336	VALQUELAINE BUBLITZ	CLASSIFICADO
337	JHONATTAN LIBERATTO S. DE CAMPOS	CLASSIFICADO
338	NATHANAELI SILVEIRA	CLASSIFICADO
339	ELIZIANE RAPOSO PINHEIRO	CLASSIFICADO
340	IONILTON RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
341	KELVIN VANDERLEI MONTEIRO RECH	CLASSIFICADO
342	LUZINETE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
343	MAICON JUNIOR CANEVAROLLI	CLASSIFICADO
344	PAULO FOGAÇA KOKOVICH	CLASSIFICADO
345	SIMONE MARIA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
346	TAIGOR CARLOS DE LIMA MENDES	CLASSIFICADO
347	CLEIDE APARECIDA S. DA S. DOS SANTOS	CLASSIFICADO
348	GERALDA APARECIDA SANTOS	CLASSIFICADO
349	EMERSON EDUARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
350	BÁRBARA RAFAELI STRADA	CLASSIFICADO
351	MAIARA BECKER DE MATOS	CLASSIFICADO
352	ANGELA MARIA ELIAS	CLASSIFICADO
353	JUNIOR CESAR PEREIRA	CLASSIFICADO
354	ARIEL HENRIQUE OLIVO DE ARUEIRA	CLASSIFICADO
355	JOÃO DE DEUS LOBATO JR	CLASSIFICADO
356	ADAN DOS MILAGRES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
357	ADENILSON DA SILVA	DESCLASSIFICADO
358	ALESSANDRA GRACIANO DE LIMA	DESCLASSIFICADO
359	ALEX GASPARETTO COSTA	DESCLASSIFICADO
360	ALINE CASTRO CHAGAS	DESCLASSIFICADO
361	ALUIRSON FELIPE SANTI FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO
362	ANDRÉ LUIZ LOPES FURTADO	DESCLASSIFICADO
363	ANTONIO NASCIMENTO DA COSTA	DESCLASSIFICADO
364	BRUNA MARQUES CHARDULO	DESCLASSIFICADO
365	CARULINI GODOI FURINI	DESCLASSIFICADO
366	CESAR AUGUSTO GARIM	DESCLASSIFICADO
367	DAIANE PAULA DOS REIS DE MATIAS	DESCLASSIFICADO
368	DALVA SOUZA KIST	DESCLASSIFICADO
369	DELAINE GOMES BOCARDI	DESCLASSIFICADO
370	DENIS AUGUSTO SERGIO	DESCLASSIFICADO
371	DIEGO FERREIRA CABRAL	DESCLASSIFICADO



372	DUILHIO DA SILVA LOURES	DECLASSIFICADO
373	ELIANE DE SOUSA ROSA	DECLASSIFICADO
374	ELIDIANE DIAS	DECLASSIFICADO
375	EMERSON LUIZ BELMONTE	DECLASSIFICADO
376	FABIANO ARALDI	DECLASSIFICADO
377	FABIO JUNIOR CARVALHO	DECLASSIFICADO
378	FABIO PATROCINIO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO
379	FERNANDES RUGERI DE CARVALHO	DECLASSIFICADO
380	FERNANDO DE MELO PEREIRA	DECLASSIFICADO
381	FERNANDO HENRIQUE DOS S. OLIVEIRA	DECLASSIFICADO
382	GILBERTO CARLOS DA SILVA	DECLASSIFICADO
383	GISLAINE SANTOS DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO
384	GUILHERME FREITAS DE C. LOURENÇO	DECLASSIFICADO
385	HELENE GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO
386	ARA GONÇALVES DUBIELLA	DECLASSIFICADO
387	JESSICA BISPO PAIXÃO	DECLASSIFICADO
388	JÓCELLI NATTANE SANTANA ROSALINO	DECLASSIFICADO
389	JOHNY CORDEIRO CORREA	DECLASSIFICADO
390	JORGE DE ALMEIDA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO
391	JOSÉ HENRIQUE SPAK AGUIAR	DECLASSIFICADO
392	JOSE JORGE TENORIO DA SILVA	DECLASSIFICADO
393	JOSE NILSON DE SOUZA	DECLASSIFICADO
394	JOVANIA APARECIDA DA SILVA	DECLASSIFICADO
395	KATIA CILENE MIRANDA	DECLASSIFICADO
396	LEODETE DELMARA DYSARSZ DA ROCHA	DECLASSIFICADO
397	LORENA SANTOS LOIOLA	DECLASSIFICADO
398	LUCAS LINE LOURENÇO	DECLASSIFICADO
399	LUCIANI BUZATI VIEIRA	DECLASSIFICADO
400	LUCIANO SOARES FERREIRA	DECLASSIFICADO
401	LUCIELE MONTEIRO DA COSTA	DECLASSIFICADO
402	MARCELO HENRIQUE VIEIRA RODRIGUES	DECLASSIFICADO
403	MARCOS APARECIDO FARIAS RUFINO	DECLASSIFICADO
404	MARCOS FERREIRA ROSA	DECLASSIFICADO
405	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	DECLASSIFICADO
406	MARIA CAROLINE ACORDI DOS SANTOS	DECLASSIFICADO
407	MARIA INES LIDOINO	DECLASSIFICADO
408	MAYARA ANDRELEVICIUS TRISTÃO	DECLASSIFICADO
409	MERIAM AGUIAR ARAUJO	DECLASSIFICADO
410	MICAELA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	DECLASSIFICADO
411	MIRIAN AGUIAR ARAUJO	DECLASSIFICADO
412	NAIARA CRISTINA DE MELO BAULI	DECLASSIFICADO
413	NATHALIA LUIZA LOPES	DECLASSIFICADO
414	POLIANA DE CASTRO	DECLASSIFICADO
415	POLLYANI VELASQUES VICENTIM	DECLASSIFICADO
416	PRISCILA BENTES DE SOUSA	DECLASSIFICADO
417	RAILSA DA COSTA MACEDO	DECLASSIFICADO
418	RAFAEL KROKER	DECLASSIFICADO
419	RENAN GONÇALVES DE BRITO	DECLASSIFICADO
420	ROSIMARA DA SILVEIRA LIMA	DECLASSIFICADO
421	SAVIO VINICIUS DA SILVA DE SOUSA	DECLASSIFICADO
422	SIMONE APARECIDA DA SILVA	DECLASSIFICADO
423	SIONE DOS ANJOS ALVES PAIVA	DECLASSIFICADO
424	SORAIA OLIVASTRO TEIXEIRA	DECLASSIFICADO
425	SUZIELI DA SILVA	DECLASSIFICADO
426	TANIA PATRICIA GOMES	DECLASSIFICADO
427	TIAGO FRANCISCO MACHADO	DECLASSIFICADO
428	TIAGO HENRIQUE PIRES	DECLASSIFICADO
429	TIAGO RODRIGUES OLERIANO	DECLASSIFICADO
430	VICK CRISTINA GIRARDI	DECLASSIFICADO
431	WALTERLENE PAZ DA SILVA	DECLASSIFICADO
432	WELLINGTON MEDEIROS COSTA	DECLASSIFICADO

### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE LUIS GRANEMANN	APROVADO
2	KÁTIA KAROLINI MESNEROVICZ	APROVADO
3	RUBENS RODRIGUES BORGES JUNIOR	APROVADO
4	GISELE FEITOZA DOS SANTOS	APROVADO
5	POLIANA MARIA SACCHI DOS SANTOS	APROVADO
6	KEVERSON DA SILVA RECALDE	APROVADO
7	CLEIA COSTA MONTEIRO	APROVADO
8	MOISES ROBERTO TICIANEL	APROVADO
9	RAFAEL DOS SANTOS NETO	APROVADO
10	JÚLIA ELIZABETE DA C. BEREGULA FREITAS	APROVADO
11	PATRICIA APARECIDA FEO CAZARINI	APROVADO
12	CATIA CRISTINA ARALDI	APROVADO
13	GLEICIELE MACHADO DO CARMO	APROVADO
14	KARINA LINO SEGAL DOS SANTOS	APROVADO
15	HELDER BARBOSA MACIEL	APROVADO
16	MARIANA PERES ROCHA	APROVADO
17	KELLY SOUSA ROMERA	APROVADO
18	WESLAINE DE ALMEIDA DAMACENO	APROVADO
19	SANDRA REGINA LOQUETI	APROVADO
20	LARISSA PEREIRA ROCHA	APROVADO
21	JEAN DA SILVA BARBOSA	APROVADO
22	ANA CAROLINA DE LIMA	APROVADO

23	NATALIA FERNANDA MORAES	APROVADO
24	ALEX SANDER DE SOUZA VIZENTIN	APROVADO
25	BRUNO FAGUNDES DA ROCHA	APROVADO
26	MIKE JAMES RODRIGUES DE CARVALHO	APROVADO
27	VITOR TAINAN DA SILVA	APROVADO
28	DAIANE INÊS LORENSETTI	APROVADO
29	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS	APROVADO
30	PRISCILA RIBEIRO PINTO	APROVADO
31	RAYANE DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
32	WILLIAM MARTINS DOS SANTOS	APROVADO
33	ADRIO FERNANDO GUEDES J. FERREIRA	APROVADO
34	ALUMARA DINS TEIXEIRA	APROVADO
35	DÉBORA DE ANDRADE BARBÃO	APROVADO
36	ADELINA DIAS AMORIM	APROVADO
37	CAMILA FRANCHINI ANGELICI	APROVADO
38	LUCAS MAICON RAMOS	APROVADO
39	SIMONE RODRIGUES TONETTE	APROVADO
40	JORDANA BIANCA B. DE A. DA SILVA	APROVADO

41	ROSIANE LEITE DO CARMO	CLASSIFICADO
42	POLIANA PRUÊNCIA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
43	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
44	CAROLINA NOBRE ROMERA	CLASSIFICADO
45	CARLA CAROLINE FERREIRA	CLASSIFICADO
46	MARGARETE ALVES	CLASSIFICADO
47	FELIPE KARSTEN PRATA SILVA	CLASSIFICADO
48	ELAINE MARTINS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
49	CARDONIA MENDES DANTAS	CLASSIFICADO
50	DÉBORA BARBOSA	CLASSIFICADO
51	PAULO HENRIQUE OLDRA	CLASSIFICADO
52	MAURICIO PERMONIAN	CLASSIFICADO
53	RICARDO OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
54	JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA	CLASSIFICADO
55	IRIS MARA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
56	BRUNO RENAN DA SILVA ROSA	CLASSIFICADO
57	WELBE RAFAEL COSTA PINHEIRO	CLASSIFICADO
58	TAISA MAGALHÃES DA SILVA	CLASSIFICADO
59	JAQUELINE DA SILVA MARCELINO	CLASSIFICADO
60	GISELI DOS SANTOS	CLASSIFICADO
61	WHEVERSON IGOR RAMOS GONÇALVES	CLASSIFICADO
62	GEOVANE GAMBÁ	CLASSIFICADO
63	ALEX RAMALHO RABECINI	CLASSIFICADO
64	WELINGTON DE CARVALHO MARIA	CLASSIFICADO
65	FABIOLA PEREIRA THEODORO	CLASSIFICADO
66	ALISSON IAGO MARTINS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
67	MARIA PINHEIRO PEREIRA	CLASSIFICADO
68	DIANE JULIELE POSSAMÃE DE MELLO	CLASSIFICADO
69	ANA CRISTINA VASCONCELOS A. CAIONE	CLASSIFICADO
70	IVAN BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO

71	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
72	JONES FERREIRA DE JESUS	CLASSIFICADO
73	KLEITON SOUSA	CLASSIFICADO
74	ELISANGELA LEITE DE ARAUJO	CLASSIFICADO
75	FRANCIELE GARCIA DA COSTA	CLASSIFICADO
76	MARGARETE LUCEIDE CAMARGO	CLASSIFICADO
77	REGINA CRISTINA COSTA	CLASSIFICADO
78	CLEITON DA SILVA ISABEL	CLASSIFICADO
79	JONES DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO
80	LUARA MENDES DE BARROS	CLASSIFICADO
81	PÂMELA NEGRI ANTONIOLI	CLASSIFICADO
82	TANIA JESUS DE MORAES	CLASSIFICADO
83	JENICE DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
84	JESSICA PRIMO DE SOUZA	CLASSIFICADO
85	IVANA SUELEN VENÂNCIO DE CASTRO	CLASSIFICADO
86	CAMILA DANIEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
87	CINTIA CRISTINA RIBEIRO DAMASCENO	CLASSIFICADO
88	FABIO BORACZYNSKI	CLASSIFICADO
89	DAIANE DOS SANTOS NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
90	RAFAEL NARDI BATISTA	CLASSIFICADO
91	RICARDO CORREA DA SILVA	CLASSIFICADO
92	ERICA PEREIRA ERTEL	CLASSIFICADO
93	JOÃO PAULO ELOIA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
94	MARIA GLANCIELE MAGALHÃES DA SILVA	CLASSIFICADO
95	ROSIMARA LUIZA VILAS BOAS	CLASSIFICADO
96	TAINA BRINA ROZZA	CLASSIFICADO
97	ERICA FEITOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
98	LADIANE CAROLINE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
99	PATRICIA DIAS TARDIM	CLASSIFICADO
100	DANIELA DINIZ MULIZINE	CLASSIFICADO
101	ROSANGELA KLAUS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
102	ARETA FRANCIELE FERREIRA LUZ	CLASSIFICADO
103	MARCELO FERREIRA ROSA	CLASSIFICADO
104	MARCUS VINICIUS DO BONFIM	CLASSIFICADO
105	MICHELE DO NASCIMENTO AGUIAR SOUSA	CLASSIFICADO
106	TAINARA BERNARDELLI DE SOUSA	CLASSIFICADO
107	EVA SANCHAS BRANDAO	CLASSIFICADO
108	SANDRA GISLENE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
109	ELAINE APARECIDA DE SOUZA DA FONSECA	CLASSIFICADO
110	ROSANGELA HENRIQUE	CLASSIFICADO

111	ALCIONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
112	MAURICIO DIONISIO PAULINO	CLASSIFICADO
113	SERLEIA FERNANDA KLEIN CAMARA	CLASSIFICADO
114	EDIMAR PIRES CARDOSO	CLASSIFICADO
115	KENIA DIAS MATOS	CLASSIFICADO
116	EDILENE PAIVA DA SILVA	CLASSIFICADO
117	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	CLASSIFICADO
118	ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
119	CARLOS EDUARDO FELITO	CLASSIFICADO
120	TATIANE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
121	ADRIANA DE SOUZA	CLASSIFICADO
122	EDIANE DOS SANTOS BELEZI	CLASSIFICADO
123	MOISES HAUBRICHT	CLASSIFICADO
124	TIAGO RODRIGUES SOCIO	CLASSIFICADO
125	MARIA ROSEMARY PALMEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
126	JORGE LUCAS SALVI LOPES	CLASSIFICADO
127	ADRIELE SILVA DE ASSIS	CLASSIFICADO
128	APARECIDA ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO
129	LUIZ HENRIQUE FALASCHI ANGELICA	CLASSIFICADO
130	MARIA CLAUDIA DA SILVA	CLASSIFICADO
131	FATIMA APARECIDA NEVES DE SOUSA	CLASSIFICADO
132	LUCIANO DIECKMANN	CLASSIFICADO
133	MARINA TEREZINHA NASCIMENTO FREIRE	CLASSIFICADO
134	PATRICIA MIRANDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
135	DANIEL FELIPE VASCONCELOS MARTINS	CLASSIFICADO
136	KLEITON WILIAM ARAGON	CLASSIFICADO
137	JULIANE CAROLINE SCHWINGEL	CLASSIFICADO
138	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
139	SUZANA MIRIAN LUCIANO	CLASSIFICADO

140	ADELICIO DE SOUZA	AUSENTE	Desclassificado
141	ALUIRSON ADILES SANTI	AUSENTE	Desclassificado
142	CARLA FRANCISCA VIANA DA SILVA	AUSENTE	Desclassificado
143	CAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA	AUSENTE	Desclassificado
144	CRISTIANE LIMA DA FONSECA	AUSENTE	Desclassificado
145	DANIELE BAUMGARTEN	AUSENTE	Desclassificado
146	EDSON BALDUSSI FERNANDES	AUSENTE	Desclassificado
147	GESIANY ROCHA DA SILVA	AUSENTE	Desclassificado
148	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	Desclassificado
149	JOHANA DA CRUZ DUARTE	AUSENTE	Desclassificado
150	JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA	AUSENTE	Desclassificado
151	JÉSSICA MORSCH RODRIGUES	AUSENTE	Desclassificado
152	LINDINALVA SILVA DE SOUZA	AUSENTE	Desclassificado
153	LUANA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	Desclassificado
154	MAIARA CRISTINA DOS SANTOS MANTOVANI	AUSENTE	Desclassificado
155	POLIANA CORRÊA DA SILVA	AUSENTE	Desclassificado
156	TIAGO HEGELE CAVALHER	AUSENTE	Desclassificado
157	VALDINETE DA SILVA	AUSENTE	Desclassificado
158	VANESSA BAUMGARTEN	AUSENTE	Desclassificado

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS - VESPERTINO**

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	FELIPE LEITE BARBOSA	APROVADO
2	MAICON DOUGLAS ARENAS DE SOUZA	APROVADO
3	LUCAS GOMES SANTOS	APROVADO
4	EMILIA MARIA DOS SANTOS PUPIM	APROVADO
5	STEPHANIE CAROLINE DOS SANTOS	APROVADO
6	JEFERSON CLAUDINO FERREIRA	APROVADO
7	VERILENE VIEIRA DA SILVA	APROVADO
8	IARA ELOISE COSTA OLIVEIRA PINTO	APROVADO
9	VANIA BEATRIZ CIPRIANI	APROVADO
10	LUCIMEIRE PEREIRA SANTOS	APROVADO
11	LUCIELE DA PAIXÃO BRUM	APROVADO
12	RAFAEL DIAS ARAUJO	APROVADO
13	ROZINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
14	THAIS LANE SOUZA DE BRITO	APROVADO
15	DANA CAROLINE MALCHER JOAQUIM	APROVADO
16	RAFAEL SOARES SANTANA	APROVADO
17	ERIVELTON RAÍAN FERREIRA	APROVADO
18	STEFANIE FLAUZINO BENKE	APROVADO
19	ANA PAULA DA SILVA	APROVADO
20	BELMIRO MACEDO	APROVADO
21	FABIANA ROCHA SEVERO GOMES	APROVADO
22	GABRIELA FERREIRA ROTTA	APROVADO
23	STEFANY RODRIGUES SOARES	APROVADO
24	ANA PAULA DO NASCIMENTO	APROVADO
25	EDUARDO AUGUSTO DO NASCIMENTO	APROVADO
26	ANE PRISCILA DE PAIVA PAULINO	APROVADO
27	ALESSANDRA DA PAIXÃO BRUM	APROVADO
28	ARIOSVALDO CARVALHO SALLES	APROVADO
29	JESSICA ROSA BRAGA	APROVADO
30	LEANDRO SOUZA LOURENÇO	APROVADO
31	JOSELAINÉ BATISTA DE OLIVEIRA	APROVADO
32	CLAUDIELAINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	APROVADO

33	LUANA MENDES DA SILVA	APROVADO
34	GRACIELE SALES DE OLIVEIRA	APROVADO
35	LUANA RAMONA RAMOS	APROVADO
36	SUELYN REBECA LAPINSKI	APROVADO
37	QUELVIN DE MOURA DO NASCIMENTO	APROVADO
38	ALAN RUEDA DE SALES	APROVADO
39	EUDES BARBOSA DOS SANTOS	APROVADO
40	ARIANA PAULA BENICIO FREITAS	APROVADO
41	LUCIMAR DA SILVA	CLASSIFICADO
42	LUCIANO HENRIQUE DE JESUS	CLASSIFICADO
43	FRANCIELI DOMINGUES	CLASSIFICADO
44	ROSANGELA KLEIN RODRIGUES	CLASSIFICADO

45	ALINE RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
46	CLEUNICE REIS DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
47	GESILEIA ROSIANE DE AOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
48	JANAILDA SOARES DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
49	RONALDO DE SOUZA SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
50	WILSON SILVA LEANDRO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

**PORTARIA Nº 028/2011/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de **Bacharelado em Zootecnia (Turma Única) da UNEMAT**, oferecido no **Núcleo Pedagógico de Mirassol D'Oeste**, vinculado ao **Campus de Pontes e Lacerda**, para fins de Reconhecimento

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº **604694/2010**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de **Bacharelado em Zootecnia (Turma Única) da UNEMAT**, oferecido no **Núcleo Pedagógico de Mirassol D'Oeste**, vinculado ao **Campus de Pontes e Lacerda**, para fins de reconhecimento do curso.

Luciano da Silva Cabral – Avaliador  
Marinaldo Divino Ribeiro – Avaliador  
Fátima Araujo Barbosa Possamai – Técnica

**Parágrafo único** – A referida Comissão terá prazo de **60 dias**, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de Abril de 2011.

**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 029/2011/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de **Bacharelado em Ciências Contábeis (Turma Única) da UNEMAT**, oferecido no **Núcleo Pedagógico de Mirassol D'Oeste**, vinculado ao **Campus de Cáceres**, para fins de Reconhecimento

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/

MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº 11731/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de **Bacharelado em Ciências Contábeis (Turma Única)** da UNEMAT, oferecido no **Núcleo Pedagógico de Mirassol D'Oeste, vinculado ao Campus de Cáceres**, para fins de **reconhecimento** do curso.

Adão Ferreira da Silva – Avaliador  
Adail José de Sousa – Avaliador  
Tércio do Carmo Pires – Técnico

**Parágrafo único** – A referida Comissão terá prazo de **60 dias**, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de Abril de 2011.

**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO****DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2011**

O **Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 001/SES/2011 de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o **SAMU 192**, resolve:

1. Torna público a todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos ao referido Processo Seletivo Simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Nº 051/2011/GBSES, publicada no D.O.E. de 04/04/2011, fls. 75 e transcorrido os prazos legais, conforme o quadro abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Afrânio Cleberton Ferreira Araújo	DEFERIDO
2	Alessandra Mariano de carvalho	DEFERIDO
3	Alexandre Okawa	DEFERIDO
4	Anderson Andreu Cunha	DEFERIDO
5	Ary Leite Campos Sobrinho	DEFERIDO
6	Benedito Alex Saliés	DEFERIDO
7	Bruno Baranhuk de Freitas	DEFERIDO
8	Bruno Castro de Melo	DEFERIDO
9	Bruno Spadoni Neto	DEFERIDO
10	Celso Vargas Reis	DEFERIDO
11	Cláudia Perdomo Dotto	DEFERIDO
12	Danielle das Neves Moura	DEFERIDO
13	Eduardo Fortes da Penha Torres	DEFERIDO
14	Eduardo Moreira Scholler	DEFERIDO
15	Elaine Joerke Demberck	DEFERIDO
16	Elson Taveira Adorno Filho	DEFERIDO
17	Euller Gustavo P. de Barros Gonçalves Preza	DEFERIDO
18	Fabio Liberali Weissheimer	DEFERIDO
19	Fábio Yonamine	DEFERIDO
20	Felipe Bastos de Lima	DEFERIDO
21	Fernando José de Amorim	DEFERIDO
22	Flavio Duarte de Freitas	DEFERIDO
23	Frederico Mendes de Oliveira Mil Homens	INDEFERIDA
24	Gastão de Mattos Muller Neto	DEFERIDO
25	Germano Augusto Alves Pacheco	DEFERIDO
26	Helane Rodovalho Braga	DEFERIDO
27	Hélio Pereira de Lima Junior	DEFERIDO
28	Jean Carlos Chaves	DEFERIDO
29	João Augusto Coutinho Messias	DEFERIDO
30	João leão Pinto Neto	DEFERIDO
31	João Tatsuhiro Katsuyama Júnior	DEFERIDO
32	Joaquim Delfino Neto Filho	DEFERIDO
33	Jorge Tadeu Braz Medeiros	DEFERIDO
34	Kelly Barbosa de Matos	INDEFERIDA
35	Laura Catalá da silva	INDEFERIDA
36	Leonardo Nery Ribeiro Guimarães	DEFERIDO

37	Luis Carlos Ferrari	DEFERIDO
38	Luis Eduardo Cunha	DEFERIDO
39	Luiz Carlos de Alvarenga Junior	DEFERIDO
40	Marcelo André de Matos	INDEFERIDA
41	Marcelo Lobo Pereira Leite	DEFERIDO
42	Márcio Augusto Morroni Nunes da Silva	DEFERIDO
43	Marcos Henrique Bana de Carvalho	DEFERIDO
44	Maria Gabriela Coutinho	DEFERIDO
45	Natalia Francisca de Lima Costa	INDEFERIDA
46	Orestes Borges	DEFERIDO
47	Paulo Francisco de Jesus Albuquerque	DEFERIDO
48	Rafael Fitipaldi	DEFERIDO
49	Rafael Frederico Vaz Curvo	DEFERIDO
50	Regis Vilela Leal	DEFERIDO
51	Rodrigo de Jesus Rodrigues da Silva	INDEFERIDA
52	Samuel Rabello	DEFERIDO
53	Silvania Cardoso R. dos Santos	DEFERIDO
54	Stenio Augusto Costa Bastos	DEFERIDO
55	Thalles Santana Damante	DEFERIDO
56	Thiago Rachid Jaudy	DEFERIDO
57	Thiago Soares Rocha Alves	INDEFERIDA
58	Victor Antonio Teixeira Alves	DEFERIDO
59	Victor Cezar Sano Garcia	DEFERIDO
60	Vinicius Alves de Andrade	DEFERIDO
61	Vinicius Gonçalves de Almeida	DEFERIDO

Cuiabá, 07 de abril de 2011.

**PEDRO HENRY**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 060/2011/GAPL/CADQV/SGP.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Assistente do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
34047	1	Rinaldo Oliveira Rangel	8,72
115397	1	Elisangela Moresco	9,92
68598	2	Lucimar Ribeiro Bueno	9,84
53853	5	Alice Aparecida Jesus Claudio	9,80

**PNS do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
118070	1	Rafael Pessoa Martello de Souza	8,5
58275	1	Eliane Valeria Kanso Brandini	10
91906	5	Sandra Sayuri Tsuda	9,75
34935	1	Joao Batista Sá	12D
124796	1	Edson Jose de Souza	9,0

**Apoio do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
89003	4	Sandra Candida	9,91
71456	3	Wilson Rodrigues de Almeida Junior	9,94

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 07 de abril de 2011.

  
**PEDRO HENRY NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 061/2011/GAPL/CADQV/SGP.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PNS do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
118070	1	Rafael Pessoa Martello de Souza	8,5
58275	1	Eliane Valeria Kanso Brandini	9,64
34935	1	Joao Batista Sá	12D



**Assistente do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
115397	1	Elisangela Moresco	9,92

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 07 de abril de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 062/2011/GAPL/CADQV/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PNS do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
43079	1	Gilce Maynard Buogo Gattas	9,5
58275	1	Eliane Valeria Kanso Brandini	9,82

**Assistente do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
54212	2	Arcina Honorinda de Oliveira	9,75
118342	1	Adriana Xavier da Silva	9,56
118367	1	Angela Maria Marques	9,50
118484	1	Cintya de Souza Silva	9,58
95311	1	Adelina Batista Ferraz	8,81
42204	1	Alice dos Anjos Feitosa	9,88
42398	2	Cizina Feitosa Coronheiro	9,86

**Tecnico do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95275	1	Maria Eunice Souza Silva Garcia	9,60
95528	1	Elizete Alves de Melo	10
98741	1	Rosilene Lara de Freitas	9,77

**Apoio do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95481	1	José Luis da Mota Guimarães	9,33
95232	1	Tania Sueli da Luz	9,56
96779	1	Dnilcy Tavares Correa Arruda	9,49

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 07 de abril de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 063/2011/GAPL/CADQV/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PNS do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
41997	1	Juarez Antonio Batista	10

**Assistente do SUS**

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
115397	1	Elisangela Moresco	9,92

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 07 de abril de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**SEDRAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**

PORTARIA /SEDRAF/Nº 08/2011.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2011.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a necessidade de realizar de forma imediata a readequação das diretrizes e dos procedimentos para melhorar Infra Estrutura, com o objetivo de promover a devida regularização ambiental e a produção com sustentabilidade nos assentamentos, instalados e conduzidos pelo Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender os novos processos de criação de projetos de assentamentos de competência do INTERMAT/MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

José Domingos Fraga Filho

Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

PORTARIA /SEDRAF/Nº 010/2011.

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2011

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que preconiza o Decreto nº 2.151 de 22/12/2009, que institui a política de modernização da gestão patrimonial do poder executivo do Estado de Mato Grosso, e o sistema integrado de gestão patrimonial – SIPAT em andamento;

**Resolve:**

Art. 1º - Revogar a PORTARIA/SEDRAF nº 04/2011 que instituiu comissão de servidores para elaboração de relatório de gestão pública, abrangendo balanço financeiro, administrativo e patrimonial, execução de programas, convênios e demais atividades desenvolvidas pela SEDRAF/MT, em sua totalidade.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

José Domingos Fraga Filho

Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA**  
**FAMILIAR/MT.**

PORTARIA /SEDRAF/Nº 09/2011.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2011

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de esclarecimento de dúvidas e a apresentação de subsídios técnicos utilizados na pesquisa realizada pelo Instituto de Saúde Coletiva da UFMT, que apontou a incidência de agrotóxicos no leite materno de mulheres no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Resolve:


Art.1º- Instituir Comissão de servidores para elaboração de estudos para equacionar denuncia de incidência de contaminação por agrotóxico no leite materno de mulheres no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Art. 2º - A comissão em epígrafe será constituída pelos seguintes órgãos abaixo, que indicarão seus representantes posteriormente em conformidade com sua formação e área de atuação no respectivo órgão de origem.

- ▶ Presidente/ Sedraf: Paulo Antonio da Costa Bilégo
- ▶ Membro/Sedraf:
- ▶ Membro/INDEA:
- ▶ Membro/INDEA:
- ▶ Membro/SAUDE:
- ▶ Membro/SAUDE:
- ▶ Membro/MAPA/SFA:
- ▶ Membro/MAPA/SFA:
- ▶ Membro/SEMA:
- ▶ Membro/SEMA:
- ▶ Membro/FAMATO:
- ▶ Membro/FAMATO:

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 15 dias para apresentar relatório com definir, normatizar e implementar as medidas necessárias para o alcance dos objetivos, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

  
**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

**SECID**

**CIDADES**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/09**

**PROCESSO: 06.402-0/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº. 06.402-0/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 002/09 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 905 (Novecentos e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 002/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE MIRASSOL DO OESTE**

**Extrato do Termo Aditivo nº 017/2010/01/01 - ASJU**

**Processo nº nº 209166/2011-SECID.**

**Objeto do Contrato:** Construção do Alojamento da Associação Rondonópolis dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco, Rua Juriti, Lote 13, Quadra 59, Parque Universitário, Município de Rondonópolis - MT.

**Objeto do Termo:** Suprimir ao Instrumento Contratual nº 017/2010/00/00- ASJU, o valor de R\$ 54.060,05 (cinquenta e quatro mil, sessenta reais e cinco centavos).

**Partes:** AYRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº006/2008**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PARREIRA DUARTE E CIA LTDA-EPP.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2008-Unemat, por mais 12 (doze) meses.

**DA ASSINATURA:** 18/03/2011

**DO VALOR:** 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)

**DA VIGÊNCIA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº006/2008, passando do dia 23/03/2011 para o dia 22/03/2012

**ASSINAM:** Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva - Reitor; e o Sr .Julio Cezar Parreira Duarte - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 084/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/VARGAS, PEREIRA E SANCHES LTDA-ME**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e o Srº Waldemiro José Pereira - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 082/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GAPY RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e a Srª Ângela Maria Barbieri - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 081/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/IGREJA PENTECOSTAL FILADÉLFIA.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e o Srº Eurisvan Teixeira de Souza-Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 085/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SULANI MARIA BARBIERI DE SOUZA-ME.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e a Srª Sulani Maria Barbieri de Souza - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 086/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/JORPAN-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SORVETERIA E PANIFICAÇÃO LTDA ME**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e o Srº Jorge Pereira de Jesus - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 088/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/BANCO DO BRASIL S/A.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e o Srº Marcio Marcelo Freire de Paula - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 087/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/JORDÃO & CARDOSO S/A.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 17/03/2011

**DA VIGÊNCIA:** 17/03/2011 a 16/03/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e a Srª Roselene Aparecida Fernandes Cardoso - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 080/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/R.A SIGNOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e a Ronaldo Antônio Signor - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 078/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/K.C DAL PAI SANDRI.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e a Srª Kerty Cruvinel Dal Pai Sandri - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 077/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MARIA FRANCO DO NASCIMENTO.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/03/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/03/2011 a 04/03/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e a Srª Maria Franco do Nascimento - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 076/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/J.L.STRACK**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e o Srº Jefferson Luiz Strack-Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 075/2011**

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/RIO GRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva - Reitor; e o Srº Thiago Tavares Menzel - Representante.



**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 074/2011**

**PARTES:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MECÂNICA SEPPA LTDA ME.

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srº Vanderlei Cristino Sepp - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 079/2011**

**PARTES:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ALEX ALVES DE SÁ-ME.

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2011 a 04/04/2016

**ASSINAM:** Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srº Alex Alves de Sá - Representante.

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2011/JUCEMAT/SOE**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

**CONTRATADA:** RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de telefonia fixa da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.301 - Projeto: 2007 - Natureza de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 240.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2011.

**ASSINAM:** ROBERTO PERON – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. ROBERIO TARRAGO CADERMATORI – RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. LUIZ LEONCIO RAMALHO DA SILVA – RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO TERMO DE COMODATO N.º 023/2011 (PROCESSO N.º 190483/2011)**

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT  
Prefeitura Municipal de Arenópolis MT

Objeto: Veículo FIAT/STRADA WORKING, Placa JYZ5853, Chassi: 9BD278012Y2726745.

Vigência: 31/03/2012

Data Assinatura: 18/03/2011

Assinam: Valney de Souza Correa  
Farid Tenório Santos

Documento original Assinado

**EXTRATO TERMO DE COMODATO N.º 019/2011 (PROCESSO N.º 883833/2010)**

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT  
Prefeitura Municipal de Claudia MT

Objeto: Veículo Fiat Uno, Placa KAE2695, Chassi: 9BD15802764786249.

Vigência: 31/03/2012

Data Assinatura: 29/03/2011

Assinam: Valney de Souza Correa  
Vilmar Giachini

Documento original Assinado

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º. 004/2010**

**OBJETO:** prorrogar a vigência do referido Termo por seis meses compreendendo o período de 23 de março de 2011 a 22 de setembro de 2011.

**ASSINATURA:** 21/03/11.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTA.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – DIÓGENES GOMES CURADO FILHO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 007/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo Micro-Ônibus.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/03/2011 a 23/03/2012.

**VALOR:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

**CONTRATADA:** VIVENDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - NEIDE TAEKO SANO LAURINDO.

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA N.º 042 / 2011**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO COM O OBJETIVO DE COORDENAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EXECUÇÃO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE EMPAER-MT/FURNAS.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 34, do Estatuto da Empresa,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Constituir uma comissão com o objetivo de coordenar o "Processo Seletivo Simplificado" para a execução do convênio n.º 9000000299/2010, firmado entre a EMPAER-MT e Furnas Centrais Elétricas S.A - Assistência Técnica e Extensão Rural, composta pelos seguintes membros:

- Fátima Perfeito da Silva Campos  
- João Divino Dutra Correa  
- Loicir Yara Taques Arruda e Silva

- Presidente  
- Membro  
- Membro

**ARTIGO 2º** - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**ARTIGO 3º** - Atribuir à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGESP, da Secretaria Executiva/ Adjunta do Núcleo Agropecuário, para que tome as providências necessárias na elaboração desta portaria.

**ARTIGO 4º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2011.

Engº Pesca Enock Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

COGESP

**PORTARIA N.º 046 / 2011**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO COM O OBJETIVO DE PROCEDER ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EXECUÇÃO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE EMPAER-MT/FURNAS.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 34, do Estatuto da Empresa,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Constituir uma comissão com o objetivo de proceder **Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado** para a execução do convênio n.º 9000000299/2010, firmado entre a EMPAER-MT e Furnas Centrais Elétricas S.A - Assistência Técnica e Extensão Rural, composta pelos seguintes membros:

- Almir de Souza Ferro  
- Carlos Antonio Branco Lopes  
- Márcio Eli Gaio  
- Osmar de Assis Alves  
- Aylson José Vial  
- Fátima Perfeito da Silva Campos  
- João Divino Dutra Correa  
- Loicir Yara Taques Arruda e Silva

- Presidente  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro

**ARTIGO 2º** - A comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

**ARTIGO 3º** - Atribuir à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGESP, da Secretaria Executiva/ Adjunta do Núcleo Agropecuário, para que tome as providências necessárias na elaboração desta portaria.

**ARTIGO 4º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2011.

Engº Pesca Enock Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

COGESP

## AGECOPA

ATO Nº. 023 /2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO respondendo pelas funções do DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, em face da Resolução nº 04 de 15/10/10 e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº. 370, de 11 de novembro de 2009, do Decreto nº 2.410, de 04 de março de 2010 e do inciso I do art. 16 da Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, a servidora abaixo, a partir do dia 01 de abril de 2011.

**1- SIRLEI TEREZINHA THEIS DE ALMEIDA – Assessora Especial – DAC 02 Série 156655**

Cuiabá, 04 de abril de 2011.



YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
Diretor de Planejamento e Gestão - AGE COPA

no desempenho das funções de Diretor Presidente

**Extrato do Termo de Adesão nº 001/2011 ao CONTRATO N. 014/2006/SAD/MT**

Aderente : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014 – AGE COPA  
 Contratante : Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT  
 Contratada : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
 Objeto : Adesão ao CONTRATO N. 014/2006/SAD/MT, para fornecimento de combustíveis na Capital, para atender a AGE COPA.  
 Vigência : O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 014/2006/SAD/MT e seus termos aditivos.  
 Dotação : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência Estadual de Execução dos projetos da Copa Orçamentária do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2006, Natureza da Despesa: 3391.3000, Fonte: 202.  
 Fund. Legal : Adesão ao Contrato nº 014/2006/SAD/MT  
 Data : Cuiabá/MT, 14/03/2011  
 Assinam : Sr. Yênes Jesus de Magalhães representante da Aderente e Sr. Cesár Roberto Zilio, representante da Aderida.

**Extrato do Termo de Adesão nº 002/2011 ao CONTRATO N. 016/2007/SAD/MT**

Aderente : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014 – AGE COPA  
 Contratante : Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT  
 Contratada : Campos & Vasconcelos Ltda - EPP.  
 Objeto : Adesão ao CONTRATO N. 016/2007/SAD, para fornecimento de mão de obra para operação de ponto de abastecimento de combustível e serviço de lavagem de veículos com fornecimento de infraestrutura, equipamentos e materiais necessários, para atender a AGE COPA.  
 Vigência : O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 016/2007/SAD e seus termos aditivos  
 Dotação : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência Estadual de Execução dos projetos da Copa Orçamentária do Mundo FIFA BRASIL 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2006, Natureza da Despesa: 3391.3700, Fonte: 202.  
 Fund. Legal : Adesão ao Contrato nº 016/2007/SAD/MT  
 Data : Cuiabá/MT, 14/03/2011  
 Assinam : Sr. Yênes Jesus de Magalhães representante da Aderente e Sr. Cesár Roberto Zilio, representante da Aderida.

**Extrato do Termo de Adesão nº 003/2011 ao CONTRATO N. 014/2009/SAD/MT**

Aderente : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014 – AGE COPA  
 Contratante : Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT  
 Contratada : Comércio de Combustíveis Norbeoil Ltda.  
 Objeto : Adesão ao CONTRATO N. 014/2009/SAD, para prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento de frota estadual, para atender a AGE COPA.  
 Vigência : O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 014/2009/SAD e seus termos aditivos  
 Dotação : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência Estadual de Execução dos projetos da Copa Orçamentária do Mundo FIFA BRASIL 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2006, Natureza da Despesa: 3391.3000 e 3391.3900, Fonte: 202.  
 Fund. Legal : Adesão ao Contrato nº 014/2009/SAD/MT  
 Data : Cuiabá/MT, 14/03/2011  
 Assinam : Sr. Yênes Jesus de Magalhães representante da Aderente e Sr. Cesár Roberto Zilio, representante da Aderida.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00148/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (80201/1) ANIBAL ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (139831) COORD. DE ATEND., COMERC. E PRODUÇÃO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (79766/1) NEDE SERRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (139831) COORD. DE ATEND., COMERC. E PRODUÇÃO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (80072/1) NEWTON GUILHERME LIMA CABRAL  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (139831) COORD. DE ATEND., COMERC. E PRODUÇÃO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00149/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 134183/2011

Nome: (63852/5) ADAILDE FERREIRA MIRANDA DA CUNHA  
 Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 107053/2011

Nome: (79915/1) ALBERTO ASCHIDAMINI  
 Quinquênio: 23/10/2005 Ate 22/10/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 180450/2011

Nome: (36646/1) ANA MARIA BRAZ  
 Quinquênio: 12/02/2005 Ate 11/02/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 180511/2011

Nome: (73423/2) ANDREIA MARCHI  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 192017/2011

Nome: (22609/1) ANTONIO FERNANDO FERREIRA MIRANDA  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 226667/2011

Nome: (90722/2) CORACI ALVES RIBEIRO  
 Quinquênio: 02/01/2006 Ate 01/01/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 189672/2011

Nome: (93296/1) DELMA REGINA DELLA RIVA  
 Quinquênio: 21/03/2006 Ate 20/03/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 204249/2011

Nome: (93324/1) DIOGENES DOMINGOS DA SILVA  
 Quinquênio: 21/03/2006 Ate 20/03/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 192318/2011

Nome: (52821/1) ECIELE APARECIDA DA SILVA  
 Quinquênio: 09/11/2004 Ate 08/11/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 159703/2011

Nome: (32145/9) ELIO LUIZ EGEWARTH  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 17668/2011

Nome: (47681/5) ELZI MARIA DA SILVA DUARTE  
 Quinquênio: 12/02/2006 Ate 11/02/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 199963/2011

Nome: (27351/4) EXPEDITA CARDOSO DOS SANTOS  
 Quinquênio: 01/03/2006 Ate 28/02/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 162047/2011

Nome: (87350/1) FATIMA MARIA ALVES  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 179061/2011

Nome: (92122/1) FELIS BALDO LIMA DA SILVA  
 Quinquênio: 12/03/2006 Ate 11/03/2011

Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 170787/2011  
 Nome: (87125/2) GLAYTON VILELA GUIMARAES  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 200650/2011  
 Nome: (89627/1) JANE ROCHA CAMARGO  
 Quinquênio: 18/11/2005 Ate 17/11/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 209489/2011  
 Nome: (83207/1) JOAO EDSON DE ARRUDA FANAIA  
 Quinquênio: 01/08/2004 Ate 31/07/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 200086/2011  
 Nome: (23258/1) JOAO FERREIRA FONSECA  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 191794/2011  
 Nome: (71488/3) JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 180845/2011  
 Nome: (40943/4) LUCIA HELENA SOARES DUARTE  
 Quinquênio: 26/02/2006 Ate 25/02/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 180813/2011  
 Nome: (23331/1) MARIA DE FATIMA MILANI DE GOUVEIA  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 193755/2011  
 Nome: (21839/1) MARIA HELENA HUBNER  
 Quinquênio: 27/02/2006 Ate 26/02/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 187619/2011  
 Nome: (20197/1) MARIA JERONIMA BASTOS GOMES  
 Quinquênio: 08/02/2000 Ate 07/02/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 203757/2011  
 Nome: (38401/1) MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA  
 Quinquênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 196259/2011  
 Nome: (86637/3) NEORENICE DUARTE DE QUEIROZ  
 Quinquênio: 20/03/2005 Ate 19/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 179544/2011/sad  
 Nome: (44802/5) OZENI VICTOR SCUDELER  
 Quinquênio: 04/03/2006 Ate 03/03/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 181672/2011  
 Nome: (20910/2) OZORIA FERREIRA DA CUNHA MALAQUIAS  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 193124/2011  
 Nome: (54105/6) ROSANGELA MARIA VIGANO BRAMBILLA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 162036/2011  
 Nome: (5563/1) ROSINEI MARIA DE CAMPOS CURVO  
 Quinquênio: 01/08/1993 Ate 31/07/1998  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 166562/2011  
 Nome: (61006/5) SANDRA MARCIA MALAQUIAS  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 195689/2011  
 Nome: (21198/1) SILVANA MARIA TURRA  
 Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 166943/2011  
 Nome: (31040/1) SILVANA NADIRA CAFOFO LOPES  
 Quinquênio: 20/02/2005 Ate 19/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 166044/2011  
 Nome: (51886/4) SOELY MARIA DE MEIRA RODRIGUES  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 195765/2011  
 Nome: (66080/14) SUZANA HELENA ALVES DE ARRUDA ASSIS E SILVA  
 Quinquênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 144737/2011  
 Nome: (22731/1) TEREZA CRISTINA DE CARVALHO DOS REIS  
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 159719/2011  
 Nome: (82032/1) VALDIVINO GALVAO DA MATA  
 Quinquênio: 01/08/1992 Ate 31/07/1997  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 181741/2011  
 Nome: (20930/1) VERA APARECIDA DA SILVA  
 Quinquênio: 11/02/2005 Ate 10/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 199875/2011  
 Nome: (30943/1) VERA LUCIA DUARTE KERN  
 Quinquênio: 12/02/2006 Ate 11/02/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 180475/2011  
 Nome: (22744/1) VERGINIA MATIUZZO PIOVEZAN  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 184382/2011  
 Nome: (82646/2) VITALINA ALVES TONHA

Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 162016/2011  
 Nome: (70714/6) ZILDA ALVES DA SILVA  
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 196032/2011  
 Nome: (88808/1) ZOLEIDE GIANCHINI DA ROSA  
 Quinquênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00017/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 217702/2011  
 Nome: (40149/1) JOAO BAPTISTA MARQUES FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 05/01/1981 Ate 04/01/1991  
 A Partir de: 25/04/2011 Ate 24/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Jose Gonçalves Botelho Prado  
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00106/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (23374/1) FELIX BENEDITO FERNANDES  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (105414) GERENCIA DE TRANSPORTES  
 A Partir de: 17/03/2011 Até 24/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00105/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (62297/4) IEDA MARIA DO NASCIMENTO FARIAS  
 Cargo/Função: (11533) DGA-9  
 Un. Adm: (142700) GER. DE ESCOLA FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 26/03/2011 Até 30/03/2011  
 Processo N.:  
 Nome: (62297/4) IEDA MARIA DO NASCIMENTO FARIAS  
 Cargo/Função: (11533) DGA-9  
 Un. Adm: (142700) GER. DE ESCOLA FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 21/03/2011 Até 25/03/2011  
 Processo N.:  
 Nome: (137186/1) PATRICIA NIGRO  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
 A Partir de: 23/03/2011 Até 21/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00041/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 229950/2011  
 Nome: (41584/2) SCHIRLENE PROENÇA FEIJO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda



PORTARIA/SEFAZ/00042/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Gratificação 30 % Lei 8265  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (8142/1) ADINA MESQUITA BORBA SILVA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (8325/1) AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (142760) GER. DE TRANSPORTE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO  
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 226401/2011  
 Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00038/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 199584/2011  
 Nome: (48759/1) HELENA MARIA BORGES  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 29/06/2011  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (49589/1) ADRIANE APARECIDA COMERLATO  
 Un. Adm: (003972) AGENCIA FAZEN. DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
 Processo N.: 216371/2011  
 Nome: (48689/1) ROOSEVELT DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 17/01/2011 Até 15/02/2011  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (48832/1) CELIA APARECIDA DE SOUZA  
 Un. Adm: (004197) AGENCIA FAZENDARIA DE MIRASSOL D'OESTE  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00039/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 229896/2011  
 Nome: (137659/1) DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
 Processo N.: 229896/2011  
 Nome: (205124/1) HELAINE APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00040/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 229950/2011  
 Nome: (205111/1) FLAMARION MORAES CAMPOS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (118354) GER. DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 30/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00018/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (81314/1) LUCIA HELENA DE FIGUEIREDO LIMA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (163392) GER. DE SERVIÇOS GERAIS  
 A Partir de: 20/03/2011 Até 18/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00010/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 153/2011  
 Nome: (204591/1) JONATAS JOVINO PULQUERIO  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 10/05/2011  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (140393/1) JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER  
 Un. Adm: (131091) GER. DE EXECUÇÃO FINANC.  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Diogenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00025/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 175396/11  
 Nome: (95781/1) ANTONIO JOAQUIM PORTILHO DE JESUS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Diogenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00017/2011 DE: 07/04/2011  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 215415/2011  
 Nome: (203376/1) ANA PAULA FERREIRA JESUS DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 11/03/2011 Até

Processo N.: 161313/2011  
 Nome: (136609/1) DAYANNE LAZARINI DE PAULA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
 A Partir de: 03/03/2011 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00018/2011 DE: 07/04/2011  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 215415/2011  
 Nome: (120116/2) ELAINE SIQUEIRA ROSA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 10/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00117/2011 DE: 07/04/2011  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: Conforme Port. 251/2010/DPJCM/EXT - ah.  
 Nome: (92176/1) ADRIANO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM  
 A Partir de: 31/08/2010

Processo N.: Conforme Portaria 028/2010 - ah.,  
 Nome: (98675/2) ADRIANO SAMPAIO DA COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 30/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 008/2010/DRPJC/AF/MT-ah.,  
 Nome: (97467/1) AJADIR DE LEMOS AJALA LOUBET  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE  
 A Partir de: 12/07/2010

Processo N.: Conforme Port. 165/2010/DPJCM/EXT - ah.,  
 Nome: (92229/1) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA  
 A Partir de: 08/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 290/2010/DPJCM/EXT - ah.,  
 Nome: (92229/1) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA

A Partir de: 13/10/2010

Processo N.: Conforme Port. 009/2010/DRPJC/AF/MT- ah.,  
 Nome: (97449/1) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 02/08/2010

Processo N.: Conforme Port. 06/2011/DAE/PJC- ah.,  
 Nome: (136271/1) ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES  
 A Partir de: 03/02/2011

Processo N.: Conforme Port. 129/10/DAE/PJC - ah  
 Nome: (101684/1) ANDES DE MELO FARIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES  
 A Partir de: 18/11/2010

Processo N.: Conforme Port. 002/2011/DRPJCGB - ah.,  
 Nome: (136273/1) ANDRE BRESSAN VIEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 11/02/2011

Processo N.: Conforme Port. 106/10/DAE/PJC - ah.,  
 Nome: (32359/1) ANTONINHO MARMO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA  
 A Partir de: 24/09/2010  
 Processo N.: Conforme Port. 100/2010/DPJCM/EXT-ah.,

Nome: (32258/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA  
 A Partir de: 14/05/2010

Processo N.: Confor. Port. 20/2011/DPJCM/EXT- ah.,  
 Nome: (23909/1) ANTONIO CARLOS DE LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 04/03/2011

Processo N.: Conforme Port. 108/10/DGPJC/EXT - ah.,  
 Nome: (95673/1) ARILDO DE ALMEIDA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA  
 A Partir de: 18/08/2010

Processo N.: Conforme Port. 241/2010/DPJCM/EXT- ah.,  
 Nome: (19960/1) ASSIS MONTEIRO LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA  
 A Partir de: 21/07/2010

Processo N.: Conforme Port. 289/2010/DPJCM/EXT -ah.,  
 Nome: (24977/1) BENEDITA NARDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA  
 A Partir de: 07/10/2010

Processo N.: Conforme Port. 283/2010/DRPJC/MT- ah.,  
 Nome: (23894/1) BENEDITO AMORIM DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDÔNÓPOLIS

A Partir de: 22/09/2010

Processo N.: Conforme Port. 017/2010 - ah.,  
 Nome: (91879/2) BENEDITO LAURINDO MACHADO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNIC. DE JANGADA  
 A Partir de: 22/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 170/2010/DPJCM/EXT- ah  
 Nome: (24894/1) BENEDITO VIRTES PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA  
 A Partir de: 08/07/2010

Processo N.: Conforme Port. 05//2011/DPJC/EXT- ah.,  
 Nome: (16532/1) BENEDITO ZACARIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA  
 A Partir de: 27/01/2011

Processo N.: Conforme Port. 278/2010/DPJCM/EXT - ah.,  
 Nome: (136281/1) BRUNO FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA  
 A Partir de: 24/09/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00118/2011 DE: 07/04/2011

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 175396/11  
 Nome: (97460/1) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:  
 Nome: (44016/1) ADEMILSON DE MORAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131946) GER. DE REPRES. A SEQUESTRO E INVESTIGAÇÃO ESPECIAIS

A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (101697/1) ADEMIR RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (24995/1) ADIRSON SOARES DE JESUS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (98675/2) ADRIANO SAMPAIO DA COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (107943/1) ALECIANE HAUER SOUZA ESPÍRITO SANTO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
 A Partir de: 05/03/2011 Até 05/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (71772/2) ALESSANDRO GARCIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (97449/1) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (203376/1) ANA PAULA FERREIRA JESUS DE ARAUJO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
A Partir de: 05/03/2011 Até 05/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (136198/1) ANA PAULA REVELES CARVALHO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (84074/2) ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (203373/1) ANDRE LUIZ GUIMARAES MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (136622/1) ANDRESSON MARTINS ARAUJO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (56636/3) ANGELA APARECIDA SANTOS CAMPOS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
A Partir de: 08/03/2011 Até 08/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (13321/1) ANTONIO ALVES MONTEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (82372/25) ANTONIO AUGUSTO NULFO DE FREITAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133256) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA BRASILÂNDIA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (101676/1) ANTONIO CARLOS DE ARAUJO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 07/03/2011 Até 07/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (97303/1) ANTONIO DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (118761) UNID. ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (38703/1) ARISTIDES PERALTA MARTINS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (21243/1) ARPAD LIMA NAGY  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (92220/1) ATILA NEVES FRANCA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134139) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO POVO  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (136942/1) AUGUSTO MARIO CAXITO AMARAL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (23894/1) BENEDITO AMORIM DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 06/03/2011 Até 06/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (9447/1) BENEDITO MOREIRA ROMPATE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (95710/1) BIANCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (21298/1) CARMEM LEITE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (203459/1) CELIO FERREIRA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNIC. DE DENISE  
A Partir de: 06/03/2011 Até 06/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (96080/1) CINARA CAMPOS DE MORAES MARCOLINO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (25159/1) CLAUDIA MARIA CAPIOTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (104264) DIR-GERAL ADJ. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (97548/1) CLAUDINEI DE SOUZA LOPES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (108182/1) CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 06/03/2011 Até 06/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (23433/1) DAISE BECKMANN MOREL LUCK  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (203468/1) DANILO CEZAR DE SOUZA DIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (23930/1) DENIS DEI FONSECA FREITAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (92230/1) DINALICE RAMALHO GERINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. DE CRIANÇA E DO ADOLESC. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (16338/1) DIVINO CARVALHO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (104264) DIR-GERAL ADJ. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (16533/1) DORICAS SOARES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (23807/1) DULCE MARIA SAVARIZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (108294/1) EDILBERTO DAMACENA MEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (97336/1) EDILSON CARVALHO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (38578/2) EDILSON TAPAÇOS DE LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (97463/1) EDSON ROBERTO SOARES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (67742/2) EDUARDO DANIEL HILLER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (120127/2) ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11

Nome: (203815/1) ELIAS MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (92225/1) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID. ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011



Processo N.: 175396/11  
 Nome: (97469/1) EMERSON CAMOLESI GOMES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

**AUTOM**

A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (101690/1) EMERSON GONCALVES DA COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (108206/1) ENILMAN CONCEICAO RONDON PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (23775/1) ERONIAS LEITE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ,E DIFUS. DE

**DADOS**

A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (107954/1) EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (127616/2) EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 06/03/2011 Até 06/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (92211/1) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (203528/1) FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (21974/1) GENEVALDO DOS REIS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (97515/1) GENILDO FACINCANI DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (44088/1) GERALDO MAGELA SODRE COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (21257/1) GERSON RODRIGUES MACIEL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ,E DIFUS. DE

**DADOS**

A Partir de: 10/03/2011 Até 10/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (23782/1) GILBERTO CALISTO LESSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (60894/4) GILMAR ALVES DE PAULA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (69429/5) HELIANA AMANCIO SANTANA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (97572/1) HELITON JOSE CONCEICAO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131946) GER.DE REPRES.A SEQUESTRO E INVESTIGAÇÃO

**ESPECIAIS**

A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (84170/2) HELKE JAMILLE CONCEICAO MORAES NEVES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (62601/3) ILVIO PAULO BALSAN  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (22830/1) IRACI CORDEIRO COSTA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (44112/1) JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (90972/2) JEAN RUDNEY DE JESUS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (127494/2) JEFERSON CONTURBIA NEVES  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (21973/1) JESUINO GOMES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNIC. DE RIO BRANCO  
 A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (35620/1) JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRIITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (95785/1) JOAO CARLOS DAL BEM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (96518/1) JOAO DOS SANTOS ROCHA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (93150/1) JOELSON DA COSTA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (108249/1) JONAS SCARCELLA FIRMINO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (121792/3) JORGE ALVES CASSIANO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (97542/1) JOSE BENEDITO STRUCK  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (107946/1) JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRIITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (23551/1) JOSE EDUARDO RODRIGUES DUQUE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (44018/1) JOSE HENRIQUE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRIITAL DO CRISTO REI  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (97362/1) JOSE JESUS DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (44117/1) JOSE VIEIRA DA CUNHA FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRIITAL DO CRISTO REI  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (45071/13) JOSENIL BRAZ DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (80576/13) JOSIAS JOSE DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.  
 Nome: (23879/1) JULDINEIA JOSEFA CURSINE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 175396/11  
 Nome: (108078/1) JULIANO SILVA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (28755/1) JUSSARA GOMES PEDROSO  
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (108306/1) KLEBERSON NUNES DE SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (203207/1) LEANDRO FURTADO REZENDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (21975/1) LEDY FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNIC. DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/02/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (95742/1) LENILSON BARROS DE MORAES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (108310/1) LEODOVINO LIBERATO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (21611/1) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (23556/1) LEONICIO DE LIMA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ;E DIFUS. DE

DADOS

A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (18249/1) LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ;E DIFUS. DE

DADOS

A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (86442/25) LOURDES ZAMPIERI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (95720/1) LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU WOLF  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (92126/1) LUIS FERNANDO PINTO RAMALHO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (92202/1) LUIZ DE SOUZA BOENO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (34735/3) LUIZ FERNANDO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA

A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (136595/1) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (24957/1) MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (44055/1) MANOEL ELZITO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (203124/1) MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (104264) DIR-GERAL ADJ. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (136475/1) MARCELO DI PIETRANTONIO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (44108/1) MARCIO VINISSIUS SAGGIN  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (108293/1) MARCO ANTONIO DE AMORIM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ;E DIFUS. DE

DADOS

A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (44085/1) MARCO ANTONIO VIANA DE MORAIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 03/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (92130/1) MARCO AURELIO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (23802/1) MARCOS ANTONIO GUEDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (23544/1) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (32691/1) MARIA INES DALPIAZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (44033/1) MARIA SERRAT DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (44144/1) MARILDES DA SILVA JARDIM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 12/03/2011 Até 12/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (87291/2) MARLENE SOUZA FERREIRA FARIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (16549/1) MARLY ANTUNES DE BARROS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (67034/1) MAURICIO BRAGA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134228) DELEGACIA MUNIC. DE GUIRATINGA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (44136/1) MUNIR ANDRADE SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (60838/6) NILSON BERSELLI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNIC. DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011

Processo N.: 175396/11JMN.

Nome: (85394/2) ODIR DA SILVA AVALOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 08/03/2011 Até 08/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (23666/1) ORADIA CANDIDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (136153/1) PATRIK JOSE TOSTI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (32338/1) PAULO JORGE FERRARI  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11-JMN.

Nome: (40555/2) PAULO ROGERIO OLIVEIRA MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (61086/2) PAULO SERGIO BERTOLO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (95874/1) REGINA CELIA LINARES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (72202/2) ROBERTO SALES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (90709/2) RODRIGO MATTOS DOURADO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (97529/1) ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (136491/1) ROGERIO MALACARNE DA COSTA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (35636/1) ROLDAO JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (97482/1) ROSANGELA DIAS DA CONCEICAO MELOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (32715/1) ROSENIL CAMARGO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (92188/1) RUI BARBOSA PERES DA ROCHA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.  
Nome: (203831/1) RUY CARLOS LEITE EGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (136558/1) SANDERSON FERREIRA DE CASTRO SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (136559/1) SANDRA MARANGON  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.  
Nome: (44091/1) SILVANA SIMONE RAMOS BARROS RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (55651/20) SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (97495/1) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (44125/1) SUZANE COSTA LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (136178/1) TAMARA MULLER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.  
Nome: (32566/1) TANIA REGINA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (35758/1) TEREZIANO GOMES DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (115493/2) VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (39125/5) VALDETE NOGAROTO RAMIRES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (96155/5) VALDINEI CARLOS RAFALSKI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (44049/1) VALDIR BRAGA MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (95773/1) VALDIR LUIZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (44042/1) VALERIA SOARES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (79337/3) VALERIA VIRGILIO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.  
Nome: (92166/1) VALMIR PAULINO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.  
Nome: (95864/1) VANTUIR RAMOS DIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (23439/1) VELINO EFIGENIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNIC. DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (85979/6) VERÔNICA CONSTANTINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (108230/1) VILMAR ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (90425/2) VINICIUS BORGES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRIITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11-JMN.  
Nome: (54583/12) WELINGTON FERNANDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 09/03/2011 Até 09/03/2011  
Processo N.: 175396/2011  
Nome: (97435/1) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (133103/4) WILLIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (26703/1) WILSON DE FREITAS SANTANA  
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRIITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (36978/4) ZERAIAS CIRIACO DIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
Processo N.: 175396/11  
Nome: (23670/1) ZUILA RIBEIRO RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Paulo Rubens Vilela  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil



**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00119/2011** DE: 07/04/2011  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.º:  
 Nome: (21253/1) FLORISTELA RODRIGUES RAMOS BARBOSA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
 A Partir de: 31/03/2011 Até 09/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00071/2011** DE: 07/04/2011  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
 Processo N.º:  
 Nome: (90669/1) ALEX RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO  
 A Partir de: 21/03/2011 Até 30/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00072/2011** DE: 07/04/2011  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.º:  
 Nome: (107912/1) EDERLY GOMES PEREIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 26/03/2011 Até 24/04/2011  
 Processo N.º:  
 Nome: (90982/1) IZALTINO RODRIGUES DA COSTA NETO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017094) BATALHAO DA POLICIA FLORESTAL  
 A Partir de: 25/03/2011 Até 23/05/2011  
 Processo N.º:  
 Nome: (99352/1) MARCOS ANTONIO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 02/06/2011  
 Processo N.º:  
 Nome: (120232/1) MOISES GRATIDIANO DA CONCEICAO DORILEO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 11/04/2011  
 Processo N.º:  
 Nome: (90975/1) ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL  
 A Partir de: 25/03/2011 Até 28/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00073/2011** DE: 07/04/2011  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.º:  
 Nome: (72682/1) ELIAS MOREIRA CARDOSO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 29/03/2011 Até 07/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00032/2011** DE: 07/04/2011  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
 Processo N.º:  
 Nome: (71538/1) ELISEU MARTINS TELES

Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 31/03/2011 Até 29/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
 Comandante Geral do CBM-MT

**BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00033/2011** DE: 07/04/2011  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.º:  
 Nome: (108906/1) SANDRO RIBEIRO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 30/04/2011 Até 03/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
 Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/POLITEC/00038/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N.º:  
 Contratado: (123105/3) LUCIO GARCIA DA ROSA  
 CPF: 466.057.467-91  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
 Até: 14/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Patricia de Cassia Valerio Fachone  
 Diretora Geral da POLITEC

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/POLITEC/00039/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N.º:  
 Contratado: (134885/2) JULIO ANTONIO RAZENTE  
 CPF: 837.392.891-04  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
 Em: 25/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Patricia de Cassia Valerio Fachone  
 Diretora Geral da POLITEC

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/POLITEC/00040/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N.º:  
 Contratado: (205302/2) LUIZ CARLOS DE AZAMBUJA  
 CPF: 274.367.561-68  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
 Até: 04/04/2012  
**CONTRATO/POLITEC/00041/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N.º:  
 Contratado: (205857/2) RUDNEI NANDI  
 CPF: 308.027.689-20  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
 Até: 14/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Patricia de Cassia Valerio Fachone  
 Diretora Geral da POLITEC

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/POLITEC/00042/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N.º:  
 Contratado: (218154/1) DEIVY LEAO REZENDE DE MELLO  
 CPF: 884.932.371-91  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
 Em: 28/02/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Patricia de Cassia Valerio Fachone  
 Diretora Geral da POLITEC

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/POLITEC/00043/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:  
Contratado: (218162/1) LUCIANA MARQUES DA SILVA  
CPF: 654.758.281-72  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
Até: 01/07/2011

CONTRATO/POLITEC/00044/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:  
Contratado: (42086/15) IRINEU JOAO VEIT  
CPF: 093.407.262-00  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
Até: 15/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Patricia de Cassia Valerio Fachone  
Diretora Geral da POLITEC

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/SEJUDH/00014/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 183713/2011

Nome: (13332/1) ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 03/05/2011  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Substituído: (81022/3) GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA  
Un. Adm: (166235) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00015/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 223372/2011

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 04/04/2011 Até 03/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEJUDH/00063/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:  
Contratado: (221596/1) FERNANDO AMARAL ANDRADE  
CPF: 966.633.911-00  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
Até: 31/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00104/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (125269/1) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.:

Nome: (68630/9) AGUINALDO DE SOUZA PORTO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (86173/1) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (125070/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (124352/1) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (115429/1) ANTONIELLA DA SILVA CELMO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (90334/1) ANTONIO MARCO DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (102746/6) CASSIO PEREIRA DE CASTRO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (111591/4) CLEONICE DIAS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/03/2011 Até 05/03/2011

Processo N.:

Nome: (115435/1) CRISTIANA SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (129910/2) DILVANI CRISTIANI TELLES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (68771/24) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.:

Nome: (125065/1) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (124198/1) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (115476/1) EDISON MARTINS D OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (140539/2) EDSON BATISTA ALVES  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 25/03/2011 Até 25/03/2011

Processo N.:

Nome: (118499/1) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 11/03/2011 Até 11/03/2011

Processo N.:

Nome: (115478/1) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (86156/5) ELTON SILVA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 09/03/2011 Até 09/03/2011

Processo N.:

Nome: (115882/1) ERENICE MARIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.:

Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONCA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (68650/2) GILSON GUEDES DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (58475/7) ISAAC BEZERRA DE PAULA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (115480/1) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (139594/1) JANDER FERNANDES GOMES  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (126968/1) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 06/03/2011 Até 06/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (118680/1) JOSE ANTONIO RIBEIRO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (116724/1) JOSE DONIZETE DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (221954/1) KEILA REGINA BARRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (70522/3) LUCIANA BENA GIL  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (115864/1) MARCIO TAVARES DE FREITAS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (221957/1) MARCO ROGERIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (117438/1) MARCOS FERRO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 12/03/2011 Até 12/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (122629/1) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (38813/1) MARIA RITA LEITE  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 09/03/2011 Até 09/03/2011

Processo N.:  
Nome: (117541/1) MARIANGELA HASSE  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (115904/1) MILENA KARLA NONATO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 07/03/2011 Até 07/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (115887/1) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11  
Nome: (115766/1) RAFAEL ARAUJO DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (89950/2) REGIA DE SOUZA PEREIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (99777/2) RONALDO SILVA CORREIA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 20/03/2011 Até 20/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (115500/1) ROZIMAR DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (125080/1) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (99934/4) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 05/03/2011 Até 05/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (122631/1) VALDIRENY PIRES FERREIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (114538/2) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 31/03/2011 Até 31/03/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SEJUS/00041/2011 DE: 07/04/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 232606/2011

Nome: (131195/1) WENDERSON NERES DA LUZ  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 31/03/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00122/2011 DE: 07/04/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (79726/1) AVANI CARDOSO DE LARA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC  
Un. Adm: (129623) GER.DE APOIO ADMINISTRATIVO (III)  
A Partir de: 03/04/2011 Até 01/06/2011

Processo N.:  
Nome: (96057/1) NAZARE HADDAD  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129917) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DO CENTRO DE RESSOC.CBA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00036/2011 DE: 07/04/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 227372/2011

Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 03/05/2011  
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
Substituído: (127425/1) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00120/2011 DE: 07/04/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.:

Nome: (219472/1) ADEMILSON CARVALHO DE BRITO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (118295/2) ADRIANO FERNANDES CORTE  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO



Un. Adm: (130311) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (219315/1) ADRIANO RANIERI FERREIRA FREITAS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (217334/1) ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (219381/1) ALTAMIR NOGUEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (143234/2) ANA CATARINA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130222) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 09/03/2011 Até 09/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (225227/1) ANTONINHO CLAUDIR SIQUEIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130397) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (115350/1) APARECIDO MARQUES FONTES  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (219394/1) BADIH AHMAD DIB NETO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 07/03/2011 Até 07/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219218/1) BENEDITO JORGE FERREIRA MENDES  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (123816/3) CARLINHOS ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130397) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (96817/3) CARLOS BENTO AMORIM  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.:

Nome: (219071/1) CICERO CARLOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (219386/1) CLAUDIR ANTONIO NICOLAU  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (219401/1) CLEITON DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (127839/3) CRISTINA LOPES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130397) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (219364/1) DARILDO DA SILVA SANTANA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.:

Nome: (219363/1) DENIS MARCELO PIATO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (219362/1) DIONEY ALVES CAVALCANTE  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (222058/1) DONIZETE BENTO DE MORAES  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.:

Nome: (219405/1) EDUARDO ALMEIDA COSTA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (219361/1) EDVALDO LOPES DE ALMEIDA SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.:

Nome: (219372/1) ELIANDRO VALERIO PEREIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (219263/1) ELINE SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130222) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (86263/1) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (217713/1) ELKEM LIMA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130222) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (217333/1) ELTON CORREA DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (217332/1) ELVYS CLEITON DE MORAES  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217335/1) FABIO FERNANDES RIBAS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130311) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217329/1) FABIO LACERDA SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217710/1) FABIO ROGERIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217330/1) FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (94958/3) FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (217798/1) GEISIELE FERNANDA DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 18/03/2011 Até 18/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (218016/1) GENALDO RODRIGUES PINHEIRO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219366/1) GILBERTO GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219365/1) GILMAR REIS DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (119597/2) HILDO LOPES GALVAO JUNIOR  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011

Processo N.: 175396/11

Nome: (102863/2) HILTON GONCALO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219367/1) IVALTOM SOARES EUGENIO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 12/03/2011 Até 12/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (111863/2) JAILSON PIRES SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130397) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219359/1) JESSOIN AURELIO WERHAUSER  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219358/1) JOAO BATISTA ALMEIDA COSTA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (109800/4) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130303) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (219289/1) JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130303) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
**Processo N.:** 175396/11  
 Nome: (126995/1) JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (219445/1) JONAS JUSTINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (219324/1) JOSE BORGES CHAGAS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
**Processo N.:** 126ccc  
 Nome: (94968/3) JOSE CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (111421/2) JOSE CESAR LIRA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (219323/1) JOSE TIAGO RAMOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (97423/3) JOSUE GOMES DO CARMO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (219322/1) JULIANO VITORINO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (218020/1) JURANDI ANTONIO BELTRAO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (218023/1) KEILLY FABIANY LEMES SANTANA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (70991/3) LAERTE LIMA DE MOURA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (219265/1) LINDON JONSHON DE AMORIM  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130222) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (217708/1) LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130303) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (142285/2) LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130222) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (219403/1) MARIA ROMANA DO ROSARIO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130222) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (219320/1) MAURICIO BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (97409/7) OSVALDO BARROS DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (219264/1) PAULO CESAR DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130222) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (218017/1) PAULO PEREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (219370/1) PAULO ROBERTO DE LIMA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (219069/1) RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130583) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (111676/3) RENATO VIEIRA PELLISSARI  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130397) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (219396/1) RICARDO DE MELO FERREIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 28/03/2011 Até 28/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (217336/1) ROBYSON BARCELLOS GALEANO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130311) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (218100/1) RONE PETERSON PEREIRA DE DEUS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (94969/3) RONICLEY GOVEA DE MATOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (219390/1) SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 04/03/2011 Até 04/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (217962/1) SIDNEI LOPES  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130397) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (123805/3) SIDNEI QUIRINO DO AMARAL  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (123179/3) SUELI OLIVEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130222) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 14/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (123168/3) ULISSES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130222) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 06/03/2011 Até 06/03/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (218183/1) VALDIRENE PEREIRA BORGES  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130303) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (101738/4) VANIA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (219368/1) WAGNER JOSE ARAUJO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 02/03/2011 Até 02/03/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (217394/1) WAGNER JOSE PALHA MATTOSINHOS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/03/2011 Até 03/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00037/2011 DE: 07/04/2011  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
**Processo N.:** 232606/2011  
 Nome: (115375/1) DIRLEY DE PINHO PEDRO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00038/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 221917/2011

Nome: (70845/3) ALEXANDRE CANDIDO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 31/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUS/00039/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 227372/2011

Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 04/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00040/2011 DE: 07/04/2011

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 161313/2011

Nome: (84767/4) LUCIANO CATARINO DOS SANTOS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
A Partir de: 03/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Paulo Rubens Vilela  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00121/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (124876/1) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 28/03/2011 Até 26/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEJUS/00112/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:

Contratado: (102363/6) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO  
CPF: 207.645.531-00

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130710) COORD. REG. DA POLITEC DE CÁCERES  
Em: 30/03/2011

CONTRATO/SEJUS/00113/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:

Contratado: (217153/1) LAURO FABIANO GONCALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 003.271.141-77

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
Em: 31/03/2011

CONTRATO/SEJUS/00114/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:

Contratado: (217758/1) JULIANA DA SILVA ESPINDOLA  
CPF: 999.102.921-49

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (130036) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE SINOP  
Em: 21/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEJUS/00116/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:

Contratado: (77528/6) EDER CAPELARE DA PURIFICACAO  
CPF: 514.704.621-68

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (130257) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLÍDER

Em: 28/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEJUS/00115/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:

Contratado: (225848/1) MARCIA SANTANA DO NASCIMENTO

CPF: 741.578.171-68

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (130303) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE

Até: 11/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00159/2011

DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001010689

Nome: (31096/1) ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO

A Partir de: 14/02/2011 Até 26/07/2011

Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001010041

Nome: (129135/9) CARMO APPELT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011

Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001005870

Nome: (113365/17) DANIELLE CARDOSO PEIXOTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 05/10/2010 Até 03/12/2010

Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001007297

Nome: (17062/1) IZILDINHA ALVES VILLA DEKER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000001010507

Nome: (49958/37) JOAO PEREIRA MIRANDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES

A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011

Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001008444

Nome: (36693/7) MARIA MADALENA DOS SANTOS CHAVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014931) EEPG - SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00160/2011

DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001011066

Nome: (140786/1) CLEOMARA NUNES DO AMARAL

Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO

A Partir de: 01/10/2010 Ate 29/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00161/2011

DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001001421



Nome: (34461/1) DIRCEU SEZE  
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSTO DA RIVA"  
 A Partir de: 30/03/2011 Até 28/03/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29463/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008084  
 Contratado: (100742/8) SANDRA CASTANHA BONAVIGO  
 CPF: 918.990.601-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU  
 Substituído: (39302/9) CANDIDA APARECIDA BATISTA RAMOS  
 A Partir de: 16/03/2011 Até 31/03/2011

CONTRATO/SEDUC/29464/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008154  
 Contratado: (114373/13) ANGELA CRISTINA DE SOUZA  
 CPF: 626.976.921-34  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA  
 Substituído: (60625/8) MARISTELA MILANSKI  
 A Partir de: 15/03/2011 Até 13/04/2011

CONTRATO/SEDUC/29465/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001007115  
 Contratado: (134426/6) ROBERTO DOS SANTOS ENORE  
 CPF: 177.341.931-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
 Substituído: (30451/1) APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES  
 A Partir de: 17/03/2011 Até 15/04/2011

CONTRATO/SEDUC/29466/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008143  
 Contratado: (134851/4) ZELAIR OLEZIA REZER DA SILVA  
 CPF: 742.600.739-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 Substituído: (34466/1) NEUZA GAIESKI DINIZ  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 11/03/2011

CONTRATO/SEDUC/29467/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010157  
 Contratado: (138275/7) EDINARA SIMAS DA SILVA VASUM  
 CPF: 013.608.401-09  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI  
 Substituído: (91510/5) PATRICIA RODRIGUES  
 A Partir de: 21/03/2011 Até 19/04/2011

CONTRATO/SEDUC/29468/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009919  
 Contratado: (200525/8) HELCIO ALMEIDA DE SOUSA  
 CPF: 939.525.461-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO  
 Substituído: (75110/4) ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO  
 A Partir de: 30/03/2011 Até 28/04/2011

CONTRATO/SEDUC/29469/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008931  
 Contratado: (202457/4) DORANICE AUGUSTO  
 CPF: 895.381.291-72  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN  
 Substituído: (58866/1) LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 21/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29470/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000000980227  
 Contratado: (210881/3) SELMA AMORIM DE OLIVEIRA  
 CPF: 298.117.162-34  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO  
 Em: 04/04/2011

CONTRATO/SEDUC/29471/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001006481  
 Contratado: (213220/4) IRONI BISPO DE OLIVEIRA FRANCA  
 CPF: 349.262.322-00  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 04/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29472/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000000988478  
 Contratado: (213506/5) JOVINA PEDROSA DA COSTA SILVA  
 CPF: 920.492.571-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 Substituído: (33502/1) LOURDES RUBERT JACOMINI  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29473/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001006271  
 Contratado: (214738/3) ODILA SBRIZZA COSTA CURTA  
 CPF: 868.520.351-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
 Substituído: (87384/1) ADRIANA MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 26/03/2011 Até 26/04/2011

CONTRATO/SEDUC/29474/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001007039  
 Contratado: (220787/2) DEISE CRISTINA MACANHAM  
 CPF: 690.400.011-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
 Substituído: (69926/10) VALTRICIA LUCELITA FROZI  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29475/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000000987051  
 Contratado: (222904/2) VALERIA CRISTINA DE JEUS  
 CPF: 024.872.281-64  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO  
 Em: 04/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29476/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008134  
 Contratado: (229758/2) DULCELI MARIA DE MORAIS ANDRADE  
 CPF: 789.069.971-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA  
 Substituído: (34465/10) CLORINDA PICOLI  
 A Partir de: 19/03/2011 Até 17/04/2011

CONTRATO/SEDUC/29477/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001005901  
 Contratado: (230813/1) FATIMA MARIZA TEIXEIRA  
 CPF: 616.781.041-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
 Substituído: (32324/1) ODILZA RAMOS DE ARAUJO MATIAS  
 A Partir de: 28/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29478/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001005900  
 Contratado: (230814/1) LECILA GHIRALDI ROSA  
 CPF: 014.481.281-96  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
 Substituído: (33550/1) LIRIA STRAUB  
 A Partir de: 25/02/2011 Até 26/03/2011

CONTRATO/SEDUC/29479/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001003148  
 Contratado: (230823/1) MARIA DA PENHA FERRAZ PEREIRA  
 CPF: 904.233.051-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON  
 Substituído: (65481/3) CARMEM SILVIA SAMPAIO  
 A Partir de: 10/03/2011 Até 08/05/2011

CONTRATO/SEDUC/29480/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001006995  
 Contratado: (66799/39) JOACIR TEREZINHA DA SILVA  
 CPF: 835.068.611-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
 Substituído: (30451/1) APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES  
 A Partir de: 17/03/2011 Até 15/04/2011

CONTRATO/SEDUC/29481/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009916

Contratado: (93334/27) LUCIANA VITAL DANTAS SOUSA  
 CPF: 864.704.421-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO  
 Substituído: (75110/4) ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO  
 A Partir de: 30/03/2011 Até 28/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29482/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 100000972730  
 Contratado: (100457/15) MARIZETE TEREZINHA CRISTOFOLLI GAVAZZONI  
 CPF: 441.665.321-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI  
 A Partir de: 10/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29483/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009641  
 Contratado: (101865/27) MARGARETE DE SOUZA E SILVA  
 CPF: 000.343.001-47  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/29484/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009384  
 Contratado: (102711/20) MARCELA DE PAULA MODESTO  
 CPF: 903.375.301-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29485/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010625  
 Contratado: (102931/29) KELLY CRISTINA FAGUNDES MAGALHAES  
 CPF: 912.791.861-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29486/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 100000999187  
 Contratado: (102952/14) QUELI PIRES DE ARRUDA  
 CPF: 907.566.141-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29487/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009466  
 Contratado: (103066/18) NILTON FERREIRA ROSA  
 CPF: 606.040.772-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREJ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29488/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 100000978081  
 Contratado: (105387/30) SANLIENE SANTANA RODRIGUES  
 CPF: 817.580.061-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29489/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010250  
 Contratado: (105392/28) LINDALVA FRANCISCA DA SILVA  
 CPF: 820.686.311-72

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29490/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001008578  
 Contratado: (106149/43) MARSELE RUTH DANTAS DA SILVA  
 CPF: 936.820.001-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29490/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010118  
 Contratado: (106057/15) ANGELA MARIA MURTA  
 CPF: 416.030.011-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 30/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29491/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001008578  
 Contratado: (106149/43) MARSELE RUTH DANTAS DA SILVA  
 CPF: 936.820.001-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29492/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009724  
 Contratado: (106918/21) SANDRA CANDIDA BINDANDI  
 CPF: 523.393.941-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29493/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009199  
 Contratado: (107418/40) LUCRECIA FERREIRA VAZ  
 CPF: 912.449.601-44  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29494/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 100000998843  
 Contratado: (107453/12) VALDECI RAMOS  
 CPF: 022.789.259-38  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
 Em: 01/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29495/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010658  
 Contratado: (108687/21) MAURIDES RIBEIRO DE JESUS OLIVEIRA  
 CPF: 536.456.501-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29496/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010356  
 Contratado: (109105/26) ANA AMELIA TEIXEIRA DOS REIS BEQUIMAN  
 CPF: 848.646.801-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
 A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29497/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010785  
 Contratado: (111255/19) ROSIMEIRE ALVES GONCALVES  
 CPF: 361.609.541-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais  
 Un. Adm: (153990) C.E.J.A. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 20/05/2011

CONTRATO/SEDUC/29498/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001008933  
 Contratado: (112190/17) LAURIANO UMBELINO MARTINS  
 CPF: 998.152.491-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREJ  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29499/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010603  
 Contratado: (112355/28) LUCIELE MATOS DO CARMO  
 CPF: 979.042.791-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29500/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009378

Contratado: (112798/5) LUCIMAR ANTONIO ZANETONI  
 CPF: 184.563.808-57  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
 Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29501/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010796  
 Contratado: (112807/28) ANTONIO MARCOS DE MACEDO  
 CPF: 485.517.162-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
 Un. Adm: (014583) EESPSG - ALTERNATIVA  
 A Partir de: 24/03/2011 Até 20/05/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29502/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009205  
 Contratado: (113341/19) CLAUDIO JOSE DIN  
 CPF: 013.323.771-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
 Un. Adm: (013544) EESPSG - NOVA UNIAO  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29503/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000000987427  
 Contratado: (113415/19) EDNEIA DA SILVA FONTES ORMOND  
 CPF: 783.193.821-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA  
 Em: 01/04/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29504/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000000982062  
 Contratado: (113892/8) DAIANE VIEIRA LEAO  
 CPF: 892.826.201-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS  
 Em: 31/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29505/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009900  
 Contratado: (113899/11) ANDREIA ARAUJO DE SOUZA  
 CPF: 699.212.021-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29506/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001006156  
 Contratado: (113962/9) LARISSA CHAVES DE OLIVEIRA ZANATA GONCALVES  
 CPF: 006.884.031-40  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29507/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001006152  
 Contratado: (114129/12) ANA MARIA ALCALA DA SILVA  
 CPF: 012.488.521-76  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29508/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010615  
 Contratado: (115034/23) PATRICIA APARECIDA GONCALVES  
 CPF: 978.652.061-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO

Processo Nº: 1000000993100  
 Contratado: (121313/15) SIRLEI CARVALHO SPIESS  
 CPF: 879.247.301-68

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29509/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010019  
 Contratado: (115167/30) JAQUELINE BERNARDI TRENTINI  
 CPF: 916.547.771-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29510/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009924  
 Contratado: (115459/16) CLAUDIA MARIA ROMANA DE SOUZA TEIXEIRA  
 CPF: 545.038.761-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29511/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000000987392  
 Contratado: (116749/18) CREUZA APARECIDA DE MENDONCA  
 CPF: 904.557.971-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA  
 Em: 04/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29512/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009762  
 Contratado: (116786/25) REGIENE ARCANJO DE DEUS  
 CPF: 894.915.641-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29513/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009945  
 Contratado: (117488/11) LUCIANA DE SOUZA SILVA  
 CPF: 537.478.601-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29514/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009705  
 Contratado: (117714/20) OTACIO FERREIRA RAMOS  
 CPF: 293.166.501-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
 Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29515/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009404  
 Contratado: (120267/18) MABEL PEREIRA DE SOUZA  
 CPF: 819.798.601-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29516/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010623  
 Contratado: (120921/16) CLAUDELI RAMALHO BORGES  
 CPF: 931.775.851-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29517/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010585  
 Contratado: (121101/25) FERNANDO APARECIDO GAMBARATO  
 CPF: 216.977.278-24  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29518/2011** DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000000993100  
 Contratado: (121313/15) SIRLEI CARVALHO SPIESS  
 CPF: 879.247.301-68

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29519/2011** DE: 07/04/2011



Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (145700) E.E.GUIMARAES ROSA  
Em: 31/03/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29519/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010578  
Contratado: (121720/28) OLIVIO SOARES DA SILVA  
CPF: 024.360.526-97  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29520/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010594  
Contratado: (121727/25) LUCIMARA DOS SANTOS GAMBARATO  
CPF: 285.145.108-19  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29521/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009684  
Contratado: (122314/16) MARIA SUELI DOS SANTOS LOPES  
CPF: 884.716.241-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29522/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001007899  
Contratado: (122393/21) ROSA BETANIA VELOSO SILVA  
CPF: 496.219.041-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29523/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010635  
Contratado: (122900/24) DANIEL ANTONIO GABRIEL  
CPF: 966.809.899-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29524/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009017  
Contratado: (123747/7) NILZA DAUZACKER DOS SANTOS  
CPF: 202.659.051-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29525/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009171  
Contratado: (125120/13) LAUCINO COSTA LEITE MENDES  
CPF: 767.792.541-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (158313) E.E. INDIGENA "PIRINEUS DE SOUZA"  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29526/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000000977525  
Contratado: (125420/11) DARCI DE OLIVEIRA ALVES  
CPF: 667.692.991-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
Em: 01/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29527/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010030  
Contratado: (125890/17) RAIMUNDA NONATA SANTANA  
CPF: 002.229.781-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/03/2011  
CONTRATO/SEDUC/29528/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008587

Contratado: (126241/11) GRACIELA CARVALHO DRUMOND  
CPF: 752.803.882-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29529/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010583  
Contratado: (126555/17) REGIANE CRECENCO RODRIGUES  
CPF: 012.359.031-09  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29530/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010563  
Contratado: (127940/11) GESABEL LOPES DE SOUZA  
CPF: 017.406.861-10  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29531/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009958  
Contratado: (127970/10) MARCELO LEOCLIDES ALVES  
CPF: 005.323.171-65  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29532/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001007887  
Contratado: (129094/16) GENUINA SILVA DA CRUZ  
CPF: 078.988.942-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29533/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010341  
Contratado: (129961/20) ANTONIO CELIO DA SILVA  
CPF: 000.781.856-45  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29534/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008592  
Contratado: (130110/11) RICARDO RODRIGUES BARBOSA  
CPF: 739.011.212-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29535/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010651  
Contratado: (130295/19) FATIMA DIAS DE CARVALHO  
CPF: 396.566.911-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29536/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008993  
Contratado: (130296/16) RAIMUNDO NONATO CARLOS ARRUDA  
CPF: 405.712.382-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (129232) E.E.INDIG.EDUC.BAS.MYHYINYMYKYTA SKIRIPI  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29537/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009202  
Contratado: (130522/15) EDERSON JUNIOR CERVANTES RAMOS  
CPF: 149.222.098-16  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29538/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000000987318  
Contratado: (130778/16) IVONE APOLONIO CALLEJAS  
CPF: 696.579.471-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
Em: 01/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29539/2011 Processo Nº: 1000001010588 Contratado: (131042/7) MICHELLY APARECIDA CAMPOS SACHETTI CPF: 007.796.861-10 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO A Partir de: 14/02/2011 Até 30/04/2011	DE: 07/04/2011	A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/29540/2011 Processo Nº: 1000001006903 Contratado: (131122/22) ELIAMAR APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 581.818.221-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO A Partir de: 15/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29552/2011 Processo Nº: 1000001009654 Contratado: (136451/9) JORGE CINTA LARGA CPF: 032.608.631-50 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (075795) E.E.INDIGENA RICARDO JUNIOR CINTA LARGA A Partir de: 08/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29541/2011 Processo Nº: 1000001010285 Contratado: (131612/9) ZENILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF: 885.432.001-30 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES A Partir de: 30/03/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29553/2011 Processo Nº: 1000001009490 Contratado: (136851/8) GLAUCIONE TETZNER TRISTAO CPF: 776.549.782-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29542/2011 Processo Nº: 1000001009440 Contratado: (132580/9) CARLOS MAN GARAY CINTA LARGA CPF: 014.302.661-55 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29554/2011 Processo Nº: 1000001008595 Contratado: (136993/14) LISLY HANDREA RODRIGUES CPF: 643.698.032-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC A Partir de: 21/03/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29543/2011 Processo Nº: 1000001009790 Contratado: (132633/10) JOAO GUALBERTO DE ALMEIDA CPF: 627.402.101-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN A Partir de: 14/02/2011 Até 30/04/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29555/2011 Processo Nº: 1000001010700 Contratado: (137136/16) VIVIAN FELICIA PAULA DE SOUZA NEVES CPF: 272.938.418-92 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES A Partir de: 26/03/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29544/2011 Processo Nº: 1000001010288 Contratado: (134486/20) GILSON GOMES CPF: 912.739.861-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29556/2011 Processo Nº: 1000001010336 Contratado: (137832/3) RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA CPF: 891.389.961-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA A Partir de: 23/03/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29545/2011 Processo Nº: 1000001009158 Contratado: (134874/14) WAIWAI METUKTIRE CPF: 844.526.171-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29557/2011 Processo Nº: 1000001009161 Contratado: (137897/6) BEPTOTKRAN METUKTIRE CPF: 013.047.721-44 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (124001) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA METUKTIRE A Partir de: 02/01/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29546/2011 Processo Nº: 1000001010072 Contratado: (134875/5) CHARADU JURUNA CPF: 934.219.821-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (158372) E.E. INDIGENA BITAHAMA A Partir de: 13/01/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29558/2011 Processo Nº: 1000001007891 Contratado: (138022/17) JANAINA RODRIGUES DE LARA CPF: 882.161.951-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29547/2011 Processo Nº: 1000001008591 Contratado: (134964/7) JADER DOUGLAS COELHO CAVALCANTE CPF: 671.348.152-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29559/2011 Processo Nº: 1000001008980 Contratado: (138120/6) UМЕНА MYKY IRANXE CPF: 033.257.161-05 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (091421) E.E.INDIGENA XINUI MYKY (ALDEIA JAPUIRA) A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29548/2011 Processo Nº: 1000001009168 Contratado: (134974/12) MARIROSE PONCIANO FIGUEIREDO CPF: 127.421.278-28 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29560/2011 Processo Nº: 1000001010514 Contratado: (138781/13) MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA CPF: 805.000.801-00 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29549/2011 Processo Nº: 1000001009165 Contratado: (135594/13) RAIMUNDO KAMASSORI CPF: 743.484.422-15 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (124028) E.E. INDIGENA EDUC. BASICA MAYROWI APIAKA A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29561/2011 Processo Nº: 1000000998264 Contratado: (139680/6) ARIANNE KELLY DE ROMA CPF: 006.400.411-24 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124079) E.E.CANDIDO PORTINARI A Partir de: 03/01/2011 Até 31/01/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29550/2011 Processo Nº: 1000001009598 Contratado: (135802/8) JULIANA CRISTINI BACH FERREIRA CPF: 019.075.561-09 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN A Partir de: 21/03/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29562/2011 Processo Nº: 1000001010567 Contratado: (141051/6) EDSON DA COSTA RAMOS CPF: 008.045.811-42 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29551/2011 Processo Nº: 1000001009496 Contratado: (136445/4) ANA TERRA CINTA LARGA CPF: 523.298.102-10 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29563/2011 Processo Nº: 1000001009946 Contratado: (141694/13) TANIA CARNEIRO DA ROSA CPF: 691.900.701-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
		CONTRATO/SEDUC/29564/2011 Processo Nº: 1000001010174 Contratado: (141810/11) ROUZENIL FARIAS DE SOUZA CPF: 718.328.661-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais	DE: 07/04/2011

Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29565/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010574  
Contratado: (142486/9) LIOMARQUES DA CRUZ BARBOSA  
CPF: 011.087.981-36  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29566/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001009204  
Contratado: (144168/15) MANOEL SANTOS DA SILVA  
CPF: 514.209.291-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29567/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000000989998  
Contratado: (144339/15) JULIO CEZAR SANTIAGO DA SILVA  
CPF: 003.095.611-08  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS  
Em: 31/03/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29568/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001008932  
Contratado: (144822/11) ANTONIO ARARA SIQUEIRA DA SILVA  
CPF: 033.932.661-10  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
Un. Adm: (078280) EEI - "ADECA VELA ARARA"  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29569/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001009109  
Contratado: (144949/4) CARINE DAMAZIO DE OLIVEIRA  
CPF: 983.199.811-15  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29570/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010330  
Contratado: (145144/7) LUCIMARA MANDEBUR  
CPF: 036.190.271-96  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29571/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010591  
Contratado: (200220/8) VANESSA PINCERATO FERNANDES  
CPF: 023.408.491-01  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29572/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001008384  
Contratado: (200459/12) EDWIN GOMES DE ARAUJO  
CPF: 003.548.471-39  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29573/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010699  
Contratado: (200756/4) FRANCISCA ELIANE STEFANES  
CPF: 616.933.321-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE  
A Partir de: 14/02/2011 Até 30/04/2011

CONTRATO/SEDUC/29574/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001009546  
Contratado: (200760/10) LENILTON AUGUSTO DO NASCIMENTO  
CPF: 812.703.131-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29575/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001007829  
Contratado: (200802/6) ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS  
CPF: 486.982.701-82  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29576/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010226  
Contratado: (201655/4) MARLI CASTILHO GOMES  
CPF: 018.700.988-03  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
A Partir de: 26/03/2011 Até 15/07/2011

CONTRATO/SEDUC/29577/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001008590  
Contratado: (202645/7) JOSE PAULO DA SILVA  
CPF: 969.811.728-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29578/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001006981  
Contratado: (203290/4) MANUELI CRISTINA MARQUES DA SILVA  
CPF: 701.536.711-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29579/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001007892  
Contratado: (203311/10) JOAO CARLOS DA SILVA  
CPF: 936.248.591-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29580/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010722  
Contratado: (204039/22) ROBINSON CIREIA DE OLIVEIRA  
CPF: 825.688.121-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29581/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010316  
Contratado: (205233/5) ELSENAIDE RODRIGUES ALMEIDA  
CPF: 003.199.321-41  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais  
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 29/03/2011 Até 21/05/2011

CONTRATO/SEDUC/29582/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001009368  
Contratado: (205250/5) ADRIANA CINTA LARGA  
CPF: 041.723.681-66  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 23 horas semanais  
Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAFKAREEJ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29583/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010620  
Contratado: (205711/9) WEVERTON ORTIZ FERNANDES  
CPF: 010.069.101-31  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29584/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001007314  
Contratado: (205736/5) MAUREHY KARAJA  
CPF: 000.891.211-47  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (014184) EEPG - INDIGENA TAPIRAPE  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29585/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001007528  
Contratado: (206194/3) DANIELLE ROVERSI VILELA  
CPF: 000.228.991-11  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA  
A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29586/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001009806  
Contratado: (206194/4) DANIELLE ROVERSI VILELA  
CPF: 000.228.991-11  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA  
A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29587/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010094  
Contratado: (206730/10) MIRELLEY FELISBERTA DE SOUZA  
CPF: 006.506.491-76  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA



A Partir de: 30/03/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29588/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 100000983396  
 Contratado: (207911/2) ARIADNE MARINHO MACHADO  
 CPF: 025.157.141-61  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (106020) E.E.PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO  
 Em: 04/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29589/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009807  
 Contratado: (208870/5) EBERSON DA SILVA SANTOS  
 CPF: 022.188.431-96  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 21/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/29590/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010384  
 Contratado: (210584/6) JUZINEY CORREA DE MORAES  
 CPF: 362.316.571-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29591/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008232  
 Contratado: (210812/3) MARCELO MATEUS ALVES  
 CPF: 016.820.191-79  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLIA VALLE  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29592/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 100000993233  
 Contratado: (210824/4) ISABELA APARECIDA SOUTO FIUZA  
 CPF: 814.368.741-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLIA VALLE  
 Em: 31/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29593/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010188  
 Contratado: (211059/5) RITA DE CASSIA MATOS ZANETTI  
 CPF: 813.993.916-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO  
 A Partir de: 20/01/2011 Até 30/04/2011  
 CONTRATO/SEDUC/29594/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010398  
 Contratado: (211580/12) FABIANE CRISTINA DUTRA ANDRIESKI  
 CPF: 000.379.110-66  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO  
 A Partir de: 01/01/2011 Até 27/01/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29595/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 100000983501  
 Contratado: (211581/4) KELE CRISTINA ROCHA DE PAULO

CPF: 015.474.621-59  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS  
 Em: 31/03/2011

CONTRATO/SEDUC/29596/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 100000989487  
 Contratado: (211581/8) KELE CRISTINA ROCHA DE PAULO  
 CPF: 015.474.621-59  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS  
 Em: 31/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29597/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001006929  
 Contratado: (211818/4) JULIANA AURELIA SILVEIRA HORTENCIO  
 CPF: 692.635.311-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 29/03/2011 Até 21/05/2011

CONTRATO/SEDUC/29598/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001007886  
 Contratado: (211830/10) EDEN SANTOS SERRAGLIO  
 CPF: 398.873.322-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29599/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008780  
 Contratado: (212270/3) VANESSA DINIZ LOPES  
 CPF: 967.008.581-00  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29600/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010534  
 Contratado: (212466/8) JOSE MANOEL RIBEIRO DE MORAIS  
 CPF: 952.339.201-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29601/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010027  
 Contratado: (212492/3) JONATAS FERREIRA DE MELO  
 CPF: 006.462.841-85  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29602/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010127  
 Contratado: (212596/21) KELLY ESTEVES CAMARGOS  
 CPF: 022.113.441-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29603/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009967  
 Contratado: (212661/4) LUIZ CINTA LARGA  
 CPF: 536.627.332-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29604/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010289  
 Contratado: (213120/4) RAFAELI APARECIDA MARQUES DA SILVA  
 CPF: 701.536.801-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29605/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009358  
 Contratado: (214260/4) WEMERSON TAX MAGESWSCK  
 CPF: 982.154.342-15  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29606/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009170  
 Contratado: (214624/9) ERICA HAESE  
 CPF: 877.182.272-00  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
 Un. Adm: (154164) E.E. INDIGENA MAMAINDE  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29607/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001008558  
 Contratado: (214963/9) LAIR RIBEIRO MEDEIROS

CPF: 979.933.011-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29608/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000000979635  
 Contratado: (215229/10) FRANCIELLY SILVA CORDEIRO FEITEN  
 CPF: 011.697.671-33  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO  
 Em: 05/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29609/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009656  
 Contratado: (215697/8) EDSON UTUMY RIKBAKTA  
 CPF: 943.389.301-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (154997) E.E. INDÍGENA "PE DE MUTUM"  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29610/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009080  
 Contratado: (215809/2) ALEXSANDRO SILVA OLIVEIRA DOS REIS  
 CPF: 034.743.201-81  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUEIL RAMIN  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29611/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009664  
 Contratado: (215884/5) LIDIOMAR COSTA OLIVEIRA  
 CPF: 994.026.701-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29612/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001007315  
 Contratado: (215951/3) JANDIRA PINHEIRO DE ARRUDA  
 CPF: 395.919.561-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 17/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29613/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010035  
 Contratado: (216252/9) JOSUE SURUI  
 CPF: 622.746.512-72  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
 Un. Adm: (145742) E.E. INDÍGENA SERTANISTA  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29614/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010728  
 Contratado: (216535/10) ANA PAULA DA SILVA  
 CPF: 004.912.621-08  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29615/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000000995978  
 Contratado: (216970/6) DAYANY GEALINE ROMERO  
 CPF: 025.416.131-64  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/02/2011 Até 30/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29616/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009599  
 Contratado: (216970/7) DAYANY GEALINE ROMERO  
 CPF: 025.416.131-64  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/01/2011 Até 30/03/2011

CONTRATO/SEDUC/29617/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010014  
 Contratado: (216973/8) ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
 CPF: 097.687.038-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 30/03/2011

CONTRATO/SEDUC/29618/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009699  
 Contratado: (217404/4) VALQUIRIA ROCHA LOURENCO  
 CPF: 029.432.061-05  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
 Un. Adm: (014583) EEPSPG - ALTERNATIVA  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 20/05/2011

CONTRATO/SEDUC/29619/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010321  
 Contratado: (218662/5) ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA  
 CPF: 000.371.821-29  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 30/04/2011

CONTRATO/SEDUC/29620/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009601  
 Contratado: (220180/9) LUCIANA ZANETTI  
 CPF: 004.798.361-24  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 13/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29621/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000000984543  
 Contratado: (220408/4) LINDINALVA NUNES SIRQUEIRA  
 CPF: 016.837.031-03  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29622/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009982  
 Contratado: (220496/8) MAURICIO JOSE BIANCO  
 CPF: 367.393.958-02  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (014575) EEPSPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 10/03/2011

CONTRATO/SEDUC/29623/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010565  
 Contratado: (220738/2) RAQUEL PACHECO  
 CPF: 980.097.371-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29624/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010851  
 Contratado: (220755/7) SANDRO LUIZ CHARNOSKI  
 CPF: 896.464.281-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
 Un. Adm: (013102) EEPSPG - 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29625/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010688  
 Contratado: (221056/2) DAIANNY CRISTINA TINGO DE LIMA  
 CPF: 728.935.911-91  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (021628) EEPSPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29626/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009977  
 Contratado: (221604/4) ADILSON PEREIRA DA SILVA

CPF: 023.987.061-17  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 A Partir de: 11/03/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29627/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010670  
 Contratado: (221730/2) ERIKA PATRICIA SILVA DE JESUS  
 CPF: 005.981.611-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29628/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001006963  
 Contratado: (221830/3) CORACY MARIA DE OLIVEIRA  
 CPF: 377.933.651-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29629/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001006910  
 Contratado: (222389/3) HOSANA FERNANDES LEITE  
 CPF: 993.429.521-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29630/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010673  
 Contratado: (222540/2) LEILA MARIA DE SIQUEIRA  
 CPF: 487.778.701-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29631/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010602  
 Contratado: (222768/4) ANA DE FATIMA GUALBERTO MARTINS  
 CPF: 877.311.181-34  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29632/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010516  
 Contratado: (222949/2) LIDIA EVA DA SILVA  
 CPF: 241.499.931-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010766) EEPG - PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29633/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010596  
 Contratado: (223230/4) DEBORA PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 951.033.251-87  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29634/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010593  
 Contratado: (223230/5) DEBORA PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 951.033.251-87  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
 A Partir de: 15/02/2011 Até 03/04/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29635/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010645  
 Contratado: (223582/3) ADRIANA PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 569.056.961-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
 A Partir de: 11/03/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29636/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009420  
 Contratado: (223598/3) ANDREIA CRISTINA PIRES  
 CPF: 798.693.352-68  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29637/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010552  
 Contratado: (224324/2) JOSIAS DE JESUS GOMES  
 CPF: 545.888.391-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29638/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010363  
 Contratado: (224836/2) LUCIA MARIA LEITE PINTO  
 CPF: 932.680.501-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010766) EEPG - PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29639/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001006408

Contratado: (224985/4) SILVANI LEITMAN TOMAZ  
 CPF: 022.031.571-00  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 19 horas semanais  
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29640/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010271  
 Contratado: (228196/2) JUCILEI CHAVES DOS SANTOS  
 CPF: 020.898.841-69  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29641/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001008088  
 Contratado: (228292/3) VANESSA FERNANDA DA SILVA  
 CPF: 020.126.911-29  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (013544) EEPG - NOVA UNIAO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29642/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009267  
 Contratado: (228780/2) JONAS SANTOS DE ARAUJO  
 CPF: 705.292.721-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais  
 Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 28/03/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29643/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010248  
 Contratado: (228843/4) SIMONE OCZINSKI  
 CPF: 001.215.781-35  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29644/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000000995022  
 Contratado: (229037/2) JOSE WILSON DOS SANTOS SOUSA  
 CPF: 002.444.323-92  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (124079) E.E.CANDIDO PORTINARI  
 A Partir de: 01/01/2011 Até 06/02/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29645/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001000653  
 Contratado: (229300/1) JUSCELIA ROSA DOS SANTOS  
 CPF: 934.458.221-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
 Em: 15/02/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29646/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010736  
 Contratado: (229300/2) JUSCELIA ROSA DOS SANTOS  
 CPF: 934.458.221-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais  
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
 A Partir de: 16/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29647/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001007901  
 Contratado: (229842/3) VALDINELMA DE OLIVEIRA VIEIRA  
 CPF: 014.300.381-01  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29648/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010681  
 Contratado: (230227/2) MESSIAS BATISTA SANTOS LOPES  
 CPF: 023.671.861-46  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (015792) EEPG - DOM AQUINO CORREA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/29649/2011** DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009805  
 Contratado: (230469/2) SILVANI DELFINA FICHIO  
 CPF: 011.635.641-33  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 21/03/2011



CONTRATO/SEDUC/29650/2011 Processo Nº: 1000001004942 Contratado: (230802/1) JOSE PEDRO VENANCIO ULIPYACE CPF: 001.067.681-31 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (154938) E.E. INDÍGENA TAPURÁ IRANTXE A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	
CONTRATO/SEDUC/29651/2011 Processo Nº: 1000001005016 Contratado: (230804/1) REGINA JALAPOJTASI CPF: 820.239.641-72 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (154938) E.E. INDÍGENA TAPURÁ IRANTXE A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29663/2011 Processo Nº: 1000001004746 Contratado: (230818/1) MARIA APARECIDA BRUM PIRES CPF: 730.081.842-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29652/2011 Processo Nº: 1000001004684 Contratado: (230805/1) JOAO DE DEUS DE MOURA MORAES CPF: 846.925.373-53 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29664/2011 Processo Nº: 1000001005910 Contratado: (230819/1) MARIA SIMILDA FERREIRA DE SOUZA CPF: 062.028.088-37 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO A Partir de: 28/03/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29653/2011 Processo Nº: 1000001004355 Contratado: (230806/1) MARINES RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 864.796.361-04 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29665/2011 Processo Nº: 1000001005896 Contratado: (230820/1) MARTA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 012.590.681-10 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA A Partir de: 02/03/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29654/2011 Processo Nº: 1000001004725 Contratado: (230807/1) SANDRA MARIA BREDA CPF: 832.006.061-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29666/2011 Processo Nº: 1000001007195 Contratado: (230821/1) PAULO JOSE DE AGUIAR CPF: 139.540.402-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA A Partir de: 03/03/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29655/2011 Processo Nº: 1000001004682 Contratado: (230808/1) SONIA DAMIANA DOS SANTOS CPF: 336.348.688-05 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29667/2011 Processo Nº: 1000001006050 Contratado: (230822/1) SONIA MARIA BARBOSA SOARES GOMES CPF: 363.326.313-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES A Partir de: 02/03/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29656/2011 Processo Nº: 1000001000783 Contratado: (230809/1) ANTONIO FERNANDES DE SA CPF: 951.214.041-15 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR" A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29668/2011 Processo Nº: 1000000998323 Contratado: (230859/1) FLAVIO ESMERINO DA SILVA CPF: 000.941.311-12 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124079) E.E.CANDIDO PORTINARI A Partir de: 01/01/2011 Até 26/01/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29657/2011 Processo Nº: 1000001009964 Contratado: (230810/1) DAIANE VALERIA MENDES OLIVATI CPF: 031.104.891-98 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL A Partir de: 14/02/2011 Até 31/03/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29669/2011 Processo Nº: 1000000999178 Contratado: (230860/1) JENNYFER MYKAEELLI OLIVEIRA DA SILVA CPF: 035.635.461-00 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124079) E.E.CANDIDO PORTINARI A Partir de: 03/01/2011 Até 30/01/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29658/2011 Processo Nº: 1000001003365 Contratado: (230811/1) DHONY LIMA DE OLIVEIRA CPF: 029.560.751-36 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA A Partir de: 14/02/2011 Até 30/04/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29670/2011 Processo Nº: 1000000998272 Contratado: (230861/1) JOELITO SENA DE ALMEIDA CPF: 551.772.475-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124079) E.E.CANDIDO PORTINARI A Partir de: 01/01/2011 Até 31/01/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29659/2011 Processo Nº: 1000000998057 Contratado: (230812/1) JULIANE GUIA DOS REIS CPF: 018.120.891-12 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29671/2011 Processo Nº: 1000000998892 Contratado: (230869/1) ALLE PIRES ATALA CPF: 854.166.651-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29660/2011 Processo Nº: 1000001006385 Contratado: (230815/1) LUIZ CARLOS GOES GOMES CPF: 824.869.052-00 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29672/2011 Processo Nº: 1000001006089 Contratado: (230870/1) CRISTINA MONICA DE SOUSA RODRIGUES CPF: 816.117.813-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA A Partir de: 21/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29661/2011 Processo Nº: 1000001007880 Contratado: (230816/1) ROSANA VITURINO SEGALA CPF: 987.864.581-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 10/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29673/2011 Processo Nº: 1000000996708 Contratado: (230871/1) HEBER MACENA CARDOSO CPF: 980.676.131-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
CONTRATO/SEDUC/29662/2011 Processo Nº: 1000001004744 Contratado: (230817/1) LUCIANA DE OLIVEIRA CPF: 003.781.541-50 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO	DE: 07/04/2011	CONTRATO/SEDUC/29674/2011 Processo Nº: 1000001000331 Contratado: (230872/1) JOSE OLIVEIRA FALCAO CPF: 034.896.691-18 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (013137) EEPG. DEP. DUALMA CARNEIRO DA ROCHA A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011	DE: 07/04/2011
		CONTRATO/SEDUC/29675/2011 Processo Nº: 1000000996150 Contratado: (230873/1) SIMONE BERENICE OLIVEIRA CPF: 719.098.696-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais	DE: 07/04/2011

Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29676/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009894  
Contratado: (230874/1) MARCIA BENTO VIEIRA DOS PASSOS  
CPF: 522.370.601-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 16/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29677/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001006554  
Contratado: (230875/1) VERA CAMPOS DE ANDRADE  
CPF: 536.127.101-25  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais  
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29678/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010558  
Contratado: (29044/2) MARIA RUBENITA COELHO LUZ  
CPF: 332.126.191-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29679/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010634  
Contratado: (29044/3) MARIA RUBENITA COELHO LUZ  
CPF: 332.126.191-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29680/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009610  
Contratado: (31371/40) ADELAIDE FATIMA DE ARRUDA  
CPF: 383.696.051-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29681/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009412  
Contratado: (33183/11) ROSELI DA PAIXAO DE SOUZA  
CPF: 442.018.771-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO  
A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29682/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001007823  
Contratado: (36642/25) ALESSANDRA ARANDA OLIVEIRA RIVAROLA RIBEIRO  
CPF: 522.673.851-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29683/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001006934  
Contratado: (39052/38) CELIA MINAS NOVAS  
CPF: 495.457.441-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 29/03/2011 Até 21/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29684/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000000988867  
Contratado: (41288/45) LUIS CARLOS DA SILVA  
CPF: 528.365.339-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
Em: 11/03/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29685/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009020  
Contratado: (46618/36) SONIA MARIA DA SILVA  
CPF: 670.181.496-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29686/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001008551  
Contratado: (47820/14) MARAIZA PEREIRA DA SILVA  
CPF: 581.928.591-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 02/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29687/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010045  
Contratado: (48613/51) LUCILENE FRADE ANDRADE  
CPF: 580.651.051-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA  
A Partir de: 30/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29688/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010357  
Contratado: (49416/43) HENRIQUE CARLOS PEREIRA  
CPF: 433.088.211-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29689/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009458  
Contratado: (50167/19) MARIA MADALENA DE SOUZA  
CPF: 672.430.618-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29690/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010766  
Contratado: (54117/31) TEREZA TRENTO FERREIRA  
CPF: 537.758.809-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29691/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001007830  
Contratado: (54291/26) CELIA PAULA COELHO  
CPF: 581.923.871-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29692/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001008564  
Contratado: (54319/36) GILMA FERNANDES MORAES  
CPF: 593.812.991-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29693/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009034  
Contratado: (54859/53) VALMIRA RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 776.678.321-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29694/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009700  
Contratado: (56070/19) ADRIANA CRISTINA ROMANZINI  
CPF: 799.895.861-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29695/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001000218  
Contratado: (56448/43) ANA MARILZA DE SIQUEIRA GOMES  
CPF: 346.529.811-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
Em: 06/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29696/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001010394  
Contratado: (57778/37) VALDISON RIBEIRO DE LIMA  
CPF: 809.666.591-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29697/2011 DE: 07/04/2011

Processo Nº: 1000001009832

Contratado: (58506/12) OZELIA RONCONI VERA  
CPF: 773.783.261-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29698/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009210  
Contratado: (59519/37) ROSINEI COSTA DE OLIVEIRA  
CPF: 811.537.591-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29699/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010351  
Contratado: (60139/13) EDIME GONCALVES DOS SANTOS DORTA  
CPF: 805.597.781-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29700/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010708  
Contratado: (60403/15) LUIS CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO  
CPF: 631.474.401-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE  
A Partir de: 14/02/2011 Até 30/04/2011  
CONTRATO/SEDUC/29701/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009980  
Contratado: (60733/27) EDNA FERREIRA RIBEIRO  
CPF: 812.653.951-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais  
Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29702/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001007893  
Contratado: (61771/31) KARLA SYMONE FARIAS DE BRITO  
CPF: 581.826.671-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29703/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001007897  
Contratado: (61900/20) MARIA ADENILZA DE OLIVEIRA ALMEIDA VIEIRA  
CPF: 581.811.051-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29704/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010753  
Contratado: (62039/25) LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 662.540.431-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais  
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29705/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 100000984067  
Contratado: (62493/29) VANUZA BASILIO DE ALMEIDA  
CPF: 779.483.511-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA  
Em: 04/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29706/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001009155  
Contratado: (63013/17) MARILDA LOPES FERREIRA ELLER  
CPF: 833.791.346-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/29707/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010579  
Contratado: (64415/27) LANE JOSE DE GODOI  
CPF: 581.358.201-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29708/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010354  
Contratado: (66457/15) JACIRA ALVES DIAS  
CPF: 628.099.461-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29709/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001008326  
Contratado: (66868/32) LUCIMAR ANTUNES DA SILVA  
CPF: 760.118.601-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
A Partir de: 17/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29710/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001009671  
Contratado: (67531/16) JAIR FURLAN  
CPF: 784.776.708-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (094420) E.MADRE CRISTINA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29711/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001009556  
Contratado: (69097/13) MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO DIAS  
CPF: 373.418.552-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29712/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010358  
Contratado: (69296/30) FRANCISCO WAGNER PIRES DA SILVA  
CPF: 582.008.511-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29713/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001009463  
Contratado: (70178/26) MARILDE DE LURDES ILKIU  
CPF: 286.174.799-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais  
Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29714/2011 DE: 07/04/2011  
Processo N°: 1000001010359  
Contratado: (70938/45) ARILSON DA SILVA CARVALHO  
CPF: 629.457.771-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29715/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000009977885  
Contratado: (70976/5) NEVES MIRINTINA DE PINHO GONCALVES  
CPF: 275.125.841-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29716/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000001010338  
Contratado: (71188/20) DEUZIRENE MOURA SILVA  
CPF: 582.010.331-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 31/03/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29717/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 1000000985219  
Contratado: (73390/12) DILZA FELIX DE ARAUJO  
CPF: 822.760.721-72



Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 30/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29718/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009147  
 Contratado: (73748/12) ALDA SCHIRLEY DE AQUINO  
 CPF: 890.794.001-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29719/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000000978039  
 Contratado: (73785/16) MARIA NECI DE SOUSA VELOSO  
 CPF: 631.864.461-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29720/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001008568  
 Contratado: (76096/38) JUAREZ GONCALVES DE PAULA  
 CPF: 274.470.901-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29721/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000000984836  
 Contratado: (76221/35) MARIA LUCIA ALCANTARA  
 CPF: 808.854.621-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
 Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29722/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010342  
 Contratado: (77581/9) ADENILDA DA SILVA SANTOS  
 CPF: 535.563.641-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
 A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/29723/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010225  
 Contratado: (82746/11) VALDOVAN SANTOS COSTA  
 CPF: 824.246.161-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais  
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/29724/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010054  
 Contratado: (85682/28) RAEAL XAKOIAPARI TAPIRAPE  
 CPF: 821.462.841-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais

Un. Adm: (014184) EEPG - INDIGENA TAPIRAPE  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/29725/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001009717

Contratado: (868/7) EUNICE CAVALCANTE DE OLIVEIRA BRITO  
 CPF: 079.430.591-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
 Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/29726/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010493

Contratado: (93269/22) DEUSILA MARIANO DA SILVA  
 CPF: 178.244.601-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
 A Partir de: 15/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/29727/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010701

Contratado: (94868/4) MARIA CECILIA DA SILVA  
 CPF: 544.386.831-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/29728/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000001010033

Contratado: (97672/30) DIRLEI CARPEJANI DE JESUS  
 CPF: 832.100.751-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
 Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 30/03/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29729/2011 DE: 07/04/2011  
 Processo N°: 1000000996657  
 Contratado: (97991/7) IRANY DE LIMA PEREIRA  
 CPF: 240.689.181-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
 Em: 31/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 1000001010992  
 Nome: (71317/3) LUCIANA FERRAZ GOMES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS  
 A Partir de: 06/01/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00312/2011 DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 1000001010903  
 Nome: (130620/11) ABDONEL LUIZ DE SENA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 1000001010912  
 Nome: (219460/4) ADAO MILTON COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 1000001010727  
 Nome: (229606/1) ADEMIR TAVARES DE MATOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 1000001010892  
 Nome: (74721/2) ADEMIR BINOTTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 1000001010809  
 Nome: (128334/3) ADEMIR JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00313/2011 DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 1000001010903  
 Nome: (130620/11) ABDONEL LUIZ DE SENA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 1000001010912  
 Nome: (219460/4) ADAO MILTON COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 1000001010727  
 Nome: (229606/1) ADEMIR TAVARES DE MATOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 1000001010892  
 Nome: (74721/2) ADEMIR BINOTTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 1000001010809  
 Nome: (128334/3) ADEMIR JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001005642  
 Nome: (142089/7) ADMILSON ALVES BENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
 A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 1000001005659  
 Nome: (142089/7) ADMILSON ALVES BENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001010871  
 Nome: (213475/5) AGILSON OLIVEIRA AMARAL  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010705  
 Nome: (122837/13) AILTON FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010808  
 Nome: (223785/3) ALAIR ADOLFINO MARTINS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010867  
 Nome: (119635/6) ALESSANDRO PAULO MARQUES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010845  
 Nome: (215309/6) ALEXANDRE RODRIGUES SALOMAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.: 1000001010847  
 Nome: (215309/6) ALEXANDRE RODRIGUES SALOMAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010894  
 Nome: (113853/13) ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010810  
 Nome: (210222/5) ALMERALDO ALVARENGA BAZANA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN

A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010702  
 Nome: (87355/1) ALMIR SANDRE RONDON  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011479) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001011005  
 Nome: (101187/1) ANTONIO GREGORIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010807  
 Nome: (201070/7) ANTONIO HENRIQUE TOLLO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001011006  
 Nome: (31057/1) ANTONIO JOSE DA ROCHA  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006458  
 Nome: (88036/1) ANTONIO MARQUES DE PINHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001011037  
 Nome: (38611/1) APARECIDO LUIZ FRANCISCO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006423  
 Nome: (87429/1) APOLINARIO FRANCISCO DE LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001010895  
 Nome: (122465/13) ARIOSVALDO OLIVEIRA MOURA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001011087  
 Nome: (119995/13) ARLEI ROBERTO ESCHER  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.: 1000001011091  
 Nome: (119995/13) ARLEI ROBERTO ESCHER  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001011090  
 Nome: (219528/4) ARNILDO JOSE HENN

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.: 1000001011094  
 Nome: (219528/4) ARNILDO JOSE HENN  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010877  
 Nome: (13195/1) BENEDITO PACHECO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010980  
 Nome: (87782/1) CARLISON RODRIGO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010680  
 Nome: (38486/1) CELIO VILELA MACHADO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010958  
 Nome: (226214/2) CELSO PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006409  
 Nome: (37684/3) CELSO RAIMUNDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010804) EEPG - PIO MACHADO  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001010888  
 Nome: (144148/7) CESAR ROBERTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010982  
 Nome: (50392/14) CLAILTON IBERE EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
 A Partir de: 01/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.: 1000001010985  
 Nome: (50392/14) CLAILTON IBERE EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001011100  
 Nome: (98261/16) CLAYWERTON CELESTINO BATISTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006463  
 Nome: (216447/3) CLEBER DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001006464  
 Nome: (216447/3) CLEBER DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA  
 A Partir de: 01/11/2010 Até 30/11/2010

Processo N.: 1000001010862  
 Nome: (112582/7) CRISTIANO ASSIS GONCALVES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012980) EEPG - RUI BARBOSA  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.: 1000001010854  
 Nome: (97210/19) DANIEL MALAQUIAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010800  
 Nome: (219515/4) DEIVID ROCHA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006413  
 Nome: (139662/6) DEVALIL DA SILVA PINHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001010949  
 Nome: (90582/1) DIOGO AQUINO DE MORAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001011025  
 Nome: (65115/3) DIRCE MARIA DA CRUZ MONTEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010898  
 Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010695  
 Nome: (85777/1) EDISLEY JOSE PEREIRA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010711 Nome: (222127/3) EDMAR PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (041122) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GENERAL CARNEIRO A Partir de: 14/02/2011 Até 28/02/2011	Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000001010712 Nome: (222127/3) EDMAR PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (041122) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GENERAL CARNEIRO A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001006435 Nome: (88373/2) FELIPE URBANO DA CONCEICAO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000001010858 Nome: (130588/10) EDSON APARECIDO LOPES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS A Partir de: 14/02/2011 Até 28/02/2011	Processo N.: 1000001006414 Nome: (16315/1) FIDELZINHO DE ARRUDA BOTELHO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000001010861 Nome: (130588/10) EDSON APARECIDO LOPES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS A Partir de: 01/03/2011 Até 15/03/2011	Processo N.: 1000001010814 Nome: (59787/14) FLORENCIO PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014583) EESPSG - ALTERNATIVA A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001010789 Nome: (87410/1) EDUARDO DA SILVA ALMEIDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001010905 Nome: (93015/4) FRANCISCO MACHADO SIQUEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001011058 Nome: (134364/7) ELCIO ALVES NOGUEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001010853 Nome: (88414/24) FRANCISCO XAVIER CABOCLO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001006421 Nome: (11706/1) ELOZITO JOSE DE ALMEIDA FILHO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010	Processo N.: 1000001010876 Nome: (85338/1) GENIVAL GONCALVES CORREIA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001006430 Nome: (87800/1) ELIAS MEIRA MARTINS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (042129) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JANGADA A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010	Processo N.: 1000001007509 Nome: (224839/1) GESIMAR FERREIRA DE FREITAS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000001010889 Nome: (84987/1) ELIELSON JOSE DA CRUZ Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001010836 Nome: (105914/18) GILBERTO CAMPANHARO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001011028 Nome: (99200/1) ELIENAI PERTELI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELCIO PRATES A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001006417 Nome: (67140/1) GILMAR ANTONIO DE ARAUJO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000001010859 Nome: (59695/6) ELIO JOSE DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (040924) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001006466 Nome: (222873/1) HADJALLBAS NASCIMENTO DA COSTA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (040924) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM A Partir de: 01/07/2010 Até 20/07/2010
Processo N.: 1000001006461 Nome: (121570/11) ELSON DE ASSUNCAO AMORIM Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010	Processo N.: 1000001010863 Nome: (133250/3) HELDER FONSECA MACEDO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS A Partir de: 14/02/2011 Até 28/02/2011
Processo N.: 1000001010983 Nome: (205932/6) ELZIO FELIX DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN A Partir de: 01/02/2011 Até 28/02/2011	Processo N.: 1000001010864 Nome: (133250/3) HELDER FONSECA MACEDO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001010984 Nome: (205932/6) ELZIO FELIX DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001009840 Nome: (85168/1) HELIO BARBOSA RIBEIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015695) EEPG - JOSE DIAS A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000001006433 Nome: (55249/6) EMILIO MANOEL DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010	Processo N.: 1000001007507 Nome: (84422/1) HELIO MARTINS DE LIMA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000001010943 Nome: (87288/1) ENY SOARES DE BRITO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001010904 Nome: (220596/2) HELLO LOPES PEREIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001010896 Nome: (215176/5) ERNANDO VIERA DO NASCIMENTO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001010764 Nome: (201507/7) IDANILTON RAIMUNDO OLIVEIRA MORAES Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001010860 Nome: (87176/1) ESTANISLAU ALCANJO DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001010955 Nome: (55219/4) IRAN SOARES DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001010868 Nome: (85788/1) EZIO DA COSTA FILHO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011	Processo N.: 1000001006420 Nome: (85008/1) IRANY VILHENA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (040843) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ACORIZAL A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000001006222 Nome: (213474/2) FABIO TUILARI KARAJA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (148075) E.E.INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010	Processo N.: 1000001010799 Nome: (216122/5) IRIO FRAGA DE PAULA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
Processo N.: 1000001006428 Nome: (127988/10) FELIPE DO CARMO SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR	Processo N.: 1000001011081 Nome: (209248/6) IZAQUE DA SILVA DE SOUZA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011
	Processo N.: 1000001010798



Nome: (204949/7) JALMIR DEMICHELI FAXINA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010765

Nome: (220847/3) JEAN DOS SANTOS ALEXANDRE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001006419

Nome: (70407/2) JEMISAEI NEPONOCENO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 1000001006429

Nome: (209480/3) JOACY ZACARIAS DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 1000001010793

Nome: (143802/11) JOAO BATISTA ZANCANARO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010805

Nome: (78085/18) JOAO DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010713

Nome: (229547/1) JOAO PAULO TSEREWAA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (107808) EE INDIGENA RAIWI A XAVANTE  
A Partir de: 14/02/2011 Até 28/02/2011  
Processo N.: 1000001010714

Nome: (229547/1) JOAO PAULO TSEREWAA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (107808) EE INDIGENA RAIWI A XAVANTE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001011036

Nome: (137341/9) JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001011088

Nome: (211501/5) JOAO SEVERO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH  
A Partir de: 07/02/2011 Até 28/02/2011  
Processo N.: 1000001011092

Nome: (211501/5) JOAO SEVERO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001006427

Nome: (128497/9) JOAO VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 1000001010791

Nome: (85795/1) JOELI TEODORO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001006411

Nome: (85916/1) JONILDO FIGUEIREDO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010804) EEPG - PIO MACHADO  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 1000001005660

Nome: (134916/6) JOSE ADENIR PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010  
Processo N.: 1000001005661

Nome: (134916/6) JOSE ADENIR PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010  
Processo N.: 1000001005662

Nome: (134916/6) JOSE ADENIR PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010  
Processo N.: 1000001005664

Nome: (134916/6) JOSE ADENIR PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010  
Processo N.: 1000001005665

Nome: (134916/6) JOSE ADENIR PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010  
Processo N.: 1000001010902

Nome: (110249/15) JOSE ANTONIO LOURENCO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010907

Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010957

Nome: (84369/1) JOSE DANTAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010733

Nome: (230450/1) JOSE FABIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010869

Nome: (141212/12) JOSE JOAO JAQUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001011030

Nome: (216215/4) JOSE MARCIO ALVES DA FONSECA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010709

Nome: (135160/7) JOSE TSORERO TSERERO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011495) EIEPAG - SAO JOSE SANGRADOURO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 28/02/2011  
Processo N.: 1000001010710

Nome: (135160/7) JOSE TSORERO TSERERO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011495) EIEPAG - SAO JOSE SANGRADOURO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001006425

Nome: (114493/12) JOSINEY VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AGUSTA LEMES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 1000001006410

Nome: (85806/1) JURANDIR HERCULINO DA COSTA FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010804) EEPG - PIO MACHADO  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 1000001011007

Nome: (228798/1) LEANDRO FARIA AZEVEDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010988

Nome: (222110/3) LEO PINTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 01/02/2011 Até 15/02/2011  
Processo N.: 1000001010989

Nome: (222110/4) LEO PINTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 16/02/2011 Até 28/02/2011  
Processo N.: 1000001010991

Nome: (222110/4) LEO PINTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 01/03/2011 Até 15/03/2011  
Processo N.: 1000001010900

Nome: (25608/22) LOUSENIR CELESTINO POMMOT  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010885

Nome: (128219/14) LUCAS QUINTINO MENDES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001007508

Nome: (99222/1) LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 1000001010910

Nome: (208999/6) LUIZ TAVARES DE FREITAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001009838

Nome: (137234/6) MANOEL ALVES DE AQUINO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015695) EEPG - JOSE DIAS  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 1000001006415

Nome: (222928/1) MANOEL ANASTACIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 1000001010732

Nome: (46058/2) MANOEL LUIZ ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001010986

Nome: (221416/2) MARCELO LUIZ SANTOS NASCIMENTO JUNIOR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 16/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001006431

Nome: (88768/1) MARCIO GUSMAO AREVALO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (042129) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JANGADA  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001005641  
Nome: (94821/19) MARCIO TABOJA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 1000001010610  
Nome: (144211/7) MARCOS ANTONIO FELIZARDO LOPES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010946  
Nome: (87829/1) MARILIA IRINEU CUNHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010781  
Nome: (143912/6) MARLEY SANTIAGO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010952  
Nome: (209195/6) MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANCA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010795  
Nome: (99691/2) MAURO JOSE ESSWEIN  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010806  
Nome: (113602/10) MILTON FERREIRA NUNES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010731  
Nome: (16324/1) MILTON FRANCISCO DO REGO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006434  
Nome: (88374/2) MODESTO PEREIRA NUNES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001006424  
Nome: (88372/2) NOILTON AUGUSTO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001010715  
Nome: (88819/1) ODENIL PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010855  
Nome: (223341/2) ODENIR FERREIRA LEMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010693  
Nome: (227974/1) Odone LUIZ BUSANELLO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.: 1000001010697  
Nome: (227974/1) Odone LUIZ BUSANELLO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010717  
Nome: (78129/2) OSMAR ALMEIDA DE FRANCA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010884  
Nome: (126331/14) OSVALDO BOSSOLANI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010813  
Nome: (134991/8) PAULO CEZAR DA TRINDADE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010883  
Nome: (27437/4) PAULO DONIZETE PEREIRA CLUBE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006457  
Nome: (87173/1) PAULO MARQUES DE PINHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001010679  
Nome: (95412/1) PAULO ROBERTO ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010951  
Nome: (92535/21) PEDRO BENEDITO DE ALCANTARA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010960  
Nome: (28160/1) PEDRO BENTO GARCIA  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001011060  
Nome: (228870/1) RAFAEL RODRIGUES GERVAZIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010944  
Nome: (46253/3) RAIMUNDO RODRIGUES BRITO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010911  
Nome: (226307/2) RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001009839  
Nome: (99237/1) REGINALDO DE SOUZA MARQUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015695) EEPG - JOSE DIAS  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001006462  
Nome: (128408/9) REGINALDO RODRIGUES DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001011059  
Nome: (226918/1) REINALDO FERREIRA NUNES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010822  
Nome: (202429/6) RICARDO RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145726) E.E. CERQUEIRAS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006412  
Nome: (119305/11) RIVAVEL CAMPOS DE JESUS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001010878  
Nome: (228522/1) ROBERTO FRANCISCO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006418  
Nome: (85807/1) RODRIGO SILVA BONANI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001010811  
Nome: (219668/4) ROGERIO MONTEIRO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010906  
Nome: (90481/1) ROSALVO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006426  
Nome: (210126/3) SALVADOR JONAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001010857  
Nome: (119640/6) SAVIO PEDRO COSTA AMORIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIZA PIMENTEL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 20/03/2011

Processo N.: 1000001010815  
Nome: (36880/6) SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010870  
Nome: (97624/17) SEBASTIAO SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006416  
Nome: (222929/1) SEGUNDO VITORINO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001011029  
Nome: (200723/4) SERGIO BAREA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010788  
Nome: (54252/60) SERGIO LEONIDAS NASCIMENTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010839

Nome: (142236/6) SERGIO MENEGAT

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010844

Nome: (212668/4) SIDENY PAES DE PROENCA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 07/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.: 1000001010846

Nome: (212668/4) SIDENY PAES DE PROENCA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010696

Nome: (41565/6) TARCIO PEREIRA RESENDE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010706

Nome: (210616/5) TOMAZ BENEDITO PORTELLA FONTES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010856

Nome: (117366/8) VALDECY PIRES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010865

Nome: (87160/1) VALDEMIR LIMA RUFINO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010677

Nome: (87692/1) VALDERINO OLIVEIRA PASSINATO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001011031

Nome: (55401/4) VALDIRA PINHEIRO DE ABREU

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001011082

Nome: (227071/1) VALDIVINO LEMES DE FREITAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001011038

Nome: (50031/6) VALMIR DE JESUS FRANCISCO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006432

Nome: (87432/1) VICENTE PAULO DE ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (042129) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JANGADA  
A Partir de: 01/12/2010 Até 21/12/2010

Processo N.: 1000001010794

Nome: (57070/9) VITOR TREVISOL

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001006459

Nome: (124176/22) WALTER ALVES PADILHA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001006422

Nome: (45567/3) WASHINGTON RIBEIRO TAQUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000001011034

Nome: (84401/1) WELLINGTON FIGUEIREDO SOARES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.: 1000001010945

Nome: (226398/2) ZAINÉ RODRIGUES DOS SANTOS PARATECO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00314/2011

DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000996458

Nome: (77548/10) PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORÇA

A Partir de: 14/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.: 1000001009081

Nome: (77548/10) PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORÇA

A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00315/2011

DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001007917

Nome: (223086/6) POLIANA MARA BENEDITO DE LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 24/03/2011 Até 22/04/2011

Processo N.: 1000001007927

Nome: (223086/5) POLIANA MARA BENEDITO DE LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 24/03/2011 Até 22/04/2011

Processo N.: 1000001010074

Nome: (223086/8) POLIANA MARA BENEDITO DE LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN

A Partir de: 24/03/2011 Até 22/04/2011

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00316/2011

DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33964/1) ANABEL MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO

A Partir de: 01/04/2011 Até 30/05/2011

Processo N.:

Nome: (30931/1) APARECIDA HELENA VIOLA RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES

A Partir de: 04/04/2011 Até 30/05/2011

Processo N.:

Nome: (4546/1) BENEDITA ELENIR DA SILVA GOMES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (146242) SUPERINT. DE GESTÃO ESCOLAR

A Partir de: 27/03/2011 Até 25/05/2011

Processo N.:

Nome: (16274/1) CARMEM LUCIA DE HOLANDA COSTA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO

A Partir de: 02/04/2011 Até 30/06/2011

Processo N.:

Nome: (12131/1) CONCEICAO PINTO PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (144690) GER. DE APLICACAO

A Partir de: 24/03/2011 Até 22/04/2011

Processo N.:

Nome: (14567/1) DELCINA AVELINA DA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010804) EEPG - PIO MACHADO

A Partir de: 28/03/2011 Até 14/04/2011

Processo N.:

Nome: (87698/2) ELIANE MORIGI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 04/04/2011 Até 03/05/2011

Processo N.:

Nome: (226959/1) ELISANGELA OLIVEIRA BRAGA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 04/04/2011 Até 09/04/2011

Processo N.:

Nome: (38190/1) ELZARIAR TEIXEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL

A Partir de: 30/03/2011 Até 13/04/2011

Processo N.:

Nome: (39976/1) ESMERALDA ALVES FERREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014648) EEPG - 21 DE ABRIL

A Partir de: 26/02/2011 Até 25/06/2011

Processo N.:

Nome: (20720/1) GLADIR JOANA BARROS MATOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 21/03/2011 Até 04/05/2011

Processo N.:

Nome: (34404/1) GONCALINA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO



A Partir de: 31/03/2011 Até 15/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (38504/1) HELIA MARIA MORAES DOS SANTOS ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010235) EEPFG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
 A Partir de: 24/03/2011 Até 22/05/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (22792/1) IRACEMA AUGUSTA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014230) EEPFG - MARIA ESTER PERES  
 A Partir de: 24/02/2011 Até 24/05/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (1420/1) JOANIR GUIMARAES REZENDE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011355) EEPFG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA  
 A Partir de: 27/01/2011 Até 30/06/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (16900/1) JOZENIL PROENÇA MORAES DALPRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012688) EEPFG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
 A Partir de: 28/03/2011 Até 26/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (85091/1) KELLY CRISTINA GONCALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012319) EEPFG - DEP. MILTON FIGUEIREDO  
 A Partir de: 29/03/2011 Até 27/05/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (74609/2) LUCIANA VICENCIA DO CARMO DE ASSIS E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010596) EEPFG - PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 31/03/2011 Até 29/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (74609/3) LUCIANA VICENCIA DO CARMO DE ASSIS E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012050) EEPFG - IRENE GOMES DE CAMPOS  
 A Partir de: 31/03/2011 Até 29/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (22704/1) LUIZ FERNANDO KORMANN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009806) EEPFG - HIST. RUBENS DE MENDONÇA  
 A Partir de: 28/03/2011 Até 26/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (15427/1) MARIA DE FATIMA MENDES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011975) EEPFG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
 A Partir de: 27/03/2011 Até 25/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (63488/7) MARIA EUGENIA BATISTA DA SILVA NETA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 16/11/2010 Até 22/11/2010  
**Processo N.:**  
 Nome: (31822/1) ROBERTO JUVENAL ROSTRO ZANIN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 23/12/2010 Até 21/01/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (31822/2) ROBERTO JUVENAL ROSTRO ZANIN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 23/12/2010 Até 21/01/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (35932/2) SONIA MARIA COSTA DE ANDRADE POZETI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124494) SUPERINT. DE FORMACAO PROFISSIONAL  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 30/06/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (51551/8) TADEU DE JESUS SOUZA PINTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009520) EEPFG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 A Partir de: 26/03/2011 Até 23/06/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (46494/8) TEREZINHA BALBINO ALVES BATISTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009920) EEPFG - DUALMA FERREIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 30/03/2011 Até 28/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (21360/1) TEREZINHA NAIR BROETTO OKUMURA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012270) EEPFG - ARTHUR PROBST  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 29/06/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (2701/1) ZILDINETH NASCIMENTO GONCALVES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES  
 A Partir de: 29/03/2011 Até 27/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00317/2011** DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
**Processo N.:**  
 Nome: (19588/2) CARMEN LUIZA BRUSCHI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)  
 A Partir de: 24/03/2011 Até 20/04/2011  
**Processo N.:**

Nome: (26414/1) NEWTON RAMOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (010880) EEPFG - DANIEL MARTINS MOURA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 01/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00318/2011** DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE  
**Processo N.:**  
 Nome: (228144/1) MONICA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010855) EEPFG - SILVESTRE G. JARDIM  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 27/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00319/2011** DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 1000000968717  
 Nome: (73716/4) CRISMARCIO MONTEIRO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 A Partir de: 23/03/2011 Ate 29/06/2011  
**Processo N.:** 1000001008335  
 Nome: (12394/1) JULIANO VIEIRA DA ROCHA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
 A Partir de: 01/04/2011 Ate 29/06/2011  
**Processo N.:** 1000001010042  
 Nome: (21950/1) JUREMA APARECIDA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 24/05/2005 Ate 23/05/2010  
 A Partir de: 01/04/2011 Ate 30/05/2011  
**Processo N.:** 1000000970542  
 Nome: (63717/5) ROSELHA BORGES DE PAULA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 A Partir de: 01/04/2011 Ate 29/06/2011  
**Processo N.:** 1000001009813  
 Nome: (85158/1) WILSON DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 20/01/2000 Ate 19/01/2005  
 A Partir de: 01/04/2011 Ate 29/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00320/2011** DE: 07/04/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função  
**Processo N.:** 1000000998654  
 Nome: (66626/4) CRISTINA CONCEICAO GALVAO LUZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (041068) ASSESSORIA PEDAGOGICA - LUCIARA  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
**Processo N.:** 1000000996310  
 Nome: (25868/1) HEDI HELMA BENCKE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (042161) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CAMPO NOVO DO PA  
 A Partir de: 01/01/2011 Até 31/05/2011  
**Processo N.:** 1000000996299  
 Nome: (26088/1) IARA FATIMA VIEGA SCHILO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (041866) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA OLIMPIA  
 A Partir de: 01/01/2011 Até 31/05/2011  
**Processo N.:** 1000001001807  
 Nome: (33276/1) JAMIL RODRIGUES BARROSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (040509) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DIAMANTINO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/05/2011  
**Processo N.:** 1000000996295  
 Nome: (14480/1) JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA  
 A Partir de: 01/01/2011 Até 31/05/2011  
**Processo N.:** 1000000997195  
 Nome: (33363/1) LAZARO DIRCEU MENDES DE AGUIRRE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (041548) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTA TEREZINHA  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
**Processo N.:** 1000000996148  
 Nome: (31545/1) LUIZ VICENTE BUSATTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (042765) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE QUERENCIA  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
**Processo N.:** 100000099637

Nome: (29206/1) MARCO ANTONIO DA ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (040649) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/05/2011  
Processo N.: 1000000997200

Nome: (33376/1) MARIA DE FATIMA GUERRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (042080) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VILA RICA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
Processo N.: 1000000997884

Nome: (18911/1) MARIA LUCILENE ABREU GEHM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
Processo N.: 1000000996121

Nome: (3073/1) MARIA RAMOS BARRETO VARJAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (040827) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TORIXOREO  
A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
Processo N.: 1000000997192

Nome: (35772/5) MARILEUSA ALEXANDRA PRADA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (041823) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MARCELANDIA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
Processo N.: 1000000996272

Nome: (87028/1) MARISTELA BARATTER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO  
A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
Processo N.: 1000000996288

Nome: (17060/1) NEUSA YOSHIMI MAEDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (056650) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/01/2011 Até 31/05/2011  
Processo N.: 1000000997823

Nome: (21668/1) NORVAL AUGUSTO COELHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (041904) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVO SAO JOAQUIM  
A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
Processo N.: 1000000997202

Nome: (33522/1) OSMAR TOTA DOMINGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (041769) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUARANTA DO NORT  
A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
Processo N.: 1000000997899

Nome: (45527/7) OZILDA RODRIGUES RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (069191) ASSES. PEDAGOGICA DE BOM JESUS ARAGUAIA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
Processo N.: 1000000996798

Nome: (26287/1) ROSINHA SANTOS CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (040908) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ARENAPOLIS  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/05/2011  
Processo N.: 1000000996154

Nome: (27301/1) SERGIO DA ROCHA BARRIENTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 07/02/2011 Até 30/05/2011  
Processo N.: 1000000996098

Nome: (39906/12) ZULEIDE AUXILIADORA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (041084) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOBRES  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00056/2011 DE: 07/04/2011

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (13712/2) JULIO CESAR DE CARVALHO  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140554) COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
A Partir de: 28/03/2011 Até 11/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Roseli de Fatima Meira Barbosa  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SETECS/00036/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:  
Contratado: (211271/1) PAULA MARIA NADAF BORGES WATANABE  
CPF: 927.599.981-34

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
Em: 25/02/2011

CONTRATO/SETECS/00037/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:  
Contratado: (216010/1) MARCIONEI DA SILVA MAIA  
CPF: 870.201.901-97

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
Em: 08/03/2011

CONTRATO/SETECS/00038/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:  
Contratado: (219896/1) ELISANGELA AZEVEDO SILVA  
CPF: 570.235.651-91

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
Em: 13/02/2011

CONTRATO/SETECS/00039/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°:  
Contratado: (225250/1) CLEUSITA GOMES DA CONCEICAO  
CPF: 594.712.041-00

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
Em: 02/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SECITEC/00060/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 180807/2011  
Contratado: (130254/3) CAMILA FAVERO LOSS  
CPF: 019.942.731-35

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP  
A Partir de: 06/04/2011 Até 05/10/2011

CONTRATO/SECITEC/00061/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 195351/2011  
Contratado: (133908/4) GISELDA ANTUNES DE MELO SOUZA  
CPF: 857.753.471-53

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE

DIAMANTIN

A Partir de: 01/04/2011 Até 30/09/2011

CONTRATO/SECITEC/00062/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 222566/2011  
Contratado: (207880/3) ELIS JEANNE FRAJADO  
CPF: 957.916.631-53

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP  
A Partir de: 06/04/2011 Até 05/10/2011

CONTRATO/SECITEC/00063/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 222586/2011  
Contratado: (230681/1) ELISA MACHADO SIQUEIRA  
CPF: 013.881.351-59

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP  
A Partir de: 06/04/2011 Até 05/10/2011

CONTRATO/SECITEC/00064/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 195385/2011  
Contratado: (230754/1) GEISE LIS APARECIDA IENKE  
CPF: 018.314.391-40

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE

DIAMANTIN

A Partir de: 01/04/2011 Até 30/09/2011

CONTRATO/SECITEC/00065/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 195232/2011  
Contratado: (230759/1) MARCELA AKEMI HIRONO KATO

CPF: 318.199.758-78  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE

**DIAMANTIN**

A Partir de: 01/04/2011 Até 30/09/2011  
 CONTRATO/SECITEC/00066/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 180799/2011  
 Contratado: (230796/1) LAURA CONTER DE SAO JOSE  
 CPF: 014.436.951-65  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP  
 A Partir de: 06/04/2011 Até 05/10/2011

CONTRATO/SECITEC/00067/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 223864/2011  
 Contratado: (230840/1) PAULO ROGERIO PRATES  
 CPF: 615.917.779-68  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: C-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP  
 A Partir de: 06/04/2011 Até 05/10/2011

CONTRATO/SECITEC/00068/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 222578/2011  
 Contratado: (230848/1) ROGERIO PEREIRA DA SILVA SANTOS  
 CPF: 000.826.321-38  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP  
 A Partir de: 06/04/2011 Até 05/10/2011

CONTRATO/SECITEC/00069/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 222575/2011  
 Contratado: (60396/16) CEZAR CLAUDIO GRANETTO  
 CPF: 581.846.519-53  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: D-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP  
 A Partir de: 06/04/2011 Até 05/10/2011

CONTRATO/SECITEC/00070/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 180726/2011  
 Contratado: (72805/2) RONALDENIZ MONTEIRO RODRIGUES  
 CPF: 588.139.509-34  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP  
 A Partir de: 06/04/2011 Até 05/10/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Eliene Jose de Lima  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00077/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS  
 Processo N.: 843353/2010

Nome: (98483/2) ADRIANO MONTEIRO DA COSTA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (131652) GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL  
 A Partir de: 17/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SES/00611/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 216265/2011  
 Contratado: (109080/3) PAULO DE ALBUQUERQUE VOLPATO  
 CPF: 935.601.251-20  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 Em: 11/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00612/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 191928/2011  
 Contratado: (120595/4) FERNANDO BORGES RIBEIRO  
 CPF: 023.043.299-93  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00613/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 205040/2011  
 Contratado: (127127/3) IVANI OLIVEIRA FERREIRA  
 CPF: 941.171.601-68  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 Em: 24/03/2011

CONTRATO/SES/00614/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 206450/2011  
 Contratado: (127766/3) EDIEL DE CASTRO SOUZA  
 CPF: 872.359.351-20  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Em: 25/03/2011

CONTRATO/SES/00615/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 201797/2011  
 Contratado: (203196/2) JACKSON VIEIRA FIGUEIREDO  
 CPF: 037.979.914-60  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 Em: 31/03/2011

CONTRATO/SES/00616/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 189548/2011  
 Contratado: (227859/1) JORGE RODRIGUES DE MELO  
 CPF: 138.012.441-72  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
 Em: 17/03/2011

CONTRATO/SES/00617/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 187846/2011  
 Contratado: (227966/1) PATRICK GARCIA DE LIMA  
 CPF: 044.030.899-25  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 Em: 01/04/2011

CONTRATO/SES/00618/2011 DE: 07/04/2011

Processo N°: 187847/2011  
 Contratado: (227967/1) LUANA GOMES MAZUCATTO  
 CPF: 045.293.399-47  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 Em: 01/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00246/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (56417/2) ANA MORAIS SANTANA CORREA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 17/11/2010 Até 15/05/2011

Processo N.:

Nome: (38190/2) ELZIARIA TEIXEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (135763) GER.DE IMUNOPREVINIVEIS



A Partir de: 30/03/2011 Até 13/04/2011

Processo N.:

Nome: (42662/1) GIL DE FIGUEIREDO SCAFFA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
A Partir de: 05/04/2011 Até 04/05/2011

Processo N.:

Nome: (115775/1) MARIA ROSANGELA DE SOUZA GARAY  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 05/04/2011 Até 18/04/2011

Processo N.:

Nome: (106850/1) NORANEY NASCIMENTO ALMEIDA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (135739) GER.VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL  
A Partir de: 23/03/2011 Até 05/07/2011

Processo N.:

Nome: (42251/1) SEBASTIANA DE CAMPOS ARINOS SOUZA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 25/03/2011 Até 08/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00247/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (54288/2) CLEONICE TANIA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO  
A Partir de: 24/03/2011 Até 02/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00248/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 186400/2011

Nome: (227486/1) HUGO VLADIMIR NOAL DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 21/03/2011

Processo N.: 179352/2011

Nome: (227414/1) VITOR TARDIN MARIANO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 16/03/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00249/2011 DE: 07/04/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 165832/2011

Nome: (138478/2) MARGARETH DO CARMO GOMES GRAMULHA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/02/2011 Até 31/01/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00004/2011 DE: 07/04/2011

O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 239132/2011

Nome: (94571/2) TELMA PAES DE BARROS TEIXEIRA  
Cargo/Função: (9997) ANALISTA REGULADOR  
Quinquênio de Referência: 07/01/2002 Ate 06/01/2007  
A Partir de: 11/04/2011 Ate 20/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Marcia Gloria Vandoni de Moura  
Presidente Regulador da AGER/MT

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00030/2011 DE: 07/04/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 235452/2011

Nome: (138374/1) ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA  
A Partir de: 18/04/2011 Até 17/05/2011  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (102934/4) ELAINE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (103144) GER. DE CONTROLE DE CARTEIRA NAC. DE HABILITAÇÃO

Processo N.: 215457/2011

Nome: (119021/4) ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
A Partir de: 16/03/2011 Até 14/04/2011  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (130659/2) VANDERLEI MIGUEL DA SILVA  
Un. Adm: (155772) 43° JAURU

Processo N.: 193398/2011

Nome: (83218/1) LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA  
A Partir de: 12/04/2011 Até 11/05/2011  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (81722/6) LUCILENE VILELA MONTEIRO  
Un. Adm: (103012) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - GANHA TEMPO  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2011.  
Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## CASA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, nomeada pela Portaria nº.022/2010/CASA CIVIL/SEGOV, publicada no Diário Oficial de 20 de outubro de 2010, vem a público

divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 01/2011/CASA MILITAR**, processo administrativo n.º **74938/2011/CASA MILITAR**, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes e materiais de consumo para atender a Superintendência de Defesa Civil.

LOTE I			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	E M FILIPPO-ME	1	3.796,00
2	E M FILIPPO-ME	1	11.400,00
3	E M FILIPPO-ME	1	17.300,00
4	E M FILIPPO-ME	10	12.000,00
5	E M FILIPPO-ME	50	2.000,00
LOTE II			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	E M FILIPPO-ME	8	43.199,84
LOTE III			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	FRACASSADO		
LOTE IV			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	C J CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.200	90.699,60

Cuiabá, 07 de abril de 2011.

**Livia Theodoro Mendonça do Amaral**  
Pregoeira Oficial

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA os Lotes 01, 02 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **020/2011/SAD**, processo n.º **0145.686/2011/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preço para contratação de serviço de Mão de Obra para operacionalização das equipes que compõem as Patrulhas Rodoviárias, envolvidas na manutenção e conservação da malha Rodoviária Estadual, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 07 de Abril de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º 007/2011/GAB/SAD, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 020/2011/SAD**, processo administrativo n.º **0145.686/2011/SAD**, qual tem por objeto Registro de preço para contratação de serviço de Mão de Obra para operacionalização das equipes que compõem as Patrulhas Rodoviárias, envolvidas na manutenção e conservação da malha Rodoviária Estadual, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. (mensal) OFERTADO R\$	V. TOTAL (anual) OFERTADO
1	1	TRIMEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	1	UN	154.750,00	1.857.000,00
1	2	TRIMEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	1	UN	154.750,00	1.857.000,00
1	3	TRIMEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	1	UN	154.750,00	1.857.000,00
1	4	TRIMEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	1	UN	154.750,00	1.857.000,00
1	5	TRIMEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	1	UN	464.250,00	5.571.000,00
1	6	TRIMEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	1	UN	309.500,00	3.714.000,00
1	7	TRIMEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	1	UN	154.750,00	1.857.000,00

1	8	TRIMEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	1	UN	154.750,00	1.857.000,00
1	9	TRIMEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	1	UN	154.750,00	1.857.000,00
2	10	SM CONSTRUTORA LTDA	1	UN	152.273,81	1.827.285,72
2	11	SM CONSTRUTORA LTDA	1	UN	152.273,81	1.827.285,72
2	12	SM CONSTRUTORA LTDA	1	UN	152.273,81	1.827.285,72
2	13	SM CONSTRUTORA LTDA	1	UN	152.273,81	1.827.285,72
2	14	SM CONSTRUTORA LTDA	1	UN	152.273,81	1.827.285,72
2	15	SM CONSTRUTORA LTDA	1	UN	304.547,61	3.654.571,32

Cuiabá, 07 de Abril de 2011.

**Adriane Benedita De Lamônica**  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011/SAD

**CRENCIAMENTO:** das **08h30m** (oito horas e trinta minutos) às **09h** (nove horas) do dia 26 de abril de 2011.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às **09h** (nove horas) do dia 26 de abril de 2011.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para aquisição de papéis (papel A4, papel reciclado A4, cartolina, papel sulfite, entre outros), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2011/SAD

**CRENCIAMENTO:** das **08h30m** (oito horas e trinta minutos) às **09h** (nove horas) do dia 26 de abril de 2011.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às **09h** (nove horas) do dia 26 de abril de 2011.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gestão, monitoramento e impressão de documentos, com fornecimento de equipamentos (impressoras e multifuncionais), fornecimento de peças e suprimentos necessários à operacionalização da solução (exceto papel), mão de obra para as centrais de cópias, serviço de manutenção preventiva e corretiva com pagamento por impressão/cópias efetivamente produzidas, não sendo permitida a franquia por páginas/equipamentos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SESP/MT

#### DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011/SEJUDH

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação, para atender aos Agentes Penitenciários e instrutores do curso de capacitação da Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos.

Data: 26/04/2011.

Horário: 08:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

Aquisição do Edital: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Informações: SESP / MT - Telefone: (65) 3613 - 8138 / Fax: (65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior.

Ordenador de Despesas: Paulo Inácio Dias Lessa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 004/2011/SEJUDH**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 004/2011/SEJUDH**, Processo nº **11347/2011**, realizado no dia **02/03/2011**, cujo objeto foi Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Comodoro/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.</b>	<b>06.319.069/0001-69</b>	<i>Café da manhã normal</i>	29.200	R\$ 1,23	R\$ 35.916,00
		<i>Café da manhã especial</i>	365	R\$ 1,23	R\$ 448,95
		<i>Almoço normal</i>	29.200	R\$ 4,50	R\$ 131.400,00
		<i>Almoço especial</i>	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
		<i>Jantar normal</i>	29.200	R\$ 4,50	R\$ 131.400,00
		<i>Jantar especial</i>	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
		<i>Ceia</i>	1.095	R\$ 1,20	R\$ 1.314,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 303.763,95</b>

**Adjudico** o lote único no valor total de **R\$ 303.763,95** (Trezentos e três mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2011.

Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(original assinado)

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2011**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, das instalações do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e Unidade de Coleta e Transfusão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 24/03/2011 à 23/03/2012.

VALOR GLOBAL DE R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"  
  
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 002/2011/HRROO

A Sra. Pregoeira Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designada pela Portaria 040/2011/GBSES de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de março de 2011, página 21, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 002/2011/HRROO), realizado em 29 de março de 2011, o qual teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de Ar tipo Split e Ar Condicionado Central, visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e Unidade de Coleta e Transfusão pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE ÚNICO	FRACASSADO
------------	------------

Rondonópolis (MT), 07 de abril de 2011.

Eliane Miranda Bezerra  
Pregoeira

Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani  
Diretora Geral – Ordenadora de Despesa

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**DETRAN**

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Inexigibilidade de Licitação 003/2011, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 204933/2011

**OBJETO:** Contratação do esportista Joaquina para realização do show "A vida em segundos" do Projeto "Trânsito consciente para a vida seguir em frente do DETRAN-MT.

**CREDOR:** GILMAR PEREIRA FLORES-ME.

**VALOR:** 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2011.

**TEODORO MOREIRA LOPES**

Presidente

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2011/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Inexigibilidade de Licitação 004/2011, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 213486/2011

**OBJETO:** Contratação de empresa Banna Produções e Estrutura LTDA-ME, detentora da carta de exclusividade para montagem de infra-estrutura do show do esportista Joaquina, que realizará o show "A vida em Segundos".

**CREDOR:** BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA-ME.

**VALOR:** 85.144,39 (oitenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2011.

**TEODORO MOREIRA LOPES**

Presidente



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 139/2011-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/12/09, para exercerem suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	Desistente		

Cuiabá, 06 de abril de 2011.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 140/2011-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2010, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE DIAMANTINO -MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	Alessandro de Almeida Santana Souza	2277277-4/MT	13/04/2011

**COMARCA DE RONDONÓPOLIS -MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Lauciano Aparecido de Souza	1745134-5/MT	11/04/2011

Cuiabá, 06 de abril de 2011.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 141/2011-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002179-001/2011,

RESOLVE:

**Exonerar** a servidora **JANAINA REGIANE DA SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1527963-4-SSP/MT e do CPF nº 001.858.201-07, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, com efeitos **a partir do dia 08.04.2011**.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 142/2011-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002179-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009 e e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **JANAINA REGIANE DA SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1527963-4-SSP/MT e do CPF nº 001.858.201-07, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**, com efeitos **a partir do dia 08.04.2011**.

Cuiabá, 06 de abril de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 143/2011-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002204-001/2011, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **EUNICE CRISTOFOLLO DE MELLO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1762971-3-SSP/MT e do CPF nº 059.216.119-64, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 139/2011-PGJ**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, Procurador de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2009, para serem **usufruídos a partir de 25.04.2011**, conforme Processo nº 005449-001/2010.

Conceder à Dra. **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2011, para serem **usufruídos a partir de 01.08.2011**, conforme Processo nº 001758-001/2011.

Conceder ao Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente aos exercícios de 2009, para serem **usufruídos a partir de 06.06.2011**, conforme Processo nº 001751-001/2011.

Retificar, em parte, a portaria nº 706/2010-PGJ, que concedeu a Dra. **JANUÁRIA DORILÊO**, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2004 a partir do dia 25.04.2011, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada com efeitos **retroativos ao dia 29.03.2011**, conforme Processo nº 007101-001/2010.

Conceder à Dra. **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Procuradora de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2002 a 31.12.2002, para serem usufruídos da seguinte maneira:

05 (cinco) dias **a partir do dia 11.07.2011**, e,  
07 (sete) dias **a partir do dia 21.10.2011**, conforme Processo nº 001692-001/2011.

Conceder à Dra. **VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI**, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias coletivas**, remanescentes do exercício de 2004, para serem **usufruídos da seguinte maneira**:

05 (cinco) dias **a partir do dia 11.07.2011**, e,  
05 (cinco) dias **a partir do dia 07.11.2011** conforme Processo nº 001661-001/2011.

Conceder ao Dr. **CLÁUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, para serem **usufruídos da seguinte maneira**:

03 (três) dias **a partir do dia 13.04.2011**;  
02 (dois) dias **a partir do dia 19.05.2011**;  
01 (um) dia **em 15.07.2011**;  
01(um) dia **em 12.08.2011**;  
05 (cinco) dias **a partir do dia 05.09.2011**  
01 (um) dia **em 16.09.2011**  
02 (dois) dias **a partir do dia 10.10.2011**;  
01 (um) dia **em 14.11.2011**, e,  
02 (dois) dias **a partir do dia 31.10.2011** conforme Processo nº 001685-001/2011.

Conceder à Dra. **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes aos plantões de 20 a 28.12.2009 e de 20 a 28.12.2010, para serem **usufruídos da seguinte maneira:**

03 (três) dias **a partir do dia 13.04.2011;**

06 (seis) dias **a partir do dia 25.04.2011;**

06 (seis) dias **a partir do dia 01.05.2011;**

02 (dois) dias a partir do dia **05.09.2011, e,**

01 (um) dia **em 14.11.2011**, conforme Processo nº 001794-001/2011.

Conceder à Dra. **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 10.03.2011**, conforme Processo nº 001693-001/2011.

Conceder à Dra. **JANUÁRIA DORILÊO**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **Licença para tratamento de saúde**, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 25.03.2011**, conforme Processo nº 001867-001/2011.

Conceder à Dra. **ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **Licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 17.03.2011**, conforme Processo nº 001797-001/2011.

Conceder à Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **Licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 30.09.2010**, conforme Processo nº 005578-001/2010.

Conceder à Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **Licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 24.02.2011**, conforme Processo nº 001243-001/2011.

Conceder ao Dr. **LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **Licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 18.03.2011**, conforme Processo nº 001739-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA nº 064/2011-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JUCELAINE ANGELIM BARBOSA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias **retroativos ao dia 29.03.2011** e 10 (dez) dias **a partir de 28.09.2011**, conforme Processo nº 001814-001/2011.

Conceder à servidora **MIGUELINA DE SOUZA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, **a partir do dia 01.08.2011**, conforme Processo nº 001971-001/2011.

Conceder à servidora **MIGUELINA DE SOUZA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, **a partir do dia 31.08.2011**, conforme Processo nº 001942-001/2011.

Conceder ao servidor **ITAMAR CAMARGO MARIO**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, com efeitos **retroativos a 04.04.2011**, conforme Processo nº 001947-001/2011.

Conceder à servidora **JULIANA PAOLINI**

**BETTARELLO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 15 (quinze) dias **com efeitos retroativos a 04.04.2011** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 06.06.2011**, conforme Processo nº 001840-001/2011.

Conceder ao servidor **MILTON DO PRADO GUNTEN JUNIOR**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 25.04.2011** e 10 (dez) dias **a partir do dia 11.07.2011**, conforme Processo nº 001865-001/2011.

Conceder à servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 11.04.2011** e 10 (dez) dias **a partir do dia 16.11.2011**, conforme Processo nº 001681-001/2011.

Conceder ao servidor **RAFAEL ARAÚJO DE SOUZA**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 1º turno), sendo 01 (um) dia **retroativo ao dia 25.03.2011** e 01 (um) dia **retroativo ao dia 28.03.2011**, conforme Processo nº 001826-01/2011.

Conceder ao servidor **RAFAEL ARAÚJO DE SOUZA**, agente administrativo, 08 (oito) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 1º e 2º turno), sendo 03 (três) dias **a partir do dia 18.04.2011** e 05 (cinco) dias **a partir do dia 25.04.2011**, conforme Processo nº 001827-01/2011.

Conceder à servidora **MEIRE TEREZINHA VIEIRA FERREIRA**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 1º turno), sendo 01 (um) dia **com efeitos retroativos ao dia 25.03.2011** e 01 (um) dia **com efeitos retroativos ao dia 28.03.2011**, conforme Processo nº 007460-01/2010.

Conceder ao servidor **ÁTILA REZENDE WALDSCHMIDT**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 2º turno), **a partir do dia 19.04.2011**, conforme Processo nº 001817-01/2011.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 234/2010-DG, que concedeu ao servidor **REINALDO BOCCHI**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, a partir do dia 25.04.2011, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas **eleições de 2010**, para que sejam usufruídos **a partir do dia 21.06.2011**, conforme Processo nº 001834-001/2011.

Conceder ao servidor **JACIR ROQUE DE LIMA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 1º turno), sendo 01 (um) dia **retroativo ao dia 07.02.2011** e 01 (um) dia **retroativo ao dia 21.03.2011**, conforme Processo nº 001958-001/2011.

Conceder à servidora **DÉBORA DE ALENCAR PEIXOTO**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 1º turno), com efeitos **retroativos a 04.04.2011**, conforme Processo nº 001960-01/2011.

Conceder ao servidor **LUIZ BARBOSA DA SILVA**, motorista oficial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 2º turno), **a partir do dia 25.04.2011**, conforme Processo nº 001956-01/2011.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 1º turno), sendo 01 (um) dia **com efeitos no dia 25.04.2011** e 01 (um) dia em **27.06.2011**, conforme Processo nº 001967-01/2011.

Conceder à servidora **ANA FLÁVIA BOEL PEREIRA DE MILON**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, **com efeitos retroativos aos dias 28.02.2011 e 01.03.2011**, conforme Processo nº 001835-001/2011.

Conceder ao servidor **EZIEL DA SILVA SANTOS**, analista contador, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, de acordo com certidão de nascimento, com fulcro no art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 14.03.2011**, conforme Processo nº 001859-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 06 de abril de 2011.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo(GEDOC):** 000163-001/2011 **Modalidade Licitatória:** Inexigibilidade. **Espécie:** Contrato nº 009/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** EMPRESA TOTVS S.A.- CNPJ/MF nº 53.113.791/0012-

85. **Objeto:** prestação de serviço de suporte do sistema RMLABORE. **Valor:** R\$ 33.144,48 (trinta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **Recurso:** Projeto/Atividade – 2005.9900, Natureza de Despesa – 3.3.90.39.00 e Fonte – 100. **Vigência:** DOZE meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 02 de março de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Juliana Jones Couto – Representante da Contratada e Cléber Augusto Piçarro – Representante da Contratada..

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo(GEDOC):** 004410-001/2010 **Modalidade Licitatória:** Dispensa de Licitação (L. 8666, art. 24, X). **Espécie:** Contrato nº 013/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Senhora NELI FERRONATO PELLE - CPF/MF nº 790.977.159-20. **Objeto:** Locação de um imóvel, com área total de 450 m2, situado na Rua Carlos Roberto Platero, Quadra 123, Lote 04 – Centro, Tabaporã-MT, escolhido em razão do local e preço de mercado, segundo prévia avaliação, visando atender as finalidades precípuas da Promotoria de Justiça daquela comarca. **Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Recurso:** Projeto/Atividade – 2005.9900, Natureza de Despesa – 3.3.90.36.00 e Fonte – 100. **Vigência:** DOZE meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Neli Ferronato Pelle – Proprietária do Imóvel..

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 59/2011/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** o aviso de interrupção no fornecimento de energia elétrica no Edifício American Business Center.

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Atendimento ao Público, de Segunda Instância, Cível e de Execuções Penais funcionam no referido Edifício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** o expediente no âmbito dos Núcleos de Atendimento ao Público, de Segunda Instância, Cível e de Execuções Penais funcionam no referido Edifício, da Defensoria Pública de Cuiabá, no dia 11 de abril de 2011.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os atendimentos de emergência através de regime de plantão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**

**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA N.º 58/2011/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria

Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para a qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender** o expediente no âmbito da Sede Administrativa e dos Núcleos da Defensoria Pública de Cuiabá no dia 08/04/2011 (sexta-feira), em razão do teor do Decreto Municipal nº. 4975/2010. (Feriado Municipal – Fundação da Cidade de Cuiabá)

**Parágrafo único** – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**

**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009-DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** VIVO S/A

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2010-DP/MT por 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº 58121/2011, Parecer Técnico nº 104/2011/AT/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 31/03/2011.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** VIVO S/A – Representante Legal: Marcio Pinto Rattes



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2011-DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRATADO:** MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA.

**Objeto:** Contratação de agência especializada para futura e eventual locação de **Ônibus, Micro-ônibus e Vans** para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos e nas especificações constantes do Edital de Pregão, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**Fundamento Legal:** Procedimento Administrativo nº 197423/2011, Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 015/2010 e Pregão nº 015/2010, ambos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Parecer Técnico nº 179/2011 e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**Valor Total:** R\$ 404.500,00 (*quatrocentos e quatro mil e quinhentos Reais*).

**Dotação Orçamentária:** Programa: 036; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

**Data de Assinatura:** 07/04/2011

**Vigência:** Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse da administração, se a proposta se mantiver mais vantajosa que os preços praticados no mercado, respeitando o disposto no inciso II, artigo 57 da lei n. 8.666/93.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Contratante:** André Luiz Prieto – Defensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** Mundial Viagens e Turismo Ltda, Luciomar Araújo Bastos – Representante Legal

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006-DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** ELIANE LEAO ORMOND DE CAMPOS

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2006-DP/MT por 12 (doze) meses.  
**Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº 58042/2011, Parecer Técnico nº 47/2011/AT/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 30/03/2011.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** ELIANE LEAO ORMOND DE CAMPOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011-DP-MT

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão nº 003/2011**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de **paredes em placa de gesso acartonado**, marcado para ser realizado dia 11/04/2011 às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, para readequações no Edital e seus anexos, sendo que posteriormente será publicada nova data para realização do certame.

Cuiabá(MT), 07 de abril de 2011

*Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis*

Pregoeiro Oficial

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 10/11.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, combinado com o Art. 366 do mesmo estatuto regimental, nomeia os membros da Comissão Permanente do Poder Legislativo.

### COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTE

Presidente	Dep. Sérgio Ricardo	suplente	Dep. Wagner Ramos
Vice-Presidente	Dep. Luiz Marinho	-	Dep. Nilson Santos
	Dep. Sebastião Rezende	-	Dep. Walter Rabello
	Dep. Luizinho Magalhães	-	Dep. Guilherme Maluf
	Dep. Luciane Bezerra	-	Dep. Percival Muniz

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de abril

de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva

- Presidente

PORTARIA MD Nº 011/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão que ficará responsável pela avaliação dos veículos que serão leiloados, de propriedade desta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

- **WALCI MANZEPPI – Matrícula 26659 – Presidente**
- **CLAUDIO CARDOSO FELIX – Matrícula 23478**
- **FERNANDO NUNES DA SILVA – Matrícula 4431**

- **NELSON DIVINO DA SILVA – Matrícula 5253**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2011.

**Dep. RIVA**

**Presidente**

**Dep. SÉRGIO RICARDO**

**1º Secretário**

ATO Nº. 064/2011

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso II, “j” do Regimento Interno e, tendo em vista o Artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para o período de 01/04/2011 a 30/04/2011.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar técnicos do Poder Legislativo para análises e pareceres técnicos e jurídicos de processos licitatórios.

Art. 3º - A Comissão supra mencionada no Art. 1º será integrada pelos seguintes membros:

**AGENOR FRANCISCO BOMBASSARO – matrícula 21883**

**PRESIDENTE**

**EDSON CANETE DOS REIS – matrícula 4388**

**MEMBRO**

**ALINE MICHELE DA SILVA BRUNING – matrícula 25515**

**MEMBRO**

**ROSA MARIA DE AMORIM ORUÉ – matrícula 20564**

**MEMBRO**

Art. 4º - Este ATO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de abril de 2011.

**Dep. RIVA**

**Presidente**

**Dep. SERGIO RICARDO 1º Secretário**



# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2011	
<b>RECONHEÇO</b> a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 114/2011, de fls. 42 a 46 - TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, inciso II, §1º, da Lei n. 8.666/93.	
<b>PROCESSO N.:</b>	5.629-4/2011.
<b>OBJETO:</b>	Contratação do professor Conselheiro Inácio Magalhães Filho para realização da <b>Jornada Técnica</b> sobre o tema: Controle Externo sobre a folha de Pagamento, conforme Termo de Referência n. 107/2011 e seus anexos.
<b>INTERESSADO:</b>	Inácio Magalhães Filho
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A capacitação será oferecida para profissionais do controle externo lotados nas unidades técnicas do TCE-MT, SECEX-Pessoal, Ministério Público de Contas e Gabinete de Conselheiros, Conselheiros, Procuradores de Contas e auditores Substitutos de Conselheiros. Sendo assim a abordagem técnica da capacitação exige conhecimento e matérias especializadas, por se tratar de assuntos de natureza singular e que requer profissionais de notória especialização.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Programa: 032 Projeto Atividade: 4226 Elemento de Despesa: 33.90.36 Fonte: 100
<b>VALOR:</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2011.  
**Carla Cristiny Esteves de Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**RATIFICO** a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. 114/2011, de fls. 42 a 46 - TCE-MT, dos autos, nos termos do artigo 25, inciso II, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2011.  
**Conselheiro Valter Albano da Silva**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2011.	
<b>RECONHEÇO</b> a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 111/2011, que está fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei n. 8.666/93.	
<b>PROCESSO N.:</b>	504-5/2011 TCE/MT
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em fornecimento de consultoria em segurança, saúde e meio ambiente, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Termo de Referência n. 04/2011 e seus anexos.
<b>INTERESSADO:</b>	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
<b>INTERVENIENTE ANUENTE:</b>	Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	O TCE-MT aderiu à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3-P), como parte das ações que visam atingir as metas do Plano Estratégico 2010-2011, em seu décimo objetivo: "Promover a valorização e o comprometimento dos servidores". Nesse sentido, assumiu o compromisso de promover esforços para desenvolver projetos visando a inserção da variável ambiental no cotidiano da Instituição e na qualidade de vida do ambiente de trabalho. O projeto, ora apresentado, intitulado "Programa de Gestão Integrada de Segurança, Saúde e Meio Ambiente" se insere no contexto da implantação das ações da Agenda A3-OP, visando a garantir que o trabalho seja realizado em condições que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, da realização pessoal e social dos trabalhadores e sem prejuízo para sua saúde, integridade física e mental. Suas metas contemplam todas as previstas na referida Agenda, porém, não as tem como critério exclusivo a ser atingido, uma vez que trata as especificidades da realidade organizacional do TCE-MT.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte: 100 Projeto Atividade: 2002 Elemento de Despesas: 3.3.90.39
<b>VALOR:</b>	Valor global estimado mensal: R\$ 255.583,06 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e penta e três reais e seis centavos), e o valor mensal será calculado de acordo com os serviços executados.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2011.  
**Carla Cristiny Esteves de Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**RATIFICO** a dispensa de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. 111/2011 apresentado nos autos, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93. Cuiabá, 07 de abril de 2011.

**Conselheiro Valter Albano**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 318/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 318/DN/2011

PROCESSO Nº. 1.934-8/2007

**INTERESSADO(A)** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** SÉRGIO RICARDO  
**INTERESSADO(A)** DILCEU ANTÔNIO DAL BOSCO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2007/2010

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, devido à falta de resposta ao Ofício nº 0.152/2011/TCE-MT/DN, **NOTIFICO** o Sr. **Dilceu Antônio Dal Bosco**, ex-Deputado Estadual de Mato Grosso, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do relatório técnico de fls. 27 a 28-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-a que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA  
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
RELAÇÃO N.º /2011

Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2011

### RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º 1.202-5/2010  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Assunto Consulta  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 23/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. CONSULTA. FORNECIMENTO DE UNIFORMES FUNCIONAIS. DISCRICIONALIDADE. POSSIBILIDADE DESDE QUE ATENDIDOS REQUISITOS. 1) É possível o fornecimento de uniformes funcionais por parte do poder público a servidores públicos desde que exista ato regulamentar disciplinando, no mínimo, que: a) o fornecimento de uniformes deve respeitar ao princípio da igualdade, sendo acessível a todos àqueles que estiverem na mesma ocupação; b) os modelos e padrões dos uniformes devem evitar cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária; c) instituição de "termos de responsabilidade" onde os servidores se responsabilizariam pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes; e, d) previsão de ressarcimento ao erário nos casos de perda ou perecimento dos uniformes, desde que, comprovada a culpa do servidor; 2) Na classificação das despesas com as aquisições de uniformes prontos e acabados, tecidos e aviamentos e serviços de confecção, devem ser observadas as regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional; 3) Exige-se do Poder Público, ao autorizar a realização da despesa aqui tratada, que observe a razoabilidade e a proporcionalidade entre os custos e os benefícios auferidos pela coletividade, bem como, o regramento licitatório e contratual estabelecido pela Lei n.º 8.666/93.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.202-5/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 639/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) é possível o fornecimento de uniformes funcionais por parte do Poder Público a servidores públicos desde que exista ato regulamentar disciplinando, no mínimo, que: a) o fornecimento de uniformes deve respeitar ao princípio da igualdade, sendo acessível a todos àqueles que estiverem na mesma ocupação; b) os modelos e padrões dos uniformes devem evitar cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária; c) instituição de "termos de responsabilidade" onde os servidores se responsabilizariam pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes; e, d) previsão de ressarcimento ao erário nos casos de perda ou perecimento dos uniformes, desde que, comprovada a culpa do servidor; 2) na classificação das despesas com as aquisições de uniformes prontos e acabados, tecidos e aviamentos e serviços de confecção, devem ser observadas as regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional; 3) exige-se do Poder Público, ao autorizar a realização da despesa aqui tratada, que observe a razoabilidade e a proporcionalidade entre os custos e os benefícios auferidos pela coletividade, bem como, o regramento licitatório e contratual estabelecido pela Lei n.º 8.666/93. Após as anotações de praxe, arquite-se os autos.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.890-0/2010  
Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Consulta  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

## RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 24/2011

**Ementa:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. Previdência. Benefício. Forma de cálculo. Aposentadoria por invalidez e compulsória. Auxílio-Moradia e Auxílio-Transporte. 1) A aposentadoria por invalidez, seja por servidor ou magistrado, deve ser calculada proporcionalmente ao tempo de contribuição, salvo se o beneficiário for acometido com alguma das doenças previstas na legislação específica, percebendo, nestes casos, proventos integrais. 2) Os proventos de aposentadoria de servidores titulares de cargos efetivos e magistrados que se aposentarem compulsoriamente serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição (art. 40, §1º, inciso II, da CF). 3) É legal o recebimento de auxílio-moradia e do auxílio-transporte pelos servidores e magistrados na atividade, quando destinados a reembolsar as despesas com moradia e transporte, uma vez que se tratam de verbas indenizatórias e transitórias, não podendo, portanto, incorporar-se aos subsídios, ressalvados os casos em que há decisão judicial determinando o pagamento das referidas verbas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.890-0/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.015/2010 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) a aposentadoria por invalidez, seja por servidor ou magistrado, deve ser calculada proporcionalmente ao tempo de contribuição, salvo se o beneficiário for acometido com alguma das doenças previstas na legislação específica, percebendo, nestes casos, proventos integrais; 2) os proventos de aposentadoria de servidores titulares de cargos efetivos e magistrados que se aposentarem compulsoriamente serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição (art. 40, §1º, inciso II, da CF); e, 3) é legal o recebimento de auxílio-moradia e do auxílio-transporte pelos servidores e magistrados na atividade, quando destinados a reembolsar as despesas com moradia e transporte, uma vez que se tratam de verbas indenizatórias e transitórias, não podendo, portanto, incorporar-se aos subsídios, ressalvados os casos em que há decisão judicial determinando o pagamento das referidas verbas. O inteiro teor desta decisão estará disponível no Site: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), para consulta. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

### ACÓRDÃO

Processos n.ºs 3.618-8/2011 e 11.078-7/2010 (25 volumes)  
 Interessado SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de Controle Externo Concomitante  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 971/2011

**Ementa:** SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.618-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.741/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade da Sra. Terezinha Silva de Souza - Diretora Geral; dando-lhe a devida quitação; recomendando à atual gestão que adequar o orçamento de 2011 da SANEAR, tendo como parâmetro a execução orçamentária do exercício ora analisado. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.141-6/2006, 8.317-8/2005, 9.203-7/2005, 10.560-0/2005, 11.728-5/2005, 13.382-5/2005, 15.010-0/2005, 16.446-1/2005, 17.827-6/2005, 19.435-2/2005, 28.167-0/2005, 218-6/2006, 2.780-4/2006.

Interessada ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2005, balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 972/2011

**Ementa:** ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.141-6/2006.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal

de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 30/2011, do Ministério Público de Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais dos Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração SAD/EGE, exercício 2005, gestão do Sr. Geraldo Aparecido de Vito Júnior; determinando ao atual gestor que: a) adote as providências ao seu alcance para propor norma que regulamente a atuação da unidade; b) adote imediatamente providências no sentido de observar as regras da Lei n.º 4.320/64, para que não incorra novamente nas irregularidades registradas, sob pena de reincidência; c) respeite os princípios constitucionais relativos à administração pública, previstos no artigo 37, caput, da Magna Carta; d) adote medidas que priorizem o planejamento, a eficiência e a qualidade dos gastos, bem como o aparelhamento do Controle Interno, em atendimento ao disposto nos artigos 74 da Constituição Federal e 10 da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Geraldo Aparecido de Vito, a multa no valor total de 85 (oitenta e cinco) UFRS/MT, pelas irregularidades apresentadas, observando a seguinte dosimetria: n.º (s): 23 (10 unidades); 26 (10 unidades); 27 (05 unidades); 31 (50 unidades, sendo 10 unidades para cada mês em atraso (janeiro, fevereiro, abril, junho e julho) e 38 (10 unidades), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente, no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá ensejar a irregularidade das contas referentes ao exercício de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.º 13.944-0/2010  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 Assunto Denúncia  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 973/2011

**Ementa:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. DENÚNCIA. ACERCA DE FAVORECIMENTO DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO N.º 10/2010. IMPROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.944-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso IX, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.818/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a denúncia formulada, pela empresa Ausec Automação e Segurança Ltda., representada pelo Sr. Paulo Sérgio Pereira do Nascimento, em desfavor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, gestão do Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, acerca de suposto favorecimento à empresa Spy Shop Ltda., representada pelo Sr. Otávio Pinheiro - Diretor, e pelos procuradores Srs. Wesson Alves de Martins Pinheiro - OAB/MT n.º 119 e Marcel Alexandre Lopes - OAB/MT n.º 6.454, vencedora do Pregão Presencial n.º 10/2010, cujo objeto era a contratação de empresa para manutenção da solução de circuito fechado de televisão para o Presídio Central do Estado; e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, pelos motivos constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator; recomendando ao atual gestor que nos próximos procedimentos licitatórios, atente-se para que as normas editalícias sejam claras e objetivas, impedindo, assim, que surjam dúvidas como ocorrido no Edital do Pregão n.º 010/2010. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.013-6/2010  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
 Assunto Representação de Natureza Externa  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 974/2011

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 32/2009. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.013-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.227/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Externa formulada pelo Vereador Diego Bulgarelli Grelak, em desfavor da Prefeitura Municipal de Marcelândia, gestão do Sr. Adalberto Navair Diamante, acerca de suposta irregularidades na execução do Contrato n.º 32/2009, firmado com a empresa União Construção e Comércio Ltda., representada pelo Sr. Alex Neves Júnior - Sócio Proprietário, cujo objeto foi à execução de obras de Terraplanagem de ruas do Residencial Itaúbas; e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tendo em vista que ficou comprovado nos autos, que a contrapartida municipal acerca do Convênio n.º 220236-87 está sendo integralmente obedecida, conforme fundamentação do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.554-4/2009  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 975/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, DESRESPEITO À ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DE DESPESAS, DENTRE OUTRAS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.554-4/2009. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 9.720/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, originada de comunicação anônima de irregularidade, Chamado 282/2009, em desfavor dos Srs. vereadores Silvino Carlos Pires Pereira e Francisco Militão, respectivamente, presidente e primeiro secretário da Câmara Municipal de Alta Floresta, acerca do não pagamento de salários e desrespeito à ordem cronológica de exigibilidade de despesas, em decorrência das irregularidades constatadas e explicitadas na fundamentação legal do voto do Conselheiro Relator; e ainda, nos termos do artigo 75, incisos II e III da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, incisos II e III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar aos Srs. Silvino Carlos Pires Pereira e Francisco Militão, a multa de 200 UPF's/MT, para cada um, sendo: 100 UPF's/MT, por ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal e 100 UPF's/MT, pela prática de ato ilegal, ilegítimo e antieconômico, com ofensa a Lei n.º 8.666/93, artigos 5º e 92, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.731-4/2010 (7 volumes)  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
Assunto Representação de Natureza Interna (Embargos de Declaração)  
Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 976/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.731-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 2376, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.366/2011 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recursos de Embargos de Declaração, de fls. 2.093 a 2.100-TC, opostos pela empresa Unihealth Logística Hospitalar Ltda., representada pelo Sr. Domingos Gonçalves de Oliveira Fonseca, neste ato representado pelas Procuradoras Meire Correia de Santana da Costa Marques - OAB/MT n.º 9.995 e outras, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.252/2010, de fls. 1.363 a 1.365-TC, que homologou a Medida Cautelar adotada por meio do Julgamento Singular de fls. 1.348 e 1.349-TC, publicado no D.O.E., de 15-4-2010, e impôs determinações à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do ex-secretário de Saúde Sr. Augustinho Moro do atual Secretário de Saúde, à época, Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral, tendo em vista que não foi encontrado qualquer omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada, que justifique mudanças no teor do Acórdão recorrido, mantendo-se na íntegra a decisão embargada, conforme razões do voto do Conselheiro Relator. Encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para prosseguir na análise das defesas apresentadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.328-3/2010  
Interessado ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
Assunto Pedido de Rescisão  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 977/2011

Ementa: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. PEDIDO DE RESCISÃO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2008. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO N.º 3.141/2009.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.328-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 304/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE o Pedido de Rescisão, proposto pelo Sr. Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa, ex-chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.141/2009, que julgou Regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2008, dos Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Supervisão da SAD, e condenou o Sr. Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa a restituir valores aos cofres públicos e aplicou-lhe multa, mantendo-se incluído nos termos do Acórdão n.º 3.141/2009, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.338-5/2010 (VI volumes)  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Recurso Ordinário)  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 978/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR AS CONTAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. EXCLUSÃO DAS DETERMINAÇÕES DE ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DA IMPROPRIEDADE CONSTANTE DO ITEM 06, REFERENTE À INSTAURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA E DO ITEM "A" DO ACÓRDÃO N.º 3.435/2010. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.338-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 1.309/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 794 a 2.066-TC, interposto pelo Sr. Luiz Henrique do Amaral, prefeito municipal de Cocalinho, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.435/2010; e, com fundamento nos artigos 21, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), considerar Regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais relativas ao exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, gestão do Sr. Luiz Henrique do Amaral; reduzir a multa de 65 UPF's/MT para 35 UPF's/MT; excluir a determinação constante do item "a"; o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual; e a irregularidade de n.º 6, referente à instauração de representação interna em desfavor do contador da Prefeitura Sr. Mauro César Ferlete, por ter sido sanada; acrescentando as seguintes determinações ao atual gestor: 1) instruir com todas as informações necessárias os documentos que comprovem as despesas relacionadas ao FUNDEB de modo a não deixar dúvidas sobre a sua destinação; e, 2) verificar perante a Previ-Cocalinho, eventual débito da Prefeitura e, se for o caso, proceder aos recolhimentos com recursos próprios do ente, devendo instaurar posteriormente Tomada de Contas para apurar os responsáveis e os valores devidos pelos encargos do atraso no pagamento, oportunidade em que deverá averiguar se há indícios de apropriação indébita, pois nessa situação o responsável pelo ato ilegal, deverá restituir com recursos próprios o valor desviado, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. Devendo o gestor encaminhar a este Tribunal de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento das obrigações citadas acima, bem como o processo de Tomada de Contas Especial concluso, para apreciação do Conselheiro Relator das contas de 2011 desta Prefeitura. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.807-6/2010  
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Recurso Ordinário)  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 979/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM DESFAVOR DO CONTADOR DO REFERIDO FUNDO DE PREVIDÊNCIA. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.807-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 9.919/2010, do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário de fls. 330 a 341-TC, interposto pelo Sr. Nielson Guimarães Silva, Contador Responsável pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.093/2010, de fls. 323 e 325-TC, que julgou Regulares, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de



Canarana, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade da Sra. Edirce Eunes de Andrade, para tão somente excluir a determinação referente à abertura de Representação de Natureza Interna, contra o contador Sr. Nielson Guimarães Silva, inscrito no CRC-GO sob o n.º 011342/T-O, para se manifestar sobre a omissão da contabilização dos restos a pagar processados no balanço patrimonial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana, mantendo-se os demais termos do Acórdão n.º 2.093/2010, conforme declaração do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 10.006-4/2010  
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 980/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.006-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.585/2011, do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 2.168 a 2.174-TC, interposto pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, Sr. Luiz Henrique do Amaral, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.358/2010, que julgou Regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Walter Lopes de Faria (período de 1º-1-2009 a 15-6-2009) e Sr. Luiz Henrique do Amaral (período de 16-6-2009 a 31-12-2009), tendo em vista que não foram apresentados documentos e fatos novos que justifiquem qualquer alteração no referido Acórdão, mantendo-o integralmente, conforme consta da fundamentação do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.323-7/2010 (2 volumes) e 9.899-0/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 981/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DAS RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. EXCLUSÃO DA DETERMINAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS ITENS 6 E 7 DO ACÓRDÃO RECORRIDO. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.323-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 1.077/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 580 a 608-TC, interposto pelo Sr. Geverson Piter dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, neste ato representado pelo Procurador Marcos Antonio Queiroz Fullin – OAB/MT n.º. 11.116, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.302/2010, fls. 569 a 572-TC, que julgou Regulares, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Geverson Piter dos Santos, para excluir: a) as restituições de valores aos cofres públicos municipais, no valor total correspondente a 64,55 UPF's/MT; b) a determinação de encaminhar cópia ao Ministério da Previdência Social; e, c) as determinações de realizar as providências contidas nos itens 6 e 7, na medida em que as impropriedades dos itens 1 e 2 do relatório da análise da defesa, constante à fl. 509-TC, deixaram de prevalecer; e ainda, reduzir a multa aplicada de 170 UPF's/MT para 130 UPF's/MT, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.489-0/2010 e 10.141-9/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
 Assunto Contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2009 (Recurso Ordinário)

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 982/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.489-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 322/2011, retificado oralmente em Sessão Plenária do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário de fls. 236 a 239-TC, interposto pelo Sr. Gilberto de Souza Bruno, gestor do Câmara Municipal de Indaivaí, neste ato representado por seu procurador José Anselmo da Costa Prado – OAB/MT n.º 8.486, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 1.329/2010, que julgou Regulares, com determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2009 da referida Câmara, sob a responsabilidade do Sr. Gilberto de Souza Bruno, para reduzir a multa de 50 UPF's/MT para 20 UPF's/MT, nos termos do artigo 75, inciso III e 77 da Lei Complementar 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.987-0/2010  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA

Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 983/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. ALTERAÇÃO DO VALOR A SER RESTITUIDO AOS COFRES PÚBLICOS, PARA CONSIDERAR CORRETO O MONTANTE EFETIVAMENTE PAGO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.987-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis, no sentido de que a restituição de valores determinada no Acórdão n.º 3.282/2010, seja recolhida aos cofres do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 548/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 446 a 490-TC, interposto pelo Sr. Adilson Alves Pessoa, gestor à época, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.282/2010, que julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, sob a gestão do Sr. Adilson Alves Pessoa, relativas ao exercício de 2009, no sentido de alterar o valor a ser restituído aos cofres do referido Fundo de R\$ 8.121,78 (oito mil, cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos), equivalente a 253,88 UPF's/MT, para R\$ 7.461,78 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), correspondente a 233,25 UPF's/MT, referentes às despesas impróprias e/ou ilegítimas, que ocasionaram prejuízos aos cofres públicos, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida, conforme razões do voto do Conselheiro Relator.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.911-6/2010 (04 volumes)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA  
 Assunto Recurso Ordinário  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 984/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DE MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.911-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 1.037/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso ordinário, de fls. 1.221 a 1.260-TC, interposto pelo Sr. Juvenal Alexandre da



Silva, Prefeito de Nova Marilândia, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.556/2010, que julgou regulares, com determinações legais, as contas anuais do exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, para reduzir tão somente a multa do valor de 50 UPF's/MT para 30 UPF's/MT, imposta ao Sr. Juvenal Alexandre da Silva, mantendo-se na íntegra os demais termos do Acórdão n.º 2.556/2010, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.855-8/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 985/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. PARA CONSIDERAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM DESFAVOR DO EX-GESTOR. EXCLUSÃO DAS RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, CONSTANTES DOS ITENS 1, 2, 4 E 5 DO ACÓRDÃO RECORRIDO, BEM COMO DAS MULTAS DECORRENTES DAS IRREGULARIDADES QUE ENSEJARAM AS REFERIDAS RESTITUIÇÕES. INCLUSÃO DE RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.855-8/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 9.088/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário de fls. 227 a 239-TC, formulado pelo Sr. Wanderley Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, representado neste ato pelos procuradores: Sr. Carlos Raimundo Esteves, OAB/MT n.º 7.255, Sra. Catya Cristina da Fonseca Sanches, OAB/MT n.º 12.823 e subprocurador Sr. Rômulo Nogueira de Arruda, OAB/MT n.º 7.693, em face da decisão do Acórdão n.º 1.222/2010, para julgar Parcialmente Procedente a Representação de Natureza Interna, pelos motivos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator; excluir as seguintes restituições de valores aos cofres públicos: a) R\$ 1.669,73 correspondente a 52,20 UPF's/MT; b) R\$ 2.340,05 correspondente a 73,15 UPF's/MT; c) R\$ 15.941,95 correspondente a 498,34 UPF's/MT; e, d) R\$ 74.304,36 correspondente a 2.322,73 UPF's/MT, constantes dos itens 1, 2, 4 e 5 da decisão combatida; e, ainda, excluir as multas adiante discriminadas: a) 5 UPF's/MT; b) 7 UPF's/MT; c) 50 UPF's/MT; e, d) 200 UPF's/MT, decorrentes das irregularidades que ensejaram as restituições de valores acima citadas; e, por fim, incluir recomendação ao atual Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande que se abstenha de conceder vale transporte, ante a ausência de norma legal instituidora do benefício, ou busque junto ao Chefe do Executivo, que detém a iniciativa legislativa sobre a matéria, a sua edição. Mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.801-1/2010, 2.782-0/2010-apenso e 10.237-7/2009  
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 - (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 986/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR, RELATIVA A NÃO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.801-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte com o Parecer n.º 651/2011, do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário de fls. 193 a 339-TC, interposto pelo Sr. Osmar Rosseto, gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.288/2010, que julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2009, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, sob a responsabilidade do Sr. Osmar Rosseto, para excluir tão somente a multa de 30 UPF's/MT, imposta ao referido gestor; mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo

104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 9.383-1/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
 Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso Agravo)  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 987/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.383-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro relator que acolheu a sugestão emitida em Sessão Plenária, do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Carlos Pereira, para reduzir a multa de 30 UPF's/MT para 10 UPF's/MT, e de acordo com o Parecer n.º 482/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso de Agravo, de fls. 22 a 25-TC, interposto pelo Sr. Almerindo José Alves, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular de fls. 18 e 19-TC, acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC, referente ao mês de janeiro de 2009, no sentido de reduzir a multa imposta ao Sr. Almerindo José Alves de 30 UPF's/MT para 10 UPF's/MT, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão agravada, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.839-1/2009  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2009  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 988/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.839-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 8.973/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; determinando ao atual gestor que: 1) não prorogue esses contratos; 2) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem tratam situações urgentes; e, 3) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, que a avaliação seja feita de maneira objetiva, a fim de evitar questionamentos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.914-2/2009  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2009  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 989/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.914-2/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 9.164/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; determinando ao atual gestor que: 1) não prorogue esses contratos; 2) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem tratam situações urgentes; e, 3) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, que

a avaliação seja feita de maneira objetiva, a fim de evitar questionamentos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.915-0/2009  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2009  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 990/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.915-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 9.287/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; determinando ao atual gestor que: 1) não prorogue esses contratos; 2) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem retratam situações urgentes; e, 3) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, que a avaliação seja feita de maneira objetiva, a fim de evitar questionamentos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.916-9/2009  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2009  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 991/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.916-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 8.986/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; determinando ao atual gestor que: 1) não prorogue esses contratos; 2) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem retratam situações urgentes; e, 3) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, que a avaliação seja feita de maneira objetiva, a fim de evitar questionamentos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.006-0/2009  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2009  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 992/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.006-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007

(Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 9.725/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; determinando ao atual gestor que: 1) não prorogue esses contratos; 2) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem retratam situações urgentes; e, 3) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, que a avaliação seja feita de maneira objetiva, a fim de evitar questionamentos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.008-6/2009  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2009  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 993/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.008-6/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 9.630/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; determinando ao atual gestor que: 1) não prorogue esses contratos; 2) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem retratam situações urgentes; e, 3) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, que a avaliação seja feita de maneira objetiva, a fim de evitar questionamentos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.917-7/2009  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2009  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 994/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.917-7/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 8.972/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; determinando ao atual gestor que: 1) não prorogue esses contratos; 2) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem retratam situações urgentes; e, 3) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, que a avaliação seja feita de maneira objetiva, a fim de evitar questionamentos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.534-5/2010  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2009  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 995/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.534-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 8.974/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; determinando ao atual gestor que: 1) não prorrogue esses contratos; 2) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem tratam situações urgentes; e, 3) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, que a avaliação seja feita de maneira objetiva, a fim de evitar questionamentos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.539-6/2010  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 014/2009  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 996/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.539-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 9.268/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 014/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; determinando ao atual gestor que: 1) não prorrogue esses contratos; 2) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem tratam situações urgentes; e, 3) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, que a avaliação seja feita de maneira objetiva, a fim de evitar questionamentos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.456-8/2010  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2009  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 997/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 016/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.456-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 8.985/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; determinando ao atual gestor que: 1) não prorrogue esses contratos; 2) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem tratam situações urgentes; e, 3) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, que a avaliação seja feita de maneira objetiva, a fim de evitar questionamentos. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 766-8/2011  
 Interessada ROSALICE SILIPRANDI TREVISAN  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 998/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 766-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.168/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.247/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 14-12-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSALICE SILIPRANDI TREVISAN, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.234-4/2011  
 Interessada MARIA ANGELA PATTARO TRENTINO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 999/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.234-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.173/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 491/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 3-2-2011, pág. 9, bem como o Ato n.º 672/2011, de fl. 11-TC, publicado no DOE de 10-2-2011, pág. 18, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ANGELA PATTARO TRENTINO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica, C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 867-2/2011  
 Interessada JULIETA DE LARA FRANCO RADO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.000/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 867-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.170/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.268/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 15-12-2010, pág. 15, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JULIETA DE LARA FRANCO RADO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica, C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o



Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 832-0/2011  
 Interessada MARLENE BENEDITA PINTO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.001/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 832-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.172/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.336/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 22-12-2010, pág. 26, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLENE BENEDITA PINTO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor em Extinção, Classe 3/4, Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.231-9/2010  
 Interessada TEREZINHA IRIA CHRISTINA PENNA DE QUEIROZ  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.002/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.231-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer do Ministério Público de Contas, emitido oralmente em sessão plenária, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.748/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 8-11-2010, pág. 10, bem como, os Atos n.ºs 5.884/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 18-11-2010, pág. 5, e 68/2011, de fl. 65-TC, publicado no DOE de 17-1-2011, pág. 3, que retificam, em parte, o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEREZINHA IRIA CHRISTINA PENNA DE QUEIROZ, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS C-011, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.774-6/2010  
 Interessada CLEONICE TEREZINHA FELIPE PICCININ  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.003/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.774-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer do Ministério Público de Contas, emitido oralmente na sessão plenária, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.097/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 26-2-2010, pág. 15, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLEONICE TEREZINHA FELIPE PICCININ, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º,

incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 9.241-0/2010  
 Interessada NANCY LEDA MANSO CUNHA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.004/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.241-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer do Ministério Público de Contas, emitido oralmente em sessão plenária, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.001/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 15-4-2010, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NANCY LEDA MANSO CUNHA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica, C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 72-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 897-4/2011  
 Interessada URBANIZA XAVIER DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.005/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 897-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.152/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.300/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 20-12-2010, pág. 17, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. URBANIZA XAVIER DA SILVA, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente no cargo de Assistente do SUS A-010, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 794-3/2011  
 Interessado ETEVALDO TEIXEIRA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.006/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 794-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.154/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.320/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 21-12-2010, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ETEVALDO TEIXEIRA DA SILVA, com

proventos integrais, estabilizada constitucionalmente no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado A-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 658-0/2011  
 Interessada LOURDES DE SOUZA BOAVENTURA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.007/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 658-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.150/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.313/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 21-12-2010, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LOURDES DE SOUZA BOAVENTURA, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.829-4/2009  
 Interessada AURELIANA RODRIGUES DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.008/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.829-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 557/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.586/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE de 24-11-2009, pág. 04, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria compulsória da Sra. AURELIANA RODRIGUES DA SILVA, com proventos proporcionais, estável no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002, Decreto n.º 2.837/2001, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 86-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.386-9/2010  
 Interessada IDA ARRUDA BARROSO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1009/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.386-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 381/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, § 1º, II, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 533/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 1º-02-2011, pág.08, bem como o Ato n.º 5.606/2010, de fl. 47-TC, publicado no DOE, de 25-10-2010, pág. 13, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IDA ARRUDA BARROSO, com proventos proporcionais, estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I-04, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.468-8/2010  
 Interessada MARIA BENEDITA PEREIRA ARRUDA SCHWAAB  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1010/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.468-8/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 533/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, § 1º, II, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.755/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 20-08-2010, pág. 04, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA BENEDITA PEREIRA ARRUDA SCHWAAB, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente, no cargo de Profissional Nível Superior do SUS B-010, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.846-0/2010  
 Interessado SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITAS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1011/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.846-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 776/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, § 1º, II, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 028/2010, de fl. 12-TC, publicada no DOE de 14-01-2010, págs. 85 e 86, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITAS, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 210/2004, Lei municipal n.º 329/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.593-0/2010  
 Interessado ODIL SANTANA DA FONSECA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1012/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO

PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.593-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 736/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, § 1º, II, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o ato n.º 4.338/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 28-07-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ODIL SANTANA DA FONSECA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Agente de Desenvolvimento Econ. Social, lotado na Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais disposições da Lei n.º 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.806-0/2010  
 Interessado JOSÉ TOMÁS GRANJEIRO  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1013/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.806-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 757/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 94/2010, de fl. 8-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 25-10-2010, pág. 76, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. JOSÉ TOMÁS GRANJEIRO, com proventos integrais, no cargo de Motorista, Padrão 07, Classe "D", lotado na Secretaria de Obras, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 86, c/c o artigo 194, inciso I, da Lei Municipal n.º 152/1992, artigo 3º da Lei Municipal 1.167/2006, artigo 12, inciso I, combinado com o artigo 14 da Lei Municipal n.º 1.616/2010; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.678-3/2010  
 Interessada REGINALDO GARCIA MAIA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1014/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.678-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 525/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.805/2010, de fl. 45-TC, publicado no DOE de 23-08-2010, pág. 03, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. REGINALDO GARCIA MAIA, efetivo no cargo de Professor, Classe "A, Nível 01, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Cáceres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o art. 213, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 04/90, e as disposições da Lei Complementar n.º 320/2008, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.797-6/2010  
 Interessado DILSON OLIVEIRA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1015/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.797-6/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 925/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 306/2010, de fl. 56-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 13-08-2010, pág. 29, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. DILSON OLIVEIRA DA SILVA, com proventos integrais, estável no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão "IV", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no artigo 16 da Lei Complementar 154/2007, alterada pela Lei Complementar 172/2008, acrescida das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.992-9/2010  
 Interessado JOSÉ LUIZ ZACHINI  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1016/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.992-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1155/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 32/2010, de fl. 8-TC, do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia/MT, publicada no Jornal Folha do Araguaia, de 20-08-2010 a 10-09-2010, pág. 06, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. JOSÉ LUIZ ZACHINI, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Médico, Referência "B", Atividade Nível Superior X, "A.N.S.-X", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei n.º 2.575/2009, artigo 176 da Lei Municipal 738/1993, anexo II, da Lei Municipal n.º 1.077/1997, alterada pela Lei n.º 2.629/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.378-2/2010 e 13.732-4/2006 - apenso  
 Interessado MARLENE FAUSTINO BASILIO  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.017/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.378-2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 418/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a portaria n.º 446/2008, de fl. 15/16-TC, publicado no Jornal Oficial de Rondonópolis de 5-11-2008, pág. 4, retificada pela portaria n.º 451/2008, de fls. 17/18-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis de 26-11-2008, pág. 4, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. MARLENE FAUSTINO BASILIO e temporária aos menores Beatriz Neysmy Basílio Mota e Pedro William Basílio Mota, na proporção de 33,33% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Arlindo Mota de Paula, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Agente de Vigilância, Classe "B", Referência "D", Nível "II", do município de Campo Novo dos Parecis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 20.959-7/2010  
 Interessado LUIZ CARLOS MARQUETI  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.018/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.959-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1169/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.730/2010/SAD, de fl. 39-TC, publicado no DOE de 01-10-2010, pág. 3, referente à concessão de pensão vitalícia, em favor do Sr. LUIZ CARLOS MARQUETI, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Áurea Gonçalves Marqueti, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", no município de Campo Verde, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 19.341-0/2010  
 Interessado EDIO JESUS GAIVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.019/2011

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.341-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1160/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.492/2010/SAD, de fl. 28-TC, publicado no DOE de 13-09-2010, pág. 10, bem como o Ato Administrativo n.º 187/SAD, de fl. 71-TC, publicado no DOE de 2-2-2011, pág. 10, que retificou, em parte, o primeiro, referentes à concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. EDIO JESUS GAIVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Eliete Silva Gaiva, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.297-5/2010  
 Interessado JOSÉ JOVELINO DOS SANTOS  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.020/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.297-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 441/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 492/2010, de fl. 10-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 31-8-2010, pág. 69, referente à concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. JOSÉ JOVELINO DOS SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 224 e 225, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.164/1991, artigo 7º, inciso I, artigo 24, inciso I, e artigo 25, inciso I, da Lei n.º 2.719/2004, em decorrência do falecimento da Sra. Severina Josefa dos Santos, aposentada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Elementar, Referência I, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o

Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 2.988-2/2011 e 14.820-2/2005 (apenso)  
 Interessada MARILUCE PINHEIRO ALEXANDRE DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.021/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.988-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.156/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 44/2011/SAD, de fl. 33-TC, publicado no DOE de 2-2-2011, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. MARILUCE PINHEIRO ALEXANDRE DA SILVA e temporária à menor STEFANI ALEXANDRE DA SILVA, dividida em partes iguais na proporção de 50% (cinquenta) por cento a cada uma, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os artigos 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, em razão do falecimento do Sr. Cláudio Ribeiro da Silva, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.738-7/2010  
 Interessado ADVALDO GOMES DOS REIS  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.022/2011

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.738-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 927/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.395/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 5-10-2010, pág. 7, e o Ato n.º 5.414/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 14-10-2010, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ADVALDO GOMES DOS REIS, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.943-7/2010  
 Interessado ESTEVINO JACOB DA SILVA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.023/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.943-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 535/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.134/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 9-6-2010, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ESTEVINO JACOB DA SILVA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.811-3/2010  
 Interessado ETERNO DE FATIMO BARBOSA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.024/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.811-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 390/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 409/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 26-1-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ETERNO DE FATIMO BARBOSA, com proventos integrais, no posto de Terceiro Sargento 045, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 142 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.805-9/2010  
 Interessado JEOVALDO ROSA DE MAGALHÃES  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1025/2011

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.805-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 9.650/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 401/2010, de fl. 7-TC, publicado no DOE de 26-1-2010, pág. 8, e o Ato n.º 3.616/2010, de fl. 108-TC, publicado no DOE de 1º-7-2010, pág. 15, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. JEOVALDO ROSA DE MAGALHÃES, com proventos integrais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 142, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.833-9/2011  
 Interessado CLAUDIO MOREIRA DA SILVA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.026/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.833-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.153/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 572/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 7-2-2011, pág. 21, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. CLAUDIO MOREIRA DA SILVA, com proventos integrais, na graduação de Terceiro Sargento 045, lotado na Polícia Militar,

nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.436-4/2010  
 Interessada BENEDITA ANTONIA LEITE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.027/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.436-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1092/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 036/2010, de fl. 148-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 9-7-2010, pág. 32, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA ANTONIA LEITE, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Executiva Municipal, Classe "C", Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os incisos I, II, III e IV do artigo 91 da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescidas as vantagens contidas no artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 2.642/1988, artigo 193, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar n.º 093/2003, acrescido das vantagens do artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 170/2008, acrescido das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 144-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.466-0/2010  
 Interessado GONÇALO CATARINO BRANDÃO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.028/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.466-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1094/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 619/2010, de fl. 11-TC, do Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 3-11-2010, pág. 89, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. GONÇALO CATARINO BRANDÃO, com proventos proporcionais, efetivo, no cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 2.719/2004, artigo 76, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.164/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do município, da Lei Municipal n.º 2.648/2004, que dispõe sobre a tabela salarial, e do artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.473/2010, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 3.426/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.769-7/2010  
 Interessada ALAIL LUZIA DE MORAES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.029/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO

PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.769-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1087/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 326/2010, de fl. 45-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 24-9-2010, pág. 19, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. ALAIL LUIZ DE MORAES, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Técnico em manutenção e Infra-Estrutura I, Nível "TMIE 3", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 4.592/2004, parágrafo único do artigo 47, e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 65-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.908-4/2011  
 Interessada MAISA FONTES MAYOLINO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.030/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.908-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.123/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 344/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 31-1-2011, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MAISA FONTES MAYOLINO, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 10.647-0/2010  
 Interessada VERA LUCIA HIDALGO MANSANO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1031/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.647-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.083/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.486/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 11-5-2010, pág. 5, e o Ato n.º 2.856/2010, de fl. 27-TC, publicado no DOE de 24-5-2010, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VERA LUCIA HIDALGO MANSANO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.890-8/2011  
 Interessada FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1032/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.890-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.088/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 458/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 2-2-2011, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor da Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.199-6/2010  
 Interessada VERA REGINA PEREIRA FASCIO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1033/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.199-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.098/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.646/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 27-10-2010, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VERA REGINA PEREIRA FASCIO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor da Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.299-6/2010  
 Interessada MARIA FÁTIMA CASTILHO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1034/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.299-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.182/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.926/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 14-4-2010, pág. 22, e o Ato n.º 6.358/2010, de fl. 93-TC, publicado no DOE de 28-12-2010, pág. 5, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA FÁTIMA CASTILHO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor UNEMAT LC 320, B-005, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 320/2008; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.637-0/2010  
 Interessada CASTORINA DA CUNHA TELES



Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1035/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.637-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.120/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.299/2010, de fl. 9-TC, publicada no DOE, de 27-7-2010, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de Contribuição, da Sra. CASTORINA DA CUNHA TELES, com proventos integrais, estável, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social D-09, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001 e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.337-0/2011  
Interessada MARIA DO SOCORRO DE LACERDA BARROS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1036/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.337-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.116/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 269/2011, de fl. 8-TC, publicada no DOE de 27-1-2011, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de Contribuição, da Sra. MARIA DO SOCORRO DE LACERDA BARROS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.162-0/2010  
Interessada ULISSES GENARI FERREIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1037/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.162-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.109/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.632/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 12-8-2010, pág. 2, e o Ato n.º 4.720/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 18-8-2010, pág. 13, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ULISSES GENARI FERREIRA, com proventos integrais, no cargo de Profissional de Nível Superior SUS – Médico, C-011, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.115-7/2010  
Interessada TEREZINHA VITORASSI DE SOUZA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1038/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.115-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.119/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 26/2010, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 14-6-2010, pág. 58, do Fundo Municipal de Previdência Social de Rio Branco - PREVIRB, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEREZINHA VITORASSI DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "E", Nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rio Branco, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 396/2006, artigo 69 da Lei Municipal n.º 71/1990 e da Lei Municipal n.º 230/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 495/2009; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 466-9/2011  
Interessado ANTONIO PAVINI  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1039/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 466-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.086/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 418/2010, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 13-12-2010, pág. 43, da Prefeitura Municipal de Jauru, referente à aposentadoria voluntária, por implementação de idade, do Sr. ANTONIO PAVINI, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, Nível Ref. "15", Classe "XV", lotado na Secretaria Municipal de Obras, no município de Jauru, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n.º 042/2006 e Anexo V – Tabela Salarial XVIII, da Lei Complementar n.º 47/2006; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.084-4/2010  
Interessada ALICE MARIA DE OLIVEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1040/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.084-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.090/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 257/2007, de fl. 19-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 17-8-2007, pág. 10, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALICE MARIA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "O", Nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os incisos I, II, III e IV do artigo 91 da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, c/c inciso I do artigo 16 da Lei n.º 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei n.º 2.649/1988; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro

DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.932-7/2011  
 Interessada LINA DE ALMEIDA TEIXEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1041/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.932-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.091/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 414/2011, de fl. 9-TC, publicada no DOE de 1º-2-2011, pág. 17, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de Contribuição, da Sra. LINA DE ALMEIDA TEIXEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.300-9/2010  
 Interessada HELENA DA GUIA CORREA DA COSTA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.042/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.300-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 909/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 488/2010, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 31-8-2010, pág. 68, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. HELENA DA GUIA CORREA DA COSTA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Comunicação Social, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 2.719/2004, artigo 76, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.164/1991, da Lei Municipal n.º 2.648/2004, e do artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.473/2010, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 3.426/2010; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 90-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.686-1/2010  
 Interessada IZABEL SCHAFFER  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.043/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.686-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 912/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.912/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 22-11-2010, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IZABEL SCHAFFER, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-006, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e

WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.360-2/2010  
 Interessada IRES PINTO DE SOUZA FERREIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.044/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.360-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 907/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 487/2010, de fl. 8-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 31-8-2010, pág. 68, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. IRES PINTO DE SOUZA FERREIRA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Policlínica Parque do Lago, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/2003; art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal; artigo 76, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.164/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, da Lei Municipal n.º 2.648/2004, que dispõe sobre a tabela salarial; e do artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.473/2010, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 3.426/2010; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 92-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.686-2/2010  
 Interessado GETULIO NUNES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.045/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.686-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 921/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.788/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 7-7-2010, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. GETULIO NUNES, com proventos integrais, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado B-11, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.438-2/2010  
 Interessada MARIA ODEIDES NUNES DE CARVALHO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.046/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.438-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 940/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 045/2010, de fl. 51-TC, publicada no DOE, de 8-12-2010, pág. 34, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá – PREVI-MUNI, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. MARIA ODEIDES NUNES DE CARVALHO, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no município de Matupá, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o § 8º

da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal Complementar n.º 054/2010, que rege a Previdência Municipal, artigo 206, inciso III, parágrafo D da Lei Municipal n.º 001/1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público, e o anexo VIII da Lei Municipal n.º 053/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.388-6/2010  
 Interessada MARIA MARLENE JACINTO TOFANELLI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.047/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.388-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 942/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.147/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 2-3-2010, pág. 12, o Ato n.º 2.696/2010, de fl. 62-TC, publicado no DOE de 19-5-2010, pág. 41, e o Ato n.º 320/2011, de fl. 129-TC, publicado no DOE de 28-1-2011, pág. 13, que retificam, em parte, o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MARLENE JACINTO TOFANELLI, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.455-7/2010  
 Interessada JOANA LEMES DE ARRUDA JARDIM  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.048/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.455-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.099/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.082/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 22-4-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOANA LEMES DE ARRUDA JARDIM, com proventos integrais, estável, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social D-009, lotada na Secretaria de Estado de Trab., Emp., Cid e Assist. Social, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 102-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.834-7/2011  
 Interessado JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.049/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.834-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.118/2011 do Ministério

Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 564/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 7-2-2011, pág. 20, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR, com proventos integrais, efetivo no cargo de Perito Oficial Médico Legista C-007, lotado na POLITEC, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.321/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.088-8/2010  
 Interessado ANTONIA SGARBI DO PRADO DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.050/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.088-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 913/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.148/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 13-9-2010, pág. 2, bem como o Ato n.º 6.280/2010, de fl. 55-TC, publicado no DOE de 15-12-2010, pág. 17 que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANTONIA SGARBI DO PRADO DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo de Professor da Educação Básica B-007, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 81-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.709-5/2009  
 Interessado JOSÉ BEZERRA CURISCO  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.051/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.709-5/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.093/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 044/2009, de fl. 7-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, publicada no Jornal Expressão de 19-7-2009, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. JOSÉ BEZERRA CURISCO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 117, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 25/1997, artigo 12, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 119-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.243-3/2010  
 Interessado JANICIO AGUIAR  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.052/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.



Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.243-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.115/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 064/2010, de fl. 7-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, publicada no DOE de 29-6-2010, pág. 65, que revogou a Portaria 051/2010 de fl. 66-TC, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. JANICIO AGUIAR, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "101-NE", Classe "C", Grau "XIV", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, c/c o § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 227 e 228 da Lei Municipal n.º 029/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso; Lei Complementar Municipal n.º 011/2003 e posteriores alterações, Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 109/2009; Lei Municipal n.º 1.878/2009, c/c artigo 12, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 102/2009 e Lei Complementar n.º 106/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.169-5/2010  
 Interessado VALDEIR AZEVEDO  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.053/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.169-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.117/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 204/2010, de fl. 7-TC, da Prefeitura Municipal de Jauru, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-5-2010, pág. 38, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. VALDEIR AZEVEDO, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Motorista I, Nível "15", Grau "XV", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 042/2006, anexo V, tabela salarial XV, da Lei Complementar n.º 047/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.880-2/2010  
 Interessado JOÃO ANDRÉ  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.054/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.880-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.089/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 008/2010, de fl. 8-TC, publicada no DOE de 29-07-2010, pág. 113, bem como a Portaria n.º 001/2011, de fl. 184-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 26-1-2011, pág. 19, que retifica, em parte, a primeira, ambas do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Parecis, referentes à aposentadoria compulsória do Sr. JOÃO ANDRÉ, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Agente de Infra-Estrutura, Especialidade Mecânico de Máquinas Pesadas, Nível "XI", Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no município de Campo Novo do Parecis, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 11, inciso II, da Lei Municipal Complementar n.º 1.170/2007 e Anexo III da Lei Municipal n.º 1.142/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.892-4/2011  
 Interessada JUREMA LEITE DA SILVA

Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1055/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.892-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 939/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, § 1º, II, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 460/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 02-02-2011, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JUREMA LEITE DA SILVA, com proventos integrais, estável no cargo de Técnico Administrativo Educ. Profissionalizado, B-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.800-2/2011  
 Interessada APARECIDA SOARES DIAS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.056/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.800-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 919/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 494/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 3-2-2011, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. APARECIDA SOARES DIAS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.841-0/2011  
 Interessada HEDI ROQUE MELHADO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1057/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.841-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 916/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 461/2011, de fl. 7-TC, publicada no DOE de 2-2-2011, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de Contribuição, da Sra. HEDI ROQUE MELHADO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS

LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.357-4/2011  
 Interessada TANIA AMORIM MUNIS BARRETO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.058/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.357-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 937/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 270/2011, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 27-1-2011, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TANIA AMORIM MUNIS BARRETO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.454-3/2010  
 Interessado JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.059/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.454-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 611/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.030/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 2-9-2010, pág. 18, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR, com proventos integrais, estável, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Médico C-10, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.880-0/2011  
 Interessado EVERALDO CORDEIRO DE MIRANDA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.060/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.880-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 943/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 529/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 4-2-2011, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. EVERALDO CORDEIRO DE MIRANDA com proventos integrais, estável, no cargo de Auxiliar Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 9.070/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.636-5/2010  
 Interessada MARIA SIMONETI MENON  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.061/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.636-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.005/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.946/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 23-11-2010, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA SIMONETI MENON, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.855-0/2011  
 Interessada LUIZA GUEDES DE CASTRO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.062/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.855-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 931/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 343/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 31-1-2011, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUIZA GUEDES DE CASTRO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.848-7/2011  
 Interessada ROSENDA LOPES DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.063/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.848-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 929/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 346/2011, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 31-1-2011, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSENDA LOPES DA SILVA, com

proventos integrais, estável, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.951-3/2011  
 Interessada SONIA MARIA MAIA DE ARAUJO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.064/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.951-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.003/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 409/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 1º-2-2011, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SONIA MARIA MAIA DE ARAUJO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-05, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 872-9/2011  
 Interessada AGNES DENICE FROEMMING SCHIRMER  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.065/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 872-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 930/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.206/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 10-12-2010, pág. 6, e o Ato n.º 6.346/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 22-12-2010, pág. 27, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AGNES DENICE FROEMMING SCHIRMER, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor da Educação Básica C-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.871-1/2011  
 Interessada MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.066/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.871-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 934/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 527/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 4-2-2011, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, com proventos integrais, estável, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.773-3/2010  
 Interessada VIRGILIA EUNICE SENA VIANNA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.067/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.773-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 774/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.902/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 26-8-2010, pág. 7, e o Ato n.º 5.454/2010, de fl. 43-TC, publicado no DOE de 18-10-2010, pág. 13, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VIRGILIA EUNICE SENA VIANNA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor da Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.835-5/2011  
 Interessada ANTONIA LEMES DO PRADO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.068/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.835-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 918/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 351/2011, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 31-1-2011, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANTONIA LEMES DO PRADO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.342-6/2011  
 Interessada NEUSA SIDONIA SILVA SIQUEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária



Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.069/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.342-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 917/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 202/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 25-2-2011, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUSA SIDONIA SILVA SIQUEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.233-8/2010  
 Interessado ROGÉRIO CASSIANO DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.070/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.233-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 920/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 017/FUN-PREV/2010, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 30-8-2010, pág. 44, da Prefeitura Municipal de São José do Povo, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. ROGÉRIO CASSIANO DOS SANTOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Gari, Referência "B", Nível Elementar, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de São José do Povo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I e 14, da Lei Municipal n.º 316/2005, anexo X da Lei Municipal n.º 334/2006, com posterior alteração dada pela Lei Municipal n.º 404/2008 e Decretos n.ºs 10/2008, 006/2009 e 002/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.381-7/2011  
 Interessada LOURDES SEVERINA RONDON DE ALMEIDA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.071/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.381-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 923/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 41/2011/SAD, de fl. 29-TC, publicado no DOE de 24-1-2011, pág. 5, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. LOURDES SEVERINA RONDON DE ALMEIDA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. João Augusto Correa de Almeida, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Médico, Classe "C", Referência "48", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO,

conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.772-3/2011  
 Interessado ANTÔNIO SAMPAIO RODRIGUES  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.072/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.772-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 922/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 183/2011/SAD, de fl. 31-TC, publicado no DOE de 2-2-2011, pág. 10, referente à pensão vitalícia em favor do Sr. ANTÔNIO SAMPAIO RODRIGUES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Ivone Pessa Santana Rodrigues, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "9", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.609-9/2009  
 Interessada ELZA MARIA DE ARRUDA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.073/2011

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.609-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 9.420/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR as Portarias n.ºs 537/2010, de fls. 28 e 29-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON, de 27-7-2009, e 722/2010, de fls. 186 e 187-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON, de 21-9-2009, pág. 22, que retifica, em parte a primeira, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referentes à pensão temporária aos menores Rafael de Arruda Ule e Rodrigo de Arruda Ule, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um, sendo os menores representados por sua genitora, a Sra. ELZA MARIA DE ARRUDA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 7º, inciso I, § 1º; artigo 8º; artigo 30, inciso II e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.614/2005, em razão do falecimento do Sr. Joari Ule, Agente de Vigilância, Nível II-E, Referência H, Classe A, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, do município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 194-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.263-2/2011  
 Interessado BENEDITO RAMOS  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.074/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.263-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.006/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 188/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 24-1-2011, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. BENEDITO RAMOS, com proventos integrais, na graduação de Soldado D-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005,

e das disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.178-9/2010  
 Interessado JANIO FRANCISCO DA SILVA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.075/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.178-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 775/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.831/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 11-11-2010, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. JANIO FRANCISCO DA SILVA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.766-9/2010  
 Interessado ANTONIO RODRIGUES PEREIRA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.076/2011

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.766-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 932/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 156/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 15-1-2010, pág. 5, o Ato n.º 2.060/2010, de fl. 91-TC, publicado no DOE de 20-4-2010, pág. 14, bem como o Ato 5.888/2010, de fl. 133-TC, publicado no DOE de 17-11-2010, pág. 2, que retificam, em parte, o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, com proventos integrais, na graduação de Terceiro Sargento 045, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.609-2/2010  
 Interessado SÉRGIO LUIS SALES  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.077/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.609-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.004/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.727/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 5-11-2010, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. SÉRGIO LUIS SALES, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 890-7/2011  
 Interessado ANTONIO TEODORO DOS SANTOS  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.078/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 890-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 928/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.293/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 20-12-2010, pág. 16, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ANTONIO TEODORO DOS SANTOS, com proventos integrais, na graduação de Terceiro Sargento 045, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.816-9/2011  
 Interessada LUZENILHA CARMO SOUZA RODRIGUES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.079/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.816-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 905/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 318/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 28-1-2011, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUZENILHA CARMO SOUZA RODRIGUES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.823-1/2011  
 Interessada ADEMILDE CECILIA DE CARVALHO  
 Assunto Aposentadoria voluntária

Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.080/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.823-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 903/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 489/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 3-2-2011, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADEMILDE CECILIA DE CARVALHO, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado C-12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.872-0/2011  
 Interessada MARGARETH SANTOS LEITE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.081/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.872-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 946/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 338/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 31-1-2011, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARGARETH SANTOS LEITE, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.911-4/2011  
 Interessado GILBERTO DE DEUS MARTINS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.082/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.911-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 947/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 339/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 31-1-2011, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. GILBERTO DE DEUS MARTINS, com proventos integrais, no cargo de Agente do Serviço de Transito C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei 8.912/2008 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.952-1/2011  
 Interessada FILOMENA BENITEZ GEROLI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.083/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.952-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 944/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 410/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 1º-2-2011, pág. 16, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FILOMENA BENITEZ GEROLI, com proventos integrais, no cargo de Apoio Adm. Educacional Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.927-0/2011  
 Interessada JANDIRA BONFIETTI FAVARO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.084/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.927-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 961/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 412/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 1º-2-2011, pág. 17, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JANDIRA BONFIETTI FAVARO, com proventos integrais, e efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.864-9/2011  
 Interessada LUCIA MARIA SOBRINHO FERREIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.085/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.864-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 911/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 341/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 31-1-2011, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCIA MARIA SOBRINHO FERREIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS



PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.934-3/2011  
 Interessada RUTH ELIDIANA DA SILVA MOREIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.086/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.934-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 948/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 408/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 1º-2-2011, pág. 16, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. RUTH ELIDIANA DA SILVA MOREIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSE CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.882-7/2011  
 Interessada ROSANA DE MELLO BERGAMO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.087/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.882-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 950/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 316/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 28-1-2011, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSANA DE MELLO BERGAMO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, c/c o artigo 220 da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSE CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.842-8/2011  
 Interessada NEUZA GOUVEA MOLEIRO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.088/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.842-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 959/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 311/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 28-1-2011, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUZA GOUVEA MOLEIRO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as

disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSE CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.553-4/2010  
 Interessado PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.089/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.553-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 183/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.981/2010, de fl. 80-TC, publicado no DOE de 1º-6-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Tabelião Substituto, lotado no Cartório do 1º Ofício, nesta Capital, e fundamentado na decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no mandato de Segurança Coletivo n.º 42.538/2005, Classe II – 10, mais o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.587/1974, calculados nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei n.º 4.033/1978, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 79-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.849-5/2011  
 Interessada ROSALINA VERGILIA BRITES DE OLIVEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.090/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.849-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 960/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 453/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 2-2-2011, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSALINA VERGILIA BRITES DE OLIVEIRA, com proventos integrais, estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I 0003, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSE CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.548-7/2010  
 Interessado CLAUDIO SOBRINHO DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.091/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.548-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 9.867/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei

Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.674/2010, de fl. 63-TC, publicado no DOE, de 28-10-2010, pág. 80, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. CLAUDIO SOBRINHO DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "04", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSE CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.572-6/2010  
Interessada EUNICE GUIMARÃES ALVES  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.092/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.572-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 9.853/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 202/2010, de fl. 51-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 11-6-2010, pág. 21, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. EUNICE GUIMARÃES ALVES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico em Administração Escolar I, Nível "TAE 2", Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no artigo 47, parágrafo único, e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSE CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.168-6/2010  
Interessado JOSE FERREIRA DE MORAIS  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.093/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.168-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 184/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 734/2010, de fls. 10 e 11-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 5-10-2010, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. JOSE FERREIRA DE MORAIS, com proventos integrais, no efetivo cargo de Agente de Vigilância Nível "II", Referência "H", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis, nos termos dos artigos 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; artigo 1º, §§ 1º a 5º, e artigo 4º, incisos I a IX, da Lei Federal n.º 10.887/2004, artigo 122 da Lei Orgânica Municipal. artigo 12, inciso I, alínea "a", §§ 1º e 5º e artigo 13, §§ 1º e 3º e artigo 14, artigo 46, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal n.º 4.614/2005; e artigo 1º, inciso VI, da Portaria Interministerial n.º 2.998/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 20.964-3/2010  
Interessado ADÃO DE ASSIS SOARES  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA  
ACÓRDÃO N.º 1.094/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.964-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 524/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.320/2010, de fl. 95-TC, publicado no DOE de 28-9-2010, pág. 14, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. ADÃO DE ASSIS SOARES, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Professor, Classe "B", Nível "7", lotado na Secretaria Estadual de Educação/Escola Estadual "João Brienne de Camargo", nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, e as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 87-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 2.722-7/2011 e 26.900-0/2003 (apenso)  
Interessado SIGMAR DRISNER  
Assunto Pensão  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.095/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.722-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 945/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 124/2011/SAD, de fl. 21-TC, publicado no DOE de 2-2-2011, pág. 9, referente à pensão vitalícia ao Sr. SIGMAR DRISNER, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com como os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Zoldi Vone Drisner, Professora, Classe "A", Nível "05", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no município de Tapurah, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 522-3/2011 e 17.067-9/2000 (apenso)  
Interessado ANTONIO MODESTO  
Assunto Pensão  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.096/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 522-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 413/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.471/2010/SAD, de fl. 28-TC, publicado no DOE de 27-12-2010, págs. 3 e 4, referente à pensão vitalícia ao Sr. ANTONIO MODESTO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, bem como os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Edith Parzianello, Apoio Administrativo Educacional Classe "A", Nível "06", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 2.773-1/2011  
Interessada LEONTINA OLÍMPIA RAMOS  
Assunto Pensão  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.097/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.773-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 904/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 176/2011/SAD, de fl. 34-TC, publicado no DOE, de 2-2-2011, pág. 9, referente à pensão vitalícia da Sra. LEONTINA OLÍMPIA RAMOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com como os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Nivaldo Alves Perrot, Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 15.092-4/2010  
 Interessada MARIA BONFIM DA SILVA SANTOS  
 Assunto Pensão  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.098/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.092-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 508/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 686/2010, de fl. 65-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 11-11-2010, págs. 50 e 51, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande PREVI-VAG, referente à pensão vitalícia da Sra. MARIA BONFIM DA SILVA SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, artigos 224 e 225, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.164/1991, artigo 7º, inciso I, artigo 24, inciso I, e artigo 25, inciso I, da Lei n.º 2.719/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Sydney José dos Santos, Guarda Municipal, Nível Elementar, aposentado pelo PREVI-VAG, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.164-4/2011  
 Interessado LUCIR RAMOS DA SILVA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.099/2011

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.164-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 949/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 191/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 24-1-2011, pág. 4, bem como o Ato n.º 274/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 27-1-2011, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. LUCIR RAMOS DA SILVA, com proventos proporcionais, no posto de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 22.316-6/2010 e 2.481-3/2009 - apenso  
 Interessada NEIA SILVESTRE DOS SANTOS  
 Assunto Retificação de Ato de Pensão  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.100/2011

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.316-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 9.852/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.885/2010/SAD, de fl. 32-TC, publicado no DOE de 26-10-2010, pág. 10, que retificou, em parte, o Ato Administrativo n.º 2.553/2008/SAD, publicado no DOE de 18-12-2008, para fazer constar como beneficiária de pensão vitalícia a Sra. Lizânia Lúcia Costa Santos e temporária as filhas menores Ingrid Rakel Costa Santos e Raissa Vitória da Silva Santos, esta representada legalmente pela Sra. Neia Silvestre dos Santos, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais às filhas, na proporção de 25% a cada uma; em decorrência do falecimento do Sr. Rodney da Silva Santos, Agente de Polícia, Classe "B", lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital; considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.190-3/2011  
 Interessada MARIA ALDEIDE DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.101/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.190-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 969/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 216/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 26-1-2011, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ALDEIDE DA SILVA, com proventos integrais, no Cargo de Auxiliar do Serviço de Trânsito B-009, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.912/2008 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.664-6/2010  
 Interessada NILZA LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.102/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.664-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 987/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.239/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 13-12-2010, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NILZA LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto



de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.837-1/2011  
 Interessada LETÍCIA EMA CAPI AGUIAR  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.103/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.837-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 984/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 526/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 4-2-2011, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LETÍCIA EMA CAPI AGUIAR, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor UNEMAT LC 320 B-005, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 320/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.168-7/2011  
 Interessada DULCE TERESINHA RASCH HIRT  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.104/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.168-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 985/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 174/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 24-1-2011, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DULCE TERESINHA RASCH HIRT, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.111-4/2010  
 Interessada ZULEIDE ROCHA DE OLIVEIRA MACHADO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.105 /2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.111-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 964/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.º 598/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 4-2-2010, pág. 9, e n.º 2.868/2010, de fl. 65-TC, publicado no DOE, de 25-5-2010, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZULEIDE ROCHA DE OLIVEIRA MACHADO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B- 10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de

Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.638-1/2010  
 Interessada ANDIARA BORGES RONDON RODRIGUES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.106/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.638-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 971/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.954/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 23-11-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANDIARA BORGES RONDON RODRIGUES, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C- 09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 771-4/2011  
 Interessada SUELI DILL DE BAIRROS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.107/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 771-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 952/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.248/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 14-12-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SUELI DILL DE BAIRROS, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C- 008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.131-9/2010  
 Interessada NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.108 /2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.131-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 958/2011, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 08/2010, de fl. 07-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 24-2-2010, pág. 32, e a Portaria n.º 32/2010, de fl. 142-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 25-8-2010, pág. 37, que retificou, em parte, a primeira, todas do Fundo Municipal de Previdência Social- PREVRB, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor, Nível "2", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Rio Branco, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 79, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 396/2006, que rege a previdência municipal, artigo 160 da Lei Municipal n.º 295/2001, tabela de cálculo salarial da Lei Municipal n.º 495/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 144-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.702-4/2010  
 Interessada ANITA DA SILVA MIRANDA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JULIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.109 /2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.702-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 967/2011, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 887/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 17-2-2010, pág. 4, e o Ato n.º 5.275/2010, de fl. 78-TC, publicado no DOE, de 27-9-2010, pág. 10, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por idade, da Sra. ANITA DA SILVA MIRANDA, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "5", lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições dos artigos 77 e 82, parágrafo único, da Orientação Normativa n.º 02/2009 do Ministério da Previdência Social e as da Lei n.º 7.554/2001, e suas alterações, porém, na Classe "A", Nível "05", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 121-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.281-0/2011  
 Interessada LINDALIA OLIVEIRA SAMPAIO ARAÚJO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JULIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.110 /2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.281-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 966/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 163/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 21-1-2011, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LINDALIA OLIVEIRA SAMPAIO ARAÚJO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C- 011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 900-8/2010  
 Interessada MARIA DE LOURDES MAGALHÃES LIMA VERDE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JULIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.111 /2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 900-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 965/2011, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.810/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 11-12-2009, pág. 16, e o Ato n.º 67/2011, de fl. 83-TC, publicado no DOE de 17-1-2011, pág. 3, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária da Sra. MARIA DE LOURDES MAGALHÃES LIMA

VERDE, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro Humberto Bosaiipo, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.230-6/2011  
 Interessada MARIA RITA LEITE DE ALMEIDA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.112/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.230-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 970/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 209/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 26-1-2011, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. MARIA RITA LEITE DE ALMEIDA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado A-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.174-1/2011  
 Interessada MARIA ZALMY FEITOSA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.113 /2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.174-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 981/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 263/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 27-1-2011, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ZALMY FEITOSA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 792-7/2011  
 Interessada MARILIA DO CARMO SOUZA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.114 /2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 792-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 983/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.253/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 14-12-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILIA DO CARMO

SOUZA, com proventos integrais, no cargo de Apoio administrativo Educacional Profissionalizado B-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.979-8/2010  
 Interessada CONCEIÇÃO SUZANETE ALVES DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.115 /2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.979-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 982/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.037/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 26-11-2010, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CONCEIÇÃO SUZANETE ALVES DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.654-9/2010  
 Interessada LILIANE DA SILVA BONETTI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.116/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.654-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 962/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.986/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 25-11-2010, pág. 8, bem como o Ato n.º 6.208/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 13-12-2010, pág. 6, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LILIANE DA SILVA BONETTI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.647-0/2010  
 Interessada ZULMIRA DE ARRUDA CAMPOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.117/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.647-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º

958/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.848/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 12-11-2010, pág. 9, bem como o Ato n.º 5.999/2010, de fl. 11-TC, publicado no DOE, de 25-11-2010, pág. 10, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZULMIRA DE ARRUDA CAMPOS, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria e Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.979-2/2010  
 Interessado FRANCISCO DE ASSIS IRIGARAY  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.118/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.979-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 956/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 42/2010, de fl. 214-TC, publicada no Jornal Folha do Araguaia, de 20 de agosto a 10 de setembro/2010, pág. 6, que retificou a Portaria n.º 011/2010, de fl. 08-TC, publicada no Jornal Folha do Araguaia de 15 a 30 de maio 2010, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. FRANCISCO DE ASSIS IRIGARAY, com proventos integrais, efetivo no cargo de Técnico Operacional Contábil e Financeiro, Classe "A", Nível "10", lotado na Câmara Municipal, no município de Alta Araguaia, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 93 da Lei n.º 2.575/2009, artigo 176, da Lei Municipal n.º 738/1993, anexo III, da Lei Municipal n.º 2.640/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.632-2/2010  
 Interessada SONIA LOPES MARTINS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.119/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.632-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 957/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.915/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 22-11-2010, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SONIA LOPES MARTINS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.510-0/2009  
 Interessada MARIA DO CARMO SOUZA COSTA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.120/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME



**LEGISLAÇÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.510-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 963/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 066/2009, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Juína, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 11-12-2009, pág. 22, referente à aposentadoria por invalidez da Sra. MARIA DO CARMO SOUZA COSTA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "10", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Juara, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 830/2005, Anexo VI, da Lei n.º 1.074/2009, altera tabelas dos anexos das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.012, 1.013 e 1.016/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 114-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.865-6/2010  
 Interessada EVA MARIA NUNES  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**ACÓRDÃO N.º 1.121/2011**

**Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.865-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 955/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.059/2010/SAD, de fl. 26-TC, publicado no DOE, de 10-11-2010, pág. 18, referente à concessão de pensão em caráter vitalício a Sra. EVA MARIA NUNES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Alonzo Batista Nunes, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "03", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 36-1/2011 e 12.403-6/2006 - apenso  
 Interessada HOSANA FONSECA DE SOUZA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**ACÓRDÃO N.º 1.122/2011**

**Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 36-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 954/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.493/2010/SAD, de fl. 25-TC, publicado no DOE de 14-12-2010, pág. 9, referente à concessão de pensão vitalícia a Sra. HOSANA FONSECA DE SOUZA, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em razão do falecimento do Sr. José Eduardo Candia de Souza, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Cabo PM, Classe "C", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 21.465-5/2010, 12.458-3/2009 e 13.962-9/2008 - apensos  
 Interessadas ANA MARQUES DO NASCIMENTO LOBO e JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**ACÓRDÃO N.º 1.123/2011**

**Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.465-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 953/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.879/2010/SAD, de fl. 21-TC, publicado no DOE de 14-10-2010, pág. 14, referente à concessão de pensão vitalícia a Sra. ANA MARQUES DO NASCIMENTO LOBO e temporária ao menor Gabriel de Almeida Lobo, representado legalmente pela Sra. JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA, na proporção de 50% a cada um, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os artigos 85 e 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em razão do falecimento do Sr. Admar José dos Santos Lobo, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, no posto de 1º SGT-PM, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 24.554-2/2010 e 14.461-8/1999 - apenso  
 Interessado ADOLFINO DE JESUS MASSENA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**ACÓRDÃO N.º 1.124/2011**

**Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.554-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 988/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.374/2010/SAD, de fl. 38-TC, publicado no DOE de 10-12-2010, pág. 9, referente à concessão de pensão em caráter vitalício ao Sr. ADOLFINO DE JESUS MASSENA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Maria Borges Massena, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "09", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 23.325-0/2010 e 106.353-7/1994 - apenso  
 Interessada AURELINDA ALVES RODRIGUES  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**ACÓRDÃO N.º 1.125/2011**

**Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.325-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 986/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.097/2010/SAD, de fl. 20-TC, publicado no DOE, de 17-11-2010, pág. 7, referente à concessão de pensão em caráter vitalício a Sra. AURELINDA ALVES RODRIGUES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. José Rodrigues, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04", no município de Rosário Oeste, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 10.411-6/2010  
 Interessada BENEDITA VITALINA DA SILVA

Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.126/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.411-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.035/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 239/2010, de fl. 95-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 13-12-2010, pág. 108, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. BENEDITA VITALINA DA SILVA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rosário Oeste, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 975/2004, artigo 91 da Lei n.º 533/1993, Anexo I, do Ato Administrativo n.º 008/2008, considerando a Lei Municipal n.º 1.110/2008, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal/88, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.367-1/2010  
Interessada MARIA DE LOURDES MESSI  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.127/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.367-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.026/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.147/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 3-12-2010, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DE LOURDES MESSI, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.679-3/2010  
Interessada MARIA LUIZA DAS NEVES MOTA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1128/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.679-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.025/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.688/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 19-5-2010, pág. 39, e o Ato n.º 5.400/2010, de fl. 47-TC, publicado no DOE de 5-10-2010, pág. 7, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA LUIZA DAS NEVES MOTA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações; considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 88-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI

e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.379-2/2010  
Interessada LUZIA MENEGETTI AMADEU  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.129/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.379-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.034/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 024/2010-DE, de fl. 10-TC, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás - PREVIAP, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 30-8-2010, pág. 1, referente à aposentadoria voluntária por idade da Sra. LUZIA MENEGETTI AMADEU, com proventos proporcionais, no cargo de Agente de Serviços Públicos - Perfil Profissional Zeladora, Classe "A", Nível "5", lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Apiacás, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 226 da Lei Municipal Complementar n.º 010/2008, Anexo III da Lei Municipal n.º 644/2010, artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 569/2009, calculado na forma da Lei n.º 10.887/2004, combinado com o § 5º do artigo 12 e artigo 13, caput e seus §§, da Lei n.º 569/2009, com o benefício do § 6º do artigo 12 da referida Lei, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.354-3/2010  
Interessado ZUCARMO SANTANA DIAS DA SILVA  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.130/2011

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.354-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.023/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.420/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 13-10-2010, pág. 4, o Ato n.º 5.455/2010, de fl. 11-TC, publicado no DOE de 18-10-2010, pág. 13, bem como o Ato n.º 6.183/2010, de fl. 43-TC, publicado no DOE de 9-12-2010, pág. 10, que retificam, em parte, o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. ZUCARMO SANTANA DIAS DA SILVA, com proventos integrais, na graduação de Terceiro Sargento 045, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 829-0/2011  
Interessado EUDES DE OLIVEIRA  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.131/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 829-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.022/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o

Ato n.º 6.334/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 22-12-2010, pág. 26, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. EUDES DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, na graduação de Segundo Sargento 049, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 671-8/2011  
 Interessado ARMINDO BATISTA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.132/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6-71-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.036/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.321/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 21-12-2010, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ARMINDO BATISTA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.649-2/2010  
 Interessado ALCIDES PEREIRA DA SILVA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.133/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.649-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1021/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.201/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 10-12-2010, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ALCIDES PEREIRA DA SILVA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, bem como das disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição

ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 07 de abril de 2011.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Secretário Geral do Tribunal Pleno em substituição legal.

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 224/2011**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 4.631-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
 GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

(...)

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 203 da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa n. 08/2008, estando o processo apto à finalização, de acordo com a informação técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 201 a 206 TCE), não acolho o Parecer Ministerial n.º 8.726/10 (fls. 208 a 212 TCE) subscrito pelo Procurador de Contas William Almeida de Brito Junior e **Conheço do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2010 de 12/02/2010**, homologado em 01/03/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu para contratação temporária de pessoal, com a recomendação de adoção de medidas corretivas a fim de evitar a reincidência da impropriedade elencada no relatório técnico (fls. 201 a 206 TCE).

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 243/2011**  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 2.477-5/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
 GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO  
 ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2009/PROCESSO Nº 93424/2009

(...)

Considerando que concordo com o pronunciamento da equipe técnica deste Tribunal, e com base na competência outorgada pelos Artigos 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, acolho o Parecer Ministerial e **DECIDO pelo registro** dos termos aditivos efetuados no 1º quadrimestre/2011, originados do Processo Seletivo Simplificado 6/2009 - Processo 9.342-4/2009, da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 2.358-2/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
 GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO  
 ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 013/2008/PROCESSO Nº 27170/2010

(...)

Acolher o Parecer 1758/2011 de fls. 26/28 TCE-MT, emitido pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, e com fundamento no Art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **Decido pelo registro** dos termos aditivos efetuados no 1º quadrimestre/2011, referentes às contratações temporárias provenientes do processo seletivo público 13/2008 (processo 2.717-0/2010), realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 242/2011**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº 24.203-9/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2010



(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor Francisco Bello Galindo Filho, Prefeito Municipal de Cuiabá, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 241/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 5.808-4/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU  
GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI  
ASSUNTO CONSULTA

(...)

Pelo exposto, acolho o Parecer nº 2.007/2011 do Ministério Público de Contas, e determino o arquivamento desta consulta, nos termos do art. 232, § 3º do Regimento Interno (Resolução nº 14/07).

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 244/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 5.019-9/2010  
**INTERESSADO(A)** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA  
GESTOR(A) GENECI DA SILVA STURMER  
ASSUNTO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010/PROCESSO Nº 33650/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

**a)** Pela **Denegação** do registro dos atos admissionais celebrados através dos contratos nºs 01 a 07/2010, constantes aos autos, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba;

**b)** Pela aplicação de multa, de 10 (dez) UPF's/MT – Unidade de Padrão Fiscal, ao Sr. Geneci da Silva Sturmer, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, nos termos do inciso IV do artigo 75, da Lei Orgânica do TCE/MT, c/c o inciso IV do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 3.601-3/2011  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
GESTOR(A) PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.853/2011, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1- Pelo Registro Declaração de Bens de Início de Mandato**, do Sr. Paulo Inácio Dias Lessa, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, conforme Ato de Nomeação nº 6.410 de 29/12/2010 (fl. 06-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 - RITCE.;

**2 – Após, archive-se o presente processo**, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 24.389-2/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
**INTERESSADO(A)** RODRIGO RAGIOTTO  
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE A DECISÃO SINGULAR CONSTANTE NO PROCESSO Nº 42870/2006

(...)

Posto isso, com base no art. 255 da Resolução nº 14/2007, **CONHEÇO** do Pedido de Rescisão em tela, uma vez que o caso do requerente se enquadra na hipótese de admissibilidade exposta no inciso V do art. 251 do Regimento Interno desta Corte de Contas, e ato contínuo, determino o envio destes autos à Secretaria de Controle Externo desta relatoria, para análise e instrução, nos termos regimentais.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 245/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 6.222-7/2011  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTOR(A) JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Trata-se de Recurso de Agravo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -SETECS, em face do Julgamento Singular proferido no D.O.E. de 5/4/2011, cujo teor, nos termos postulados pela titular da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, em sede de liminar, determinou a suspensão da realização do Pregão 006/2011/SENA/SETECS.

A recorrente, tentando demonstrar que a decisão combatida foi equivocada, alega que não existe nenhuma ilegalidade no referido procedimento licitatório. Nessa linha, sustenta que, sob pena de não cumprirem a programação estipulada, realmente alguns serviços já estão sendo executados; porém, tais investimentos são oriundos de patrocínio do Banco do Brasil. Menciona que há na peça recursal comprovantes que atestam esse fato. Em relação à suposta inoperância em planejar o evento, explana que o eventual atraso se deu em razão de suspensão de pregão anterior pela Secretaria de Estado de Administração.

Quanto à irregularidade que envolve o critério de licitação por lote único, a recorrente argumenta que a escolha foi feita por questões técnicas. Para defender a legalidade desse procedimento assevera que essa prática é comum no Estado e informa que este Tribunal já aprovou condutas similares.

No que tange à exigência de que a empresa tivesse escritório em Cuiabá, se defende dizendo que ela se deve ao fato do evento ser grandioso e, portanto, nada mais justo na ocorrência de qualquer complicação ser possível encontrar os responsáveis, discutir problemas e cobrar soluções.

Diante dessas razões, postula o efeito suspensivo da decisão, de modo a autorizar o prosseguimento do Pregão, afirmando que esse ato não acarretará prejuízo ao erário, até porque resta demonstrado que: - o Estado está economizando nas suas ações, mediante a formalização de parcerias com empresas sérias, como é o caso do Banco do Brasil; - o processo licitatório está apto, pois seguiu as regras da Lei 8.666/93 e orientações desse TCE e, cuida de um evento aguardado o ano todo pela unidade cristã.

É a súmula recursal.

**Passo a decidir:**

Inicialmente, com base no Art. 271, inciso II e parágrafo único do Regimento Interno, efetuei o juízo de admissibilidade da presente peça recursal.

Com efeito, denota-se que o recorrente é parte legítima (art. 270, § 2º da Resolução 14/2007) e que o recurso em apelo, além de ser adequado, foi interposto no prazo legal, uma vez que foi protocolado em 6/4/2011 e a decisão ora combatida foi publicada no D.O.E de 5/4/2011.

Feita essa observação e adentrando na pretensão do agravante em cancelar o julgamento singular que suspendeu o Pregão 006/2011/SENA/SETECS, tenho a dizer que:

Só deferi a medida cautelar proposta pela titular da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, porque vislumbrei nos autos provas robustas de que o procedimento licitatório está repleto de vícios que impedem o seu prosseguimento. Ora, os auditores registraram, mediante fotos, imagens que indicam a execução de inúmeros serviços previstos no mencionado edital que ainda iria ocorrer.

Contra-argumentando esse ponto, o agravante não nega que os serviços que já estão sendo executados; no entanto, diz que esses investimentos são oriundos de patrocínio do Banco do Brasil.

Em que pese esse argumento, a recorrente não juntou aos autos nenhum documento legítimo que comprove essa afirmação. Vejam: não foi anexado o convênio feito com o Banco do Brasil, além do que, não há nenhuma garantia de que os serviços que foram feitos até agora serão arcados com recursos desse patrocínio e que eles definitivamente não compreendem o edital.

No tocante ao critério de licitação ter sido por lote único, mesmo envolvendo prestação de serviços distintos, o recorrente, para conferir legitimidade à sua conduta, invoca que este Tribunal já aprovou esse tipo de procedimento. Convenhamos, esse pronunciamento não vincula o Tribunal conferir legalidade ao pregão em apreciação, pois tudo vai depender das circunstâncias que envolvem o caso concreto. Só para se ter noção da inconsistência dessa tese, destaco que em outros processos este Tribunal já reprovou essa conduta, inclusive em sede de cautelar.

A despeito da exigência prevista no edital para que a empresa contratada tenha sede em Cuiabá, as matérias suscitadas pela recorrente não devem ser discutidas em sede de liminar.

Com referência à ausência de planejamento do evento, a recorrente acaba confirmando esse fato, quando diz ter conhecimento de que a Paixão de Cristo tem mais de 2.000 anos e atribui a culpa desse atraso à Secretaria de Estado de Administração, que suspendeu um pregão anterior.

Pois bem, como se nota, o recorrente não demonstrou relevante fundamentação e risco iminente de lesão grave e de difícil reparação, requisitos esses que devem existir concomitantemente, para esta relatoria utilizar a medida excepcional de conferir efeito suspensivo ao agravo.

Como já dito, sequer foram juntados aos autos o convênio com o Banco do Brasil, instrumento esse imprescindível para ao menos demonstrar indícios de legalidade de que os serviços já poderiam ter sido iniciados, antes da realização do procedimento licitatório e também uma garantia de que os serviços já executados definitivamente não compreendem o edital.

Em relação à urgência, é visível que se os prazos são curtos são em decorrência da ausência de planejamento do Governo do Estado de Mato Grosso. Não importa qual Secretaria é culpada por esse erro, a questão é que estamos incontestavelmente versando sobre um evento (Páscoa) plenamente previsível. Aliás, a maior prova disso é que o próprio recorrente no final do seu pedido diz "cuida de em evento aguardado o ano todo pela unidade cristã".

Pelo exposto, sem me ater às questões meritórias da peça recursal, com fundamento nos Artigos 271, inciso II e parágrafo único, 272, II e 275, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, conheço este recurso, sem conceder o efeito suspensivo requerido, pois entendendo serem improcedentes as alegações da agravante.

Publique-se.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com: **MARIA CECILIA E RODOLFO**, onde ficou acertado o cachê de **R\$ 148.589,75 (Cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** para apresentação do show dia 15/05/2011; por ocasião da realização do II FESTIVAL DE PRAIA em Alto Taquari, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT., 06 de abril de 2011.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:002/2011

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT, torna público quanto à dispensa de licitação de nº.:002/2011, de acordo com o Art. 24 Inc. V, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para prestação de serviços e Instalação com fornecimento e Montagem de Equipamento de Ar Condicionado para Microônibus Mercedes – Mod. Nel.Bus Ano 2003 - **Valor:** R\$-26.153,78-(vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) - **Data:** 06/04/2011 - **Dot. Orç:** 2094-3.3.90.30.00 -2094-3.3.90.39.00 - Barra do Bugres - MT, 07 de Abril de 2011.

### AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.:003/2011

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT, torna-se público quanto à Inexigibilidade de Licitação nº.:003/2011. Conforme o artigo 25, Inciso I da Lei nº.:8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de serviços de desentupimento de Ramais, PV, Limpeza de Fossa e Carga de Detritos - **Contratada:** Neli Arselia Schmitti - Me - **Valor:** R\$-123.600,00-(cento e vinte e três mil e seiscentos reais - **Data:**06/04/2011 - **Prazo:**31/12/2011 - **Dot. Orç.:** 08.2031-3.3.90.39.00.00-08.2025-3.3.90.39.00-08.2027-3.3.90.39.00-08.2026-3.3.90.39.00-09.2094-3.3.90.39.00-09.2061-3.3.90.39.00-09.2064-3.3.90.39.00-09.2050-3.3.90.39.00-09.2066-3.3.90.39.00-10.2033-3.3.90.39.00-12.2053-3.3.90.39.00-12.2054-3.3.90.39.00-12.2059-3.3.90.39.00 - Barra do Bugres - MT, 07 Abril de 2011. **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 22/2011 – PROCESSO Nº 51/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na área de limpeza urbana, compreendendo raspagem, capinação, roçada e jardinagem de logradouros públicos do município de Cáceres, de acordo com as condições apresentadas no Termo de Referência. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Hora e data da Abertura: às 15:00hm horário local (MT), do dia 20 de abril de 2011

Observações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1815, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [WWW.caceres.mt.gov.br](http://WWW.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licitacaocaceres@hotmail.com](mailto:licitacaocaceres@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de abril de 2011

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Presidente da CPL

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2011 – PROCESSO Nº 46/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

**Objeto:** Registro de Preço unitário para futura e eventual locação de ambulância completa (com desfibrilador, cilindro de oxigênio e demais aparatos necessários para realização dos primeiros socorros) para atendimento durante a realização do 31º FIPE (no período de 07 a 15 de maio de 2011); 32º FIPE (para o ano de 2012) e o 1º Festival de Praia (nos dias 01 e 02 de outubro de 2011) a serem realizados pela SEMATUR, de acordo com a lei nº 8.478 de 15/05/2006.

**Hora e Data de Abertura:** às 16h00, horário local (MT), do dia 19 de Abril de 2011

**Justificativa:** O Município de Cáceres torna público à quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Registro de Preço unitário para futura e eventual locação, foi revogada, face a decisão desta Prefeitura, conforme

justificativa circunstanciada inserta ao processo licitatório em epígrafe.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de Abril de 2011

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

### ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011 – PROCESSO Nº 042/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

**Objeto:** o presente Pregão Presencial tem por objeto os seguintes itens: I) a prestação dos serviços de manutenção e mudança de potência da iluminação da Av. São Luiz, trecho compreendido entre a ponte Marechal Rondon até as mediações da Faculdade do Pantanal (FAPAN), como consta nos itens de 1 a 8 do Anexo I deste Edital; II) e a aquisição de materiais necessários para a execução do serviço, conforme consta nos itens 9 ao 14 do Anexo I do Edital.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de abril de 2011

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

Dispõe sobre a convocação dos aprovados em Concurso Público Municipal

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sr Altino Vieira de Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao item 8, do Edital de Concurso Público nº 001/2007, convoca os abaixo relacionados a comparecer em até 30 (trinta) dias, a partir desta data, das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Campinápolis, Localizada à rua Laudelino Domingos de Araújo, 1036 Centro, munidos dos documentos elencados no item 8.8 do Edital de Concurso, para dar início aos procedimentos de posse.

#### 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

- NEVIANE FATIMA KHUNE

#### 12 – ODONTÓLOGO

- FABIOLA CARVALHO DE REZENDE

#### 25- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZU

- ARMANDA GUEDES PARREIRA

#### 27- AAE MANUTENÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA – ZU

- QUIRINO SOARES GUIMARÃES

#### 28- NUTRIÇÃO ESCOLAR- MERENDEIRA-ZU

- CELMA BATISTA GUIMARÃES

#### 29- AAE MANUTENÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA-VIGILANTE-ZU

- ERNANDES CORREIA BARBOSA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Abril de 2011.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO

Prefeito Municipal de Campinápolis-MT

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO PARECIS - MT

#### EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 089/2010, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **25 de abril de 2011, às 14 horas (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 14h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de HOSPEDAGEM, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). Campo Novo do Parecis 07 de abril de 2011 **Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2011 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**  
 O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis. **O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

**Cargo – ESPECIALISTA DA SAUDE - PSICÓLOGA - SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000106	KATIA DE SOUZA RIZZOTTO	8

A candidata aprovada acima relacionada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

**MAURO VALTER BERFF - Prefeito Municipal**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO PREGÃO 053/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **MARCELO DIAS MACHADO ME**, CNPJ Nº 05.892.902/0001-01.

Campo Verde – MT, 07 de abril de 2011.

*Hélida B. M. Pacheco Hübner*  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### EDITAL Nº.010/2011

De: 07/04/2011

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos abaixo relacionados:

Cargo: (1) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	39º
ENEIS DOLORES AMADOR DA SILVA	40º

**Art. 2º.** O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pela Portaria nº. 001/2011, torna público para conhecimentos dos interessados:

Objeto	Prestação de serviços médicos em caráter de urgência.
Contratada	MATERCLIN – Coutinho Lara & Silva Ltda - ME. CNPJ/ME: 08.337.604/0001-30
Valor global	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	026/2011

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 026/2011 em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Campos de Júlio - MT, 05 de abril de 2011.

**Eric Rodrigo Pettenan**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 001/2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.”**VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, situado à avenida Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, munido dos documentos necessários à convocação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado conforme **Anexo I**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia /MT, **CONVOCA:** Fica convocado a partir de 6 de abril de 2011, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, no horário de expediente das 07 as 11 e 13 a 17 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

CARGO	Clas.	COD.	NOME
002-Agente Administrativo II	1	00000000413	Nadir da Silva
002-Agente Administrativo II	2	000000000837	Gilseu dos Santos Franco
003-Agente Administrativo III	1	000000000593	Vera Lucia de Carvalho
005- Assistente Social	1	000000000136	Josilene Moraes
009-Auxiliar de Jardineiro	1	000000000794	Ivanete Corsini
009-Auxiliar de Jardineiro	2	000000000295	Ivair da Silva Amaral
009-Auxiliar de Jardineiro	3	000000000444	Luiz Antonio Castilho Amaral
010-Aux. De Serviços Gerais	1	000000000207	David Guedes dos Santos
010-Aux. De Serviços Gerais	2	000000000767	Marcelo Ribeiro Diel
010-Aux. De Serviços Gerais	3	000000000151	Flavio Amador de Brito
012-Bioquímico	1	000000000681	Caroline Brasiliense Zanini
015-Coletor de Lixo	1	000000000497	Douglas Antonio Carbonari da Silva
018-Eletricista de Inst Eletrica	1	000000000398	Djalma Pereira de Sousa
021-Enfermeiro (40h)	1	000000000101	Camila Branca Venazzi
021-Enfermeiro (40h)	2	000000000152	Mayara Petrenko Nogueira de Pinho
021-Enfermeiro (40h)	3	000000000640	Ivani Oliveira Ferreira
028-Fisioterapeuta (40h)	1	000000000121	Douglas Silva Santos
030-Gari	1	000000000284	Josiane Silva da Rocha
030-Gari	2	000000000755	Rodney Castro Santana
030-Gari	3	000000000433	Marilene Nunes
030-Gari	4	000000000441	Leila de Oliveira de Souza
030-Gari	5	000000000440	Luciana de Oliveira Mattias
030-Gari	6	000000000754	Edilaine Silva Santos
031-Jardineiro	1	000000000786	Ezequiel Gomes da Silva
033-Mecânico	1	000000000394	Alexandro dos Santos Lisboa
035-Médico Clínico Geral (40h)	1	000000000557	Silvia Mariza Togo Albertini
035-Médico Clínico Geral (40h)	2	000000000773	Tito Hiromi Kakizaki
035-Médico Clínico Geral (40h)	3	000000000004	Karla Ormond
036-Médico Veterinário	1	000000000770	Marcia Maria Rocha Golin
037-Merendeira	1	000000000142	Aparecida Angi de S. do Nascimento
038-Motorista	1	000000000037	Rodrigo Cappellet
038-Motorista	2	000000000537	Luciano Antoniazzi
038-Motorista	3	000000000533	Roberto Momoli Lemos
038-Motorista	4	000000000217	Ronaldo Francisco Borges da Silva
039-Nutricionista	1	000000000458	Karen Regina Piccini Albuquerque
040-Odontólogo	1	000000000633	Barbara Cristina Garbellini Lima
040-Odontólogo	2	000000000314	Adilson Luiz Matos Nascimento
040-Odontólogo	3	000000000584	Juraci Barbosa Gonçalves
043-Pedreiro	1	000000000332	Damião Nunes de Melo
045-Psicóloga	1	000000000662	Emanuele Schimer
047-Técnico em Enfermagem	1	000000000334	Irene Rosa de Carvalho Pupp
047-Técnico em Enfermagem	2	000000000169	Paulinho Correa
052-Técnico em Raio X	1	000000000411	Keila Borges Lopes

Cláudia-MT, 06 de abril de 2011.

**VILMAR GIACHINI - PREFEITO MUNICIPAL**

**Asplemat/DO**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Studiofoco Publicidade e Propaganda Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários e Veiculação de Matérias de Interesse Público para a Prefeitura Municipal de Cláudia**, com o valor total de R\$ 87.933,78 (oitenta e setenta mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). Cláudia/MT, 07 de Abril de 2011.

**Vilmar Giachini - Prefeito Municipal**  
**Valmir Jose Faria Da Silva - Pregoeiro.**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.**  
**CONTRATO Nº 032/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT;  
**CONTRATADA:** HIRAN ANDREAZZA SALES – ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração de projetos de diversas secretarias da administração municipal, bem como o acompanhamento e



fiscalização de obras e serviços de engenharia do Município de Colider/MT, Conforme Proposta do Convite nº 007/2011. **VALOR R\$: R\$ 70.000,00; VIGÊNCIA:** 01/03/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 033/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** POSTAL TERRAPLANAGENS LTDA – EPP; **OBJETO:** Locação de Caminhões e Máquinas, para suprir as necessidades do Município de Colider/MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 014/2011. **VALOR R\$: R\$ 460.100,00; VIGÊNCIA:** 03/03/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 034/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CELSO ALVES DE SOUZA – ME; **OBJETO:** Locação de caminhões por hora e sem limites de quilometragem, incluindo motoristas, para prestar serviços gerais para o município de Colider/MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 014/2011. **VALOR R\$: R\$ 484.000,00; VIGÊNCIA:** 03/03/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 035/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS; **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a locação com todas as suas instalações, o espaço físico com uma área de 624,75 m² para atender cerca de 727 (setecentos e vinte e sete) alunos matriculados nas modalidades de Educação Infantil e Fundamental para o ano letivo de 2011, denominada de Escola Municipal Atalaia de propriedade da Locatária, localizada na Av. do Colonizador nº 163, Bairro Centro, Setor Sul no município de Colider/MT. Considerando o único espaço existente na cidade para comportar a demanda a ser atendida. **VALOR R\$: R\$ 70.020,00; VIGÊNCIA:** 11/03/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 036/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2011. **VALOR R\$: R\$ 44.307,50; VIGÊNCIA:** 22/03/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 037/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** G. A. MENON & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Aquisição de mobiliários escolares para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Colider/MT, conforme descritos e proposta do Convite nº 008/2011; **VALOR R\$: R\$ 50.877,91; VIGÊNCIA:** 24/03/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 038/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso; **OBJETO:** "PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO NO MUNICÍPIO DE COLIDER, ONDE SERÃO CAPACITADOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER DE ACORDO COM A METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE"; **VALOR R\$: R\$ 7.000,00; VIGÊNCIA:** 24/03/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 039/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ELISETE BOTTON HENRICH; **OBJETO:** Aquisição de refrigeradores de leite para execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário no município de Colider/MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 018/2011. **VALOR R\$: R\$ 135.612,10; VIGÊNCIA:** 25/03/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 041/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** M. G. DA SILVA – ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de organização de cerimoniais, contratação de horas de sonorização volante e locação de equipamentos para sonorização de eventos do município de Colider/MT, conforme proposta do Convite nº 009/2011.; **VALOR R\$: R\$ 71.450,00; VIGÊNCIA:** 29/03/2011 à 31/12/2011

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 113/2010; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Salas de Aula no Campus Universitário do Vale do Teles Pires – UNEMAT, localizado no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 006/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 57 (cinquenta e sete) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de abril de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2011

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 106/2010; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Uma Quadra Poliesportiva no Bairro Bom Jesus no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 13 de julho de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2011; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica da área central e dos bairros Celidônio Marques, Maria Antonia e Bom Jesus do município de Colider/MT, Conforme proposta do Convite nº 006/2011. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em decorrência dos serviços acrescidos descritos. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de junho de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 170/2010; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção e Readequação de Salas de Aula, Construção de Muro com Gradil e Construção de Acessos a Escolas Municipais de Colider/

MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 013/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de julho de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2011

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 032/2011, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER, NA MODALIDADE P.S.F. NO BAIRRO: CIDADE VERDE, E QUATRO PLANTÕES MENSIS DURANTE O PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 25/04/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 07 de abril de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM 010/2011 no dia 19/04/2011 às 08:00 para O Registro De Preços para Possível e eventual aquisição de Medicamentos, Reagentes para Laboratório e insumos , conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00 e poderá ser solicitado através do email pregaoconfresa@hotmail.com. Confresa, 07 de Abril de 2011 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro. **K3/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2011

**OBJETO:** Locação Imóvel Instalação e Funcionamento do Posto Avançado para a Justiça do Trabalho; Favorecidos: Gilson Luiz Sfredo. CPF: 307.860.370-91. **Prazo de execução:** 10 Meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 005/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Confresa – MT, em 11 de Março de 2011. Gaspar Domingos Lazari - Prefeito Municipal. **K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 030/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

#### PREÂMBULO:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DENISE Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ 03.953.718/0001-90, com sede na Praça Brasília, 111, Centro, Denise/MT, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ROBERTO TORRES, brasileiro, casado, portador da - RG nº. 136.388- SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº. 206.100.091-68.

**CONTRATADO:** Ismael Pinheiro de Azevedo, brasileiro, inscrito no RG nº. 22.542.960-3 SSP/SP e CPF sob o nº 109.469.478-99, estabelecida a Rua Juvenal Domingos, Bairro Jardim Boa Esperança, Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

Cláusula primeira – do objeto

1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de: prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos residentes na Zona Rural, nas localidades: Fazenda Dr. Manoel, Fazenda Tupaná, Fazenda Recanto Verde, Fazenda Marjúlú, Fazenda Machado e Fazenda Vaca Rajada, para o ano letivo de 2011, devido erro na elaboração do edital de licitação onde contratava a prestação de serviços mensais que na verdade deveria ser por quilômetro percorrido, devido a necessidade da prestação desta natureza será realizado novo procedimento licitatório mediante publicação conforme exige a Lei n.º 8.666/93.

1.2 – A rescisão contratual se dará na presente data e está embasada na Cláusula Sétima item 7.1, do contrato original n.º 030-2011 e no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula segunda – das disposições finais

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si, por força do contrato de prestação de serviços de transporte escolar n.º 030-2011

2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.

2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

Denise-MT, 06 de Abril de 2011

José Roberto Torres  
Prefeito Municipal de Denise  
CONTRATANTE

Ismael Pinheiro de Azevedo  
CPF sob o n.º 109.469.478-99  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  
Assinatura:  
Nome: Maria Lúcia de J. Gomes  
CPF n.º: 503.718.941-15

TESTEMUNHAS:  
Assinatura:  
Nome: Alessandro Oliveira Aragão  
CPF n.º: 732.746.581-20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que houve alteração do item **2.2.9 e item 3.3** do edital e que por motivos de retificação do cronograma físico financeiro do projeto básico, resolve prorrogar a abertura da Tomada de Preço nº 01/2011 cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E VARRIÇÃO NO NÚCLEO URBANO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MAPA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MAPA DE VARRIÇÃO E LISTA DE RUAS E AVENIDAS PARA COLETA E VARRIÇÃO**, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 27/04/2011 às 08:00 horas. Guarantã do Norte/MT, 07 de abril de 2011.

**Rafaela Carlos da Roza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2011, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 25/04/2011 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 07 de abril de 2011

**Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial**  
Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora **Rafaela Carlos da Roza**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados de acupunturista para prestar serviços ao NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família no município de Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 20/04/2011 às 09h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 07 de abril de 2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial a senhora **Rafaela Carlos da Roza**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados de clínica geral para prestar serviços de plantões no hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no município de Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 20/04/2011 às 10h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 07 de abril de 2011.

**Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial**  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que fará realizar no dia **25/04/2011**, às **09:00** horas, o Leilão Público nº 001/2011, cuja finalidade é a alienação dos bens móveis descritos abaixo, pertencentes à municipalidade, com as seguintes características: 1º) **Veículo VW/GOL 1.0 GIV Total Flex WOLKSWAGEN, Chassi 9BWAA05WXAP041118, Placa: NPH-4009, Motor Nº 030103374BL, Combustível Álcool e Gasolina, Cap. 05 Passageiros, Cor Branco Cristal, Ano /Fabricação: 2009 e Ano/Modelo: 2010, Renavam: 164607455, com os seguintes acessórios: 01 Triângulo Sinalizador Autometal, 01 Macaco W Nº 5W0011031, 01 Chave de Roda Kraucher BR5W0012219, 01 Pneu Estepe Goodyear Nº 175-70R13 B2T e 01 Extintor Pó Químico 1 Kg, Número de Patrimônio do Bem: 5140(GUARD28690), Quilometragem: 23.065**, avaliado em conformidade com o que dispõe a Lei 1140/2010, datada de 10 de dezembro de 2010, no valor inicial de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais); 2º) **Veículo L200/MMC-4X4 GLS 2,5L MITSUBISHI, Chassi: 93XHNC3405C437920, Placa: KAA-9183, Motor Nº 0407211704, Combustível Diesel CD-M/T, Cap. 5 Passageiros, Motor: 100CV, Cor Prata/Hamilton, Ano/Fabricação: 2004 e Ano/Modelo: 2005, Renavam: 848943082, com os seguintes acessórios: 01 Triângulo Avariado, 01 Extintor Pó Químico 1 Kg com data de validade vencida, Número de Patrimônio do Bem: 2578(GUARD07910), Quilometragem: 216928.3**, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 015/2011, no valor inicial de R\$20.000,00 (vinte mil reais). O edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação no seguinte endereço: Avenida Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000, nesta cidade de Guiratinga-MT, até o dia **20/04/2011**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Publique-se. Guiratinga, 07 de abril de 2011.

**Evandro Luiz Alves de Araújo - Presidente da CPL**  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 PROCESSO Nº 018/2011

Modalidade e tipo da licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por Item. A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Sr. Isabel Scheffel, Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que achou por bem **PRORROGAR** a data de Recebimento da Proposta e Documentação referentes ao processo licitatório em epígrafe, **para o dia 15 de Abril de 2011, às 09:00 horas**, que trata de **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e ao Centro Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos" do Município de Ipiranga do Norte – MT.** Ipiranga do Norte - MT, 07 de Abril de 2.011.

**Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal** K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de "Fornecimento de Material de Construção, Materiais para instalações Elétricas, Materiais Hidráulicos e Esgoto, Materiais de Pintura e Ferramentas em Geral. Para serem utilizados nas Secretarias deste Município".** O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 003/2011, cujo certame se deu às 09 hs do dia 04/04/2011; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **Paraná Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda** sagrou-se vencedora nos Itens 01, 02, 40, 51, 52, 53, 74, 75, 77, 78, 79, 105, 110, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 136, 137, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 175, 176, 177, 178, 199, 208, 209, 210, 214, 219, 220, 221, 247, 248, 250, 252, 253, 285, 286, com o valor global dos itens em R\$ 38.672,50 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), preço final. **A empresa PRP Borges Comércio - ME** sagrou-se vencedora nos Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 76, 80, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 125, 126, 138, 139, 153, 159, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 200, 201, 202, 203, 211, 212, 213, 237, 240, 241, 242, 243, 244, 249, 259, 260, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 287, 288, 289, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 310 com o valor dos itens em R\$ 49.090,70 (quarenta e nove mil noventa reais e setenta centavos) e a empresa **Evandro C. Souza - ME** sagrou-se vencedora nos Itens 13, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 38, 39, 44, 45, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 103, 108, 109, 115, 116, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 141, 143, 154, 155, 158, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 196, 197, 198, 204, 205, 206, 207, 215, 216, 217, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 245, 246, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 261, 262, 263, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 290, 291, 301, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 311, com o valor dos itens em R\$ 317.162,20 (trezentos e dezessete mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) preço final. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 06 de Abril de 2011.

**Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial**  
Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### TERMO DE CONVENIO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: APAE MATUPÁ  
 OBJETO: Parceria para facilitar o acesso à educação dos alunos da APAE - LOR/GLOBAL: R\$ 9.048,00  
 - VIGENCIA: 16/02/2011 a 16/12/2011- FONTE DO CODIGO 07.002.12.367.0015.1034.337041 "133"

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que ONDE-SE LÊ "Contratação da Empresa LUIZ AKERLEY DA COSTA - SERVIÇO TECNICOS - ME para Elaboração de Projeto básico de sinalização para Regularização Viária (Horizontal e Vertical) nas ruas e avenidas do Município de Matupá, LEIA-SE "Contratação da Empresa LUIZ AKERLEY DA COSTA - SERVIÇO TECNICOS - ME para Elaboração de Projeto básico de sinalização para Regularização Viária (Horizontal e Vertical) compreendido entre as avenidas Herminio Ometto, B, Interpeninsular e Industrial do Município de Matupá em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, maiores informações através do Processo Dispensa ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 07 de Abril de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL**

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **11 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PROCESSO DE DISPENSA Contratação da Empresa LUIZ AKERLEY DA COSTA - SERVIÇO TECNICOS - ME para Elaboração de Projeto básico de sinalização para Regularização Viária (Horizontal e Vertical) nas ruas e avenidas do Município de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, maiores informações através do Processo Dispensa ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 hs Matupá - MT, 06 de Abril de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO nº 19/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 25 de Abril de 2011, às 09:00 horas, CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 e [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida. Mirassol D'Oeste/MT, 07 de Abril de 2011.

### RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO

Art. 45 da LRF

Nº	Identificação dos Projetos e Atividades	EXECUÇÃO				Previs. P/2012	Conserv. Patrimônio	Projeto em Execução
		Valor do Projeto	Até 2010	Até Janeiro 2011	Até Janeiro 2011			
1	Nº Contrato 57/2009 - Obra: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS FGTS Imóvel na Planta (44 UNIDADES)	R\$ 501.415,34	R\$ 441.344,20	R\$ -	R\$ 60.071,14	R\$ -		
2	Nº Contrato 58/2009 - Obra: CONSTRUÇÃO DE 54 UNIDADES HABITACIONAIS (CASAS POPULARES) NO RESIDENCIAL INTERLAGOS NA SEDE DO MUNICIPIO	R\$ 534.094,02	R\$ 302.070,33	R\$ -	R\$ 232.023,69	R\$ -		
3	Nº Contrato 172/2010 - Obra: ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA MÓDULO III - MULTIRÃO	R\$ 86.366,86	R\$ 11.287,38	R\$ 30.218,35	R\$ 44.861,13	R\$ -		
4	Nº Contrato 92/2010-1 - Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ALGUMAS RUAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, RUAS ABAIXO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, RUA PASCOAL MOREIRA CABRAL, RUA VICENTE BEZERRA, RUA LUIZ ALBUQUERQUE DE CÁCERES E LEONIDAS ANTERO DE MATTOS	R\$ 275.066,10	R\$ 179.109,82	R\$ 22.143,97	R\$ 73.812,31	R\$ -		
5	Nº Contrato 92/2010-2 - Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MUTIRÃO E SONHO AZUL	R\$ 285.386,85	R\$ 204.060,16	R\$ 48.215,36	R\$ 33.111,33	R\$ -		
6	Nº Contrato 50/2008 - Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARGETA) PARQUE MORUMBI	R\$ 124.789,00	R\$ 103.710,14	R\$ -	R\$ 21.078,86	R\$ -		
7	Nº Contrato 47/2009 - Obra: Reforma da Escola Estadual 12 de Outubro	R\$ 454.365,11	R\$ 365.857,91	R\$ -	R\$ 88.507,20	R\$ -		
8	Contrato Nº 37/2009 - Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, conforme Termo de Convênio nº 107/2007/FUNAS/PMMO	R\$ 1.021.662,60	R\$ 620.311,14	R\$ -	R\$ 401.351,46	R\$ -		
9	Contrato Nº 141/2009 - Obra: Revitalização de PRAÇA PÚBLICA, conforme Contrato de Repasse nº 2628.02143329/2006/Ministério do Turismo/ Caixa/PMMO, a ser realizado na Praça Martinho Tamandaré.	R\$ 378.174,75	R\$ 111.820,27	R\$ -	R\$ 266.354,48	R\$ -		

MIRASSOL D'OESTE 26 DE JANEIRO DE 2011

PEDRO GIMENEZ DOS REIS

PESP. PELO GEO-OBRAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 273/2011 e 274/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2011, referente à Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo Odontológico, Ambulatorial e Laboratorial, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA** foi vencedora no lote 01, no valor de R\$ 26.259,76 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); A empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** foi vencedora nos lotes 02, 09, 10, no valor de R\$ 85.890,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais); A empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** foi vencedora nos lotes 06 e 11, no valor de R\$ 41.490,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais); A empresa **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** foi vencedora nos lotes 03 e 08, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); A empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora nos lotes 04 e 16, no valor de R\$ 53.231,98 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos); A empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** foi vencedora nos lotes 05 e 14, no valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais); A empresa **LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA** foi vencedora nos lotes 07 e 17, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); A empresa **DENTAL REZENDE LTDA EPP** foi vencedora no lote 12, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); A empresa **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi vencedora nos lotes 13 e 15, no valor de R\$ 15.537,18 (quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). Nortelândia-MT, 06 de Abril de 2011. WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### CONTRATO Nº 060/2011

Parte: Baranjak Comercio e Prestação de Serviços Ltda-ME. Objeto: Contratação de Shows através de empresa para animar o Carnaval de 2.011. Valor: R\$ 70.000,00. Data de assinatura: 02/03/2011/ Prazo de vigência: 30/05/2011.

### CONTRATO Nº 061/2011

Parte: Baranjak Comercio e Prestação de Serviços Ltda-ME. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura Metálica para o Carnaval 2.011. Valor: R\$ 17.500,00. Data de assinatura: 02/03/2011/ Prazo de vigência: 31/05/2011.

### CONTRATO Nº 062/2011

Parte: Ramires & Araújo Ltda ME. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos de Som para o Carnaval 2.011. Valor: R\$ 38.000,00. Data de assinatura: 02/03/2011/ Prazo de vigência: 31/05/2011.

### CONTRATO Nº 063/2011

Parte: Visão Eletrônica, Vigilância e Segurança Privada Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança não armada para o Carnaval 2.011. Valor: R\$ 21.000,00. Data de assinatura: 02/03/2011/ Prazo de vigência: 31/05/2011.

### CONTRATO Nº 064/2011

Parte: MC Terraplanagem e Locações Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Abertura de Estradas em Matas (Acesso ao Rio Novo - Divisa com a Cidade de Nobres). Valor: R\$ 77.048,85. Data de assinatura: 02/03/2011/ Prazo de vigência: 02/09/2011.

### CONTRATO Nº 065/2011

Parte: C.Vale - Cooperativa Agro-Industrial. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na Secretaria de Ação e Promoção Social. Valor: R\$ 19.921,34. Data de assinatura: 10/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

### CONTRATO Nº 066/2011

Parte: Breno Liebold. Objeto: Locação de 01 imóvel para funcionamento do Abrigo Lar dos Girassóis. Valor: R\$ 14.000,00. Data de assinatura: 16/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

### CONTRATO Nº 067/2011

Parte: Andreolla e Gomes Ltda. Objeto: Prestação de Serviços para elaboração de diagnósticos da situação econômica e financeira da FUMESUNM. Valor: R\$ 7.500,00. Data de assinatura: 21/03/2011/ Prazo de vigência: 21/06/2011.

### CONTRATO Nº 068/2011

Parte: Casa dos Pneus Ltda. Objeto: Aquisição de pneus para veículos do transporte escolar. Valor: R\$ 52.600,00. Data de assinatura: 22/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

### CONTRATO Nº 069/2011

Parte: Geandre Frank Latorraca. Objeto: Contratação de empresa para publicações de editais. Valor: R\$ 17.640,00. Data de assinatura: 22/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

### CONTRATO Nº 070/2011

Parte: Ultrawatts Material Eletricos Ltda - ME. Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública. Valor: R\$ 13.300,00. Data de assinatura: 22/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

### CONTRATO Nº 071/2011

Parte: Fabio Menezes e Silva-ME. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de informática para uso no C.M.E.B.I Cecília Meireles. Valor: R\$ 1.850,36. Data de assinatura: 22/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

### CONTRATO Nº 072/2011

Parte: LPM Comercio e Serviço - ME. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de informática para uso no C.M.E.B.I Cecília Meireles. Valor: R\$ 8.420,00. Data de assinatura: 22/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

### CONTRATO Nº 073/2011

Parte: Fabrica de Móveis Salvalaggio Ltda-ME. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de informática



para uso no C.M.E.B.I Cecília. Meireles. Valor: R\$ 720,00. Data de assinatura: 22/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

#### CONTRATO Nº 074/2011

Parte: Construtora Alfer Ltda. Objeto: Aquisição de Prancha semi-reboque carrega - tudo usada. Valor: R\$ 47.000,00. Data de assinatura: 24/03/2011/ Prazo de vigência: 24/05/2011.

#### CONTRATO Nº 075/2011

Parte: Visão Eletrônica, Vigilância e Segurança Privada Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico. Valor: R\$ 49.207,00. Data de assinatura: 24/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

#### CONTRATO Nº 076/2011

Parte: Zark & CIA Ltda. Objeto: Aquisição de produtos para manutenção de piscinas. Valor: R\$ 49.207,00. Data de assinatura: 24/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

#### CONTRATO Nº 077/2011

Parte: Andreolla e Gomes Ltda. Objeto: Assessoria técnica contábil. Valor: R\$ 179.550,00. Data de assinatura: 25/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2012.

#### CONTRATO Nº 078/2011

Parte: MGL Centro de Negócios Ltda - ME. Objeto: Serviços administrativos de apoio técnico junto aos órgãos Estaduais e Federais na capital do estado e na capital federal. Valor: R\$ 69.300,00. Data de assinatura: 25/03/2011/ Prazo de vigência: 30/12/2012

#### CONTRATO Nº 079/2011

Parte: Nelci Radcke Lauxen - ME. Objeto: Contratação de empresa para execução de mureta no Centro de Convivência Parque das Águas. Valor: R\$ 6.990,00. Data de assinatura: 25/03/2011/ Prazo de vigência: 25/07/2011.

#### CONTRATO Nº 080/2011

Parte: N.L Borsatti ME. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões com carroceria aberta. Valor: R\$ 42.000,45. Data de assinatura: 25/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

#### CONTRATO Nº 081/2011

Parte: MJC - Construção Civil Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Pá Carregadeira. Valor: R\$ 54.000,00. Data de assinatura: 25/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

#### CONTRATO Nº 082/2011

Parte: MC Terraplanagem e Locações Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Locação Retro Escavadeira de pneu. Valor: R\$ 35.600,00. Data de assinatura: 25/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

#### CONTRATO Nº 083/2011

Parte: Aliança Construções Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para Construção do Centro Cultural (Casa da Cultura/Biblioteca). Valor: R\$ 228.263,81. Data de assinatura: 28/03/2011/ Prazo de vigência: 28/09/2011

#### CONTRATO Nº 084/2011

Parte: Marcopolo S/A. Objeto: Aquisição de microônibus. Valor: R\$ 187.400,00. Data de assinatura: 28/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

#### CONTRATO Nº 085/2011

Parte: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de ônibus escolar. Valor: R\$ 410.000,00. Data de assinatura: 29/03/2011/ Prazo de vigência: 31/12/2011.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

Contratada: Moura & Botelho Silveira Ltda-ME. Objeto: Aditivar Prazo e Valor. Valor: R\$ 15.347,40. Data da Assinatura: 29/03/2011/Vigência 30/04/2011.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2011

Contratada: Baranjak Comercio e Prestação de Serviços Ltda-ME. Objeto: Aditivar o cronograma de shows. Data da Assinatura: 03/03/2011.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2010

Contratada: Construtora Nova Aliança Ltda - EPP. Objeto: Aditivar Prazo de Execução. Data da Assinatura: 03/03/2011/Vigência 01/06/2011.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2010

Contratada: Construtora e Engenharia Tema Ltda. Objeto: Aditivar Prazo de Execução. Data da Assinatura: 18/03/2011/Vigência 20/04/2011.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2010

Contratada: Construtora e Engenharia Tema Ltda. Objeto: Aditivar Prazo de Execução. Data da Assinatura: 18/03/2011/Vigência 20/04/2011.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011

Contratada: Aliança Construções Ltda - ME. Objeto: Aditivar Prazo de Execução. Data da Assinatura: 09/03/2011/Vigência 12/05/2011.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2010

Contratada: Piva & CIA Ltda. Objeto: Aditivar Prazo. Data da Assinatura: 09/03/2011/Vigência 10/09/2011.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2010

Contratada: Mundo Engenharia e Empreendimentos Ltda ME. Objeto: Aditivar Prazo. Data da Assinatura: 29/03/2011/Vigência 30/09/2011.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e uso no centro de saúde e ambulatório. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresas Registradas: R\$ 71.450,00 - Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; R\$ 27.340,00 - Diprolmedi Medicamentos Ltda; R\$ 37.500,00 - Distribuidora de Produtos Naturais Ltda EPP; R\$ 27.100,00 - Halex Istar - Indústria Farmacêutica Ltda; R\$ 48.121,20 - Stock Comercial Hospitalar Ltda; R\$ 9.750,00 - Dental Centro Oeste Ltda; R\$ 32.388,00 - Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares Ltda; R\$ 12.900,00 - Rotili & Machado Ltda; R\$ 4.000,00 - DIHOL - Distribuidora Ltda; R\$ 10.169,50 - Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda; R\$ 429,00 - Med Life Farmaceutica Ltda; R\$ 30.900,00 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; R\$ 4.900,00 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; R\$ 15.030,00 - Laboratório Sanobiol Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 331.977,70. Data da Assinatura: 14/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 15.810,00 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 15.810,00. Data da Assinatura: 22/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 4.495,00 - Distribuidora de Produtos Naturais Ltda EPP. Valor Total da Ata: R\$ 4.495,00. Data da Assinatura: 22/03/2011 - Vencimento: 12

Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 14.101,60 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 14.101,60. Data da Assinatura: 22/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 24.257,20 - Stock Comercial Hospitalar Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 24.257,20. Data da Assinatura: 22/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 24.655,00 - Rotili & Machado Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 24.655,00. Data da Assinatura: 22/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 126.160,00 - Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 126.160,00. Data da Assinatura: 22/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 1.275,00 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 1.275,00. Data da Assinatura: 22/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 3.921,80 - Diprolmedi Medicamentos Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 3.921,80. Data da Assinatura: 22/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 49.626,20 - Dental Centro Oeste Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 49.626,20. Data da Assinatura: 23/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 38.303,00 - Med Life Farmacêutica Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 38.303,00. Data da Assinatura: 23/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 12.226,00 - Distribuidora de Produtos Naturais Ltda EPP. Valor Total da Ata: R\$ 12.226,00. Data da Assinatura: 23/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 23.771,00 - Rotili & Machado Ltda EPP. Valor Total da Ata: R\$ 23.771,00. Data da Assinatura: 23/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 42.383,40 - Stock Comercial Hospitalar Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 42.383,40. Data da Assinatura: 23/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 43.166,00 - Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 43.166,00. Data da Assinatura: 23/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners remanufaturados / similares para uso nas impressoras. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 35.652,80 - EME - Comercio de Produtos de Informática Ltda. Valor Total da Ata: R\$ 35.652,80. Data da Assinatura: 25/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners remanufaturados / similares para uso nas impressoras. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 20.723,50 - Edinaldo Pereira Torres ME. Valor Total da Ata: R\$ 20.723,50. Data da Assinatura: 25/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners remanufaturados / similares para uso nas impressoras. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. Empresa Registrada: R\$ 7.500,00 - Creative Copias Ltda-ME. Valor Total da Ata: R\$ 7.500,00. Data da Assinatura: 25/03/2011 - Vencimento: 12 Meses. A ata completa dos itens registrados encontra-se disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

Publicar

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 006/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2010 realizado em 23 de janeiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS:** 02 Foto 3X4; Certidão Negativa de Antecedentes

Criminais (domicílio nos últimos 5 anos); Exame de Sanidade Física e Mental, a ser realizado no dia 11 de abril de 2011 na sede da UNINOVA às 08H00. Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

**01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:** Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes; Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos; Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar; Comprovante de Endereço; Carteira de PIS ou PASEP; Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010); Carteira de Habilitação; Documento Militar (para o sexo masculino); Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso); Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

**CONCURSO PÚBLICO 001/2010 REALIZADO EM 23 DE JANEIRO DE 2011**

CLASS	NOME	CARGO
32	Richey Pedrozo	Agente Administrativo I
33	Leila Kátia Souza Farias	Agente Administrativo I
34	Suelma Cristina Araujo De Souza	Agente Administrativo I
35	Daiane Cristina De França Brito	Agente Administrativo I
36	Geruza Dela Justina	Agente Administrativo I
04	Márcia Salete Pacheco	Técnico(a) em Laboratório
24	Lucimar Moraes De Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem
25	Cledeomara De Castro Cid	Técnico(a) em Enfermagem

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 07 de abril de 2011.

**Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal**

**Publicar**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum divulga relação de nomes para escolha dos membros da subcomissão técnica que irá julgar as Propostas Técnicas da Concorrência Pública nº 002/2011. - Bianca Pereira Lima Santos. - Jimmy Huppess. - Juliano Preima. - Sérgio Guimarães. - Leandro Giacomini. - Tauana Schimit. O sorteio dos membros da subcomissão técnica será realizado no dia 18 de Abril de 2011 às 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum MT para cumprir a exigência do Art. 10 § 4º da Lei 12.232/2010. Nova Mutum, 07 de abril de 2011.

**Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL**

**Publicar**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum comunica todos os interessados que a data de abertura da concorrência pública nº 002/2011 marcada para o dia 18 de Abril de 2011 as 07:30 horas cujo objeto trata da contratação de agência de publicidade e propaganda para a execução de serviço publicitário de criação e divulgação dos trabalhos institucionais e administrativos da prefeitura municipal de nova mutum foi **Prorrogada** para o dia 20 de Abril de 2011 às 07:30 horas para cumprir a exigência do Art. 10 § 4º da Lei 12.232/2010. Nova Mutum, 07 de abril de 2011.

**Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL**

**Publicar**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2011**

**Objeto: Aquisição de peças para manutenção caminhão VW - 24.220 – Placa – JZF - 4391.** Tipo: **Menor preço por item** - Data de Abertura: 19 de abril de 2011 - Horário: 08:00 Horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT - Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 07 de abril de 2011.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial**

**Publicar**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011**

**Objeto: Serviços para manutenção do caminhão VW - 24.220 – JZF 4394.** Tipo: **Menor preço total** - Data de Abertura: 19 de abril de 2011 - Horário: 10:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 07 de abril de 2011.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial**

**Publicar**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

**AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação - CPL

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO E INFRA ESTRUTURA NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 960,00 M, DENOMINADO LOTE 01 E O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, DENOMINADO LOTE 02.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 001/2011, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA conforme segue: **LOTE 01 - GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 00.364.780/0001-59, **Valor de R\$ 96.595,62** e do **LOTE 02 - FUHR E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ 01.151.554/0001-52, **Valor de R\$ 68.023,36.** Nova Santa Helena – MT, 07 de abril de 2011, **ALEX OSCAR DE SOUSA – Presidente da CPL.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

**AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação - CPL

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – COM 06 SALAS DE AULA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 854,00M², LOCALIZADO A RUA MARIA HELENA, ESQUINA COM A RUA BAHIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS ANEXO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 002/2011, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 11.379.894/0001-99, **Valor de R\$ 934.820,28.** Nova Santa Helena – MT, 07 de abril de 2011, **ALEX OSCAR DE SOUSA – Presidente da CPL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 010/2011, **realizado no dia 04/04/2011, às 08:00 horas,** na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatá-MT, instaurada para contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus. Homologada de Adjudicada em 07/04/2011. Sagrou-se vencedor a empresa Recapadora Sorriso Ltda Me. Nova Ubitatá-MT, 07 de abril de 2011.

**DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.**

**Asplemat/DO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que **realizará no dia 19/04/2011, às 08h00min,** na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada a **contratação de empresa para fornecimento de pneus radiais de fabricação nacional para utilização e manutenção de maquinas e veículos da frota municipal.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubitatá-MT, 07 de abril de 2011, ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br).

**Darci José Hantt – Secretário de Administração.**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2.011**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Obras de uma Passarela para Pedestres de Concreto Armado Pré-Moldado Protendido sobre o Rio das Mortes Nova Xavantina/MT conforme projeto básico e demais anexos do edital tipo menor Preço **Data Hora de Abertura:** 09-05-2011 as 09:00 hs (horário de Brasília) **Local:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital Completo poderá ser retirado mediante comprovante de recolhimento de taxa, de R\$ 300,00 (trezentos reais) não reembolsáveis e se dirigirem a **C P L** no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. - Nova Xavantina – MT, 07 de Abril de 2011.

**WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.011**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas do Município conforme ANEXO I do Edital e Projeto Executivo **Data Hora de Abertura:** dos envelopes 27/04/2011 às 09:00 horas (horário de Brasília) **Local:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital Completo poderá ser retirado mediante recolhimento a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) não reembolsáveis e se dirigirem a **C P L** no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. - Nova Xavantina – MT, 07 de Abril de 2011.

**WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2010**

**DECRETO Nº 677/2011**

Súmula: Homologa resultado do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, e dá outras providências.

O Sr. Wilson Pires, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve: Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, conforme relação dos candidatos aprovados já devidamente divulgada e publicada, que fica fazendo parte integrante deste decreto como anexo, para os cargos mencionados a seguir: Cargos homologados da Prefeitura Municipal de Paranatinga referente ao concurso público 001/2010: Cargo: 002 - Agente de Fiscalização de Obras, Cargo: 003 - Agente de Fiscalização de Posturas, Cargo: 004 - Agente de Limpeza Pública 1 (GARI), Cargo: 005 - Agente de Limpeza Pública II (Coletor de Lixo), Cargo: 006 - Agente de Serviços Gerais, Cargo: 007 - Assistente Social, Cargo: 008 - Carpinteiro, Cargo: 009 - Costureira, Cargo: 010 - Eletricista de Rede, Cargo: 011 - Enfermeiro Padrão, Cargo: 012 - Engenheiro Arquiteto, Cargo: 013 - Engenheiro Civil, Cargo: 014 - Maestro Regente, Cargo: 017 - Médico Ginecologista/Obstetra, Cargo: 019 - Médico Pediatra, Cargo: 020 - Motorista de Veículo Pesado, Cargo: 021 - Office Boy, Cargo: 022 - Operador de Máquinas Rodoviárias (Motoniveladora), Cargo: 023 - Operador de Máquinas Rodoviárias (Pá Carregadeira), Cargo: 024 – Pedreiro, Cargo: 025 –

Recepcionista, Cargo: 026 - Técnico em Enfermagem, Cargo: 027 - Técnico em Raio X, Cargo: 029 - Vigia, Cargo: 030 - AAE I - Agente Serviços Gerais (EMEF José Pires Uluku), Cargo: 031 - AAE I - Agente Serviços Gerais (EMEF Otávio Kurewe), Cargo: 032 - AAE I - Agente Serviços Gerais (EMEF Arimatéia), Cargo: 033 - AAE I - Agente Serviços Gerais (EMEF Mal Rondon), Cargo: 034 - AAE I - Agente Serviços Gerais (EMEF Novo Progresso), Cargo: 036 - AAE I - Agente Serviços Gerais (EMEF Euzébio de Queiroz), Cargo: 037 - AAE I - Agente Serviços Gerais (EMEF Moreira Cabral), Cargo: 038 - AAE I - Agente Serviços GERAIS, Cargo: 039 - AAE I - Merendeira (EMEF Mal Rondon), Cargo: 040 - AAE I - Merendeira (EMEF Colorado), Cargo: 042 - AAE I - Vigia (EMEF Euzébio de Queiroz), Cargo: 044 - AAE I - Aux de Desenv Infantil (CRECHE), Cargo: 045 - AAE II - Motorista CNH "D" (EMEF Boa Vista), Cargo: 046 - AAE II - Motorista CNH "D" (EMEF Euzébio de Queiroz), Cargo: 047 - AAE II - Motorista CNH "D", Cargo: 048 - Professor II B Rural (EMEF Arimatéia), Cargo: 049 - Professor II B Rural (EMEF Mal Rondon), Cargo: 050 - Professor II B Rural (EMEF Boa Vista), Cargo: 051 - Professor II B Rural (EMEF Colorado), Cargo: 052 - Professor II B Rural (EMEF Euzébio de Queiroz), Cargo: 053 - Professor II B Rural (EMEF Moreira Cabral), Cargo: 054 - Professor II B Rural (EMEF Pontal do Piranha), Cargo: 055 - Técnico Administrativo Educacional, Cargo: 056 - Agente Administrativo II, Cargo: 057 - Agente de Água e Saneamento, Cargo: 058 - Agente de Serviços Gerais - Copeira, Cargo: 059 - Agente de Serviços Gerais - Encanador, Cargo: 060 - Motorista de Veículos Pesados, Cargo: 061 - Operador de ETA. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Paranatinga/MT, 07 de abril de 2011

**Wilson Pires - Prefeito Municipal**

**Publicar**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 094/2011 de 25/02/2011, vem através deste **CONVOCAR** a servidora **RENATA CECÍLIA DE S. BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, afim de prestar esclarecimentos a respeito de suas faltas ao trabalho não justificadas. Pedra Preta (MT), 07 de Abril de 2011.

Rosana G. de L. Machado, Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

#### REGISTRO DE PREÇOS

#### COMBUSTÍVEIS ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM GERAL

**OBJETO:** Visando à Aquisição de Combustíveis óleos e lubrificantes em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. do tipo Menor Preço por Lote **Data e Hora de Abertura:** 20-04-2011 às 10:00 horas as propostas e documentações deverão ser entregues no DLC sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. **Local:** Sala da **CPL** da Prefeitura Municipal na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300. As condições estabelecidas no inteiro teor do Edital poderá ser retirado no endereço supracitado e/ou informações fone/fax (66) 3466 1252, - Ponte Branca - MT, 06 de abril de 2011.

**Adão Pereira de Oliveira - Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2011- PMPL

#### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 040/2011-PMPL)

**PREGÃO Nº. 021/2011** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO URNAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. CREDENCIAMENTO:** das 09h 30m às 10h do dia 27 de abril 2011. **INICIO DA SESSÃO:** às 10h do dia 27 de abril de 2011 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 07 de março de 2011.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial**

### AVISO DE DISPENSA N.º006/2011 (PROCESSO N.º039/2011)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Locação de um imóvel urbano para funcionamento

das novas instalações do Setor de Patrimônio e Almojarifado, localizado na Rua Maranhão, nº1149, centro no Município, com valor mensal de R\$806,17 (oitocentos e seis reais dezessete centavos), mensal, visto o **Sr. APARECIDO CUOGHI**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 07 de abril de 2011,

**Maria Silvana da Silva - Presidente da Comissão**

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2011- PMPL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 029/2011-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do seu Pregoeiro Oficial Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 29 de abril de 2011 as 08horas (29/04/2011), a ser realizado no mesmo local, sendo prorrogado por publicação de errata com alterações no Edital. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE TONER E CARTUCHO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.** Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 07 de abril de 2011.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

#### PORTARIA Nº037/2011 - 01/04/2011

**EDIE SCORSIN**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Demitir a pedido a Sra. **MAGNA PEREIRA LUZ**, Portador da CIRG.1146344-6 /SJ - MT, CPF. 919.045.011 - 68, matrícula funcional 0778, do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada no Programa de Agentes Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte - MT, 01 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMpra-SE.

#### PORTARIA Nº038/2011 - 01/04/2011

**EDIE SCORSIN**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a pedido a partir de hoje, 01 de abril de 2011, do Cargo Efetivo de **Zeladora**, a Sr. **MILHA MARIA SOARES SOUSA**, RG. 2036832/SSP-MT, CPF nº 027.715.621-11, Matrícula Funcional nº0628, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte - MT, 01 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMpra-SE.

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

**CONTRATADA:** SILVA & BOMFIM LTDA-ME, CNPJ 10.720.768/0001-93, e Inscrição Estadual nº 133691047.

**DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA:** A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 01 de Abril de 2011 até 30 de Maio de 2011.

**DA ORIGEM:** Contrato n.º.034/2010.

**DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 014/2010.



**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**DO FUNDAMENTO:** Artigo 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Março de 2011. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT**

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT  
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 009/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO –MT- Data da realização: 07/04/2011

**Licitante Vencedor:** ANGELA CAROLINA NASCIMENTO para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), ao mês. SANTO AFONSO MT, 07 de abril de 2011. **FAGNER MOREIRA DA CUNHA-Pregoeiro DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ**

**DECRETO LEI Nº 056/2011 DE 04 DE ABRIL DE 2011.  
DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O município de São José do Xingu vem se destacando na produção de grãos no estado de Mato Grosso, principalmente na cultura da soja, gerando riqueza e tributos importantes na economia mato-grossense. Este ano, devido as condições meteorológicas adversas, em razão da alta precipitação pluviométrica, nosso município tem sido afetado sobremaneira no escoamento da sua riqueza. Nossos produtores vêm todo um trabalho - incansável o ano inteiro, ser prejudicado pelas condições de nossas estradas vicinais, afetadas pelas pesadas chuvas que ocorrem diariamente. A Prefeitura Municipal tem estado presente nas demandas dos nossos produtores, realizando os serviços de manutenção rodoviária permanente, entretanto necessita de um instrumento legal que dê agilidade aos procedimentos que possibilitem garantir o escoamento da safra, e acima de tudo garantir a segurança de todo aparato humano envolvido nessa grandiosa tarefa. É incontestável também que as condições adversas de nossas estradas tem prejudicado toda a população, sobretudo, os mais carentes, principalmente pela alta dos preços dos alimentos, pois, a imensa maioria dos caminhoneiros se negam a transitar rumo a São José do Xingu, onde encontram estradas intransitáveis, com atoleiros, buracos e pontes perigosas. Dessa forma, de posse da autoridade que lhe é assegurada pela Lei Orgânica do Município, **GILBERTO MENDES LEONCINI**, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais DECRETA: **Art. 1º** – Estado de emergência pelo período de 60 (sessenta) dias, nas questões que englobam as ações que permitam o escoamento das riquezas do Município de São José do Xingu – MT. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José do Xingu - MT, 04 DE ABRIL DE 2011.

**GILBERTO MENDES LEONCINI - Prefeito Municipal**  
Asplemat/DO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL-04/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT - comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública do pregão presencial – sistema de registro de preço, nº 04/2011, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos Zero KM, ano 2011/2011, tipo PASSEIO/UTILITÁRIO, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, fica prorrogada para o dia 19/04/2011, às 16 horas (Horário de Brasília – DF), no Departamento de Licitações. Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1398. São José do Xingu – MT, 07 de Março de 2011.

**Sandra Martins Luz - Pregoeira**  
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 08/2011**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **08/2011**, teve a empresa vencedora: **MARCOS A. ROSA**, em todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 81.897,00 (Oitenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais) Objeto **“LIMPEZA PÚBLICA”**. AILTON PAULA ARRUDA, Pregoeiro. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 018/2011  
REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2011 c/ SRP, do tipo **menor preço por lote**, para **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE e MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**. Com data Prevista para o dia **19 de Abril de 2011**, as 08:00 (oito) horas credenciamento as 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br). Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, **centro**.

Sandra Sostisso Maggi  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2011**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **REDE SAMIG RADIO E TELEVISÃO LTDA** para a contratação de espaço em canal de televisão no valor de **R\$ 276.349,50** (Duzentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do artigo 25 “caput” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Sapezal, 06 de Abril de 2011  
João Cesar Borges Maggi  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 019/2011  
REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2011 c/ SRP, do tipo **menor preço por lote**, para **AQUISIÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS (TIJOLOS) E AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA METALÚRGICA E CONSTRUÇÃO CIVIL**. Com data Prevista para o dia **20 de Abril de 2011**, as 08:00 (oito) horas credenciamento as 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br). Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, **centro**.

Sandra Sostisso Maggi  
Pregoeira

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

**Da Finalidade:** Dispensa de Licitação.  
**Do Objeto:** Aquisição de 01(uma) motocicleta  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.  
**Contratada:** QUEROZ CENTER MOTOS LTDA  
**Justificativa:** Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

**Do Prazo:** IMEDIATO**Valor de:** R\$ 9.988,00 (nove mil e novecentos e oitenta e oito reais)**Sandra Sostisso Maggi****Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2011**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/03 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia **24 de maio de 2011**, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para a Alienação de Terrenos no **LOTEAMENTO COMERCIAL HILARIO DAL' ALBA SCARIOT-LCHDS**, de propriedade do Município de Sapezal. A venda dos imóveis se dará por **maior preço por item**. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro ou gratuitamente no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br).

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09**  
**RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2011.**

**CONTRATO Nº. 015/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E J M PEREIRA E CIA LTDA**Objeto:** Serviços Médicos Em Tratamento Antialérgico Com O Uso De Vacinas De Solução Manipulado**Valor:** R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**Data:** 03/03/2011**Procedimento:** Dispensa**Vigência:** 03/09/2013**Secretaria:** Saúde**CONTRATO Nº. 016/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**Objeto:** Aquisição De Material Permanente**Valor:** R\$ 24.265,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**Data:** 04/03/2011**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/05/2011**Secretaria:** Educação**CONTRATO Nº. 017/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**Objeto:** Aquisição De Material Permanente**Valor:** R\$ 7.177,00 (sete mil, cento e setenta e sete reais)**Data:** 04/03/2011**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/05/2011**Secretaria:** Educação**CONTRATO Nº. 018/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ**Objeto:** Contratação de 7.000 mil diárias (24 horas) de especializada, do tipo "casa de apoio", exclusivamente com sede na capital do Estado, Cuiabá/MT**Valor:** R\$ 136.290,00 (Cento e trinta e seis mil duzentos e noventa reais)**Data:** 17/03/2011**Procedimento:** Pregão Presencial**Vigência:** 31/12/2012**Secretaria:** Saúde**CONTRATO Nº. 019/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA**Objeto:** Contratação de até 15.000 (quinze mil) diárias para prestação de serviços de limpeza urbana**Valor:** R\$1.083.750,00(Hum milhão, oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**Data:** 17/03/2011**Procedimento:** Pregão Presencial c/ SRP**Vigência:** 17/03/2012**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos**CONTRATO Nº. 020/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE

PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUARIOS DE DROGAS-AMPARU

**Objeto:** Hospedagem de dependente químico em situação de risco**Valor:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**Data:** 18/03/2011**Procedimento:** Dispensa**Vigência:** 15/12/2011**Secretaria:** Saúde**CONTRATO Nº. 021/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES – ME**Objeto:** Prestação De Serviços Referente A Disponibilização De Software De Controle, Gerenciamento E Acompanhamento Da Produção Municipal, Consultoria E Assessoria Relacionados Ao IPM – Na Arrecadação Do ICMS**Valor:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**Data:** 22/03/2011**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2011**Secretaria:** Finanças e Orçamento**CONTRATO Nº. 022/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – ME**Objeto:** Serviços De Funilaria E Pintura Completa, Tapeçaria (Bancos, Painel E Assolho), Instalação Eléctricas (Internas E Externas), Incluindo-Se Todos Os Materiais De Pintura E Peças De Substituição Necessárias.**Valor:** R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)**Data:** 23/03/2011**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 23/04/2011**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos**CONTRATO Nº. 023/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GEOSOLO ENG. PLAN. E CONSULTORIA LTDA**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos para Locação, levantamento de área, confecção de plantas topográficas e plantas de localização/ situação e memoriais descritivos de área para implantação de Cadeia Pública e 03 áreas rurais para extração de cascalho. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sondagens a Percussão em área rural para implantação de Cadeia Pública, 01 (um) terreno urbano para construção da agência do INSS e 02 (DOIS) terrenos urbano para construção do escritório do TRT**Valor:** R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)**Data:** 28/03/2011**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 28/06/2011**Secretaria:** Agricultura e Meio Ambiente**CONTRATO Nº. 024/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Objeto:** Prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT**Valor:** R\$ 12.111,56 (doze mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos)**Data:** 28/03/2011**Procedimento:** Pregão Presencial**Vigência:** 27/03/2012**Secretaria:** Educação**CONTRATO Nº. 025/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DALZILSA SOARES DELLA LIBERA ME**Objeto:** Prestação de serviços de 1.250 (Um mil duzentos e cinquenta) diárias de hospedagem (hotéis)**Valor:** R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**Data:** 29/03/2011**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 28/03/2012**Secretaria:** Diversas**CONTRATO Nº. 026/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA – EPP**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (doces) para diversas secretarias**Valor:** R\$ 32.561,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais)**Data:** 31/03/2011**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2011

**Secretaria:** Diversas**CONTRATO Nº. 027/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A**Objeto:** Prestação de serviços, incluindo mão-de-obra e peças, para o conserto da Ambulância Sprinter Placa KAN 6221**Valor:** R\$ 8.302,12 (Oito mil trezentos e dois reais e doze centavos)**Data:** 31/03/2011**Procedimento:** Dispensa**Vigência:** 30/04/2011**Secretaria:** Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 020/2011**  
 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2011 c/ SRP, do tipo **menor preço por item**, para **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, “RL-1C” - EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C – ASFALTO DILUÍDO CM-30**. Com data Prevista para o dia **20 de Abril de 2011**, as 13:30 (treze e trinta) horas credenciamento as 14:00 (quatorze) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br). Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

Sandra Sostisso Maggi

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011 – SRP 018/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a licitação supramencionada, visando o Registro de Preços para aquisição de balanças antropométricas adulto e infantil para pesagem de pacientes da atenção básica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ENCONTRA-SE REVOGADA, em face da necessidade de adequações no Edital e Anexos. A revogação tem amparo legal no item 15.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 7 de abril de 2011.

**Adriano dos Santos-Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011. TIPO MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 143/2011 de 01/03/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2011, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 25 de Abril de 2011, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: Contratar empresa para prestar serviços de recarga de cartuchos e toner. O edital com informações complementares deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:00hs as 13:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415 - Tabapora/MT. 08 de Abril de 2011.

**Pregoeira. -Cristiane Bobbo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**RESULTADO- Pregão Presencial 018/2011- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNACÃO, ESCANEAMENTO, PLOTAGENS, CONFECÇÃO DE BANNERS, E CORRELATOS**, para atender Unidades Administrativas do Município, **de acordo com** Termo de Referência (anexo I), parte integrante do edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 01/GP/2011 de 03 de Janeiro de 2011, torna público que o resultado do certame acima referido pode ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao.asp>. Tangará da Serra, aos sete dias do mês de Abril de 2011. Maria Alves de Souza-Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº.**  
**02/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Sistema de Abastecimento de Água nas Agrovilas: 7ª Agrovila, 8ª Agrovila, 9ª Agrovila e 10ª Agrovila, conforme plano de trabalho em anexo e conforme Termo de Compromisso nº TC/PAC 1942/08. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **TIPO:** Menor Preço Global. **CADASTRAMENTO EXIGIDO:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT. **DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO (CRC):** 21/04/2011 **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 25/04/2011 HORAS:8:00. **LOCAL:** Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br). Terra Nova do Norte – MT, 07 de abril de 2011. Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos - Presidente da CPL DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**

A Comissão Permanente de Licitação Torna PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 004/2011, cujo objeto é a contratação de serviços de fonoaudiologia para atender no centro de reabilitação e fisioterapia duas vezes por semana. Foi vencedora do certame Anna Paula Arruda Ambrozio, com o valor global R\$ 10.800,00. Torixoréu – MT, 06 de abril de 2011. EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – **Pregoeira** **DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE**  
**PORTARIA Nº054/2011**

**“CONCEDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA LICENÇA PARA ESTUDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento, protocolado em 09 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor efetivo **LINDOMAR DA SILVA POHÚ**, Auxiliar administrativo, **Licença para estudo**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **14 de março de 2011 e término em 08 de setembro de 2011**, sem remuneração, com fulcro no **artigo 116º da Lei Municipal nº 424, de 28 de abril de 1992**.

**Parágrafo Único** - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, o servidor beneficiário deverá fazer novo requerimento solicitando sua prorrogação, apresentando comprovação de frequência escolar, ou se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 14 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.** WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para entrega conforme necessidades do órgão. Abertura dia **25 de abril de 2011, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 07 de abril de 2011. – **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA** - Presidente CPL.



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

#### NOTIFICAÇÃO Nº 02/ 2011

Ao Vereador **ELPIDO DA SILVA MEIRA**; Fica Vossa Excelência notificado de que deverá comparecer no dia 14 de Abril de 2011 às 08:00hs da Manhã no Plenário desta Augusta Casa de Leis a fins de que seja ouvido pela Comissão Processante da Câmara Municipal de Colniza-MT bem como a testemunha de defesa, Srª Creuza Soares da Silva no mesmo dia às 10:00hs. Fica ainda, notificado que no dia 15 de abril do corrente ano, as 11:00 hs., na Cidade de Cerejeiras, Estado de Rondonia, esta Comissão Processante, estará ouvindo o Medico Dr. Ademir Aderbal da Cruz. Colniza-MT., 06 de Abril de 2011.

**JOEL CANDIOTO - Pres. da Comissão Processante**

Asplemat/DO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EXTRATO ADITIVO MARÇO 2011  
**2º Aditivo ao Contrato de obra nº 059/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa FM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato 59/2010, por mais 180 dias. Data 04 de março de 2011. Assinam – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa FM Construções Civis Ltda – Terêncio Argemiro de França - Contratado.

**2º Aditivo ao Contrato de obra nº 071/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa FM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato 71/2010, por mais 90 dias. Data 01 de março de 2011. Assinam – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa FM Construções Civis Ltda – Terêncio Argemiro de França - Contratado.

#### Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2011.

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de novembro de 2009, para comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- a) Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- a) Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- a) Exame de aptidão mental e saúde física previsto no Edital do Concurso.
- a) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- a) Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- a) Não haver sofrido de punição política.
- a) Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- a) Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- a) Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

• **Para cargo de Agente Administrativo:**

- Marcele Elaine Cristina da Silva Oliveira
- Natara Teixeira dos Anjos
- Lucas Cândido de Barros Pedroso
- Maurinil da Silva Multa
- Ariana Taveira Santos
- Giseli de Fátima Zandonadi

• **Para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural):**

- Karla da Silva Barbosa Ferreira Gomes

- Noemia Soares Moreira

• **Para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:**

- Nilzete Agnelo da Cruz
- Joselina Aparecida de Almeida
- Maria da Glória Mendes Pardim
- Eva da Cruz
- Solange de Oliveira Costa
- Adriana Ferreira da Silva
- Marcina de Souza Camargo
- Claudenil Maria da Silva
- Olivia Maria de Jesus
- Rosilene Pires de Camargo
- Lurdineia Campos Correa
- Fátima Alves da Silva
- Alicelia Maria da Silva Costa Dassi
- Gloria Aparecida da Silva
- Regina Celia dos Anjos

• **Para cargo de Vigia (Zona Rural):**

- Wilson Nunes Coutinho
- Janides de França Paulino
- Cleiton Gonçalves dos Santos
- Luiz Henrique Marque Vital da Silva

• **Para cargo de Vigia:**

- Heverton Ferreira Batista
- Jorge Malheiros de Campos
- Luiz Marcos Correa da Luz
- Lilian Aparecida da Silva
- Luiz dos Santos Dias
- Mauricio Almeida da Silva
- Gerson Soares Arruda
- Erivelto Costa Sales
- Roniel Correa Dias
- Aluizio Julio Correa
- Paulo Dias Pedroso
- Ronivaldo Campos de Almeida
- Mayllon Medeiros de Roma Lima
- Dorvaci Sebastião da Costa
- Weverton Marcos de Lima Prado
- Nilvani da Costa

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação. Nobres-MT, em 05 de abril de 2011. *José Carlos da Silva* **Prefeito Municipal de Nobres**

### CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro aditivo - Prorrogação de prazo ao contrato nº: 09/2010; OBJETO: aquisição de materiais de consumo e higiene – CONTRADADA: Du Bom Supermercado Ltda - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande.  
 Prazo: 30 dias Asplemat/DO

# TERCEIROS

Avico Agroindustrial e Avícola Centroeste S.A. CNPJ/MF No 01.624.146/0001-70. NIRE No 51.3.0000638.3. **CONVOCAÇÃO.** São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizará no dia 26/Abril/2011, às 10h, sito a Rua Goiás, n.º 813, Centro em Barra do Garças/MT, a fim de deliberarem sobre a Ordem do dia a saber: a) Alteração do endereço da Sede Social da Companhia, b) Modificação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. (a) Geraldo Antônio Prearo. A Administração.

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.  
Companhia Aberta - Categoria A  
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE 51300004453  
Ata da Reunião da Diretoria em 20 de julho de 2010

1. Hora, data e local: Às 11:00 horas do dia 20 de julho de 2010, na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, Curitiba, Paraná. 2. Presenças: A totalidade dos diretores da Companhia, indicados no item 6 abaixo. 3. Mesa: Pedro Roberto Oliveira Almeida, Presidente; Anderson Henrique Prehs, Secretário. 4. Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros da Diretoria. 5. Deliberação: A unanimidade dos Diretores presentes deliberou e aprovou, nos termos do artigo 23, alínea "k" do Estatuto Social, o encerramento das atividades da filial inscrita no CNPJ/MF nº 24.962.466/0013-70, localizada na Avenida Mário Covas Júnior, s/nº, Armazém XXXIX, 1º Andar, Sala 1, Estuário, Santos, SP, CEP 11020-300. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os Diretores presentes. (Ass.) Pedro Roberto Oliveira Almeida, Paulo Luiz Araújo Basílio, Rodrigo Barros de Moura Campos, Eduardo Machado de Carvalho Pelleissone e Sérgio Luiz Nahuz. Confere com o original lavrado em livro próprio. Curitiba, 20 de julho de 2010. Pedro Roberto Oliveira Almeida – Presidente, Anderson Henrique Prehs - OAB/PR 34.608 - Secretário/Visto do Advogado. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o Registro em: 05/08/2010 sob nº 20100659691, Protocolo: 10/065969-1, de 04/08/2010. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral. JUCESP nº 311.685/10-9 em 00/00/2000. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S.A. - CNPJ(MF) Nº 26.523.837/0001-09 – NIRE nº 51.300.005.425 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Rua E, nº 135, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 13 de abril de 2011, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: a) Aprovar o pedido de cancelamento do registro de companhia incentivada, junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme preceitua o artigo 22 da Instrução CVM 265, de 18 de julho de 1997; e b) Apresentação, pelo acionista controlador, da declaração que fará oferta pública de ações, conforme determina o artigo 23 da Instrução CVM nº 265, de 18 de julho de 1997. Cuiabá (MT), 4 de Abril de 2011 – Joaquim Augusto Curvo – Presidente do Conselho de Administração.

CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A., que realizar-se-á na Sede da Companhia, com endereço na Avenida Lions Internacional, S/N, Km 4 – Bairro Vila Esmeralda I, no dia 16 de abril de 2.011 (sábado) às 08h:30min em primeira convocação e às 09:00h em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas, exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras; 2. Eleição dos Administradores para o próximo biênio; 3. Reforma do Estatuto para aumento do Capital Social da companhia mediante subscrição particular de ações; 4. Alienação de ações ainda não inscritas; 5. Informações sobre Ação Judicial; 6. Assuntos Gerais. Tangará da Serra – MT, 31 de março de 2.011.

Normando Corral – Presidente

Asplemat/DO 3x1 (05, 06 e 07/04/2011)

Assembléia Geral Ordinária

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Cascachinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 09:00 horas em 1ª convocação com quorum legal e as 10:00 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: 19 de abril de 2.011, a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia":

1) - Análise, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2010;  
2) - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício;  
2) - Outros assuntos de interesse da Companhia;  
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 e os demais com relação à "ordem do dia". Rondonópolis, 04 de abril de 2.011.  
Edmilson Alves Bizzera/ Presidente do Conselho de Administração

USINA BARRALCOOL S/A  
CNPJ: 33.664.228/0001-35 – NIRE 51.300.004.780  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da USINA BARRALCOOL S/A, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de abril de 2011, às 8:00 horas em primeira convocação, com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, e as 8:30 horas em segunda convocação, com qualquer número, em sua sede social situada à Rodovia MT 246 Km 3,5 – Distrito Industrial em Barra do Bugres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2010; b) Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010; c) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Em Assembléia Extraordinária: a) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade; b) Incorporação do saldo da Reserva de Capital; c) Consolidação do Estatuto Social; d) Outros Assuntos de interesse da sociedade. Barra do Bugres, 06 de abril de 2011.

DANTE PETRONI NETO - Presidente do Conselho de Administração  
Asplemat/DO 3x1 (06, 07 e 11/04/2011)

TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.531.316/0001-06 - AVISO AOS ACIONISTAS. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Des. Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010. Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2011. O Conselho de Administração.

ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ACOMAC/MT  
CNPJ Nº. 03.678.319/0001-69

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva nos termos do Estatuto Social, convoca seus associados, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede da associação, sita a Avenida Carmindo de Campos, nº. 146, Sala 06, Centro Carmindo da Construção, Jardim Petrópolis, Cuiabá, MT, no dia 29 (Vinte e Nove) de Abril de 2011, em 1ª. Convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados; em 2ª. Convocação, às 19:00 horas, com a presença de metade de seus associados e em 3ª. Convocação, às 20:00 horas, com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) de associados quites, para tratar da seguinte ordem do dia:

1 – Assembléia Geral Ordinária  
a) Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Associação do exercício de 2010.  
b) Examinar e deliberar sobre o orçamento para o exercício financeiro seguinte.  
c) Fixar os valores para contribuição mensal devida pelos Associados.  
2 – Assembléia Geral Extraordinária  
a) Aprovar a nova redação do Estatuto da Associação.  
b) Assuntos de interesse da Associação.  
Cuiabá, MT, 11 de Abril de 2011.

ANTONIO GUERINO ZOMPERO  
Presidente

Decio Luiz Ferro, proprietário da Estância Nossa Senhora de Fátima, localizada na Comunidade Ouro Verde município de Alta Floresta-MT, RG 3.233.873-9 SSP/PR e CPF 389.348.099-49, torna público que requereu da SEMA Licença Ambiental Única(LAU) para a atividade de agropecuária. Não Determinado EIA/RIMA.

Napoleão Thadeu Gato Derre e Outro, proprietário da Fazenda Cedro, localizada na Gleba Bandeirantes município de Nova Bandeirantes-MT, RG 9014756 SSP/SP e CPF 780.746.818-15, torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença Ambiental Única(LAU) para a atividade de agropecuária. Não Determinado EIA/RIMA.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 001/2011  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME  
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRAÇÃO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA E CAIXINHA DE PASSAGENS DE GORDURA  
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.0301 – SERVIÇOS DE TERCEIRO  
VALOR: R\$ 102.000,00 ( CENTO E DOIS MIL REAIS )  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 001/2011  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

“FIAÇÃO E TECELAGEM D CAPI LTDA ME (CNPJ: 12.047.410/0001-77)” torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de preparação e fiação de fibras de algodão, localizada na Avenida C, nº 189 – Distrito Industrial no município de Rondonópolis /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

“COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLO LTDA (CNPJ: 79.964.177/0008-34”

torna público que requereu a SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para o Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 163 KM 117,8 – Parque Industrial - Rondonópolis /MT.

Carta/Convite

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA DO RAMO CONTÁBIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONFECÇÃO E ASSINATURAS DE BALANÇETES MENSIS, BALANÇO GERAL, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM GERAL JUNTO AO CONSORCIO TELES PIRES.

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires

ABERTURA: 18/04/2011 HORÁRIO: 14:00

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO O EDITAL E OS ANEXOS DA CARTA CONVITE Nº 01/2011, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07:30 ÀS 11:00 E DE 13:30 ÀS 17:00 HORAS EM DIAS ÚTEIS OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [cisrtp@terra.com.br](mailto:cisrtp@terra.com.br). TELEFONE: (66) 3544-3358

PETER NUNES ANTUNES  
Presidente da CPL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da ASCOM - Associação Comercial e Empresarial de Juína, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos artigos 44º, 45º e 46º, do Estatuto Social, convoca os(as) Senhores(as) Associados(as), e Representantes de Entidades Convidadas, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada de acordo com os seguintes indicativos:

-Data: 14/04/2011 (quinta feira);

-Local: Auditório da ASCOM;

-Horário: 19h30min.

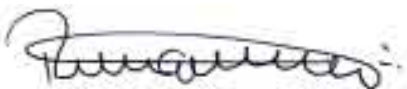
### ORDEM DO DIA

1- Apresentação e Discussão da Pauta que será aprovada em Convenção Coletiva pelo SECOMJUR - Sindicato dos Trabalhadores do Comercio de Juína e Região que ocorrerá no mês de Maio do corrente ano, após essa aprovação os empregadores de Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Colniza, Aripuanã e Juína serão obrigados a cumprirem o que ficar estipulado, estando a mercê da fiscalização trabalhista;

2- Proposta para fundação do Sindicato Patronal em Juína, que venha a intervir em favor dos interesses dos comerciantes da região;

3- Assuntos de interesse do quadro social.

Juína, 07 de Abril de 2011.



Roque Jair Perius  
Presidente ASCOM

### CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2011

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2011, celebrado entre o CORESS/MT e o técnico Gerson Rezende Lopes, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sem a realização de licitação, por configurar casos de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 04 de janeiro de 2011.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2011

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2011, celebrado entre o CORESS/MT e a médica Carla Cristina Ruas Silva, no valor de R\$ R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais), sem a realização de licitação, por configurar casos de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2011.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2011

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2011, celebrado entre o CORESS/MT e o médico Marcos Moraes Albeny, no valor de R\$ 15.985,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), sem a realização

de licitação, por configurar casos de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2011.  
MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2011

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2011, celebrado entre o CORESS/MT e o médico, Marcus Vinicius Marques D'Ávila, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem a realização de licitação, por configurar casos de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2011.  
MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2011

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2011, celebrado entre o CORESS/MT e o médico, Lamberto Mário Henry, no valor R\$ 15.981,00 (quinze mil novecentos e oitenta e um reais), sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2011.  
MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2011

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2011, celebrado entre o CORESS/MT e o médico, Eduardo Soares Bettin pelo valor global de R\$ 15.933,30 (quinze mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos) sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2011.  
MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2011

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2011, celebrado entre o CORESS/MT e o médico Reinaldo Balbino Figueira, pelo valor global de valor R\$15.995,00 (quinze mil novecentos e novecentos reais), sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2011.  
MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2011

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2011, celebrado entre o CORESS/MT e a Empresa Neurocirurgia do Centro-Oeste Serviços médicos Ltda., no valor de R\$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sem a realização de licitação, por configurar casos de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2011.  
MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2011

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2011, celebrado entre o CORESS/MT e o Centro de Diagnóstico Vida, pelo valor global de R\$15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais), sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2011.  
MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2011**

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2011, celebrado entre o CORESS/MT e a Clínica Radiológica Osvaldo Cruz S/C Ltda., pelo valor global de 15.995,98 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2011.

**MAX JOEL RUSSI**

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2011**

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2011, celebrado entre o CORESS/MT e a Sra. Isabel Borges Fernandes no valor de R\$ 57.933,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e três reais), sem a realização de licitação, por configurar casos de dispensa de licitação definida pela Lei Federal nº 11.107/05 e de acordo com as convenções estabelecidas neste instrumento, sendo celebrado com dispensa de licitação conforme disposição do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2011.

**MAX JOEL RUSSI**

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2011**

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2011, celebrado entre o CORESS/MT e EDSON JUARES DOS SANTOS - ME, no valor de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais), sem a realização de licitação, por configurar casos de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 25 de fevereiro de 2011.

**MAX JOEL RUSSI**

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2011**

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2011, celebrado entre o CORESS/MT e SÉRGIO BREDÁ GUIZELINI ME, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sem a realização de licitação, por configurar casos de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 10 de março de 2011.

**MAX JOEL RUSSI**

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2011**

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços n.º 014/2011, celebrado entre o CORESS/MT e Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica LTDA, pelo valor limite de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa de licitação definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 29 de março de 2011.

**MAX JOEL RUSSI**

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2011**

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços, entre o CORESS/MT e o médico Mário César da Silva Álvares, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa definida no Parágrafo único do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 29 de março de 2011.

**MAX JOEL RUSSI**

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2011**

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços,

entre o CORESS/MT e o motorista Uilson José de Souza, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa definida no Parágrafo único do artigo 24 da Lei 8.666/93.  
Rondonópolis, 31 de março de 2011.

**MAX JOEL RUSSI**

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2011**  
CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.  
CONTRATADO: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica LTDA. CNPJ/ME n.º 07.630.237/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para exames de biopsia anatopatológicos.

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução Consultiva TCE/MT n.º 018/2010).

DATA: 01/04/2011 VIGÊNCIA: 31/12/2011 DOTAÇÃO: 33.90.39.50.00.00.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2011**  
CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.  
CONTRATADO: Mário César da Silva Álvares CPF n.º 273.271.218-38

OBJETO: Contratação de profissional especializado na realização de exames de colonoscopia para atendimento de pacientes da Região Sul de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução Consultiva TCE/MT n.º 018/2010).

DATA: 01/04/2011 VIGÊNCIA: 30/04/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.30.00.00.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2011**  
CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.  
CONTRATADO: Uilson José de Souza CPF n.º 850.581.491-68

OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Motorista na Sede do Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução Consultiva TCE/MT n.º 018/2010).

DATA: 01/04/2011 VIGÊNCIA: 31/12/2011 DOTAÇÃO: 33.90.36.30.00.00.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2010**  
CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Marcello José Freitas Ribeiro DATA: 28/02/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n.º 27/2010, previsto em sua Cláusula 3ª, fica prorrogado a contar de 01/03/2011 até 31/03/2011.

Acréscimo em 25% da quantidade de serviços, bem como do valor global do contrato. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula 3ª, 6ª e 7ª do contrato n.º 27/2010, de 14/12/2010.

31/03/2011 VIGENCIA: DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2010**  
CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Carlos Eduardo Gotardelo Fraga Moreira

DATA: 28/02/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n.º 28/2010, previsto em sua Cláusula 3ª, fica prorrogado a contar de 01/03/2011 até 31/03/2011.

Acréscimo em 25% da quantidade de serviços, bem como do valor global do contrato. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula 3ª, 6ª e 7ª do contrato n.º 28/2010, de 14/12/2010.

31/03/2011 VIGENCIA: DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2010**  
CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Sérgio Lari Perfete

DATA: 28/02/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n.º 29/2010, previsto em sua Cláusula 3ª, fica prorrogado a contar de 01/03/2011 até 31/03/2011.

Acréscimo em 25% da quantidade de serviços, bem como do valor global do contrato. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula 3ª, 6ª e 7ª do contrato n.º 29/2010, de 14/12/2010.

31/03/2011 VIGENCIA: DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2010**  
CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e André Almeida Dagostino

DATA: 28/02/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato n.º 30/2010, previsto em sua Cláusula 3ª, fica

prorrogado a contar de 01/03/2011 até 31/03/2011.

Acréscimo em 25% da quantidade de serviços, bem como do valor global do contrato.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula 3ª, 6ª e 7ª do contrato n.º 30/2010, de 14/12/2010.

31/03/2011  
33.90.36.00.00.00

VIGENCIA:  
DOTAÇÃO:

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2010

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Laurindo José de Oliveira Filho

DATA: 28/02/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato nº 32/2010, previsto em sua Cláusula 3ª, fica prorrogado a contar de 01/03/2011 até 31/03/2011.

Acréscimo em 25% da quantidade de serviços, bem como do valor global do contrato.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula 3ª, 6ª e 7ª do contrato n.º 32/2010, de 14/12/2010.

31/03/2011  
33.90.36.00.00.00

VIGENCIA:  
DOTAÇÃO:

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2010

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Alberto Pareira dos Santos

DATA: 28/02/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato nº 34/2010, previsto em sua Cláusula 3ª, fica prorrogado a contar de 01/03/2011 até 31/03/2011.

Acréscimo em 25% da quantidade de serviços, bem como do valor global do contrato.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula 3ª, 6ª e 7ª do contrato n.º 34/2010, de 14/12/2010.

31/03/2011  
33.90.36.00.00.00

VIGENCIA:  
DOTAÇÃO:

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2010

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Vanessa Siano da Silva

DATA: 28/02/2011

OBJETO: O prazo de vigência do contrato nº 35/2010, previsto em sua Cláusula 3ª, fica prorrogado a contar de 01/03/2011 até 31/03/2011.

Acréscimo em 25% da quantidade de serviços, bem como do valor global do contrato.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula 3ª, 6ª e 7ª do contrato n.º 35/2010, de 14/12/2010.

31/03/2011  
33.90.36.00.00.00

VIGENCIA:  
DOTAÇÃO:

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2011

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.

CONTRATADO: Sérgio Breda Guizelini - ME. CNPJ/MF n.º 11.991.939/0001-81.

OBJETO: Locação de máquina copiadora - Equipamento digital da marca Brother DCP 8085 DN.

VALOR: R\$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos Reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução Consultiva TCE/MT n.º 018/2010).

DATA: 14/03/2011  
33.90.39.12.00.00.

VIGÊNCIA: 31/12/2011

DOTAÇÃO:

#### EDITAL

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade da Federal de Mato Grosso convoca todos (as) sindicalizados ativos e aposentados(as), para as eleições da Direção Colegiada e Conselho Fiscal no dia 28/04/2011 nos campi de Cuiabá, Barra do Garças, Rondonópolis, Sinop e Santo Antônio do Leverger - (Fazenda Experimental).

Data de Inscrição: 12 e 13 de abril de 2011

Horário: 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30hs

Cuiabá, 06 de abril de 2011

Comissão Eleitoral

Paulo Silva Ribeiro - Presidente

Rosinaldo Camargo de Oliveira - Membro

Ademar Moreira de Almeida - Membro

Elisa Sotera de Oliveira - Suplente

Aldonso Pereira da Silva - Suplente

#### 4 VENTOS AGROINDUSTRIAL S/A - FELIZ NATAL -MT

CNPJ Nº. 05.572.646/0001-67 - NIRE 51.300.007.631

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2011

DATA: 11/02/2011 – HORA: 17:00 – LOCAL: Sede social da Companhia, na Rodovia

Marta MT 225 s/nº KM 111 Feliz Natal - Mato Grosso.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme

assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no parágrafo

4º. do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, por terem comparecido à assembleia

acionistas representando a totalidade do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: João Osório Dumoncel que convidou a mim Luiz

Osório Dumoncel, para atuar como Secretário.

ORDEM DO DIA: Foram tomadas as seguintes deliberações:

#### I – EM ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Foi aprovado, por unanimidade, os Relatórios dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, devidamente arquivado na JUCEMAT sob o nº. 20110185080 em 24/02/2011, dispensada a publicação do aviso de que trata o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, em face do disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo da referida lei.

#### II – EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Foram reeleitos e reempossados nos cargos de Diretores da Sociedade com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2012 os membros da Diretoria:

a) João Osório Dumoncel, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Santa Bárbara do Sul – RS, portador da cédula de identidade RG sob nº 3029065517 expedida pela SSP/RS e CPF nº 048.041.040-20, para o cargo de Diretor Presidente.

b) Luiz Osório Dumoncel, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Bárbara do Sul – RS, portador da cédula de identidade RG sob nº 2016581056 expedida pela SSP/RS e CPF nº 463.873.310-72, para o cargo de Diretor sem designação específica.

c) João Marcelo Dumoncel, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Santa Bárbara do Sul – RS, portador da cédula de identidade RG sob nº 7038585464 expedida pela SSP/RS e CPF nº 616.400.420-91, para o cargo de Diretor sem designação específica.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas João Osório Dumoncel – Presidente; Luiz Osório Dumoncel – Secretário; João Marcelo Dumoncel; p/ Três Tentos Agroindustrial Ltda o Sócio-administrador João Osório Dumoncel. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Feliz Natal-MT, 11 de fevereiro de 2011.

JOÃO OSÓRIO DUMONCEL - Presidente

LUIZ OSÓRIO DUMONCEL - Secretário

Registrada na JUCEMAT sob NIRE 20110311990 em 31/03/2011

FUNDAÇÃO UNISELVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 14/2011 A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme a Lei Complementar 123/2006 cc. com o DEC. 6204/07, que a FUNDAÇÃO UNISELVA fará realizar licitação na modalidade CONVITE Nº 14/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à "Contratação de empresa para fornecimento de livros", visando atender a Coordenação de Pós – Graduação do Instituto de Computação/UFMT, "Doutorado Interinstitucional na área de Engenharia Elétrica com ênfase Computação e Sistemas Digitais", conforme Termo de Referência descrito no (Anexo I) do edital, cuja abertura está marcada para o dia 18/04/2011, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. Cuiabá/MT, 06 de abril de 2011. WILLIAN DOS SANTOS BRITES Presidente da Comissão de Licitação e Compras

FUNDAÇÃO UNISELVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 15/2011 A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme a Lei Complementar 123/2006 cc. com o DEC. 6204/07, que a FUNDAÇÃO UNISELVA fará realizar licitação na modalidade CONVITE Nº 15/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à "Contratação de empresa para fornecimento de livros", visando atender o Programa de Doutorado em Comunicação Social UDFMT/UFMG, conforme Termo de Referência descrito no (Anexo I) do edital, cuja abertura está marcada para o dia 19/04/2011, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. Cuiabá/MT, 06 de abril de 2011. WILLIAN DOS SANTOS BRITES Presidente da Comissão de Licitação e Compras

CAROLINA ARMAZENS GERAIS LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licenças de Operação para atividade Armazéns Gerais, sito à Rod. MT 130, Km 74 – Fazenda Vitória –Zona Rural no município de Primavera do Leste/MT.

CAROLINA ARMAZENS GERAIS LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Ampliação da atividade Armazéns Gerais, sito à Rod. BR 163, Km 67 – Fazenda Santa Maria –Zona Rural no município de Pedra Preta/MT.

CESARI EMP. MULTIMODAL DE MOV. DE MATERIAIS LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito à Rod. MT 299, Estância São Clemente e São Bento no município de Alto Araguaia/MT.

POTENSAL NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença Prévia, para a atividade Fabricação de Alimentos para animais, sito à Rod BR 364, Km 20, margem Direita – Zona Rural no município de Cuiabá/MT.

TRÊS D COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA – POSTO JUINA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação da Licença de Operação para atividade Comércio varejista de combustíveis, sito à Av. J.K, S/Nº– Setor Serviços no município de Juina/MT.

PRINCESA ALESSANDRA IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade Fabrica de Laticínio, sito à Rua Marechal Rondon, s/nº- Setor Industrial no município de Castanheira/MT.

CSA CONSULTORIA SOCIO AMBIENTAL, CNPJ 10.654.048/0001-77, COM SEDE NA AV. GOIÁS 1397, BAIRRO ALVORADA, LUCAS DO RIO VERDE-MT, VEM TORNAR PÚBLICO O ESTRÁVIO 03 (TRES) NOTA FISCAIS DA EMPRESA, SENDO A NOTA DE Nº 21 FORMULÁRIO 367186, NOTA 24 FORMULÁRIO 397891 E NOTA 25 FORMULÁRIO 397892.

JAIRO MANFROI CPF N° 147.339.439-20 – torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU ( Fase 1 e 2), Averbação da Área de Reserva Legal, do Imóvel denominado Fazenda Vida Nova I e II, localizado no município de Reserva do Cabaçal - MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa RONILDO MOREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP, requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente ( SEMA ) a alteração Contratual e a Razão Social nas suas licenças para o nome de SANTA FÉ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, localizada no município de COMODORO –MT. K3/DO

AGROPECUÁRIA FAZENDA BRASIL, inscrita no CNPJ N° 08.290.996/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de armazenamento de grãos, no município de Barra do Garças-MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

IVALDO ALVES NUNES, inscrito no CPF n° 474.155.259-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, o Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Castanhal, localizada no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDES, por seu Presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, convoca todos os servidores da respectiva categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no Auditório da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com sede no Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, na data de 14 de abril de 2.011 (quinta-feira), quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

I – Informes a respeito do encaminhamento das alterações da nossa lei de carreira, inclusive, tabela de subsídios;

II – Discussão e deliberação sobre o movimento paredista, inclusive, tirar indicativo de greve, se for o caso, nos termos da Lei n° 7.783/89;

A Assembleia será realizada em primeira convocação às 14h00 minutos e, em Segunda convocação, às 14h15min, obedecido o quorum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, MT, 07 de abril de 2.011.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

#### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

##### Superintendência de Regulação

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1 a 31/03/2011, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Companhia Hidrelétrica Teles Pires, rio Teles Pires, Município de Paranaita/Mato Grosso, aproveitamento hidrelétrico Teles Pires.

FRANCISCO LOPES VIANA

JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO - CPF n° 170.820.991-34, localizado na Av: Piraqui, nº 30 Bairro: Grande Terceiro do município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso, torna público que requereu a junto a SEMA/MT, as licenças Prévia e Instalação, com ramo de atividade de Serviços e Reparos Automotivos, não foi determinado EIA-RIMA

AMAZONIAPHOS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA- CNPJ n° 05.217.134/0001-82, localizado na Rod BR 163 Km 833 s/n° Camping Club LT 10- Setor Industrial do município de Sinop do Estado de Mato Grosso, torna público que requereu a junto a SEMA/MT, as licenças Prévia e Instalação da ampliação e Operação, com ramo de atividade Fabricação de Ração Animal, não foi determinado EIA-RIMA.

C.C.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – ME - CNPJ n° 13.358.392/0001-07, localizado na av: dos Jacobás nº 1505 JD Celeste do município de Sinop do Estado de Mato Grosso, torna público que requereu a junto a SEMA/MT, as licenças Prévia, Instalação e Operação, com ramo de atividade Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, não foi determinado EIA-RIMA.

FRIGORIFICO NUTRIBRAS LTDA - CNPJ n° 08.090.575/0001-54, localizado na Estrada Preima s/n° Loteamento do Valo (expansão Urbana) do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna público que requereu a junto a SEMA/MT, a Licença e Operação, com ramo de atividade Frigorífico - Abate de Suínos, não foi determinado EIA-RIMA.

OLIVO BARANZELLI- CNPJ n° 33.699.372/0001-07, localizado na Rod BR 163 KM 743, SN – Verdes Campos do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna público que requereu a junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, com ramo de atividade Hotel, não foi determinado EIA-RIMA.

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

##### PORTALDA AMAZONIA - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato:N° 011/2010 Contratante: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia Contratado: BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a CLAUSULA QUARTA do Contrato inicial, alterada pela Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, prorrogando para data de 31 de Dezembro de 2011 o termo final do Contrato n. ° 011/2010, assinado em 09 de Novembro de 2010. Vigência: 21/03/2011 a 31/12/2011 Data Assinatura: 21 de Março de 2011.

#### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato:N° 012/2010 Contratante: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia Contratado: GOUVÊA E GAUDENCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S Objeto: Levantamento "in loco" da realidade ambiental de cada município integrante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável "Portal da Amazônia", a ser realizado através de um profissional com formação na área de agronomia, cujo trabalho será o de identificar a existência do tratamento do lixo doméstico, situações de erosões e reforestamento de áreas consideradas degradadas. Valor Global: R\$ 105.069,65 Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011 Data Assinatura: 01 de Março de 2011. K3/DO

ANTÔNIO ROSSANI - CNPJ.: 053.912.618-72 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de CGH – Central Geradora Hidrelétrica (Aproveitamento de Recursos Hídricos), localizada na Rodovia MT-010, s/n°, Fazenda Rancho Fundo, Zona Rural, no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CONFRESA/MT

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2011

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2011 às 09:00 horas, no endereço Rua 13 de maio, 43, centro, Confresa-Mt, processo de licitação. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Para Contratação de prestação de serviços por pessoa jurídica especializada em cirurgia geral, atendendo na unidade ambulatorial do consorcio intermunicipal de saúde do Araguaia e xingu, cumprindo uma jornada de ( 20 ) horas semanais, Conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado. Confresa, 06 de Abril de 2011.

Antônio Francisco Custódio – Presidente CPL

CONFRESA-MT, 06 DE ABRIL DE 2011.

K3/DO

Cerâmica Santa Luzia Industria e Comércio Ltda CNPJ: 14.964.456/0001-86 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação(LO) para fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção civil. 15°40'29.43"S 56° 5'34.75"O. não EARIMA.

#### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LUCAS DO RIO VERDE – MT / 07 DE ABRIL DE 2011

##### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 018/2011 – Contratada – VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Objeto: Aquisição de um Trator novo 4x4 conforme descrito no ANEXO I do Pregão Presencial nº 002/2011. Valor R\$ R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) - Forma de Pagamento: Na entrega da Máquina. Vigência 30 dias - Início do contrato – 03/03/2011.

Contrato 019/2011 – Contratada – KIRST COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Compra de Combustíveis: 10.000 litros de Gasolina/Combustível. Valor R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais) - Forma de Pagamento: Quinzenal. Vigência 180 dias - Início do contrato – 04/03/2011.

Contrato 020/2011 – Contratada – Hidrogeron do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos para Saneamento Ambiental LTDA. Objeto: Compra 02 (Dois) Conjuntos geradores e 13 (Treze) dosadoras de solução oxidante, a base de hipoclorito de sódio, peróxido e outros agentes bactericidas, a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de até 1 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas), para tratamento da água a ser distribuída neste município, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial 004/2011. Valor R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais) - Forma de Pagamento: Na entrega dos equipamentos. Vigência 45 dias - Início do contrato – 09/03/2011. K3/DO

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011 PARA

##### REGISTRO DE PREÇO N° 002/2011

A Comissão Especial de Licitação da Consorcio Intermunicipal de Saude do Araguaia torna público aos interessados que a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011 PARA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2011 Para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATORIO, RX E ULTRASONOGRAFIA PARA ATENDER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA. Com abertura para o dia 11 de abril de 2011, às 10:00 horas,foi prorrogada para o dia 19 de abril de 2011 às 08:00 horas, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde, RUA AÇAI, S/N - VILA SANTO ANTONIO – (66) 3522-2155 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. Os interessados poderão obter informações, horário de 08:00 às 12:00 pelo telefone (66) 3522-2155. São Félix do Araguaia, 07 de abril de 2011.

Domingas Barreira dos Santos - pregoeira

Asplemat/DO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 19º, do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os empregados do Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP, em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 de abril de 2011 (quarta- feira), na sede da SANECAP (Salão de Convivência), sito a Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.196 – bairro Carumbé - Cuiabá-MT, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I – Elaboração, Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/2011/2012, entre o SENALBA/MT e o IDEP; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com a Entidade envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva, Termo Aditivo ou Contrato Coletivo de Trabalho; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir



advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Análise e aprovação da Contribuição para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (Contribuição Assistencial), conforme previsão legal na CLT e posicionamento jurisprudencial; V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembléia será realizada, em primeira convocação, às 18:00 h, ou meia hora após, em segunda e última convocação, obedecendo o quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá, 07 de abril de 2011.



Edésio Martins da Silva  
Presidente do SENALBA/MT

## EDITAL DE RE/RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 1º e 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, o Presidente do SENALBA/MT, faz uma convocação complementar ao Edital anteriormente publicado, para ratificar e constar no lugar de "celebração de Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho", substituir por "Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2013", bem como convocar os trabalhadores do SESC/SENAC/MT, em atividades no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, de outras unidades que não constaram no Edital anterior, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para debaterem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2013, entre o SENALBA/MT e o SESC/SENAC/MT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as empresas envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Análise e aprovação da Contribuição para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (Contribuição Assistencial), conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembléia será realizada nos seguintes local, dia e hora: - No dia 11 de abril de 2011(segunda-feira), às 16:30h em primeira convocação ou as 17:00h em segunda e última convocação, no SESC/PORTO/ODONTOLOGIA/CUIABÁ, localizado na rua São Joaquim, nº 399- Centro Sul - Cuiabá/MT-CEP: 78020-150. - No dia 15 de abril de 2011(sexta-feira), às 15:30h em primeira convocação ou as 16:00h em segunda e última convocação, no SESC/ARSENAL/CUIABÁ/MT, sito a rua 13 de junho, s/n - Porto - Cuiabá/MT - CEP: 78.020-700. - No dia 18/04/2011(segunda-feira), às 16:30h em primeira convocação ou às 17:00h em segunda e última convocação, no SESC/CASA DO ARTESÃO/CUIABÁ/MT, sito a rua 13 de junho, nº 315 - Porto - Cuiabá/MT, CEP: 78.020-300, sendo que todas as assembleias obedecerão o quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT. Cuiabá, 07 de abril de 2011.



Edésio Martins da Silva  
Presidente do SENALBA/MT

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E POLÍTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. CNPJ 08.979.143/0001-07 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, para obra do Complexo de Destinação Final e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e de Saúde, composto por: Aterro Sanitário, Usina de Triagem, Pátio para Compostagem e Autoclavagem. A área para implantação do empreendimento se localiza às Margens da Estrada Municipal do Jabuti, localizado no município de Mirassol D'Oeste-MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

C.S.M. COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para Comércio de Derivados de Petróleo, à Rua Rio Branco, 197, Centro, Rondonópolis-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLAUDINO MARIN. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e Instalação, de posto de abastecimento próprio, à ser implantado à Rod. BR 163, km 15 à esquerda + 2 km, "Fazenda 3M", Dist. de Ouro Branco, Município de Itiquira - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia e de instalação, para Parque Municipal das Mangueiras, a ser localizado à R. Didi Nunes, Jd. Primavera, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COTTON MARIN LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação para algodoeira, instalada à Rodovia BR 070 - Km 280 - Distrito Industrial - Primavera do Leste - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Têxtil Amazônia Importação Exportação Ltda. Torna público que requereu à SEMA / SEDAM, a Licença de Operação, de indústria de preparação e fiação de fibras de algodão, instalada à Av. Mato Grosso, 167, Jd. Cid. Verde, município de Campo Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AUTO POSTO CRL LTDA- CNPJ nº 12.815.964/0001-77, localizado na AV RIO ARINOS 1562-W PARQUE AZOIA do município de JUARA do Estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia e Instalação, com ramo de atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, não foi determinado EIA-RIMA.

A empresa CIAPEL MAQUÍNAS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 37794686/0001-49, localizada na Avenida Londrina nº 365 no Distrito Industrial, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso- SEMA/MT, o Cadastro do poço tubular com vazão de 3,0 m³/h e profundidade de 25,00 m. Asplemat/DO

CISOMT

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CISOMT - (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO). Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 2/2011, teve as Empresas Vencedora: L. M. VERA TURDERA & CIA LTDA - ME, propôs o valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para "realização de cirurgias Geral abrangendo: Ginecologia, Vascular, Urologia, Otorrinolaringologia, Pediátricas, Neurocirurgia; juntamente com Profissional Anestesiologista, para a realização de cirurgias, e consultas para triagem". Edison Martins dos Santos Filho. Presidente da C.P.L.

CLUBE DE TIRO PANTANAL CNPJ: 05.337.547/0001-09, - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente do Clube de Tiro Pantanal, cumprindo Estatuto Social, convoca nos Termos dos Artigos 10 a 12 do mesmo, os seus associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se de acordo com os indicativos: DATA: 28 de Abril de 2011, LOCAL: Av. São Sebastião, nº 2395 - Bairro: Goiabeiras - (UMA), HORÁRIO: 18.30hs (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação com presença de 2/3(dois terços) do número de sócios em condições de votar. Às 19 horas(dezenove horas) em segunda convocação, metade mais um com direito a voto. Às 19.30 (dezenove horas e trinta minutos) em terceira e última convocação com um número mínimo de 05(cinco) sócios com direito à voto. Ordem do Dia: Prestação de Contas, Entrega dos cargos da atual diretoria, Eleição da Diretoria Biênio 2011/2012.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011/SESI-DR/MT

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 28 de abril de 2011.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09hs (nove horas) do dia 28 de abril de 2011.  
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Equipamentos Médicos Ocupacionais para o SESI-MT, Unidade SESISAÚDE Rondonópolis-MT.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: [WWW.fiemt.com.br](http://WWW.fiemt.com.br) - (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1612 / 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682  
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2011

ALEXSANDRO GOMES  
PREGOIRO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011/SENAI-DR/MT

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 26 de abril de 2011.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09hs (nove horas) do dia 26 de abril de 2011.  
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Equipamentos de Informática para o SENAI-DR/MT, Unidade de Rondonópolis-MT (Alto Taquari).  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: [WWW.fiemt.com.br](http://WWW.fiemt.com.br) - (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1612 / 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682  
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2011

ALEXSANDRO GOMES  
PREGOIRO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011/SENAI-DR/MT

CREDCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 26 de abril de 2011.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00min (quinze horas) do dia 26 de abril de 2011.  
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição com Instalação de Equipamentos para Extração de Metais para atendimento ao Projeto MT 230-09 INOVAÇÃO, do SENAI-MT, Unidade de Várzea Grande-MT.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: [WWW.fiemt.com.br](http://WWW.fiemt.com.br) - (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1612 / 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682  
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2011

ALEXSANDRO GOMES  
PREGOIRO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011/SENAI-DR/MT

CREDCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 28 de abril de 2011.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00min (quinze horas) do dia 28 de abril de 2011.  
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Equipamentos de Automação Elétrica para o SENAI, Unidade de Rondonópolis-MT.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: [WWW.fiemt.com.br](http://WWW.fiemt.com.br) - (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1612 / 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682  
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2011

ALEXSANDRO GOMES  
PREGOIRO

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco AUTO ELETRICA SÃO JORGE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.719.915/0001-00 e no município sob o nº 6972, estabelecido na Rodovia Br 163, S/N, Km 435, Bairro Zona Suburbana, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, sob número seqüencial N° 377, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

### EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

Espólio de OLAVIO MIGUEL DE OLIVEIRA neste ato representado pelo Sr. PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA residente e domiciliado na Avenida G, nº 43, Bairro Jardim Aclimação na cidade Cuiabá - MT, DECLARA extravio do Bloco de Notas Fiscais Modelo M-1 da Inscrição Estadual nº 13.299.210-8 do nº 001 a 025 devidamente autorizados pela Agência Fazendária do município Brasnorte - MT.

### EXTRAVIO

ALTAIR NOCETTI, CNPJ nº 15.961.709/0001-20 e Inscrição Estadual 130482820, estab. à Rua Jose Avelina Bohan, nº 202-W, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio do 01 Livro de Registro de Entrada nº 001; nº 002 e nº 003, 01 Livro de Registro de Saída nº 001 e nº 002, 01 Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 001; nº002 e nº 003, 01 Livro de Registro de Inventário nº 001; 01 Livro de Registro de Ocorrências nº 001 e Notas Fiscais Série D-1, do nº 01 à 500; Série D-2, do nº 01 à 500 e da Série B1, do nº 01 à 250.

"O PRODUTOR RURAL ROMARIO POSSAMAI, PORTADOR DO CPF 459.452.841-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.355.410-4, COM SEDE NA ROD. BR 163, KM722, GLEBA RIO VERDE, ZONA RURAL EM SORRISO/MT. CEP 78.890-000, COMUNICA O EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTA FISCAL, MODELO 01, DE PRODUTOR RURAL, CONTENDO 25X5-NFS Nº 326 À 350 AIDF 1686777(12/2008)."

K3/DO

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

Enpa - Engenharia e Parceria Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 00.818.517/0001-92 e no Município sob o nº: 54.280, estabelecida na Rua General Ramiro de Noronha, nº: 510 - Bairro Jd. Cuiabá, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que

extraviou as notas fiscais de série 03, número seqüencial 504 E 505, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2011.

### LÁZARO QUEIROZ BORGES

Representante Legal  
CPF: 029.588.366-90

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

CENTRO DE CANCEROLOGIA DE CUIABALTD, inscrito no CNPJ nº 08.759.719/0001-12, e no Município sob o nº 93955, estabelecido a Rua Comandante Costa nº 1494, sala 2, Bairro Centro Sul, Cuiabá -MT, CEP 78.020-400, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, números 93, 142, 163, 210, 213, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

AGROPECUÁRIA RONCADOR S/A - CNPJ 03.144.060/0004-19 - Inscrição Estadual 13.188.200-7, declara para que produza os efeitos legais, que foram extraviados os Livros de Registro de Entradas, Livros de Registros de Saídas, Livros de Registros de Apuração do ICMS, Livros de Registros de Inventários, Livros de Registros de Controle de Estoques, Livros de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, Notas Fiscais de Entrada e outros Registros Fiscais Auxiliares.

### EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO.

INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA ME, inscrito no CNPJ 09.230.146/0001-06 e na inscrição municipal 27329 estabelecido na Rua Coronel Gonçalves de Figueiredo nº 265, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT, por seu estabelecimento legal, DECLARA sob as penas da lei, para de comprovação junto a coordenadoria de tributos nos termos, do art 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março 2002, quem extraviou as notas fiscais de serie 02, numero 369, 371, 372, 373, 374, 380, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuida na alínea "D" inciso III art 296, do código tributário do município de Várzea Grande- MT. K3/DO

A FAZENDA CARREMAR, de propriedade de Carlos Roberto Honorato e Outros, CPF/ MF 475.335.109-25 e IE 13.239.7773, Município De Ipiranga Do Norte/MT, Comunica O Extravio dos Seguintes Documentos: Blocos De Notas Fiscais Com Numeração Das Referidas Notas Fiscais De Nº 001 A 250 - Aidf 5151, E 251 A 500 - Aidf 10316"

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 51/2010.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a ANULAÇÃO da Ata de Registro de Preço n. 51/2010 - Id. 223.392, celebrado com a empresa F.M. FERNANDES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 03.728.528/0001-70, tendo como assunto: "Fornecimento de toga de gala, toga profissional e pelerine, para atender aos magistrados do Tribunal de Justiça/MT", tendo em vista a decisão proferida nos autos do Pregão Eletrônico n. 21/2010 - Id. 220.672 com fundamento do Artigo 49 da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2011.

Belª. Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

#### CONTRATO Nº. 9/2011

OBJETO: Contratação, com exclusividade, para processar o recebimento, a administração e o pagamento dos depósitos judiciais, em caráter emergencial, em todas as Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: nº 03.535.606/0001-10.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ: nº 00.000.000/0001-91

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) a partir de 06/04/2011.

Cuiabá, 07 de abril de 2011.

Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

### EDITAL DENOTIFICAÇÃO

AUTOSN.º3992-74.2010.811.0021-cód.34979

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de

### Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: Transumar Transportes Rodoviário Ltda e Robson Moreira Queiroz

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS

FINALIDADE: NOTIFICAR AOS CREDORES E INTERESSADOS sobre a Existência e do teor da Ação Judicial acima indicada e o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

ADVERTÊNCIAS : a) O prazo para habilitação dos credores omitidos na relação apresentada pelo devedor é de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, e que essas deverão ser feitas diretamente com o administrador judicial (artigo 7º, &l) nomeado - Luis Artur Zimmermann Antônio Serviços, técnico em contabilidade, matriculado pelo nº 008773/0-4/MT, com endereço na Avenida Araguaia, 404, Centro, Água Boa/MT - Tel: 66-3468-4363 e 66-9988-7678; b) As habilitações de créditos feitas fora do prazo acima mencionado serão recebidas como retardatárias e terão que ser feitas judicialmente, sujeitas ao pagamento de custas (art.10); c) Qualquer credor poderá manifestar sua objeção ao plano de recuperação na forma prevista no artigo 55 da lei 11.101/2005.RESUMO DA INICIAL: TRANSMAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.038.137/0001-59, estabelecida na cidade de Água Boa/MT, representada por seu titular ROBSON MOREIRA QUEIRÓZ, inscrito no CPF nº 499.959.876-00, formula Pedido de Recuperação Judicial. A requerente atua no ramo de transportes de bovino, com frota própria e serviços terceirizados, a qual começou como microempresa e foi crescendo a ponto de se tornar uma firma de porte respeitável, com participação destacada no setor de transportes na região do Araguaia e no próprio estado de Mato Grosso. Aduz a empresa que colaboraram para a atual crise da recuperação as seguintes razões: 01) Déficit gerado pelos terceirizados, materializando como prejuízo de cerca de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 02) Fechamento do Frigorífico Água Boa, cliente em potencial da recuperanda, o qual ficou devendo, aproximadamente, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à empresa recuperanda assim como também cessou a volumosa prestação de serviços que fazia o giro da recuperanda; 03) Juros de valores financiados por força da situação financeira; 04) Cronograma alongado de pagamento pelo grupo Bertin (Empresa que comprou o Frigorífico Água Boa), o qual passou a ser cliente da recuperanda; 05) Fechamento do Frigorífico Independência de Nova Xavantina/MT, novo cliente da recuperanda, deixando a recuperanda com um crédito de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); 06) Crédito não valorado até agora pela empresa Frigorífico IFC de Nova Xavantina, novo cliente da recuperanda, no valor de, aproximadamente, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); 07) Paralelamente a essas razões, no ano de 2010 a recuperanda viveu uma má fase, em que as manutenções dos caminhões foram excessivamente altas, devido ao tráfego em estradas ruins, muito boi sobre o caminhão, enfim muitos gastos imprevistos, que colaboraram para combalir ainda mais a firma; requerendo assim o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.DECISÃO de fls. 131/134: Autos nº: 34979. Vistos. Trata-se de pedido de pedido de recuperação judicial proposto por Transumar Transportes Rodoviários LTDA, qualificada na inicial, nos termos do art.47 e seguintes da lei 11.101/05. Alegou o requerente, em resumo, que atua no ramo de transportes de bovinos, sendo que suas atividades foram crescendo na medida em que também crescia o abate de animais na região com a instalação do Frigorífico Água Boa, razão pela qual teve que contratar serviços terceirizados que, posteriormente,

Ihe trouxeram um prejuízo de cerca de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Sustentou, contudo, que seus problemas financeiros começaram com a venda do referido frigorífico para o grupo Bertin, que diminuiu o abate de bovinos, com o com o pedido de recuperação judicial do Frigorífico Independência, de quem tem um crédito de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e com a redução do abate pelo Frigorífico IFC que, além disso, Ihe deve a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Alegou, também, que em razão desses problemas teve que contrair empréstimos junto a bancos a fim de que pudesse continuar com suas atividades. Sustentou, outrossim, a possibilidade de reorganizar a vida financeira através da presente recuperação judicial. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 17/118. Determinada a emenda da inicial, o requerente trouxe aos autos os documentos faltantes (fls. 128/130). É o necessário à análise e decisão. Diante das argumentações trazidas pela requerente e ainda atendidos os requisitos exigidos pelo artigo 51, da Lei nº 11.101/05, nomeio como Administrador Judicial a empresa Luis Artur Zimmermann Antônio – Serviços, CNPJ MF nº 07778516/0001-00, sob a responsabilidade técnica de Luiz Artur Zimmermann Antônio, técnico em contabilidade, matriculado pelo nº08773/O-4MT, com endereço na Rua A, nº 159, Jardim Tropical II, tel: 66-3468-2934 e 66-9988-7678, Água Boa, o qual perceberá remuneração mensal a cargo do Requerente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e determino que o mesmo seja intimado pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, e, conseqüentemente: a) Defiro o processamento da recuperação judicial, sendo que a Requerente deve se atentar para o determinado no artigo 53 de 54 da Lei 11.101/05; b) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela autora, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial"; c) a suspensão de todas as ações ou execuções contra a Requerente, na forma do Artigo 6º da mesma lei, nos exatos termos do item III do art.52 da referida lei, ressaltando que cabe ao Requerente comunicar, caso haja o ajuizamento de ações o deferimento desta recuperação judicial; e ainda, o impedimento de desfazimento de qualquer bem essencial às atividades da empresa, em especial qualquer efetivação de ato expropriatório durante o prazo de 180(cento e oitenta dias), conforme determina o §4º, do artigo 6º; d) deverá o devedor apresentar mensalmente contas demonstrativas enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; e) deverá o cartório intimar o Ministério Público e oficiar as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comunicando da presente recuperação judicial; f) deverá o cartório ainda, expedir edital de publicação no órgão oficial, que deverá conter os seguintes itens: 1) o resumo do pedido do devedor e da presente decisão; 2) A relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito; 3) A advertência de que o prazo para habilitação dos credores omitidos na relação apresentada pelo devedor é de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, e que essas deverão ser feitas diretamente com o administrador judicial (artigo 7º, §1); 4) A advertência de que as habilitações de créditos feitas fora do prazo acima mencionado serão recebidas como retardatárias e terão que ser feitas judicialmente, sujeitas ao pagamento de custas (art.10); 5) A advertência de que qualquer credor poderá manifestar sua objeção ao plano de recuperação na forma prevista no artigo 55 da lei 11.101/2005; g) deverá ainda ser oficiado ao Cartório de Protesto desta Comarca para que não proceda ao protesto de qualquer dos títulos apresentados pela Autora na relação de credores, bem como retire qualquer apontamento ocorrido com base nos títulos apresentados na relação de credores, que deve ir anexada ao ofício; h) deverá ser oficiado ao Serasa e SPC que se abstenha de incluir o nome da Requerente e de seus sócios, avalistas da empresa, nos seus cadastros de inadimplentes ou exclua seus nomes, caso já tenham incluído, em vista dos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa em virtude desta ação; i) deverá ser oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que faça anotação no ato constitutivo da empresa Requerente que a mesma passará a ser apelidada em "Recuperação Judicial". Por fim, ressalto ao cartório que o presente processo deverá ser cumprido com urgência, em virtude dos exímios prazos estabelecidos na Lei 11.101/05. Cumpra-se. Intimem-se todos. Expeça-se o necessário, com urgência. Água Boa, 17 de dezembro de 2010. Marcos Terencio Agostinho Pires. Juiz de Juiz de Direito em Substituição Legal.DECISÃO de fls. 137 : Autos nº: 34979. Vistos, Defiro o pedido retro formulado de fls. 135/136 e determino que o valor mensal do Administrador Judicial a cargo do Requerente seja de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Cumpra-se. Água Boa-MT, 20 de janeiro de 2011. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito.CREDORES HABILITADOS:

1. Açofer Indústria e Comercio Ltda

Endereço: Av. Mato Grosso 1518, Jardim Cuiabá, Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000  
Valor: 1.709,46 (hum mil, setecentos e nove reais, quarenta e seis centavos)

Vencimento: 05.09.10 valor: 421,97 boleto

Vencimento: 18.09.10 valor: 643,75 boleto

Vencimento: 18.10.10 valor: 643,74 boleto

Natureza: Comercial

Origem: compra de chapas de ferro/ prestação de serviços (cortes)

Classificação: Quirográfico

Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

2. Auto Peças Araguaia Ltda

Endereço: Rua 03 nr. 170 - Água Boa - MT - CEP 78.635-000

Valor: 1.103,70 (hum mil, cento e três reais e setenta centavos)

Vencimento: 19.09.10 valor: 574,70 boleto

Vencimento: 02.10.10 valor: 170,00 boleto

Vencimento: 15.10.10 valor: 119,00 boleto

Vencimento: 17.10.10 valor: 240,00 boleto

Natureza: Comercial

Origem: compra de peças

Classificação: Quirográfico

Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

3. Arceñildo Souza Junior - ME Pneuval

Endereço: Rua 01 nr. 1205, Setor Rodoviario, Água Boa - MT, CEP 78.635-000

Valor: 917,80 (novecentos e dezesse reais, e oitenta centavos)

Vencimento: 18.09.10

Natureza: Comercial

Origem: compra de pneus

Classificação: Quirográfico

Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

4. Centro Oeste Com. Lubrificantes Ltda

Endereço: Rua Olavo Bilac, 20 A, Bairro Santa Cruz, Cuiabá - MT, CEP.78.068.226

Valor: 2.969,50 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinqüenta centavos)

Vencimento: 26.09.10 valor: 924,00 Boleto

Vencimento: 26.09.10 valor: 1.121,50 Boleto

Vencimento: 26.10.10 valor: 924,00 Boleto

Natureza: Comercial

Origem: Compra de Lubrificantes

Classificação: Quirográfico

Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

5. Curinga Pneus Ltda

Endereço: Rua 03 n. 577, centro - Água Boa-MT, CEP 78.635-000

Valor: 3.645,00 (tres mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Vencimento: 02.09.10 valor: 545,00 boleto

Vencimento: 13.09.10 valor: 680,00 boleto

Vencimento: 20.09.10 valor: 580,00 boleto

Vencimento: 18.10.10 valor: 580,00 boleto

Vencimento: 17.11.10 valor: 580,00 boleto

Vencimento: 20.09.10 valor: 680,00 boleto

Natureza: Comercial

Origem: compra de pneus

Classificação: Quirográfico

Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

6. C. M. De S. Araujo Com. De Peças - Auto Peças Pica Pau

Endereço: Av. Taubaté nr. 07, Bairro Novo Terceiro, Cuiaba - MT, CEP 78.028-310

Valor: 965,30 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

Vencimento: 22.09.10 valor: 482,80 boleto

Vencimento: 04.10.10 valor: 482,50 boleto

Natureza: Comercial

Origem: compra peças

Classificação: Quirográfico

Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

7. Cicero Auto Peças Ltda

Endereço: Av. Julio Campos nr. 58, Setor Industrial, Agua Boa-MT, CEP 78.635-000

Valor: 47.096,41 (quarente e sete mil, noventa e seis reais, quarenta e um centavos)

Vencimento: 06.11.10 valor: 2.309,00 cheque pré

Vencimento: 06.11.10 valor: 2.617,00 cheque pré

Vencimento: 06.11.10 valor: 5.196,00 cheque pré

Vencimento: 28.10.10 valor: 3.687,00 cheque pré

Vencimento: 10.11.10 valor: 3.219,00 cheque pré

Vencimento: 30.11.10 valor: 3.219,00 cheque pré

Vencimento: 15.10.10 valor: 4.072,00 cheque pré

Vencimento: 01.11.10 valor: 5.591,00 cheque pré

Vencimento: 15.11.10 valor: 2.093,00 cheque pré

Vencimento: 15.12.10 valor: 2.703,00 cheque pré

Vencimento: 16.12.10 valor: 1.382,00 cheque pré

Vencimento: 05.01.10 valor: 2.751,00 cheque pré

Vencimento: 30.10.10 valor: 8.126,10 duplicata

Vencimento: 30.10.10 valor: 131,31 duplicata

Natureza: Comercial

Origem: Compra de peças

Classificação: Quirográfico

Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

8. Com 3 Informatica Ltda - ME

Endereço: Av. Julio Campos 157, centro, Agua Boa - MT , CEP 78.635-000

Valor: 1.049,55 (hum mil, quarenta e nove reais reais, cinquenta e cinco centavos)

Vencimento: 30.08.10

Natureza: Comercial

Origem: material de informatica

Classificação: Quirográfico

Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

9. Comercio de Combustiveis Agua Boa Ltda

Endereço: Rua 01 nr. 680, centro, Agua Boa - MT, CEP 78.635-000

Valor: 281.424,05 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, cinco centavos)

Vencimento: 16.10.10 valor: 5.343,00 cheque pré

Vencimento: 16.10.10 valor: 5.343,00 cheque pré

Vencimento: 16.10.10 valor: 5.343,00 cheque pré

Vencimento: 30.10.10 valor: 41.009,84 duplicata

Vencimento: 13.09.10 valor: 6.390,00 duplicata

Vencimento: 24.09.10 valor: 8.680,58 duplicata

Vencimento: 17.09.10 valor: 1.885,00 duplicata

Vencimento: 20.09.10 valor: 42.879,23 duplicata

Vencimento: 13.09.10 valor: 91.801,40 duplicata

Vencimento: 17.11.10 valor: 5.477,75 cheque pré

Vencimento: 17.11.10 valor: 5.477,75 cheque pré

Vencimento: 17.11.10 valor: 5.477,75 cheque pré

Vencimento: 17.11.10 valor: 5.477,75 cheque pré

Vencimento: 17.12.10 valor: 5.616,00 cheque pré

Vencimento: 17.12.10 valor: 5.616,00 cheque pré

Vencimento: 17.12.10 valor: 5.616,00 cheque pré

Vencimento: 17.12.10 valor: 5.616,00 cheque pré

Vencimento: 19.01.11 valor: 5.757,75 cheque pré

Vencimento: 19.01.11 valor: 5.757,75 cheque pré

Vencimento: 19.01.11 valor: 5.757,75 cheque pré

Vencimento: 19.01.11 valor: 5.757,75 cheque pré

Vencimento: 19.01.11 valor: 5.757,75 cheque pré

Natureza: Comercial

Origem: Abastecimentos diesel/gasolina/Alcool

Classificação: Quirográfico

Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

10. Distribuidora Automotiva S.A

Endereço: Av. da Feb 685, Bairro Alameda, Varzea Grande - MT, CEP 78.115-305

Valor: 8.245,13 (trinta e três mil reais)

Vencimento: 17.09.10 valor: 170,33 boleto

Vencimento: 18.10.10 valor: 170,33 boleto

Vencimento: 16.11.10 valor: 170,33 boleto

Vencimento: 24.09.10 valor: 183,30 boleto

Vencimento: 25.10.10 valor: 183,30 boleto

Vencimento: 30.08.10 valor: 880,63 boleto

Vencimento: 29.09.10 valor: 880,63 boleto

Vencimento: 27.08.10 valor: 597,90 boleto

Vencimento: 10.09.10 valor: 1.669,46 boleto

Vencimento: 11.10.10 valor: 1.669,46 boleto

Vencimento: 09.11.10 valor: 1.669,46 boleto

Natureza: Comercial

Origem: compra de peças

Classificação: Quirográfico

Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

11. Estrelandia Recapagens Ltda

Endereço: Rua 01 nr. 535, centro, Agua Boa, CEP 78.635-000

Valor: 36.411,85 (trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais, oitenta e cinco centavos)

Vencimento: 29.10.10 valor: 4.090,60 boleto

Vencimento: 30.09.10 valor: 1.271,25 boleto

Vencimento: 05.11.10 valor: 7.618,00 cheque pré

Vencimento: 27.10.10 valor: 7.619,00 cheque pré

Vencimento: 27.11.10 valor: 7.809,00 cheque pré

Vencimento: 27.12.10 valor: 8.004,00 cheque pré

Natureza: Comercial

Origem: recapagens de pneus/compra de pneus



Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 12. G.M.B. da Costa Comercio - ME - Auto Capas Agua Boa  
 Endereço: Av. Julio Campos 111, setor Industrial, Agua Boa - MT, CEP 78.635-000  
 Valor: 212,50 (duzentos e doze reais, cinqüenta centavos)  
 Vencimento: 28.09.10 valor: 212,50 boleto  
 Natureza: Comercial  
 Origem: compra de assessorios para caminhão  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 13. Goias Caminhões e Onibus Ltda  
 Endereço: Av. Governador Jaime Campos 3533, Bairro Serra do Dourada, Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000  
 Valor: 260,00 (duzentos e sessenta reais)  
 Vencimento: 17.09.10  
 Natureza: Comercial  
 Origem: compra de peças  
 Classificação Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 14. JC Moreira da Silva & Cia Ltda  
 Endereço: Rua das Acacias s/n, Cidade Jardim, Vila Rica - MT, CEP 78.645-000  
 Valor: 2.436,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais, quarenta centavos)  
 Vencimento: 08.09.10 valor: 200,00 boleto  
 Vencimento: 15.10.10 valor: 654,30 boleto  
 Vencimento: 15.10.10 valor: 80,00 boleto  
 Vencimento: 20.09.10 valor: 1.184,74 boleto  
 Vencimento: 15.08.10 valor: 100,00 boleto  
 Vencimento: 19.08.10 valor: 216,96 boleto  
 Natureza: Comercial  
 Origem: Compra de Combustível  
 Classificação Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 15. Posto Parada Bonita Ltda  
 Endereço: Rod. Br 365 Km 640, zona rural, Uberlandia - MG- CEP: 38.400-970  
 Valor: 803,79 (oitocentos e três reais, setenta e nove centavos)  
 Vencimento: 02.09.10 valor:  
 Natureza: Comercial  
 Origem: abastecimentos diesel/gasolina  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 16. Posto Tigrão Ltda  
 Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva 180, centro, Confresa - MT, CEP: 78.652-000  
 Valor: 2.790,84 (dois mil, setecentos e noventa reais, oitenta e quatro centavos)  
 Vencimento: 03.09.10 valor: 1.656,07 boleto  
 Vencimento: 20.09.10 valor: 890,40 boleto  
 Vencimento: 15.10.10 valor: 244,37 duplicata  
 Natureza: Comercial  
 Origem: Abastecimento  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 17. Recapagens Pneus CDB Ltda  
 Endereço: Av. Governador Jaime Campos nr. 5459, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000  
 Valor: 6.182,00 (seis mil, cento e oitenta e dois reais)  
 Vencimento: 08.11.10 valor: 297,00 boleto  
 Vencimento: 08.12.10 valor: 297,00 boleto  
 Vencimento: 07.01.11 valor: 298,00 boleto  
 Vencimento: 14.09.10 valor: 80,00 boleto  
 Vencimento: 30.10.10 valor: 647,00 boleto  
 Vencimento: 29.11.10 valor: 647,00 boleto  
 Vencimento: 29.12.10 valor: 646,00 boleto  
 Vencimento: 30.08.10 valor: 232,00 boleto  
 Vencimento: 29.09.10 valor: 233,00 boleto  
 Vencimento: 16.08.10 valor: 577,00 boleto  
 Vencimento: 15.09.10 valor: 578,00 boleto  
 Vencimento: 23.08.10 valor: 550,00 boleto  
 Vencimento: 22.09.10 valor: 550,00 boleto  
 Vencimento: 22.10.10 valor: 550,00 boleto  
 Natureza: Comercial  
 Origem: Recapagens e compra de pneus  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 18. Ribeiro S/a  
 Endereço: Av. Governador Julio /campos, Centro, Varzea Grande - MT, Cep 78.155-402  
 Valor: 20.253,98 (vinte mil, duzentos e cinqüenta e três reais, noventa e oito centavos)  
 Vencimento: 06.10.10 valor: 943,33 boleto  
 Vencimento: 05.11.10 943,33 boleto  
 Vencimento: 05.12.10 943,33 boleto  
 Vencimento: 22.10.10 1.582,50 boleto  
 Vencimento: 21.11.10 1.582,50 boleto  
 Vencimento: 21.12.10 1.582,50 boleto  
 Vencimento: 20.01.11 1.582,50 boleto  
 Vencimento: 19.02.11 1.582,50 boleto  
 Vencimento: 21.03.11 1.582,50 boleto  
 Vencimento: 20.04.11 1.582,50 boleto  
 Vencimento: 20.05.11 1.582,50 boleto  
 Vencimento: 22.10.10 1.222,00 boleto  
 Vencimento: 21.11.10 1.222,00 boleto  
 Vencimento: 24.09.10 773,33 boleto  
 Vencimento: 24.10.10 773,33 boleto  
 Vencimento: 23.11.10 773,33 boleto  
 Natureza: Comercial  
 Origem: compra de pneus  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 19. Servidiesel Com. Peças e Serviços Ltda  
 Endereço: Av. Fernando Correia da Costa, 5588, bairro Coxipo, Cuiaba-MT, Cep  
 Valor: 1.081,66 (hum mil, oitenta e um reais, sessenta e seis centavos)  
 Vencimento: 08.10.10  
 Natureza: Comercial  
 Origem: compra de peças  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 20. Transportadora Vale da Serra Ltda

Endereço: Rua Canarana 125, Bairro Serra Dourada, Barra do Garças - MT, Cep 78.600-000  
 Valor: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)  
 Vencimento: 31.10.2010  
 Natureza: Comercial  
 Origem: Compra de Combustíveis  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 21. Tropical Pneus Ltda  
 Endereço: Av. Governador Jaime Campos, Br 07, Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000  
 Valor: 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)  
 Vencimento: 11.09.10 valor: 1.096,00 duplicata  
 Vencimento: 01.10.10 valor: 2.192,00 duplicata  
 Vencimento: 30.11.10 valor: 1.096,00 duplicata  
 Vencimento: 30.12.10 valor: 1.096,00 duplicata  
 Vencimento: 18.09.10 valor: 1.300,00 duplicata  
 Vencimento: 18.10.10 valor: 1.300,00 duplicata  
 Vencimento: 18.11.10 valor: 1.300,00 duplicata  
 Vencimento: 24.09.10 valor: 1.300,00 duplicata  
 Natureza: Comercial  
 Origem: Compra de pneus  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 22. Tractor Parts Dist. De Auto Peças Ltda  
 Endereço: Rua 14 nr. 31, Setor Industrial, Agua Boa - MT, CEP 78.635-000  
 Valor: 1.143,00 (hum mil, cento e quarenta e tres reais)  
 Vencimento: 13.09.10  
 Natureza: Comercial  
 Origem: compra de peças  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 23. Vale Pneus Equipamentos Ltda  
 Endereço: Av. Industrial nr. 680, Agua Boa - MT, CEP 78.635-000  
 Valor: 1.269,00 (hum mil, duzentos e sessenta e nove reais)  
 Vencimento: 08.09.10  
 Natureza: Comercial  
 Origem: compra de pneus  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 24. Sicredi Araguaia  
 Endereço: Avenida Júlio Campos, 444, Centro, Água Boa-MT, Cep. 78.635.000  
 Valor: 8.653,63 (oito mil, seiscentos e cinqüenta e três reais, sessenta e três centavos)  
 Vencimento: 31.12.2010  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem: Limite Cheque Especial  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 25. Sicredi Araguaia  
 Endereço: Avenida Júlio Campos, 444, Centro, Água Boa-MT, Cep. 78.635.000  
 Valor: 150.118,93 (cento e cinqüenta mil, cento e dezoito reais e noventa e três centavos)  
 Vencimento: 22.08.2010  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem: Custódia de Títulos  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 26. Banco Bradesco S/A  
 Endereço: Rua 08, esq. Rua 09, Água Boa - MT, Cep. 78.635.000  
 Valor: 40.830,33 (quarenta mil, oitocentos e trinta reais, trinta e três centavos)  
 Vencimento: 31.12.2010  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem: Custódia de Títulos  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 27. Banco Bradesco S/A  
 Endereço: Rua 08, esq. Rua 09, Água Boa - MT, Cep. 78.635.000  
 Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)  
 Vencimento: 20.10.2010  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem: Limite de Cheque Especial  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 28. Banco Bradesco S/A  
 Endereço: Rua 08, esq. Rua 09, Água Boa - MT, Cep. 78.635.000  
 Valor: 7.206,38 (sete mil, duzentos e seis reais, trinta e oito centavos)  
 Vencimento: Parcelas vencíveis no dia 15 de cada mês  
 Duas Parcelas vencidas, em 15.09.2010 e 15.10.2010  
 Valor de cada parcela: R\$ 2.023,00 R\$ 3.603,19  
 Natureza: Financiamento  
 Origem: Fin. Veículo  
 Classificação: Al. Fiduciária  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 29. Banco Bradesco S/A  
 Endereço: Rua 08, esq. Rua 09, Água Boa - MT, Cep. 78.635.000  
 Valor: 6.578,90 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais, noventa centavos)  
 Vencimento: Parcelas vencíveis no dia 20 de cada mês  
 Duas Parcelas vencidas, em 20.09.2010 e 20.10.2010  
 Valor de cada parcela: R\$ 2.023,00 R\$ 1.315,78  
 Natureza: Financiamento  
 Origem: Fin. Veículo  
 Classificação: Al. Fiduciária  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 30. Banco Bradesco S/A  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, nº 49, Barra do Garças - MT, Cep 78.635.000  
 Valor: 32.948,76 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais, setenta e seis centavos)  
 Vencimento: 15.12.2010  
 Natureza: Financiamento  
 Origem: Capital de Giro  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 31. Banco Bradesco S/A  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, nº 49, Barra do Garças - MT, Cep 78.635.000  
 Valor: 14.445,42 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)  
 Vencimento: Parcelas vencíveis no dia 25 de cada mês  
 Parcelas vencidas em 25.08, 25.09 e 25.10 de 2010

Valor de cada parcela: R\$ 2.023,00 R\$ 2.502,08  
 Natureza: Financiamento  
 Origem: Fin. Veículo  
 Classificação: Alienação Fiduciária  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 32. Banco Bradesco S/A  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, nº 49, Barra do Garças - MT, Cep: 78.635.000  
 Valor: 121.149,86 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais, oitenta e seis centavos)  
 Vencimento: Rotativo de 03 em 03 meses  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem: Conta Garantida  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 33. Banco Bradesco S/A  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, nº 49, Barra do Garças - MT, Cep 78.635.000  
 Valor: 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais)  
 Vencimento: 22.10.2010  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem: Capital de Giro  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 34. Banco Bradesco S/A  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, nº 49, Barra do Garças - MT, Cep 78.635.000  
 Valor: 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais)  
 Vencimento: 25.10.2010  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem: Capital de Giro  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 35. Banco Bradesco S/A  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, nº 49, Barra do Garças - MT, Cep 78.635.000  
 Valor: 221.020,45 (Duzentos e vinte e um mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos)  
 Vencimento: 31.12.2010  
 Natureza Empréstimo  
 Origem Custódia de Títulos  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 36. Banco do Brasil S/A  
 Endereço Rua 08, esquina com Rua 07, Centro, Água Boa - MT, Cep: 78.635.000  
 Valor: 46.713,35 (quarenta e seis mil, setecentos e treze reais, trinta e cinco centavos)  
 Vencimento: 01.09.2012  
 Natureza: Financiamento  
 Origem: FCO  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 37. Banco do Brasil S/A  
 Endereço: Rua 08, esquina com Rua 07, Centro, Água Boa - MT, Cep: 78.635.000  
 Valor: 8.000,00 (oito mil reais)  
 Vencimento: 05.11.2010  
 Natureza: Financiamento  
 Origem: BB Rotativo  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 38. Banco do Brasil S/A  
 Endereço: Rua 08, esquina com Rua 07, Centro, Água Boa - MT, Cep: 78.635.000  
 Valor: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)  
 Vencimento: 05.11.2010  
 Natureza: Financiamento  
 Origem FAT  
 Classificação: Quirografário  
 Registro contábil: Balancete e Ficha Razão  
 39. Banco do Brasil S/A  
 Endereço: Rua 08, esquina com Rua 07, Centro, Água Boa - MT, Cep: 78.635.000  
 Valor: 40.678,22 (Quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte dois centavos)  
 Vencimento: 05.11.2010  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem: Cap. Giro  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 40. Banco do Brasil S/A  
 Endereço: Rua 08, esquina com Rua 07, Centro, Água Boa - MT, Cep: 78.635.000  
 Valor: 71.070,00 (Setenta e um mil, setenta reais)  
 Vencimento: 31.12.2010  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem Custódia Cheque  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 41. Banco do Brasil S/A  
 Endereço: Rua 08, esquina com Rua 07, Centro, Água Boa - MT, Cep: 78.635.000  
 Valor: 8.359,49 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais, quarenta e nove centavos)  
 Vencimento: 31.12.2010  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem: Cheque Especial  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil Balancete e Ficha Razão  
 42. Banco do Brasil S/A  
 Endereço: Rua 08, esquina com Rua 07, Centro, Água Boa - MT, Cep: 78.635.000  
 Valor: 263.027,14 (duzentos e e sessenta e três mil, vinte e sete reais, quatorze centavos)  
 Vencimento: 31.12.2010  
 Natureza: Empréstimo  
 Origem: Custódia Títulos  
 Classificação: Quirografário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 43. Banco Itaú S/A  
 Endereço: Uberlândia - MG  
 Valor: 40.460,00 (quarenta mil. Quatrocentos e sessenta reais)  
 Vencimento: Parcelas vencíveis dia 25 de cada mês  
 Última Vencida em 25.10.2010  
 Valor de cada parcela: R\$ 2.023,00  
 Natureza: Financiamento  
 Origem: Fin. Veículo  
 Classificação: Alienação Fiduciária  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão

44. INSS  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, s/n, Barra do Garças, Cep. 78.600.000  
 Valor: 128.235,71 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais, setenta e um centavos)  
 Vencimento: 31.10.2010  
 Natureza: Previdenciário  
 Origem: Prestação de Serviços  
 Classificação: Previdenciário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 45. Secretaria Estado Fazenda  
 Endereço: CPA - Cuiabá - MT, CEP. 78.000.000  
 Valor: 361,23 (trezentos e sessenta e um reais, vinte e três centavos)  
 Vencimento: 15.10.10  
 Origem: diferencial de alíquota  
 Natureza: Tributário  
 Classificação: Tributário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 46. Receita Federal  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, s/n, Barra do Garças, Cep. 78.600.000  
 Valor: 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos)  
 Vencimento: 31.10.2010  
 Origem: IRRF  
 Natureza: Tributário  
 Classificação: Tributário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 47. Receita Federal  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, sn, Barra do Garças, Cep. 78.600.000  
 Valor: 15.296,72 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais, setenta e dois centavos)  
 Vencimento: 31.10.2010  
 Origem: PIS  
 Natureza: Tributário  
 Classificação: Tributário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 48. Receita Federal  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, sn, Barra do Garças, Cep. 78.600.000  
 Valor: 70.869,24 (setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais, vinte e quatro centavos)  
 Vencimento: 31.10.2010  
 Origem COFINS  
 Natureza: Tributário  
 Classificação: Tributário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 49. Receita Federal  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, sn, Barra do Garças, Cep. 78.600.000  
 Valor: 12.925,30  
 Vencimento: 15.10.2007  
 Origem: Simples Nacional  
 Natureza: Tributário  
 Classificação: Tributário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 50. Secretaria do Estado de Fazenda  
 Endereço: CPA - Cuiabá - MT, Cep. 78.000.000  
 Valor: 655,19  
 Vencimento: 30.04.2010  
 Origem: IPVA  
 Natureza: Tributário  
 Classificação: Tributário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 51. Receita Federal  
 Endereço: Av. Ministro João Alberto, sn, Barra do Garças, Cep. 78.600.000  
 Valor: 11.400,00  
 Vencimento: 14.11.2007  
 Origem: Simples Nacional  
 Natureza: Tributário  
 Classificação: Tributário  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 52. Caixa Econômica Federal (FGTS)  
 Endereço: Barra do Garças  
 Valor: 31.634,11 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais, onze centavos)  
 Vencimento: 31.10.2010  
 Natureza: Trabalhista  
 Origem: Trabalhista  
 Classificação: Trabalhista  
 Registro Contábil: Balancete e Ficha Razão  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Vilma Teixeira Lopes Mignoni, digitei.

Água Boa - MT, 10 de março de 2011.

Maria de Fátima Cardoso Sott  
 Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ-MT  
 JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

>  
 > EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 > PRAZO: 30 DIAS  
 > AUTOS Nº 23985-82.811.0041  
 > ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL  
 >  
 > PARTE EXEQUENTE: DORISNEY LAMEIRA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E LUDOVICO  
 > ANTONIO MERIGHI  
 >  
 > PARTE EXECUTADA: MILENA CORREA RAMOS  
 >  
 > INTIMANDO: MILENA CORREA RAMOS, brasileira, casada, advogada, OAB/MT  
 > nº 4981, inscrita no CPF 788.132.479-15, com endereço em lugar incerto  
 > e não sabido.  
 >  
 > FINALIDADE: Intimação de Vossa Senhoria, na qualidade de parte executada, para dar-lhe ciência da penhora realizada, do crédito que a Vossa Senhoria possui no Juizado Especial do Cristo Rei na

Comarca de Várzea Grande-MT, referente ao processo nº 222/2006, no valor de R\$ > 11.732,00 (onze mil setecentos e trinta e dois reais).

> DECISÃO/DESPACHO: defiro, em parte, os pedidos do Exequente vindos às fls 132/133. Intime-se a Executada da penhora de fls. 127 por edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se também pelo correio a sucessora da Exequente naquela execução, acerca da referida penhora, como requerido.

> E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Pauliane Rodrigues Resende, digitei.

> Cuiabá-MT, 31 de março de 2011

> Elaine Cristina Martins Lemos  
Gestora Judiciária

Autos nº 9495-16.2010.811.0041  
Parte autora: João Balani Rodrigues Alves  
Parte ré: Vale do Cuiabá Empreendimentos Imobiliários Ltda e Espólio de Maurício Leopoldo Tenuta  
Citando: Espólio de Maurício Leopoldo Tenuta  
Data da distribuição: 22-03-2010  
Valor da causa: R\$ 40.000,00

Finalidade: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Alega o Requerente que em 1996, adquiriu dois lotes de números 48 e 49 do Sr. Maurício Leopoldo Tenuta, localizados no empreendimento Vale do Coxipó, situado no KM 19 da Rodovia Emanuel Pinheiro, tratando-se de uma chácara de lazer às margens do rio Coxipó. O Requerente construiu uma casa de madeira pré-moldada contendo: dois quartos, sala, cozinha e banheiro. Contudo, em janeiro de 1998, o Requerente, que já havia construído a casa nos lotes em questão, foi surpreendido com uma citação judicial, para se defender da ação de reintegração de posse promovida por Luiz Airon Gomes, que pleiteava a posse dos referidos lotes. Diante do ocorrido, o Requerente procurou o Sr. Maurício para esclarecimento dos fatos. Para evitar transtornos, o Requerente desocupou os lotes, que foram imediatamente substituídos pelos lotes nº 56 e 57, em 17/08/00. Não obstante a devolução pacífica dos lotes em questão, o Requerente nada recebeu a título de indenização pelas benfeitorias por ele realizadas, tendo, ainda que construir outra casa, às suas expensas, nos lotes que recebeu em substituição, circunstância que onerou demasiadamente a sua situação financeira. Com a demora da assinatura, o Requerente novamente, foi ao escritório do vendedor e foi informado do óbito do Sr. Maurício Leopoldo Tenuta. Como não houve solução, não restou alternativa ao Requerente, senão a propositura desta ação. DESPACHO: Tendo em vista que não foi encontrada a parte Requerida Espólio de Maurício Leopoldo Tenuta, a MM. Juíza deu por encerrada a presente conciliação e determinou a citação por Edital da parte ré Espólio de Maurício Leopoldo Tenuta, com prazo de 30 (trinta) dias. O prazo para a parte Requerida (Vale do Cuiabá Empreendimentos Imobiliários Ltda) contestar será após o prazo do Edital. Eu, Heloisa dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2011.

Erzira Elisbete de Oliveira  
Gestora Judiciária

Autorizado pelo provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

AUTOS N.º 2009/2 Código: 368555 ESPÉCIE: Recuperação Judicial – Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA e DROGARIAS PANDA LTDA ADMINISTRADOR JUDICIAL: BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARRÓS INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA e DROGARIAS PANDA LTDA FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES das empresas DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA e DROGARIAS PANDA LTDA, nos autos da Recuperação Judicial 02/2009, para a ASSEMBLEIA GERAL a fim de deliberarem sobre a modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está a disposição para consulta nesta Vara Especializada em Falência, Recuperação Judicial e Carta Precatórias da Comarca de Cuiabá-MT. A Assembléia Geral se realizará no Hotel Deville sito a Av. Isaac Póvoas, 1000 - Bairro Goiabeiras, Cuiabá - MT, 78045-200. Em 1ª Convocação no dia 28 de abril de 2011 às 09:00 horas e em 2ª convocação para o dia 05 de maio de 2011 às 09:00 horas. DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. I - Desentranhe-se a petição de fls. 2.535, por ser estranha aos autos, devolvendo ao subscritor, mediante certidão e com a observância das regras cabíveis. II - Intime-se o administrador judicial para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, sobre os embargos de declaração acostado às fls. 1.974/1.981. III - Sobre o pedido acostado às fls. 2.272/2275, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. IV - Após, homologado há mais de um ano o plano de recuperação judicial das recuperandas, as requerentes (recuperanda) solicitam nova convocação de Assembléia Geral de Credores, visando a modificação do plano. Inobstante não existir previsão legal para a reconvocação da Assembléia de Credores, a princípio não vislumbro prejuízo na convocação da mesma, com o fito de modificação do plano de recuperação judicial homologado, mesmo porque, a jurisprudentia vem acenando positivamente para tal fato, aliado-se a isso o fato de que a assembléia é soberana para decisões, sobremaneira quanto a negociação de seus créditos, sendo de competência do Juízo recuperacional, de forma geral, a observância se o percentual de aprovação (quorum) da classe de credores foi suficiente e sendo positivo a homologação do plano. Assim, autorizo a realização de nova Assembléia Geral de Credores, a qual deverá obedecer aos mesmos critérios observados quando da designação da assembléia anterior, conforme elencados no art. 35 e seguintes da lei nº 11.101/2005, com o objetivo de modificação do plano de recuperação judicial, designando, desde já, para a sua realização o dia 28 de abril de 2011 às 09:00 horas e em segunda convocação para o dia 05 de maio de 2011 às 09:00 horas, no Hotel Deville, sito a Av. Isaac Póvoas, 1000 - Bairro Goiabeiras, Cuiabá - MT, 78045-200. Fica desde já ciente a recuperanda q' vedado a inclusão de novos créditos adquiridos após a data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial ( Caput do art. 49 Lei 11.101/2005 ), bem como a elasticidade do plano, ou seja, o crescimento de parcelas, aumentando assim o período para o cumprimento do mesmo. Registre-se que os créditos trabalhistas, bem como os decorrentes de acidentes de trabalho não poderão ser objetos de modificação do plano, devendo os mesmos serem quitados no prazo de 01 (um) ano, contados da data da homologação do plano, conforme estabelece o art. 54 da supra citada Lei. V - Intime-se o administrador Judicial, para os fins de direito e com a observância das regras pertinentes. VI - Ciência ao representante do Ministério Público." ADVERTÊNCIA: O credor poderá

ser representado na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tatiane Bezerra Bona, digitei.

Cuiabá – MT, 7 de abril de 2011.

Marcos Aurélio dos Reis Ferreira  
Juiz(a) de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE GUIRATINGA-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO POSSESSÓRIA - JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA AUTOS N. 155-28.2011.811.0036 - CI 16286 - ESPÉCIE: INTERDITO PROIBITÓRIO - PARTE AUTORA: AMAURY JOSÉ DOMINGUES DA SILVA e LOIDE VANETTI MIROZINSKI - REQUERIDOS: JOAQUIM DOMINGOS DE PASSOS ou JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA e ZULMIRA BARBOSA DE ARAÚJO e OUTROS - CITANDOS: ZULMIRA BARBOSA DE ARAÚJO, portadora do CPF: 241.908.471-72, brasileira e OUTROS - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/2/2011 - VALOR DA CAUSA: R\$ 25.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA ZULMIRA BARBOSA DE ARAÚJO, acima qualificada e OUTROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e resumo da inicial, para que compareçam parente este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Av. Rotary Internacional, n. 1525, Bairro: Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, no dia 17/05/2011 às 16:15 horas para AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DE POSSE, e responderem, querendo, a ação, no prazo legal. RESUMO DA INICIAL: O Primeiro adquiriu em 01/07/2009 da segunda Autora e no mesmo dia recebeu a posse de uma área de terras pastais, situada no Município de Guiratinga-MT, na região conhecida como "Fazenda Água Limpá" e "Pneu", objeto das matrículas n.ºs 6.385 e 5.945, ambas do Cartório do 1º Ofício, privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Guiratinga/MT, sendo que a primeira área, possui 799 ha com 01 a 61 ca (setecentos e noventa e nove hectares, uma are e sessenta e um centiares) e a segunda com 60ha50a (sessenta hectares e cinquenta ares), totalizando uma área de 859.5161ha (oitocentos e cinquenta e nove hectares cinquenta um ares e sessenta e um centiares), com os limites e confrontações devidamente descritos nas respectivas matrículas. No final de novembro de 2010 o primeiro autor tomou conhecimento que supostamente o Sr. Joaquim Domingos de Passos, estaria tentando criar documentos junto ao INTERMAT ou INCRA em nome de Terceiros: Amalzio Gonçalves de Araújo, Sebastião Barbosa de Araújo, ZULMIRA BARBOSA DE ARAÚJO e JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA, que nunca tiveram posse na região, estavam tentando de má-fé, titular imóveis que correspondem com a área de posse e de propriedade do primeiro Autor. Antes ao Exposto, requer-se digne Vossa Excelência determinar a expedição do Edital para citação dos réus ausentes, para que tomem ciência da presente ação. DESPACHO: "Vistos, etc. Evitando-se alegações de cerceamento de defesa e eventuais nulidades, hei por bem redesignar o presente ato processual, ante a ausência da citação dos requeridos como se desprende da devolução das cartas de citação (fls.). Nesse sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO, AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. LIMINAR. AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO/CITAÇÃO DO RÉU - AUSÊNCIA - NULIDADE. Consoante o artigo 928 do CPC, nas ações possessórias, a citação do réu para a audiência de justificação é providência imprescindível, porquanto, embora não possa ele, naquele ato, produzir qualquer tipo de prova, a lei assegura-lhe o direito de ouvir as testemunhas arroladas pela parte "ex adversa", inclusive inquirendo-as e contraditando-as. (Agravo de Instrumento Cível nº 0521070-95.2009.8.13.0411, 12ª Câmara Cível do TJMG, Rel. Domingos Coelho, j. 14.04.2010, unânime, Publ. 03.05.2010). APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, FALTA DE CITAÇÃO DOS RÉUS, PARA O ATO DE SOLENIDADE, NULIDADE ABSOLUTA, RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, À UNANIMIDADE. Diante dos autos, observa-se que não há dúvida que a falta de citação vicia regras processuais e afronta direitos e garantias constitucionais brasileira; desse modo, evidente que importa a invalidação deste e todos os demais atos que o sucederem, pois resta eivada de nulidade absoluta, portanto, insanável, (Apelação Cível n. 200993005048-6 (82401), 4ª Câmara Cível isolada do TJPA, Rel. Ricardo Ferreira Nunes. j. 16.11.2009, DJe 25.11.2009). Nessa esteira, por celeridade processual, saem os autores e seus advogados devidamente intimados para querendo, atualizar o endereço certo, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, devendo comprovar a distribuição da missiva junto ao juízo deprecante. Expeça edital de citação e intimação para os réus com endereço incerto. Para tanto, redesigno a audiência de justificação para o dia 17 de maio de 2011, às 16h15min. (Lapso suficiente para cumprimento da missiva). Saem os presente e as testemunhas presente no fórum, devidamente intimados. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar requerida. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso se trate de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. OBSERVAÇÕES: a) Comparecendo à audiência, devidamente representada por advogado habilitado, poderá a parte ré intervir, fazendo reperturas às testemunhas da parte autora. b) Deverão os citandos, intimados comparecerem devidamente trajados e portando documentos pessoais. Eu, Eliomara Duarte Carvalho, digitei. Guiratinga-MT, 16 de março de 2011. CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 358-23.2008.811.0027 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA - SICREDI SUL - EXECUTADO(A,S): EDITE OLIVEIRA DA CUNHA e VALDEMIR ALVES DA SILVA e MARINETE BARBOSA ALVES - CITANDO(A,S): EXECUTADOS(A,S): EDITE OLIVEIRA DA CUNHA, CPF: 948.199.981-53, RG 11203188-SSP/MT, brasileiro(a), casado(a), autônomo(a). Endereço: Local incerto e não sabido. EXECUTADO(A,S): MARINETE BARBOSA ALVES, CPF: 922.409.091-53, RG: 10398252-SSP/MT, brasileiro(a), casado(a), empresária. Endereço: Local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2008 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.994.94 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA - SICREDI SUL, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra EDITE ALVES DA SILVA, brasileira, casada, autônoma, CPF: 948.199.981-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido. E contra os avalistas VALDEMIR ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, CPF: 531.582.701-10, residente e domiciliado em Itiquira-MT, à Rua da Travessa, q. 27, Lote 14, CEP: 78790000; MARINETE BARBOSA ALVES, brasileira, casada, empresária, CPF: 922.409.091-53, residente e domiciliada em local incerto e não sabido. Com fundamento no art. 566, 585, item I, e seguinte do Código de Processo Civil, na Lei n. 10.931/2004, e nas razões de fato e de direito dispostas abaixo. DOS FATOS: A Exequente é credora dos Executados, sendo o débito representado por um título de crédito, descrito e caracterizado a seguir: 1. Cédula de Crédito Bancário, de n. A7, no valor de R\$ 10.300,00, com vencimento final de 10 de novembro de 2012, já estando inadimplentes os Executados



e em mora, restando saldo devedor de R\$ 11.994,94. DO DIREITO: O Código de Processo Civil, em seu Art. 566 assevera que: podem promover a execução forçada pelo credor a quem a lei confere título executivo. O mesmo Codex cita alguns dos títulos extrajudiciais, em seu art. 585, quando diz: todos os demais títulos a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva. Ordenar a citação dos executados, para que paguem o principal, juros, multa, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do valor do débito, no prazo de 03 dias sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia do pagamento do débito integralmente, nos termos do art. 655, do Código de Processo Civil, e, intimação para apresentação de embargos. Ordenar ou autorizar a expedição de ofício para inscrição do nome dos executados junto aos órgãos de proteção ao crédito SERASA e CADIN, ou autorizar a inclusão, em face da inadimplência dos executados. Prosseguindo-se o feito, com o pagamento final do Credor, de forma integral. DO VALOR DA CAUSA: Dá-se a presente o valor de R\$ 11.994,94. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Victor Martins Santos, estagiário, digitei. Itiquira-MT, 11 de março de 2011. LILIANA DE CAMPOS Escrivã(o) Judicial

acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA - SICREDI SUL, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra NEY DIAS, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 780.618.491-00, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, e contra o avalista NELSON DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF: 130.218.008-82, residente e domiciliado em Itiquira-MT. DOS FATOS: A Exequente é credora dos Executados, sendo o débito representado por um título de crédito, descrito e caracterizado a seguir: 1. Cédula de Crédito Bancário, de n. A7, no valor de R\$ 12.550,00, com vencimento final de 05 de novembro de 2011, já estando inadimplente os executados e mora, restando saldo devedor de R\$ 15.573,47. DO DIREITO: O Código de Processo Civil, em seu Art. 566 assevera que: podem promover a execução forçada pelo credor a quem a lei confere título executivo. DO PEDIDO: Ordenar a citação dos executados, para que paguem o principal, juros, multa, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios de 20% do valor do débito, no prazo de 03 dias, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia do pagamento do débito integralmente, nos termos do art. 655, do Código de Processo Civil, e, intimação para apresentação de embargos. Ordenar ou autorizar a expedição de ofício para inscrição do nome dos executados junto aos órgãos de proteção ao crédito SERASA e CADIN, ou autorizar a inclusão, em face da inadimplência dos executados. Prosseguindo-se o feito, com o pagamento final do Credor, de forma integral. DO VALOR DA CAUSA: Dá-se a presente o valor de R\$ 15.573,47. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Victor Martins Santos, digitei. Itiquira-MT, 11 de março de 2011. LILIANA DE CAMPOS Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 357-38.2008.811.0027 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA - SICREDI SUL - EXECUTADO(A,S): NEY DIAS e NELSON DE OLIVEIRA - CITANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): NEY DIAS, RG: 000897641 SSP/MS - Filiação: João Batista Dias e Irene Ferreira Dias, data de nascimento: 5/6/1972, brasileiro(a), natural de Três Lagoas-MS, casado(a), comerciante. Endereço: Local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2008 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.573,47 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s)



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaçuás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".